SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2314

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - CONSMEPI

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2018, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se na sala de licitações do CONSMEPI, a pregoeira e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 010/2018 para abertura do processo licitatório, pregão presencial número 002/2018, tendo como objeto a eventual e futura aquisição de material para manutenção de vias pavimentadas, reparador asfáltico estocável para aplicação a frio e líquido de emulsão. A pregoeira iniciou a sessão identificando-se, assim como a equipe de apoio. Ato contínuo verificou-se que o edital convocatório foi regularmente publicado no Diário Oficial e em jornal de circulação local/regional, sendo cumprido a tempo e modo o prazo legal entre a última publicação e a data dessa sessão. Acorreram ao certame, credenciando-se e entregando seus envelopes no prazo legal, as seguintes empresas: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONTRUTORA EIRELI –EPP, documentos enviados via correios, presente na seção as empresas MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP e NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES- LTDA. Abertos os documentos de credenciamento e concedida vista geral, foram eles visados por todos os licitantes, pregoeira e equipe de apoio. Em seguida, abertos os envelopes contendo as propostas de preços após rubricados por todos os presentes, constatou-se a oferta dos seguintes preços iniciais:

EMPRESAS	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
BIOPAV ASFALTO 24.110.720/0001-78	R$ 20,88	R$ 20,88	Não cotou
MINASFALTO 24.374.667/0001-12	R$ 20,00	R$20,00	R$ 3,00
NOGUEIRA E CASTRO 24.964.134/0001-90	R$20,50	R$20,50	Não cotou

Primeira rodada de lances:

EMPRESAS	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
BIOPAV ASFALTO	Não deu lance	Não deu lance	Não deu lance
MINASFALTO	Declinou	Declinou	Frustrou
NOGUEIRA E CASTRO	R$19,95	R$19,95	Não cotou

A empresa Minasfalto no item 3 apresentou o lance de R$2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), ocorre que o valor Maximo que a administração propõe a pagar conforme o Termo de Referencia é de 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), ou seja, o item 03 do edital foi frustrado.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Encerrada a fase de lances, a Pregoeira classificou as propostas comerciais e, em ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação da empresa com a melhor proposta. Após análise da documentação, a Pregoeira declarou habilitada a empresa licitante. Não houve manifestação de recursos pelos licitantes. Assim, fica adjudicado o objeto à empresa Nogueira e Castro Pavimentações Ltda, CNPJ 24. 964.1340001-90, no valor de R$ 598.500,00. Nada mais havendo, lavrou-se esta ata, que foi assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA

MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

EDMILSON DE JESUS FELISBERTO

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:7454B1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 03/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018 - CIDES

RESOLUÇÃO 03/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista os dispositivos nos Incisos I, II, III e IV, do artigo 4º da Resolução nº 06 de 10/11/2017, resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2018, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$456.813,12 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e treze reais e doze centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia ordinária do CIDES quando necessário.

§1˚Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2017, a classificação orçamentária e programática, está evidenciada nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2017 que será aplicado no exercício de 2018, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2017.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:
B.B. 72.614-1 POUPANÇA R$ 358.849,53
(-) RESTOS A PAGAR (R$ 10.498,74)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 348.350,79

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:
B.B. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO R$ 87.217,07
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 87.217,07

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:
B.B. 78859-7 S PÚBLICO SUPREMO R$ 17.638,65
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 17.638,65

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:
B.B. 84080-7 C/C R$ 3.606,61
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 3.606,61

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 456.813,12 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e treze reais e doze centavos)

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação nas despesas orçamentárias abaixo discriminadas. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES R$ 108.462,33
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R$ 108.462,33
2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO
04.122.1001.2001.224.3.3.90.93.03.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 80.042,41
04.122.1001.2001.200.3.3.90.93.03.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 24.813,31

2003 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CALL CENTER DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
04.122.1002.2003.200.3.3.90.39.99.00 – O.S.TERCEIROS P. JURIDICA R$ 1.742,69

2013 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SOFTWARE E FISCALIZAÇÃO ILUM. PÚBLICA
04.122.1002.2013.200.3.3.90.39.99.00 – O.S.TERCEIROS P. JURIDICA R$ 1.863,92

O Saldo disponível do Superávit financeiro 2017/2018, que ficará remanescente compreende o valor total de R$348.350,79 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), com aplicação de R$305.739,76 (Trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários) e aplicação de R$42.611,03 (Quarenta e dois mil, seiscentos e onze reais e três centavos) na fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social), transcrito na tabela do TCE/MG da que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 10 de Agosto de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:CB6584A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO.

PORTARIA 305/2018

Dispõe sobre a exoneração de servidor em comissão.

A Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 do regimento Interno desta casa Legislativa e de acordo com a prerrogativa que lhe é conferida pelo art. 8º, § 1º da lei complementar 512/2016. RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar o servidor **PATRICIO INÁCIO DE SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**. Grupo AS, código 08, símbolo de vencimento CPC 05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de agosto de 2018.

VANDA LÚCIA GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:1BE0D995

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO EDITAL PREGÃO 8/2018; PROCESSO 15/2018

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 015/2018
Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2018
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para atendimento das necessidades da nova Sede da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.
LICITANTE VENCEDOR LORENA MALTA BAIAO E CIA LTDA
VALOR R$ 5.751,00

Guaraciaba, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:2870CC39

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 06/2018; PROCESSO 12/2018

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 012/2018
Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA O PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
VALOR R$ 4.977,00 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais)

Guaraciaba, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:94D5376A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, **RESOLVE:**

Art. 1º. O inciso VII do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 11 de janeiro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º.** .....
.....

VII- Agosto: dias 21 e 28
....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:AA9D824C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 01/2018. Nos termos do artigo 25, inc. I, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA** a contratação da empresa **ENSCON VIAÇÃO EIRIELI** para recarga de Cartões Ensconcard para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho, de acordo com o Termo de Contrato no 20/2018. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir de 06/08/2018, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme explicitado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Valor global estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recursos Orçamentários nº: 01006001.0103101012.135.339049 F 43 Auxílio Transporte.

Câmara Municipal de João Monlevade, 06 de agosto de 2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:AC564A5B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 01/2018. Nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica **RATIFICADA** a dispensa de licitação para contratação da empresa **VIA 2000 LTDA - EPP**, para aquisição de materiais de limpeza, utensílios diversos e gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, de acordo com o Termo de Contrato no 21/2018. O prazo de vigência contratual é até 31/12/2018, contados a partir de 08/08/2018. Valor total para aquisição dos produtos: R$ 2.590,76 (dois mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos). Recursos Orçamentários nºs: 01001001 0103101012.128 339030 F. 03 Material de Consumo, e 01006001 0103101012.135 339030 F. 38 Material de Consumo, todas do orçamento vigente.

Câmara Municipal de João Monlevade, 08 de agosto de 2018.

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:D220097C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 67, DE 03 DE AGOSTO DE 2018. NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 67, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEAIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido da Vereadora RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS, a servidora **CLAUDIA MIRANDA ÁVILA RIBEIRO**, para o cargo de Assessor Parlamentar XXI - CM-AP-XXI, dia 07 de agosto de 2018.

Art. 2° - A nomeada exercerá a's funções de assessoramento do processo legislativo, elaboração de projetos e de outras proposições legislativas e atendimento ao público no horário de 13:00 as 17:30 horas.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:E6BE9FFB

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 66, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 66, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da Vereadora RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS, a servidora **PATRÍCIA APARECIDA CALDEIRA CARVALHO**, do cargo de Assessor Parlamentar XXI - CM-AP-XXI, dia 06 de agosto de 2018.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:F3FBC0CD

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 10 de julho de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Na leitura das correspondências e comunicações foi lida a justificativa de ausência da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz. Foi justificada a ausência do Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia. A Ata da 20ª (Vigésima) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em regime de urgência e pareceres já assinados, dos **Processos de Lei nº 204/2018 (PL nº 042/2018)**, que "Revoga a Lei Municipal nº 4.993, de 23 de março de 2018 e autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências"; **nº 203/2018 (PL nº 040/2018)**, que "Altera o art. 3º da Lei nº 4.333, de 14 de outubro de 2009, que Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDRS de Patrocínio e dá outras providências"; e **nº 205/2018 (PL nº 043/2018)**, que "Revoga a Lei Municipal nº 4.999, de 11 de abril de 2018 e autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal e dá outras providências" (autoria: Prefeito Municipal). **Requerimentos** assinados por 11 (onze) vereadores APROVADOS por unanimidade.O Sr. Presidente requereu a inserção na Ordem do Dia, com votação em regime de urgência, de todos os processos encaminhados para pareceres pelo fato desta reunião ser a última antes do recesso legislativo. **Requerimento** APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei Complementar nº 41/2018**, que Revoga o parágrafo único do art. 38 da Lei Complementar nº 78 de 20 de dezembro de 2010, Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio (autor: Mesa Diretora); **Processo de Lei nº 203/2018 (PL nº 40/2018)**, que Altera o art. 3º da Lei nº 4.333 de 14 de outubro de 2009 que Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDRS de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 204/2018 (PL nº 42/2018)**, que Revoga a Lei Municipal nº 4.993 de 23 de março de 2018 e autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 205/2018 (PL nº 43/2018)**, que Revoga a Lei Municipal nº 4.999 de 11 de abril de 2018 e autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Decreto Legislativo nº 83/2018,** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual Elismar Fernandes Prado. (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Decreto Legislativo nº 84/2018**, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Tarcisio Fenólio Germano. (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Decreto Legislativo nº 85/2018**, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Tadeu Bindé Landim. (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Decreto Legislativo nº 86/2018**, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Edivaldo Sales. (autor: Ver. Joel da Silva Carvalho); **Processo de Decreto Legislativo nº 87/2018**, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Flávio Pentagna Guimarães (autor: Ver. Thiago Malagoli); e **Processo de Resolução nº 16/2018**, que Altera o parágrafo 4º do art. 2º da resolução nº 51 de 16 de fevereiro de 2016. (autores: Mesa Diretora). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 199/2018 (PL nº 37/2018)**, que Reorganiza a política e o Plano Municipal de Turismo, Reestrutura o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 81/2018**, que Concede Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio ao Frei Ederson Queiroz (autor: Ver. Thiago Malagoli). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 82/2018**, que Concede Título de Cidadão Honorário a Ademir da Silva Santos Junior (autor: Ver. Fábio de Paulo dos Reis). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Resolução nº 15/2018**, que Institui o Programa "Jovem Aprendiz" na Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências (autores: Mesa Diretora). **Processo** APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Processo de Lei nº 203/2018 (PL nº 40/2018),** que Altera o art. 3º da Lei nº 4.333 de 14 de outubro de 2009 que Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDRS de Patrocínio e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 204/2018 (PL nº 42/2018),** que Revoga a Lei Municipal nº 4.993 de 23 de março de 2018 e autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 205/2018 (PL nº 43/2018)**, que Revoga a Lei Municipal nº 4.999 de 11 de abril de 2018 e autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Resolução nº 16/2018**, que Altera o parágrafo 4º do art. 2º da resolução nº 51 de 16 de fevereiro de 2016. (autores: Mesa Diretora). Em Regime de Urgência com requerimento

já APROVADO. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade**. Processo de Lei Complementar nº 41/2018**, que Revoga o parágrafo único do art. 38 da Lei Complementar nº 78 de 20 de dezembro de 2010, Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio (autor: Mesa Diretora). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. Foram votados em bloco os Processos de Decreto Legislativo. **Processo de Decreto Legislativo nº 83/2018**, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual Elismar Fernandes Prado. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 84/2018**, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Tarcisio Fenólio Germano. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 85/2018,** que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Tadeu Bindé Landim. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 86/2018**, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Edivaldo Sales. (autor: Ver. Joel da Silva Carvalho). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 87/2018**, que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. Flávio Pentagna Guimarães (autor: Ver. Thiago Malagoli). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES:

De autoria doSr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 685/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando que para reajuste salarial do funcionalismo público em 2019 seja utilizado como base de cálculo um aumento de 9,67% (nove inteiros, sessenta e sete centésimas por cento); **nº 690/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma geral da Quadra Esportiva do bairro Santo Antônio tornando-a um Poliesportivo, bem como a construção de uma Praça da Saúde ao lado deste mesmo local. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 686/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Saúde solicitando a aquisição de um Castramóvel. De autoria doSr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Casto da Cruz: **nº 687/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Cultura solicitando a organização e promoção de um evento literário e cultural nos moldes da Fliaraxá. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: **nº 688/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de um parque infantil com academia ao ar livre na Av. Rui Barbosa ao lado do viaduto; **nº 689/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a abertura da rua João de Carvalho passando por baixo do viaduto e ligando os bairros São Benedito ao bairro São Judas Tadeu. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) parabenizou o vereador Joel da Silva Carvalho por tudo o que tem feito pelo Abrigo do Trabalhador Rural; disse que o local tem recebido muitas pessoas de forma calorosa; que ele foi reformado em parceria do município com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; e que parabenizava a Administração por todas as obras que tem realizado no município. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho parabenizou o Sr. Presidente pela apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC; disse que na última eleição estava totalmente desanimado e decepcionado, não fazendo uma campanha efetiva; que hoje percebe que não tem tido decepções com o atual governo, que é sério e competente; que consegue ir aos Distritos, inclusive o de São João da Serra Negra, de cabeça erguida, o que não acontecia no passado por terem sido 12 (doze) anos como vereador sem ter podido fazer nada pela comunidade; que tem gratidão pela atual Administração; que o Prefeito lhe pediu 1 (ano) de prazo para tentar cumprir compromissos em relação a São João da Serra Negra; que o distrito tem se tornado um "canteiro de obras"; que os moradores reconhecem todo o trabalho de qualidade que vem sendo realizado; que no governo Júlio Elias houve um convênio com a Prefeitura para a criação do Abrigos dos Trabalhadores Rurais, época em que a colheita era ampla no município; que em 2005 foi transferida a administração do abrigo à Prefeitura; que nos últimos anos o sindicato já não conseguia mantê-lo de forma adequada; que nesta Administração foram autorizadas modificações a fim de que o abrigo amparasse todos os trabalhadores municipais, não mais só os rurais; que em nome do Sindicato dos Trabalhadores Rurais agradece o Prefeito e os Secretários de Esporte, de Trânsito; de Desenvolvimento Social e de Obras; que as pessoas voltam a acreditar na política local; que agradece o cidadão patrocinense por ter acredito nele e o elegido mesmo sem ter feito pedidos efetivos de votos; que tem recebido muitas críticas construtivas em sua rede social; que discorda do vereador Ari que disse que nas atuais obras a Prefeitura tem somente passado uma "mão de cal"; que o trabalho que vem sendo feito na ponte do Rio Espírito do Santo merece elogios; e que tem se animado cada vez mais como político para cumprir o seu mandato nesta Casa. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que se orgulha de fazer parte desta Administração; que muitas críticas são por falta de conhecimento das pessoas; que por toda a cidade e zona rural observa servidores municipais trabalhando em inúmeras obras; que hoje apesar de tantas obras estarem sendo realizadas a cota de combustível utilizado ainda não atingiu o que a Administração passada gastava; que consegue perceber alegria no povo; que o único cal utilizado foi o misturado para reboco nas obras; e que nas paredes e nas ruas são utilizadas tintas da melhor qualidade. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que tem sido feito um excelente trabalho de acessibilidade aos bairros do município; que no bairro São Benedito tem uma área grande próximo ao viaduto na Av. Rui Barbosa onde poderia ser construído um parque infantil; e que nesta Administração as ideias aqui apresentadas são colocadas em prática. O Sr. Presidente disse que a apresentação de seu TCC com um tema relacionado ao uso de drogas na sociedade e na família demonstrando a diferença entre o usuário e o traficante foi uma grande alegria; que foram 8 (oito) anos de cursos com várias adversidades; que o vereador Joel é diferenciado, posto que solidário e amigo, logo espera que ele não perca sua fé; que o Plenário estará em recesso até o dia 7 de agosto; que neste período todos se mobilizarão para tentar atender as solicitações trazidas pelas Polícias Militar e Civil; que os deputados Elismar e Weliton Prado o acompanharão até Belo Horizonte na tentativa de conseguirem aumentar o efetivo das polícias; que Patrocínio já teve 11 (onze) delegados, mas que hoje conta somente com 3 (três); que se desculpava com a família do Sr. Zé da Roma por não terem recebido o convite para a inauguração da ponte; que gostaria que numa próxima oportunidade a assessoria de imprensa do Executiva tivesse um carinho maior para com a família do homenageado; que após o recesso esta Casa entregará um placa simbólica à família em homenagem ao Sr. Zé da Roma, onde toda a família será convidada; que agradecia aos servidores, vereadores, imprensa, segurança, Executivo, Judiciário e sociedade pela oportunidade de mostrar o trabalho do Poder Legislativo; que no segundo semestre serão convocados os classificados no concurso para ocupação de cargos desta Casa de Leis realizado no dia 1º de julho; que acredita que conseguirão preencher de 5 (cinco) a 6 (seis) vagas, incluindo as do cadastro de reserva; que parabenizava o Ministério Público por ter acompanhado de perto a realização do concurso; que foram pagas 530 (quinhentos e trinta) inscrições; que no dia 14 de agosto será inaugurada a Ouvidoria da Câmara com o 0800 e ligações gravadas; que também no segundo semestre serão transmitidas ao vivo as licitações visando maior transparência desta Casa; que tem deixado a vaidade de lado a fim de realizar um trabalho coletivo na gestão do Legislativo Municipal; que agradecia, em nome do Prefeito Deiró Marra e do Secretário de Saúde Humberto Donizete, a verba de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) através do Deputado Weliton Prado e de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) através do vereador Panxita, do Deputado Quintão e do Vice-Prefeito Gustavo Brasileiro que foram transferidas ao Hospital do Câncer de Patrocínio; que as verbas foram depositadas porque a Prefeitura estava em dia com as devidas certidões, diferentemente de vários outros municípios em que a verba "voltou" por falta de documentação; e que agradecia e parabenizava os gestores da Secretaria de Fazenda, o Prefeito Municipal e o Executivo como um todo por viabilizarem a conclusão destas transferências. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Estádio Júlio Aguiar foi liberado tardiamente à SEP e que têm ocorrido alguns problemas; que a Federação Mineira de Futebol não aprovou o estádio; que pode haver a necessidade de se convocar uma reunião extraordinária para aprovação de um projeto que venha sanar essa questão; que espera que o Executivo não se oponha em liberar o Estádio Pedro Alves do Nascimento; que trata-se

de 4 (quatro) ou 5 (cinco) jogos apenas; que gostaria de pedir aos demais vereadores o apoio para votação deste eventual projeto; que é preciso ficar alerta para quem assumirá a Presidência desta Casa no próximo ano, vez que já há pessoas ligando aqui em busca de informações a respeito da quantidade de cargos existentes já com o intuito de alterar os funcionários; que hoje é sabido que todos os cargos são técnicos e não políticos; que o Thiago acabou com essa questão de indicação de cargos por vereadores; que os nossos servidores contratados foram escolhidos por sua competência; que existem alguns pré-candidatos; que esteve presente nas inaugurações de obras realizadas pela atual Administração e que realmente todas foram bem feitas; que gostaria que o Sr. Secretário de Obras enviasse às comunidades as máquinas por ele prometidas; que na busca por melhorias para Patrocínio tem "colhido bons frutos"; e que junto a ele esteve o Vice-Prefeito Gustavo Brasileiro, a quem respeita, tendo certeza de que ele ainda será um excelente político para o município. O Sr. Presidente disse que acha muito difícil a nova Presidência alterar os servidores ocupantes dos cargos comissionados desta Casa, uma vez que "em time que está ganhando não se mexe"; que foi quebrado um ciclo de muitos anos em que os vereadores indicavam pessoas para ocuparem esses cargos; que são somente 10 (dez) cargos e, destes, 40% (quarenta por cento) são ocupados por servidores efetivos em cumprimento a determinação legal. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 10 de julho de dois mil e dezoito.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:ABCD9B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 02/2018

Nº: 73 /2018
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.
Credenciada: E M BERNARDO E CIA LTDA.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na área médica, para atendimento ao Convênio celebrado entre o Município de Muriaé e o CISLESTE, com interveniência do Muriaé-Prev, para realização de perícias médicas.
Assinatura: 06/08/2018
Vigência: 06/08/2018 a 31/05/2019
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 06/2018
Credenciamento: nº 02/2018
Signatários: IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – PRESIDENTE DO CISLESTE – ÊNIO MOREIRA BERNARDO – E M BERNARDO E CIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4A97982A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 032/2018 - DISPENSA Nº 007/2018. Objeto: Contratação de empresa para locação de impressora colorida para o setor de Endoscopia da sede do CISAMAPI. Valor Global: R$ 7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais). Contrato N.º CL-196/2018, Valor: R$ 7.650,00, Contratada à empresa R3TI SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.225.737/0001-63, com sede a Rua Jan de Carpelle, nº 205, Parque Bristol, São Paulo – SP.

Ponte Nova, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:3C9E281E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 0101/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018,

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 0101/2018, Registro de Preços nº 016/2018, modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para todos os veículos da frota do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/08/2018., às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:1FFF2541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 055/2.018, Processo 037/2.018, RP 13/2.018. Contratado: White Martins Gases, Objeto: Aquisição Oxigênio Medicinal, Valor: R$ 117.42500.
Assinatura entre as partes: 07/03/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 07 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:56B064A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 056/2.018, Processo 038/2.018, RP 14/2.018. Contratado: Adriana Alves Santos Silva ME, Objeto: Aquisição de Marmitex e Refeições Sef Service, Valor: R$ 87.900,00.
Assinatura entre as partes: 13/06/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0476A73D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 057/2.018, Processo 047/2.018, RP 16/2.018. Contratado: Dorauto Peças Serviços Ltda, Objeto: Aquisição de Peças Para a Frota Municipal, Valor: R$ 368.346,82.
Assinatura entre as partes: 20/06/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:46D1F34F

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Contrato: 058/2.018, Processo 047/2.018, RP 16/2.018. Contratado: Auto Elétrica Costa Silva Ltda, Objeto:Aquisição Peças para a Frota Municipal, Valor: R$ 265.802,50.
Assinatura entre as partes: 20/06/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CA9613CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 059/2.018, Processo 043/2.018. Contratado: Sidirene Mendonça Rosa, Objeto: Contratação de pessoa Física para ministrar curso de costura . Valor: R$ 11.098,50.
Assinatura entre as partes: 22/06/2018.

Abadia dos Dourados-MG, 22 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:96D13D24

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 061/2.018, Processo 47/2.018, RP 16/2.018. Contratado: Lider Autopeças Ltda, Objeto: Aquisição de Peças para a Frota Municipal, Valor: R$ 123.155,20.
Assinatura entre as partes: 25/06/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 25 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1D8D17E2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 062/2.018, Processo 048/2.018, RP 17/2.018. Contratado:Mais Eucalipto Ltda, Objeto: Aquisição de Madeira para atender as necessidades Prefeitura Municipal, Valor: R$ 17.735,50.
Assinatura entre as partes: 26/06/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:09AE0DFA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 063/2.018, Processo 048/2.018, RP 17/2.018. Contratado: Madereira Carvalho Ltda ME, Objeto: Aquisição de Madeira para atender as necessidades Prefeitura Municipal , Valor: R$ 23.150,00.
Assinatura entre as partes: 26/06/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:133F1E41

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 064/2.018, Processo 49/2.018, RP 18/2.018. Contratado:Distribuidora Dom Cabral Ltda, Objeto: Aquisição Materiais Insumos de Enfermagem para UBS I e II, Valor: R$ 106.319,78.
Assinatura entre as partes: 27/06/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B1EC7E8F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 065/2.018, Processo 49/2.018, RP 18/2.018. Contratado: Mastermed Dist. Medicamentos Ltda, Objeto: Aquisição Materiais Insumos de Enfermagem para UBS I e II Valor: R$ 13.784,80.
Assinatura entre as partes: 27/06/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7AA18864

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 066/2.018, Processo 49/2.018, RP 18/2.018. Contratado: Dominus Comércio Medicamentos Eireli, Objeto: Aquisição Materiais Insumos de Enfermagem para UBS I e II , Valor: R$ 40.193,00.
Assinatura entre as partes: 27/06/2.018.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de junho de 2.018.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9B0BFCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 032/2018 PROCESSO Nº 047/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

O Município de Açucena através da Prefeita Municipal Sra. Darcira de Souza Pereira, no desempenho de suas atribuições:

RESOLVE:

REVOGAR o processo supracitado por Interesse Público, no termo do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 18 do Decreto n° 3555/00.

Açucena, 10 de agosto de 2018.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:44195EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018– PROCESSO Nº043/2018

A Presidente da CPL informa aos interessados, que o vencedor do chamamento público nº 008/2018, cujo objeto é clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes do sexo masculino, adultos, em regime de internação, de caráter involuntário e compulsório, foi a empresa Ctpo Clinica Terapeutica Presidente Olegario Ltda.

Açucena, 10 de agosto de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:57FEBC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – TOMADA DE PREÇOS 003/2018

O Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da CPL devidamente designado pelo Decreto Municipal 009/2018 comunica que o processo licitatório número 031.04/2018 – **Tomada de Preços 003/2018,** tendo como **objeto** tendo como objeto contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica de ruas e avenidas com sinalização viária no Loteamento João Batista Ribeiro, nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma anexos, sob forma de execução indireta conforme solicitação do Depto Infra-estrutura em virtude do Convênio 1491000673/2017 SEGOV foi considerado **FRACASSADO**, ou seja, a única empresa interessada no certame a comparecer na sessão do dia 09 de julho de 2018, foi desclassificada por não apresentar a proposta de preços conforme solicitada.

Água Comprida / MG, 10 de agosto de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8C4E85F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 036.01/2018) objetivando registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível para os veículos do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 27 de agosto de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 13 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Tele (34) 3324-1228, no site do Município licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 10 de agosto de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C5EC2874

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço por item, (processo 037.01/2018) objetivando registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 28 de agosto de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 13 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Tele (34) 3324-1228, no site do Município licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 10 de agosto de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:ED655536

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço por item, (processo 039.01/2018) objetivando registro de preços para eventual e futura aquisição de

frutas, verduras e legumes. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 28 de agosto de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 13 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Tele (34) 3324-1228, no site do Município licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 10 de agosto de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DAD6FEDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço global, (processo 040.01/2018) objetivando a aquisição de 04 caçambas estacionárias metálicas com capacidade mínima de 4m³. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 29 de agosto de 2018 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 13 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Tele (34) 3324-1228, no site do Município licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 10 de agosto de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E012BC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 084/2018 PP 059/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 084/2018 PP 059/2018. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ABERTURA 23/08/2018 AS 08:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:79849341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 241

PROCESSO LICITATÓRIO Nº241/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº093/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº066/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso nas unidades de saúde do município
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29 de agosto de 2018 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2552EEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 289

PROCESSO LICITATÓRIO Nº289/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº110/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05 de setembro de 2018 às 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:43F47845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 252/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº094/2018
OBJETO: Aquisição de produto biologico.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24 de maio de 2018 as 16:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:63405F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2018

Prefeitura Municipal de Arinos, Extrato de Contrato nº 092/2018, Tomada de Preços nº 004/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, MRF Terraplanagem e Construções Eireli, Objeto: Prestação de serviços de engenharia com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, na execução de Pavimentação Asfáltica em PMF, com meio fio e sarjeta sinalização vertical e horizontal, calçada e rampa, em vias publicas na sede do município de Arinos, conforme Contrato de Repasse nº 837882/2016-Operação/1035.499-37/2061-Programa Planejamento Urbano-Ministério das Cidades, Valor Global R$ 321.296, 60. Vigência 60 dias após ordem de serviços.

Arinos, 09 de agosto de 2018.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C3E2B397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 268/2014– Empresa: VERDE RENOVA COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R$ 107.830,98 Vigência: 31/10/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:663ABADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 268/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Quarto Termo Apostilamento ao Contrato 268/2014– Empresa: VERDE RENOVA COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL Tipo de Apostilamento: Reajuste de preços previsto no contrato Valor: R$ 1.511,56

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:AEB4020D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

Ata nº42 Data: 25/07/2018.Vigência: 25/07/2019.Processo: 0121/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR - NÚMERO DA PROPOSTA: 11391.585000/1140-02 E 11391.585000/1150-01. D & E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME Itens: 4-R$ 780,00; 7-R$ 770,00; 8-R$ 1.700,00; 12-R$ 250,00; 15-R$ 2.500,00; 16-R$ 160,00; 17-R$ 500,00; 18-R$ 1.220,00; 22-R$ 295,00; 23-R$ 1.820,00; 26-R$ 1.540,00; 28-R$ 3.038,00; 29-R$ 2.000,00; 39-R$ 330,00; 45-R$ 295,00; 46-R$ 235,00; 47-R$ 730,00; 49-R$ 96,00; 51-R$ 200,00; 52-R$ 220,00; 58-R$ 545,00; Valor Total: R$ 66.608,00; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; Itens: 31-R$ 4.700,00; Valor Total: R$ 23.500,00; COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA Itens: 32-R$ 980,00; 53-R$ 700,00; Valor Total: R$ 3.360,00; FIRST MEDICAL SERVICE EIRELI EPP Itens: 34-R$ 3.950,00; Valor Total: R$ 19.750,00; SUDESTE INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS ESCOLARES LTDA Itens: 43-R$ 145,00; Valor Total: R$ 4.060,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:DD66D91C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

Ata nº43 Data: 31/07/2018.Vigência: 31/07/2019.Processo: 0124/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA LACANTES, DISTRIBUÍDOS PELO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. JOAQUIM N.S. FILHO & CIA LTDA Itens: 1-R$ 127,50; Valor Total: R$ 51.000,00;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2AB138DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

Ata nº44 Data: 31/07/2018.Vigência: 31/07/2019.Processo: 0131/2018 Tipo: Serviço Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para apresentação do tradicional forró na praça, apresentações em outras festividades do calendário oficial e festivo do Município de Baependi e do calendário efemérides do Departamento Municipal de Educação. RAWSTEN PEREIRA SERVA Itens: 1-R$ 489,50; 3-R$ 429,50 Valor Total: R$ 93.700,00; SIMONE PEREIRA DE ABREU Itens: 2-R$ 448,00; Valor Total: R$ 31.360,00; WILIAN DINIZ DE TOLEDO Itens: 4-R$ 419,50 Valor Total: R$ 29.365,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:1F763AF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

Ata nº45 Data: 06/08/2018.Vigência: 06/08/2019.Processo: 0130/2018 Tipo: Serviço Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa, para transporte de pacientes atendidos nas especialidades com tratamento fora do domicílio cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. TRANSPORTES PRIMOS TUR LTDA Itens: 1-R$ 4,49; 2-R$ 2,69; 3-R$ 2,37; 4-R$ 1,99; Valor Total: R$ 245.649,00;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:4B3619E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

Ata nº46 Data: 06/08/2018.Vigência: 06/08/2019.Processo: 0125/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação para suporte às equipes de apoio de festas, eventos, recepção de autoridades e demais situações que forem de necessidade dos Departamentos da Administração Municipal. SUELI MANCILHA DOS SANTOS Itens: 1-R$ 15,00; Valor Total: R$ 5.100,00;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:BA11BEC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

Ata nº48 Data: 07/08/2018.Vigência: 07/08/2019.Processo: 0138/2018 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LÚDICO-PEDAGÓGICAS, OFICINAS DE ARTE REALIZADAS PELA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA DECORAÇÕES EM FESTAS POPULARES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

TURISMO. FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA Itens: 1-R$ 4,11; 2-R$ 6,95; 7-R$ 3,32; 9-R$ 0,12; 10-R$ 8,44; 11-R$ 7,29; 16-R$ 0,24; 17-R$ 0,34; 18-R$ 0,54; 26-R$ 3,95; 28-R$ 1,68; 34-R$ 5,99; 35-R$ 1,41; 41-R$ 1,64; 42-R$ 1,84; 43-R$ 2,45; Valor Total: R$ 47.611,44 EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA – EPP Itens: 3-R$ 12,90; 5-R$ 3,30; 6-R$ 4,70; 12-R$ 10,90; 20-R$ 2,95; 21-R$ 2,95; 23-R$ 4,95; 37-R$ 6,00; 40-R$ 6,60; 45-R$ 1,50; Valor Total: R$ 38.655,00; CASA PENA LTDA – EPP; Itens: 4-R$ 19,00; 13-R$ 9,50; 14-R$ 0,11; 15-R$ 0,19; 19-R$ 6,90; 22-R$ 3,20; 24-R$ 4,90; 25-R$ 1,50; 38-R$ 6,00; 44-R$ 0,77; Valor Total: R$ 27.357,00; ARTEMINAS COMERCIO EIRELI – ME; Itens: 8-R$ 13,85; 27-R$ 3,20; 29-R$ 1,45; 30-R$ 1,70; 31-R$ 1,90; 32-R$ 2,00; 33-R$ 2,12; 36-R$ 1,38; 39-R$ 3,90; Valor Total: R$ 18.665,40

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5132B034

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 65/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0065/2018 Empresa: NAEL CARLOS TREVA Valor: R$ 17.721,00 Vigência: 30/07/2018 a 30/01/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B7F288A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 66/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0066/2018 Empresa: RENATO ALVES DE LIMA Valor: R$ 12.824,00Vigência: 30/07/2018 a 30/01/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B7AE2AA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 67/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0067/2018 Empresa: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA Valor: R$ 25.048,00 Vigência: 30/07/2018 a 30/01/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:485BE62B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 68/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0068/2018 Empresa: GUTIELE DA SILVA AMARAL 10582848601 Valor: R$ 23.230,00 Vigência: 01/08/2018 a 01/02/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:19A97B94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 69/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0069/2018 Empresa: CLAUDIO ROBERTO TREVA 13698348616 Valor: R$ 21.297,00 Vigência: 01/08/2018 a 01/02/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:41AA594D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 70/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0070/2018 Empresa: ELIZETE PAULA BRAGA Valor: R$ 39.284,00 Vigência: 01/08/2018 a 01/02/2019 Processo: 0134/201

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:7B1A5729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 71/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0071/2018 Empresa: GABRIEL MESSIAS SEVERINO Valor: R$ 11.960,00 Vigência: 01/08/2018 a 01/02/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:1CF6F041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 72/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0072/2018 Empresa: FERNANDO FERNANDES DA SILVA Valor: R$ 22.912,00 Vigência: 01/08/2018 a 01/02/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:03282110

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 73/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0073/2018 Empresa: VALTER BENTO DA SILVA Valor: R$ 19.200,00 Vigência: 01/08/2018 a 01/02/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:03E7A0BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 74/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0074/2018 Empresa: ROBSON PEREIRA MACIEL 14411790629 Valor: R$ 17.400,00 Vigência: 01/08/2018 a 01/02/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:AA893ECA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 75/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0075/2018 Empresa: GUILHERME MENDES FERNANDES Valor: R$ 32.760,00 Vigência: 01/08/2018 a 01/02/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:04E07CB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 76/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0076/2018 Empresa: CARLOS ALEXANDRE MACIEL AMARAL Valor: R$ 15.840,00 Vigência: 01/08/2018 a 01/02/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:9CFF4061

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 77/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0077/2018 Empresa: DIONIFER DA SILVA CARVALHO Valor: R$ 13.860,00Vigência: 02/08/2018 a 02/02/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A68012C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 78/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0078/2018 Empresa: GIOVANI LIMA FERNANDES Valor: R$ 16.958,00 Vigência: 02/08/2018 a 02/02/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:19797721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 79/2018

Municipal de Baependi –Contrato nº 0079/2018 Empresa: BRUNO SIQUEIRA DA SILVA Valor: R$ 13.740,00 Vigência: 02/08/2018 a 02/02/2019 Processo: 0134/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6DED100D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG, através de seu prefeito municipal, Sr. Alexandre Pereira Moreira Neres, torna público a retificação do Extrato do Contrato nº 099/2018. Onde se lê: Vigência do Contrato: 09/08/2018 a 08/10/2018. Leia-se: 09/08/2018 a 31/12/2018. Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EEB95908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 167/2018 - PREGÃO 076/2018

A presente licitação tem como objeto contratação de Empresa para realização de seguro de veículo, conforme especificações do Edital.

Data de abertura: Dia 23/08/2018 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:56B41E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 10/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital e Anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 85/2018**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 847333/2017/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 2691.1044169-51/2017, conforme abaixo:

Conforme informações prestadas pelo setor técnico desta Prefeitura, deve-se retirar da descrição do rolo compactador a "*lâmina de nivelamento*", conforme segue:

1- ONDE SE LÊ
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP COM PESO OPERACIONAL NO MÍNIMO DE 7.400 KG COM A LARGURA DE COMPACTAÇÃO NO MÍNIMO DE 1680 MM COM VÃO LIVRE NO MÍNIMO DE 350,0 MM COM CARGA LINEAR ESTÁTICA COM CABINE NO MÍNIMO DE 20,9 KG/CM E COM CARGA LINEAR ESTÁTICA COM CABINE ROPSFOPS NO MÍNIMO DE 20,3 KG/CM COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 12,0 KM/H COM RAIO DE GIRO DENTRO DA EXTREMIDADE NO TAMBOR NO MÍNIMO DE 3,00M COM O DIÂMETRO DO TAMBOR NO MÍNIMO DE 1200 MM E A LARGURA DO TAMBOR NO MÍNIMO DE 1670 MM E A ALTURA COM ROPSFOPS NO MÍNIMO DE 2,80 M E O COMPRIMENTO GERAL COM LÂMINA 5,40 M E A LARGURA NO MÍNIMO DE 1,80 M COM CARGA CENTRÍFUGA MÁXIMA DE 136,0 KG/N E MÍNIMA DE 6,50 KG/N COM AMPLITUDE NOMINAL E ALTA MÁXIMA DE 1,80 MM E AMPLITUDE NOMINAL BAIXA DE 0,84 MM COM CABINE ROPSFOPS CONSOLE DE DIREÇÃO E MEDIDORES OPERACIONAIS CONTROLE COM ALAVANCA ÚNICA RETROVISORES INTERNO DE CABINE KIT DE REVESTIMENTO TIPO PADFOOT E LÂMINA DE NIVELAMENTO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 847333/2017/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 2691.1044169-51/2017.

2- LEIA-SE:
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP COM PESO OPERACIONAL NO MÍNIMO DE 7.400 KG COM A LARGURA DE COMPACTAÇÃO NO MÍNIMO DE 1680 MM COM VÃO LIVRE NO MÍNIMO DE 350,0 MM COM CARGA LINEAR ESTÁTICA COM CABINE NO MÍNIMO DE 20,9 KG/CM E COM CARGA LINEAR ESTÁTICA COM CABINE ROPSFOPS NO MÍNIMO DE 20,3 KG/CM COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 12,0 KM/H COM RAIO DE GIRO DENTRO DA EXTREMIDADE NO TAMBOR NO MÍNIMO DE 3,00M COM O DIÂMETRO DO TAMBOR NO MÍNIMO DE 1200 MM E A LARGURA DO TAMBOR NO MÍNIMO DE 1670 MM E A ALTURA COM ROPSFOPS NO MÍNIMO DE 2,80 M E O COMPRIMENTO GERAL COM LÂMINA 5,40 M E A LARGURA NO MÍNIMO DE 1,80 M COM CARGA CENTRÍFUGA MÁXIMA DE 136,0 KG/N E MÍNIMA DE 6,50 KG/N COM AMPLITUDE NOMINAL E ALTA MÁXIMA DE 1,80 MM E AMPLITUDE NOMINAL BAIXA DE 0,84 MM COM CABINE ROPSFOPS CONSOLE DE DIREÇÃO E MEDIDORES OPERACIONAIS CONTROLE COM ALAVANCA ÚNICA RETROVISORES INTERNO DE CABINE KIT DE REVESTIMENTO TIPO PADFOOT, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 847333/2017/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 2691.1044169-51/2017.

1- Tendo em vista a presente alteração, prorroga-se a data de abertura da presente licitação para a data de 21 (vinte e um) de agosto de 2018, às 10h:00min (dez horas).

2- Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação acima mencionado.

Boa Esperança/MG, 09 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:646C4188

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **VILMA APARECIDA PEREIRA FIGUEIREDO SILVA 02602263605 ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADOS DE LAVA JATO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO A LIMPEZA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/07/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 75/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A012275A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 41_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 41/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de agosto de 2018, a partir das 16h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de Filtros, Lubrificantes e Derivados para Veículos e Máquinas da Frota do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de agosto de 2018,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:49AEE565

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 45_2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 45/2018, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de agosto de 2018, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho para diversas secretarias do poder executivo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de agosto de 2018

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DCF92036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22 DE 01 DE AGOSTO DE 2018 .

" Reconhece e desvincula funcional da servidora, pelas razões de menciona".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que a Servidora Municipal, **Maria Aparecida Dias Coutinho** ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, requereu a concessão de sua aposentadoria junto ao INSS, em razão de já haver completado o tempo necessário a concessão.

Considerando que o INSS deferiu a aposentadoria da servidora.

Considerando que em razão da aposentadoria fica extinto o vínculo funcional da servidora.

Considerando a necessidade de regularizar situação da servidora junto a administração pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a desvinculação funcional da servidora **Maria Aparecida Dias Coutinho,** com a administração Pública Municipal de Brás Pires, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Revogadas as disposições em Contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires, 01 de agosto de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:AAA90769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 133/18 – Pregão Presencial n.º 053/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de material médico-hospitalar para uso nos serviços das unidades básicas de saúde do município*. Após a fase de negociação de valor, foi aberto o envelope de *"Documentação Para Habilitação"*, verificou-se que a empresa ***MOMILLI COMERCIAL LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Ressalta-se que os documentos *"Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual*", *"Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal"* e *"Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)*", exigidos em *Edital* na *Cláusula 9.1, inciso II, alíneas "c"*, *"d"* e *"e"*, respectivamente, nesta data encontravam-se fora de suas validades. Contudo serão admitidos os documentos citados acima como válidos tendo em vista que, na data de 02 (Dois) de Agosto de 2018 (Dois Mil e Dezoito), assinalada no instrumento convocatório para abertura dos envelopes, tal documento estava dentro do prazo de sua respectiva validade. Bom anotar inclusive que o envelope estava em posse da pregoeira e equipe de apoio, sendo, portanto impossível que o aludido documento fosse substituído. Conforme consta em *Edital* na *Cláusula 3.3*, fica

convocada a empresa ***MOMILLI COMERCIAL LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 001***, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 14 (Quatorze) de Agosto do corrente ano. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Agosto de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:23DDC95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00071/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00049/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para fornecimento de ração paracães e gatos para o Setor de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão| Presencial Registro de Preço nº 00049/2018 ao licitante **Multi Servicos Tecnicos Ltda**, CNPJ N° 19.487.570/0001-86, situada na Avenida Benjamim Elisei, 785 - Park Rinaldo – Varginha – MG., Cep 37.036-365, com o valor total de **R$ 5.778,00** (cinco mil setecentos e setenta e oito reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 09 de agosto de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 10 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:63EBE552

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00151/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 000071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n° 00049/2018 – Contrato nº 00151/2018 – Contratada **Multi Servicos Tecnicos Ltda**, CNPJ N° 19.487.570/0001-86, situada na Avenida Benjamim Elisei, 785 - Park Rinaldo – Varginha – MG., Cep 37.036-365, com o valor total de **R$ 5.778,00** (cinco mil setecentos e setenta e oito reais), - Objeto: aquisição de ração para cães e gatos - Dotação: Exercício 2018: 02.07.02.20.606.1333.3.008.4490.52.00; 02.07.02.20.606.1333.3.008.4490.52.00. Vigência: 31/08/2018 a 30/08/2019.

Campanha/MG, 10 de agosto de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3FCA1CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 139/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 139/2018	
CONTRATADO (A):	Larissa Gonçalves dos Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 9.366,22 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/08/2018, com término em 31/12/2018.

Campanha, 07 de agosto de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F60D9CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 140/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 140/2018	
CONTRATADO (A):	Ana Maria de Avila Silva Novack
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 9.366,22 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/08/2018, com término em 31/12/2018.

Campanha, 01 de agosto de 2018

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B52F8AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 119/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00119/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00063/2018- PREGÃO Nº 00042/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **RAISSA DE PAIVA XIMENES**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Rua Atílio Casadei, 700 – Centro - Campanha/MG – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ nº 23.204.447/0001-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 449– fonte 150 – 10.305.1317.4.061 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 09 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:300316CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N 162/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00162/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00086/2017- PREGÃO Nº 00060/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **MARILDA MACHADO VALIM**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Avenida Mariquinha do Deia, 509 – Centro – Carmo de Minas/MG – CEP: 37472-000, inscrita no CNPJ nº 24.085.745/0001-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 439– fonte 250 – 10.304.1317.4.061 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 09 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:3AD1AE96

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N 162/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00162/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00086/2017- PREGÃO Nº 00060/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **SERGIO HENRIQUE ARANTES**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Avenida Dois de Outubro, 295 – Centro – Campanha/MG – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ nº 15.417.191/0001-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 441– fonte 150 – 10.304.1317.4.061 **3390.39.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 09 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:403EE81A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - ALTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ nº 18.712.174/0001-42 Torna público ***ALTERAÇÃO*** no Processo Licitatório nº 00068/2018 – Pregão Eletrônico nº 00047/2018 – Altera os Anexo I e III - Data de Abertura - Objeto : aquisição de equipamentos destinados aos PSF's, Policlínica e CAPS, com recurso de **Transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde** Propostas n°s **11398.095000/1180-02** – Emenda Parlamentar 29380007; **11398.095000/1180-06** - Emenda Parlamentar 27650004; **11398.095000/1180-14** – Emenda Parlamentar 20180010; **11398.095000/1180-15; 11398.095000/1180-04** – Emenda Parlamentar 19280002; **11398.095000/1180-05** – Emenda Parlamentar 24770011; **11398.095000/1180-18**; **11398.095000/1180-16**; **11398.095000/1180-17 -** Dotação: 02.10.02.27.812.1342.4.106.4490.52.00 – Reduzido 3575 . 02.10.02.27.812.1342.4.106.3390.30.00 – Reduzido- 418 - Valor Estimado **R$ 732.025,00 (**Setecentos e trinta e dois mil e vinte e cinco reais.). Data abertura dia **30/08/2018** – **ás 14:00 hora.** Será realizado na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br - Maiores informações no endereço eletrônico www.campanha.mg.gov.br - Fone: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:12847172

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00032/2018 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00003/2018 – Dispensa – Chamamento Público n° 0001/2018 – Contrato nº 0032/2018 – Contratada empresa**Rosângeladas Dores Lemes Mafra**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-13.844.916 - SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 046.751.816-51, Sítio Mafra - Lagoa, Zona Rural do município de Campanha/MG,, valor do Aditivo de **R$ 448,50** (Quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), - **Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** - Vigência: 10/08/2018 a 15/02/2019.

Campanha/MG, 10 de agosto de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4ABD76F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL Nº 00077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00077/2018**– Modalidade: Pregão **nº 00055/2018 EXCLUSIVO M E .***Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E LOCAÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO. . Data abertura 24/08/2018 às 14:00** - Valor estimado R$ 39.080,00 –Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BBFD3AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O CREDENCIAMENTO PODERÁ SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 14/08/2018 A 31/12/2018, NO PERÍODODE 08H00MIN AS 11H00MIN E DE 13H00MIN AS 16H00MIN. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:15D76A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 125 do PL Nº. 159/18 - PP Nº. 75/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (impressos) para a Atenção Primária. Empresa Contratada: GRAFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA ME. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DFB33B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral de alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos leves e médios, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista da tabela Audatex, e ainda, o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção dos veículos leves e médios, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no Edital por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Credenciamento: 23/08/2018 a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 23/08/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,10/08/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3C99D2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018. Menor Preço. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral de tapeçaria para os veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista da tabela Audatex, e ainda, o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de tapeçaria para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no Edital por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Credenciamento: 24/08/2018 a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24/08/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,10/08/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6D4FD2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO LEILÃO Nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. LEILÃO PÚBLICO nº 02/2018. Processo Licitatório nº 68/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. O Prefeito Municipal, Cássio Rosa de Assunção, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 065/2018 na modalidade LEILÃO Nº 02/2018, que te por objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, SENDO SUCATAS DIVERSAS, E OUTROS IDENTIFICADOS NO ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL e o adjudica aos arrematantes, conforme segue:

ARREMANTE: Silvio Mario Alves-CPF nº - RG nº M-3.833.924-SSP/MG		
Lotes	**Descrição dos Bens**	**Valor**
1	SUCATAS DIVERSAS	R$ 1.407,60
2	MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, NA QUANTIDADE DE 17 UNIDADES.	R$ 860,00
	Total: R$ 2.267,60	
ARREMANTE: Rubens Luiz Franca- RG nº 1.265.903-SSP/MG, CPF nº 273.575.116-34		
Lotes	**Descrição dos Bens**	**Valor**
3	MONITOR	R$ 57,60
4	CPU E NOBREAK	R$ 117,80
5	IMPRESSORA, MOUSE, TECLADO, MAQUINA DE XEROX	R$ 46,20
	Total: R$ 221,60	

Data: 25/07/2018.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:82EAC6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 050-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 378/18 – PREG PRES 050/18. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 24 de Agosto de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal"., cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cassialicitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 222 pelos emails rafael.pereira@cassia.mg.gov.br ou alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 10 de Agosto de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:2F75A47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 001/2018, processo n° 065/2018. Objeto: contratação de empresas para execução de obras de construção de pontes nas comunidades do Japonês e da Vinhateira em Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, planilha de especificações técnicas e demais anexos que integram o instrumento editalício. Contratadas: Lote 01 – construção de ponte na comunidade do Japonês: Construtora e Conservadora Ponteiro Ltda., valor estimado: R$469.087,64; e Lote 02 – construção de ponte na comunidade da Vinhateira: JM Construtora e Prestadora de Serviços Eireli, valor estimado: R$589.525,82. Adjudicação e homologação: 09 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4DC61D7C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00094/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.306.3004.2.051 - MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	122	QESE	147	62.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**62.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3001.2.027 - GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA				
339030 - Material de Consumo	129	QESE	147	56.000,00
02.03.03.12.361.3001.2.027 - GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	132	QESE	147	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**62.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**62.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:4CB9F932

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00092/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil trezentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.364.3003.2.049 - TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144	SEMINC	100	25.000,00
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE				

MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	225	SAUDE	102	50.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	264	SCASA	155	8.300,00
02.05.10.302.5001.2.009 - GESTAO DO TRANSPORTE DA SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	283	SAUDE	102	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**133.300,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.364.3003.2.049 - TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140	SEMINC	100	25.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	258	SAUDE	102	100.000,00
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	268	SCASA	155	8.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**133.300,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**133.300,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:940FE278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº017/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, destinada à Contratação de empresa para futura e eventual confecção de Materiais Gráficos em atendimento à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG, com abertura às 14 horas do dia 24 de agosto de 2018, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 10 de agosto de 2018.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:8221BC80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº018/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, destinada à Contratação de empresa para futura e eventual realização de Exames Laboratoriais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura às 09 horas do dia 24 de agosto de 2018, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 10 de agosto de 2018.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:27B8AB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 177/2018-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 177/2018, autuado em 18/07/2018, Pregão Presencial nº 050/2018, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia tais como: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Obras, Serviços Topográficos/Agrimensura para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **CONE PP CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 10.525.827/0001-72, sendo o valor do Lote 2: R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e **MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 17.754.152/0001-82, sendo o valor dos Lotes 1:R$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais); Lote 3: R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais); perfazendo um valor global de R**$ 1.256.900,00 (**Hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais**);** nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 09 de Agosto de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 09 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:71B2262F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 177/2018- EXTRATO DA ATA 64 REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 064/2018,** referente ao **PRC: 177/2018**, Objeto: o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia tais como: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Obras, Serviços Topográficos/Agrimensura para atendimento das demandas da

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **CONE PP CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 10.525.827/0001-72, sendo o valor do Lote 2: R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) e **MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 17.754.152/0001-82, sendo os valores dos Lotes 1:R$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais); Lote 3: R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais); perfazendo um valor global de R**$ 1.256.900,00 (**Hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais**);** Vigência: 09/08/2018 a 09/08/2019, Dotação Orçamentária: 15.122.0026.4.111/3390.39.

Cláudio 10 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7F692A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 198/2018- AQUISIÇÃO DE MADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 198/2018, autuado em 10/08/2018, Pregão Presencial nº 0592018, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças em madeiras, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 05/09/2018 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 10 de Agosto de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B092FB59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 195/2018-ERRATA DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I - Processo Licitatório nº 195/2018, autuado em 09/08/2018, Pregão Presencial nº 056/2018, retifica o objeto sendo contratação de empresa para realização dos trabalhos técnicos para ICMS Patrimônio Cultural e ICMS Turismo, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.

Cláudio, 10 de Agosto de 2018.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C1F408A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 176-EXTRATO DA ATA 063 REFERENTE A HOSPEDAGENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 063/2018,** referente ao **PRC: 176/2018**, Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de HOSPEDAGENS DIVERSAS em atendimento das demandas de todos os setores desta prefeitura, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE EIRELI-ME**, CNPJ nº 08.609.098/0001-90, no valor global anual de até R$ 122.450,00 *(*cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais Vigência: 08/08/2018 a 08/08/2019, Dotação Orçamentária: Especifica de cada setor.

Cláudio 08 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:86D08ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 199/2018- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE PISO NO JARDIM MONTE CASTELO E PRAÇA LEVY VITOI DE FREITAS

PREFEITURA DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 199/2018, autuado em 10/08/2018, Dispensa-102/2018. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de toldos para conservação do Centro Cultural Cláudio Nogueira de Azevedo, conforme relatado em ofício nº 40 da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: **AMR SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 27.766.284/0001-88, no valor global de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais); com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 10 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:36D0CFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 047/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 073/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.** Dia da Licitação: **24/08/2018 -** Horário: **10:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 10 de agosto de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6EC5E5F6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 046/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 072/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Dia da Licitação: **24/08/2018 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e

Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 10 de agosto de 2018.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3070ED77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018– ADESÃO Nº 0004/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0082/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0008/2018 que tem como objeto a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO - PREÇOS DE FÁBRICA - SEMSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal, 14 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:18BBC1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – ADESÃO Nº 0004/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0082/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0008/2018,** que tem por objeto a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO - PREÇOS DE FÁBRICA - SEMSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA - EPP, CNPJ/CPF 12.628.603/0001-11, situada na SEVERINO FERREIRA DE BARROS, 15 - JARDIM MARIANA - MG Vigência: 15/07/2018 a 14/07/2019.

Congonhal, 14 de julho de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:34AF2F9B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREFEITURA MUNCIPAL DE CONGONHAL / MG - PORTARIA Nº 1.867 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 1867 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"ESTABELECE O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE 20% PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL. "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece o percentual de Gratificação de Função a Terapeuta Ocupacional **Camila Mesquita Soares**, lotada no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do município de Congonhal.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 04/06/2018.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 10 de agosto de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranieri Faria Ribeiro
Código Identificador:A9F3B919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 095/2018
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para a **CONTRATAÇÃO DA BANDA BIG MOFFO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM 3 (TRÊS) HORAS DE DURAÇÃO POR OCASIÃO DO EVENTO 5º ENCONTRO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DE CONQUISTA-02/09/2018,** com valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de turismo e Meio Ambiente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 10 de Agosto de 2018.

VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:639CFD84

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais,

instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
09/08/2018	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 200.250,99
09/08/2018	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 761,38
09/08/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 5.216,55
09/08/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 18,10
09/08/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.605,13

Conquista, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:45E8F96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 753, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, a servidora:

- *Milaine Leão da Silva Brito – 1º (primeiro) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de agosto de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BBFEFC95

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 754, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei 634/194,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de agosto de 2018 sobre o vencimento, a servidora:

- Tássia Aparecida de Carvalho – 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de agosto de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F289B67E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 755, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES AFETAS ÀS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se nomear servidor público municipal para o desempenho das atribuições afetas às atividades de secretário da Junta de Serviço Militar;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor público municipal Jorge Ricardo Crescêncio Pereira, inscrito no CPF sob o nº 097.752.906-19, para o exercício das atividades afetas às funções administrativas de Secretário da 068-4 RM, da Junta de Serviço Militar em Córrego Danta.
Parágrafo único - A nomeação se dá para fins de substituição do servidor falecido Wagner Alves Ferreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de agosto de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:46A49D58

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

OBJETO: Contratação da dupla Ludy & Miller para apresentação de show que se realizará no dia 18/08/2018 na Festa de Nossa Senhora do Rosário na Praça Pública do município de Córrego Danta.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Dupla "Ludy & Miller" através do musico Clenio Miller Rodrigues 05873375674
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 09 de agosto de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B39F080E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 031/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2018
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o Procedimento Licitatório nº 031/2018, Dispensa por Chamada Pública nº 002/2018, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação dos licitantes:

AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	VALOR DO CONTRATO
Celsino Ferreira dos Santos	020.146.558-20	R$ 4.386,80
Noêmia Borges Pereira	000.939.766-31	R$ 18.883,20
Joelita Mendes Pereira	000.943.176-40	R$ 8.056,51
Genis Lourenço Soares	073.992.956-97	R$ 11.233,02
Valdina Lopes de Sena	733.539.496-15	R$ 9.839,47

Para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que oferecem educação infantil (CRECHE), ensino fundamental, médio da rede municipal (PNAE) e assistência social (SCFV e CRAS) de Cristália/MG no valor total de R$ 52.399,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais).

Intimem-se os licitantes, para formalização do contrato:

Cumpra-se.

Cristália/MG, 06 de agosto de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0E52045E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2018.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 027/2018, Processo Administrativo N° 039/2018, de contratação de empresa especializada para plotagem nos ônibus do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Microempreendedor Individual Julio Cesar Gonçalves (Júlio Boy Plotagens). Valor total estimado de R$ 947,00 (Novecentos e quarenta e sete reais). Assinatura: 10/08/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E117E7DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.496, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.14.00 853 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projeto
3.3.90.36.00 862 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:580FE0BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.497, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHOS D'ÁGUA E SUMIDOURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício datado de 1º de agosto de 2018, da Associação Comunitária de Olhos D'Água e Sumidouro, e o Memorando nº 150/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Comunitária de Olhos D'Água e Sumidouro, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 60 (sessenta) meses, do prédio da antiga Escola Municipal Stael Palmira Alves e do poço artesiano nele instalado, situado à Rodovia MGT 259 km 18, s/n, Zona Rural, Curvelo/MG.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso de bem imóvel pela Associação Comunitária de Olhos D'Água e Sumidouro;
III - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer se seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;

V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal;
VIII - prazo e condição de prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da Associação Comunitária de Olhos D'Água e Sumidouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais E Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:02C4CEF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.495, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO NA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE, SEGUIMENTO CONTRA O SARAMPO E MULTIVACINAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Resolução da SES/MG nº 6.293, de 29 de junho de 2018, que regulamenta o repasse de incentivo financeiro complementar, no âmbito do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde - PROMAVS, para intensificação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais,

Considerando a Ata do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Plano de Ação conjunto entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde, no qual prevê como uma das ações a gratificação aos servidores envolvidos na campanha, através do cumprimento de metas de coberturas vacinais estabelecidas e,

Considerando o Oficio 176/2018, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Autorizar o pagamento da gratificação de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que trabalhar na execução busca ativa, vacinação e demais ações na Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, seguimento contra o Sarampo e Multivacinação.
Parágrafo único. O pagamento será creditado mediante relatório da Secretaria Municipal de Saúde, certificando o cumprimento de metas vacinais estabelecidas no Plano de Ação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.04.00-631
02.09.02.10.301.1003.2164.3.1.90.11.00-632
02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.04.00-604
02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00-605
02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.04.00-740
02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.11.00-741
02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.04.00-665
02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.11.00-666

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:511E84E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.499, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria-Geral Município
3.3.90.39.00 121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria-Geral Município
3.3.90.35.00 119 Serviços de Consultoria 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
TOTAL: R$ 400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A7FDF34F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.498, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.39.00 976 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica na dotação orçamentária vigente 02.11.02.15.452.2601.2157, fonte 01.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
4.4.90.39.00 976 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.084,33
1.00.00 Recursos Ordinários 32.084,33
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 32.084,33

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1045 Construção de Praças e Jardins
4.4.90.51.00 891 Obras e Instalações 32.084,33
1.00.00 Recursos Ordinários 32.084,33
TOTAL: R$ 32.084,33

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de agosto de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:185CC870

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de artefatos de concreto e pré-moldados – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: CIMENTAR PREMOLDADOS LTDA - ME, itens 07, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 63.350,00; e LAJES HERCULES – ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09, no valor total de R$ 46.089,00.

Em 9/8/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D31AA7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2018

Objeto: Contratação de seguro total contra terceiros para veículos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: GENTE SEGURADORA S.A, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R$ 46.089,00. Em 9/8/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A0C72AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material e peças para reposição em equipamentos de parques e jardins. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP, itens 02, 04, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98 e 99, no valor total de R$ 29.926,10; e DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME, itens 01, 03, 05, 06, 11, 13, 22, 25, 26, 32, 39, 40, 43, 45, 46, 52, 54, 62, 65, 70, 79, 80, 81, 93, 94, 95, 100 e 101, no valor total de R$ 12.080,22. Em 10/8/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0FC26759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 236, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 236, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

E considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014 c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016 e o memorando interno número 90 de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a servidora **IONE DE FÁTIMA MOREIRA** na função gratificada de Gerente de Urgência e Emergência – FGD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D8A5BA40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 237, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 237, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Concede férias-prêmio à servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 391/2018 emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora **Luciana Ferreira Miranda**, enfermeira, 02 (dois) meses de férias-prêmio, a serem gozadas no período de 01°/08/2018 a 01°/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01º de agosto de 2018.

Diamantina (MG), 06 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:BFFEFD60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 238, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 238, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando interno número 048 de 2018 da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 30 de julho de 2018, a servidora **GRACE KELLY MARIA** da função gratificada de Gerente de Cadastros Rurais – FGD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de julho de 2018.

Diamantina (MG), 06 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:9C482869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 239, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e o memorando interno número 48 de 2018 da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 30 de julho de 2018, a servidora **GRACE KELLY MARIA** na função gratificada de Gerente de Cadastros Urbanos – FGD 5, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. A servidora permanecerá respondendo pelas atribuições da função gratificada de Gerente de Cadastros Rurais provisoriamente, cumulando com as atribuições de Gerente de Cadastros Urbanos, sem acúmulo de remuneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2018.

Diamantina (MG), 06 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:EC2487F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 240, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 240, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir da presente data, o servidor **ISAC MAIA GUSMÃO** no cargo comissionado de Assessor Técnico do

Gabinete do Prefeito – DAD 3, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de agosto de 2018 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 06 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:B90DBDE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 241, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 241, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, o memorando interno número 148 de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde e o memorando interno número 420 de 2018 da Diretoria de Recursos Humanos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 24 de julho de 2018, o servidor **FLÁVIO JÚLIO COSTA** na função gratificada de Chefe de Seção da Auditoria – FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2018.

Diamantina (MG), 06 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:2312B278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 242, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 242, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e o memorando interno número 155/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 10 de julho de 2018, o servidor **IDELBRANIO FONSECA LIMA** no cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de julho de 2018.

Diamantina (MG), 06 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeit0o Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:11B220DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 243, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 243, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e o memorando interno número 153/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 10 de agosto de 2018, o servidor **RICARDO ANDRÉ CORREIA** no cargo comissionado de Gerente de Média Complexidade – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:C224DFA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 244, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 244, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de

2016, e o memorando interno número 416/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 10 de agosto de 2018, o servidor **GILBERTO INÉSIO DA SILVA** no cargo comissionado de Assessor da Gerência de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:03D33E66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 245, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 245, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, o memorando interno número 150 de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde e o memorando interno número 429 de 2018 da Diretoria de Recursos Humanos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 9 de agosto de 2017, a servidora **ÉRIKA APARECIDA DE AZEVEDO** na função gratificada de Gerente de Controle e Avaliação – FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D6952960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 248, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 248, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o agravamento da evolução negativa das receitas do FUNDEB em 2018, constatadas pelo elevado decréscimo, especialmente entre os meses de maio, junho e julho, gerando aumento expressivo da aplicação de recursos próprios na complementação da folha de pagamentos da educação;

Considerando a grave crise financeira pela qual passa o país, em especial a queda vertiginosa das arrecadações municipais, a consequente redução nos repasses oriundos do FUNDEB e as lacunas nos repasses dos valores destinados ao custeio do transporte escolar dos estudantes da rede estadual de ensino pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando as responsabilidades do Município de Diamantina enquanto gestor pleno do Sistema Municipal de Saúde e suas responsabilidades no Plano Diretor de Regionalização do Estado de Minas Gerais como gestor responsável da Macrorregião de Saúde de Diamantina, a qual contempla 33 Municípios e assiste uma área que abrange aproximadamente 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

Considerando que o Estado de Minas Gerais e a União Federal vêm atrasando os pagamentos referentes aos repasses da Secretaria Estadual de Saúde – SES, dificultando a devida assistência médica aos cidadãos de Diamantina e causando um excesso de judicialização da saúde, sedo que tais encargos têm sido suportados pelo Poder Público Municipal;

Considerando que os recursos repassados pelos governos do Estado de Minas Gerais e da União para o Bloco de Média e Alta Complexidade (BLMAC) do Fundo Municipal de Saúde são insuficientes para custear a manutenção dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

Considerando Os Decretos 425/2017 e 230/2018 que dispõe sobre emergência financeira no âmbito da saúde e educação, respectivamente;

Considerando o compromisso da atual gestão com a manutenção dos postos de trabalho e a regularidade dos pagamentos de salários, férias, décimo terceiro salário e recolhimentos previdenciários;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

E considerando a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o programa de contenção de gastos, tendo em vista a elevada redução de receitas, no sentido de equilibrar as contas públicas.

Art. 2º -. A Comissão de Controle e Redução dos Gastos Públicos - CCRGP criada pelo Decreto 147/2018 fica autorizada a implementar, além de todas as medidas nele previstas, as dispostas neste Decreto.

Art. 3º - Todos os servidores se atentarão para a necessidade de economizar na utilização da água, da energia elétrica, do serviço telefônico, do combustível, do material de consumo e serviços, competindo aos Secretários e Coordenadores das unidades e subunidades administrativas monitorarem o uso desses bens e advertir os usuários sempre que necessário.

Art. 4º - Para promover a redução de despesas, fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:

I – Suspensão da ampliação de carga horária, exceto no caso de serviços essenciais ou quando expressamente autorizada pelo Prefeito;

II – Determinação para que as ligações de telefones fixos da Prefeitura para telefone móvel, bem como as ligações interurbanas sejam feitas apenas por meio de telefonista, que reduzirá a termo o pedido e a justificativa, ressalvadas as linhas telefônicas que a CCRGP autorizar a realização direta desse tipo de ligação, em virtude da necessidade do serviço;
III – Redução em 35% (trinta e cinco por cento) do material de escritório, tais como papel, tinta, produto de limpeza, dentre outros, devendo todas as Secretarias comprovar, individualmente, por meio de relatório mensal, o cumprimento desse percentual;
IV - Redução do número de cópias e impressões, com a utilização racional de papel e por meio da utilização de meios eletrônicos de comunicação;
V – Suspensão da concessão de férias prêmio, à exceção daquelas que já foram autorizadas;
VI – Proibição de cessão e/ou locação de veículos para a realização de jogos ou viagens esportivas de qualquer natureza, em atividade da municipalidade ou de instituições não governamentais;
VII – Suspensão das autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras, congressos e assemelhados;
VIII – Suspensão da aquisição de materiais permanentes com recursos ordinários, exceto em casos de extrema necessidade, devidamente justificada e autorizados pela CCGRP;
IX – Suspensão de todo e qualquer tipo de auxílio para a realização de eventos promovidos por instituições não governamentais;
X – Proibição de novas cessões de servidores com ônus para o Município;
XI – Proibição de concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações ou contratações para substituição;
XII – Suspensão de todas as compras no âmbito do Poder Executivo, no período de 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ressalvadas aquelas de extrema urgência, assim reconhecidas pelo Prefeito Municipal ou pela CCRGP;
XIII – Determinação para que as lâmpadas e os equipamentos eletro-eletrônicos permaneçam desligados quando os ambientes de trabalho puderem operar sem o seu uso;
XIV – Suspensão de todas as viagens de veículos da Prefeitura, exceto aquelas de extrema necessidade, após aprovação pela CCRGP ou pelo Prefeito, nas quais deverá ser otimizada as vagas com aproveitamento dos espaços do carro por outras secretarias, salvo o disposto no Artigo 6°;
XV – Utilização preferencial do ônibus para viagens intermunicipais sempre que esse tipo de transporte se mostrar menos oneroso;
XVI – Proibição de viagens intermunicipais utilizando veículos da frota municipal com apenas um servidor ou um Secretário;
XVII – Proibição de nomeação em cargo comissionado ou funções gratificadas, salvo em caso de substituição ou quando a nomeação se mostrar imprescindível em virtude da necessidade do serviço.

Art. 5° - O uso de veículos da frota municipal, máquinas e equipamentos somente se dará mediante autorização do Prefeito Municipal.

§ 1º. Fica determinada a redução em 25% (vinte e cinco por cento) do consumo de combustível e dos gastos com manutenção de veículos, tendo como referência o mês anterior a este Decreto.
§ 2º. A frota municipal, exceto a relativa aos serviços essenciais, deverá parar um dia útil por semana, competindo a cada secretaria a definição do dia de paralisação dos veículos integrantes da sua frota.
§ 3º. Cada secretaria deverá comprovar, individualmente, por meio de relatório mensal, o cumprimento do percentual previsto no § 1º deste artigo.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá racionalizar as viagens para Tratamento Fora do Domicílio – TFD, buscando conciliar as novas consultas com os retornos já previstos em hospitais especializados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar periodicamente o agendamento das viagens para TFD, demonstrando o atendimento ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Deverá ser promovida a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos gastos com ligações telefônicas, água e energia, tendo como referência o mês anterior a este Decreto, competindo a cada Secretário apresentar relatório mensal ao Prefeito e à CCRGP, demonstrando o cumprimento da meta.

Art. 8º - Deverá ser promovida a redução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das despesas com diárias para viagens, tendo como referência o mês anterior a este decreto, devendo todas as Secretarias comprovar, individualmente, até o último dia de cada mês, o cumprimento desse percentual.

Parágrafo único. Os casos específicos de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes, deverão ser submetidos a avaliação pela CCRGP.

Art. 9° - Deverá ser promovida a redução da concessão de horas extras em 35% (trinta e cinco por cento), tendo como referência o mês anterior a este Decreto, competindo a cada Secretário apresentar relatório mensal ao Prefeito e à CCRGP, demonstrando o cumprimento da meta ou justificando a impossibilidade do seu cumprimento.

Parágrafo único. Sempre que possível, deve ser dada preferência à formação de banco de horas, relativamente ao período trabalhado após a jornada habitual.

Art. 10 - Deverão ser reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) os valores das contratações de serviços e produtos, tendo como referência o mês anterior a este Decreto.

§ 1º. A redução de que trata o *caput* deste artigo deverá alcançar 25% (vinte e cinco por cento) dos valores e/ou quantitativos relativos ao saldo de cada contrato que esteja em vigor ou das contratações em curso, conforme avaliação de cada gestor.
§ 2º. Compreende-se como saldo de contrato o valor correspondente às prestações ainda não cumpridas.

Art. 11 - O pagamento de credores fica condicionado à apresentação de certidão negativa de débitos municipais de qualquer natureza, devidamente atualizada.

Art. 12 - Com vistas à redução dos gastos com energia, água, telefone e horas extras, o expediente administrativo das unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na Sede do Município, ressalvadas aquelas que executem serviços essenciais ou que necessitem de horário especial, será temporariamente limitado ao horário de **07h às 13h,** de segunda a sexta-feira, a partir do dia 13 de Agosto de 2018.

§ 1º. Fora do horário estabelecido no *caput* deste artigo, as unidades administrativas deverão permanecer fechadas, somente podendo ser utilizadas em situações excepcionais, mediante autorização prévia e expressa da CCRGP ou do Prefeito.
§ 2º. A previsão contida no *caput* deste artigo não modifica a jornada de trabalho exercida pelos servidores que efetuam serviços em horários especiais, como os responsáveis pela segurança dos prédios públicos, fiscais sanitários, plantonistas em geral e demais servidores que cumprem jornada de trabalho diferenciada.
§ 3º. As unidades administrativas deverão manter, durante todo o seu período de funcionamento, servidores para a garantia da prestação dos serviços que lhe são afetos.
§ 4º. As unidades que prestam atendimento direto ao cidadão deverão:
I - manter ininterruptamente servidores, garantindo a prestação dos serviços, observada a escala de horário estabelecida pela chefia imediata;
II - afixar em local visível ao público e publicar nos meios de comunicação oficiais o seu horário de funcionamento.
§ 5°. Os servidores que possuem carga horária superior ao horário estabelecido no *caput* deste artigo deverão ficar à disposição do chefe imediato durante o período que exceder o horário especial até o limite de sua carga horária habitual.
§ 6º. O registro de ponto poderá ser realizado em até 10 (dez) minutos antes e depois dos horários estabelecidos no *caput* deste artigo.

§ 7º. Os horários estabelecidos no *caput* deste artigo serão mantidos até o dia 31 de dezembro de 2018, quando, então, será concluída a avaliação da economia gerada pela medida e verificada a necessidade da sua manutenção.
§ 8º. Não sendo atingidas as metas de redução e/ou não havendo a economia necessária, deverão ser demitidos contratados e exonerados ocupantes de cargos comissionados e detentores de funções gratificadas.

Art. 13 - Ficam suspensos todos os tipos de despesas de investimentos, ressalvadas as já em execução e aquelas decorrentes de convênios firmados com outras esferas de governo, desde que os repasses financeiros sejam efetuados dentro do cronograma de previsão legal, bem como em casos de eventual receita extraordinária ou regularização de repasses em atraso.

Art. 14 - Fica suspensa Instrução Normativa 02/2017 da Controladoria Interna, que dispõe sobre rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência, no que se refere ao sistema de compensações nas cargas horárias

Art. 15 - Compete a todo servidor colaborar com a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos.

Parágrafo único. O servidor que obstaculizar a efetiva execução do Plano de Contenção de Gastos será responsabilizado na forma da lei.

Art. 16 - O descumprimento de qualquer das limitações previstas neste Decreto será de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, os quais ficarão responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pela CCRGP ou pelo Prefeito.

Art. 17 - A Assessoria de Comunicação deverá promover ampla divulgação do disposto neste Decreto aos servidores e à população, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive nos distritos.

Art. 18 - O Plano de Contenção de Gastos se iniciará no dia 13 de Agosto de 2018 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 10 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:C370B543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 151/2018, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2018. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais e acessórios de informática. Homologo o presente processo em favor das empresas:

ORGANIZACOES MSL LTDA ME	8.138,00
ARENNA INFORMATICA LTDA - ME	5.417,00
RAPHAEL SILVA ARAUJO - ME	3.042,00
JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME	1.325,00
DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	1.110,00
BRÁSIDAS EIRELI ME	881,80
JULIERME F. DA ROSA EPP	418,50
SCORPION INFORMÁTICA LTDA	229,80

Diamantina 10 de agosto de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7540E887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 193/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 075/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de marcos para vértices do limite de tombamento da Serra dos Cristais no Município de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 24/08/2018, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de agosto de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:00BEF1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.491/2018

Dá nova redação à Lei nº 8.472 de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.472 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de atender as seguintes despesas:

03.01.01.09.122.0023.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
3.3.90.93.00 - F. 1221 - Indenizações e Restituições..... R$1.000.000,00

Total..... R$1.000.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8DB7A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL, VÔLEI, HANDBOL E FUTEBOL DE CAMPO**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de agosto de 2018 às 13:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, Localizada na Av. Paraná nº 2777 – 3° andar – Jardim Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações ou na sala de Licitações de segunda a sexta-feira, de 12 às 18 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8127.

Divinópolis, 13 de agosto de 2018.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E06A97D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 163/2018 – PL 099/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2018.

EMPRESA: ELETRON TELECOM LTDA, CNPJ 11.207.265/0001-81. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de rádios digitais transceptores portáteis, rádios digitais transceptores móveis, estação digital transceptora, estação digital repetidora transceptora; e o projeto de autorização e registro de freqüência e operação em radiofreqüência digital junto a ANATEL, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e do Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 160.382,00. **ASS:** 28/07/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31B402A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 012/2018 – PL 194/2018

Respaldado no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município Nº. 079, objeto do Processo Licitatório nº. 194/18, inexigibilidade 012/2018 com poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/18, RATIFICO a Aquisição de controladores eletrônicos de trânsito no Município de Divinópolis/MG, em favor da empresa GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Divinópolis, 09 de Agosto de 2018.

WALDO MARTINHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:806B61A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2018 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 003/2018.

O Município de Divinópolis, por meio da Superintendência da Usina de Projetos, comunica aos interessados que, nos termos da Lei 8.666/93, esta procedendo o Chamamento cujo Objeto é a celebração de parceria entre o Município de Divinópolis e empresas privadas para a Seleção de Projetos para produção de unidades habitacionais em imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, no Âmbito do Programa minha casa minha vida – PMCMV – Faixa, ficando remarcada a data do dia 21 de Agosto de 2018 as 13:00 horas na sala de Licitações situada no 3º. Andar da Sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG – Avenida Paraná nº. 2.777 – Bairro Belvedere. Para à sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos das empresas interessadas em participarem do certame.

Divinópolis, 09 de Agosto de 2018.

MARIO LÚCIO DE SOUZA.
Coordenador de Compras e Licitações

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28D2A8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 04/2018/CMI

Retifica-se na Resolução 04, quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 06 de Julho de 2018, Edição nº Ano X 2288.

1. Onde se Lê: “12 (doze)”

2. Lê se: “08 (oito)”

DIVINÓPOLIS, 10 de Agosto de 2018.

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente/CMI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3018F1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05/2018/CMI

Retifica-se na Resolução 05, quando for o caso", publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG no dia 01 de Agosto de 2018, Edição nº Ano X 2306.

1. Onde se Lê: “12 (doze)”

2. Lê se: “08 (oito)”

DIVINÓPOLIS, 10 de Agosto de 2018.

MÔNICA RODRIGUES COSTA RAMALHO DOS SANTOS
Presidente/CMI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D4DDAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Rafaela Bizoni Queiroz Mustafe (Classificação) 2° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 05/2018 (Médico Ginecologista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2018**

Divinópolis, 10 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A8273C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Tatiane Rezende Cavalcanti (Classificação) 19° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 10 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BA9A719

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ana Claudia Fernandes (Classificação) 77º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico de Enfermagem de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 10 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:325C89D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Adriana Ferreira da Silva (Classificação) 78º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico de Enfermagem de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 10 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43365137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Adriana Ferreira da Silva (Classificação) 79º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico de Enfermagem de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 10 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05E74334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Patricia Rodrigues Lucas Santos (Classificação) 80º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico de Enfermagem de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 10 de agosto de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:194AE3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 284/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Senhora Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado na data de 25/07/2018,

concede a servidora **MARIA IZABEL LAZARINI DE GODÓI**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 9901691-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1º, lll, "a" da CF/88, *tendo efeitos retroativos a 08/08/2016***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 01177/2018 - GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADC14CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 363/18 AO CONVÊNIO 95/14/UNISEB.

Estagiário (a): CYNTHIA RIBEIRO DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 02/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13BC31F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 377/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RODRIGO ROGER DAMASCENO BARBOSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 18/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29CD9C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 383/18 AO CONVÊNIO 03/18/F.G.C.

(E.E.S.J. D). Estagiário (a): GLAUCIA JANAINA PEREIRA VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 199,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 06/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0BD8E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 385/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ANDREIA FERNANDA SILVA MACHADO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 06/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA8BE490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 378/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): THAMIRES KIARA ISABEL SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 30/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2803DB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 379/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): DANIELA APARECIDA RIBEIRO VILLANO. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 25/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48709BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 382/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): SARA APARECIDA ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 27/07/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6376A84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 389/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 06/08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:323517A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 20/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): GABRIELA OLIVEIRA AMARAL. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 10/08/18. **ASS: 10 /08/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F563B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.006/2018

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação mensal à servidora ANNA CLÁUDIA MARCONDES DE OLIVEIRA, matrícula 99026139, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em caráter precário, em decorrência dos encargos na coordenação da elaboração de projetos arquitetônicos para

construção/adequação das unidades básicas de saúde e outros projetos de cunho sanitário, com base no art. 11 da Lei nº. 6.655/2007, sem prejuízo para o exercício de suas funções, de modo a possibilitar o atendimento da demanda do Ministério Público nos processos nº 5006450-51.2017.8.13.0223 e 5008017-20.2017.8.13.0223.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á enquanto durarem as condições que a justificam, correndo à conta da fonte 150 (02.12.02.10.304.0012.2448.3.1.90.11.00) da Vigilância Sanitária.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Divinópolis, 07 de agosto de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F7C5C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.004/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ART. 1º DO DECRETO 12.646, DE 27 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – CMUOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e, especialmente a Lei n.º 2418 de 18 de novembro de 1988,

DECRETA:
Art. 1° O inciso I do Art. 1° do Decreto 12.646 de 27 de Julho de 2017, que nomeia membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo – CMUOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - CMUOS, indicados pelos respectivos órgãos e entidades para o mandato 2017/2018:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
-Efetivo: ***Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro*;*(NR)***
-Suplente: Flávia Maria Mourão.

II- *(...)*
III- *(...)*
IV- *(...)*
V - *(...)*
"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de agosto de 2.018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE07CE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 012/2018 – PERMISSIONÁRIO: SR. JARBAS ALVES NOGUEIRA, CPF 600.890.756-68.

OBJETO: Permissão de Uso do Espaço Esportivo Ginásio Poliesportivo José Constantino Sobrinho, Rua do Chumbo, 625, Bairro Niterói, para realização de eventos de cantos de pássaros. **PRAZO:** 29/07/2018, 26/08, 09/09, 23/09, 07/10, 18/11, 02/12, 16/12 de 07:00h às 13h00h. **ASS:** 25/07/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB8C8F34

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

336º MARILENA DAS DORES ANASTACIO SANTOS
337º FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 10 de Agosto de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB22EFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 094/2018; objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de baterias para os veículos, caminhões, ônibus e maquinas da frota Municipal, Contratado: **UNAI BATERIAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.059.254/0001-88; Valor global do contrato: R$12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais); Dotação orçamentária:
02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.30.00, ficha 43;
02.03.01.04.122.0402.1006.3.3.90.30.00, ficha 67;
02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.30.00, ficha 122;
02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.30.00, ficha 129;
02.05.01.12.361.1220.2084.3.3.90.30.00, ficha 179;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00, ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2053.3.3.90.30.00, ficha 251;
02.06.01.10.302.1002.2155.3.3.90.30.00, ficha 271;
02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00, ficha 285;
02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.30.00, ficha 300;
02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.30.00, ficha 358;
02.09.01.04.122.0402.2160.3.3.90.30.00, ficha 377;

02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00, ficha 399;
informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 10 de Agosto de 2018.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B1E2E913

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 095/2018; objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de baterias para os veículos, caminhões, ônibus e maquinas da frota Municipal, Contratado: **DAVID LUCAS SANTOS SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.428.187/0001-85; Valor global do contrato: R$12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais); Dotação orçamentária:
02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.30.00, ficha 43;
02.03.01.04.122.0402.1006.3.3.90.30.00, ficha 67;
02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.30.00, ficha 122;
02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.30.00, ficha 129;
02.05.01.12.361.1220.2084.3.3.90.30.00, ficha 179;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00, ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2053.3.3.90.30.00, ficha 251;
02.06.01.10.302.1002.2155.3.3.90.30.00, ficha 271;
02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00, ficha 285;
02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.30.00, ficha 300;
02.08.01.20.122.2001.2158.3.3.90.30.00, ficha 358;
02.09.01.04.122.0402.2160.3.3.90.30.00, ficha377;
02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00, ficha 399; informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 10 de Agosto de 2018.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:6A158166

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 021/2018 - PREGÃO 020/2018

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018
Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018 às 09H30M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 004, de 14 de Janeiro de 2018 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 021/2018 e Edital de Pregão Presencial nº 020/2018. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2301, do dia 25 de Julho de 2018 e no Site da Prefeitura http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ no dia 24 de Julho de 2018. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados, objetivando selecionar a melhor proposta cujo objeto é o Aquisição de Massa Asfáltica quente – CBUQ, e RR-1C (emulsão asfáltica) para utilização em vias públicas do Municipal de Dom Bosco – MG, conforme Anexo I – Memorial Descritivo. Compareceu para credenciar a seguinte empresa: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 01.816.332/0001-01, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Matheus Matos Lepesqueur Brochado**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.092.066-30; Após o credenciamento, o pregoeiro fez explanação sobre o andamento da presente sessão e em seguida declarou aberta a sessão, sendo recebidos os envelopes da empresa participante que cumpriu devidamente o credenciamento. Registrando os preços iniciais unitários apresentados de cada item, conforme mapa analítico em anexo. Classificados os preços iniciais, passou-se à fase de negociações. Na fase de negociação, chegaram-se as seguintes propostas finais, conforme demonstração de apuração dos vencedores em anexo, a empresa **MAPA CONSTRUTORA LTDA,** foi vencedora dos itens nº 01, 02, com valor global de R$60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais) conforme planilha anexa. O pregoeiro após declarar o vencedor de cada item, indagou ao presente sobre o interesse em interpor recursos para a fase de lances, sendo que nesse caso, não houve manifestação do presente em recorrer do resultado. O pregoeiro declarou adjudicado os itens de menor preço unitário ao respectivo vencedor, conforme demonstrado no mapa sintético de apuração em anexo. Fase de Habilitação foi verificada a condição de habilitação da empresa licitante participante. Da análise da documentação, a empresa licitante foi declarada habilitada. Da decisão que declarou habilitada a empresa licitante participante o pregoeiro indagou ao seu representante sobre o interesse em interpor recursos, sendo que não houve tal manifestação em recorrer do resultado. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante da empresa licitante participante.

Dom Bosco, 07 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro-Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B2966D8C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC LICT 021/2018 - PREGÃO 020/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 021/2018
EDITAL Nº .: 020/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Massa Asfáltica quente – CBUQ, e RR-1C (emulsão asfáltica) para utilização em vias públicas do Municipal de Dom Bosco – MG.
O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:
ITENS Nº: 01, 02;
VALOR GLOBAL: R$60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais).
EMPRESA: MAPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 01.816.332/0001-01

Dom Bosco, 07 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:A7C3F153

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o contrato n° 097/2018; objeto: Aquisição de Massa Asfáltica quente – CBUQ, e RR-1C (emulsão asfáltica) para utilização em vias públicas do Municipal de Dom Bosco – MG, Contratado: MAPA CONSTRUTORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.332/0001-01; Valor global do contrato: R$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais); Dotação orçamentária: 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 Ficha 401; informações de

segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 10 de agosto de 2018. (a)

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:9A20825C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°004/2018, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2018. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO, inscrita no CNPJ 15.465.869/0001-89" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 004/2018 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:4F9567F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°005/2018, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 002/2018. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO", inscrita no CNPJ 13.924.855/0001-50" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 005/2018 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:1FACB074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°006/2018, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 003/2018. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "COMISSÃO DOS CONGADEIROS DA COMUNIDADE ANTÔNIO MARTINS, inscrita no CNPJ 18.626.455/0001-82" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 006/2018 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:89537442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°007/2018, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 004/2018. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DE N.S. DO ROSÁRIO DE DORES DO INDAIÁ, inscrita no CNPJ 20.901.013/0001-49" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 007/2018 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:46A3F644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n°008/2018, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 005/2018. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ 08.931.341/0001-92" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para subvenção e custeio de atividade singular vinculada à manifestação cultural e folclórica, de forma a concretizar ação de relevante interesse social na preservação e continuidade da tradição da congada da Festa do Rosário. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 008/2018 no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:137231EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº00100/2018 - **Dispensa de Licitação** nº 0042/2018 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME, para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para o Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa", pelo valor global de R$ 8.419,03 (oito mil quatrocentos e dezenove reais e três centavos). Vigência 01/08/2018 a 01/10/2018.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2018.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9D3C8267

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 00053/2018, Pregão Presencial no 0027/2018 – Registro de Preços nº0017/2018 – **Aquisição de equipamentos de informática (computadores e estabilizadores) para atender as necessidades da prefeitura Municipal e seus departamentos.**

Empresas Contratadas:

LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646 . CNPJ:27.054.061/0001-98 Pelo valor global : R$1.1675,00 (Hum mil cento e setenta e cinco reais). Vigência: 25/04/2018 à 25/04/2019. Estrela do Indaiá/MG, 15 de maio de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

GOMES & GARCIA INFORMÁTICA . CNPJ: 04.552.128/0001-19 Pelo valor global : R$59.850,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 25/04/2018 à 25/04/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 15 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:45F1D374

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 073, DE 09-08-2018

PORTARIA No 073, DE 09-08-2018

Concede férias regulamentares ao Funcionário DELCÍDIO CÂNDIDO GARCIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DELCÍDIO CÂNDIDO GARCIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2017 a 31.07.2018, saindo de férias no dia 03 de setembro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 03 de outubro de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de agosto de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:F8D25762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.259, em 10-08-2018, o Sr. **JARBAS FERNANDES DA SILVA**, Funcionário Público Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao seu 1o (primeiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de agosto de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:33147CD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 15.260, em 10-08-2018, a Srª. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 02 (dois) meses de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de agosto de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:E8130293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 060/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0034/2018, PREGÃO Nº: 031/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato de **CANCELAMENTO PARCIAL** de Ata de Registro de Preço nº: **060/2018**. Processo Licitatório nº: **0034/2018**, Pregão nº: **031/2018** – Registro de Preços. Objeto: referente eventual e futura aquisição de materiais para manutenção e reforma em diversos setores desta Autarquia. Contratada: **CASA BELO MATERIAIS DE**

CONSTRUÇÃO LTDA – ME item cancelado: **21,** no valor total estimado de: **R$33.651,50** (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Fundamentação: Artigo 21, incisos I e II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Formiga/MG, 09 de agosto de 2018.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1B284B88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 086/18 – PREGÃO N.º 060/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 086/18 – MOD. - PREGÃO N.º 060/18 – TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa executora do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva das carreiras funcionais do Município de Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 27/08/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3CDF44C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/18 – PREGÃO N.º 066/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/18 – MOD. - PREGÃO N.º 066/18 – TIPO: Menor Preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Topografia para Monitoramento Geotécnico do Aterro Sanitário Municipal Marcelo Reis Arantes, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 24/08/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5DF60A6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 079/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/18 – PREGÃO Nº. 063/18

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 079/18, Processo Licitatório nº. 090/18 – Pregão nº. 063/18 – Contratada: **CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA =>** R$1.064.250,00**.** Vigência: 10/08/2018 a 10/08/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B2449910

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/18 – PREGÃO Nº. 063/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CENTRO OESTE REMOÇÕES LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº. 090/18 – Pregão nº. 063/18.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E784C7DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - THALITA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

Formiga (MG), 10 de agosto de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
THALITA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
Classificação nº 29 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 13 de agosto de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em __/__/__ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
Declaro em __/__/__ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

THALITA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
CPF: __.__.__-__

Testemunhas: _____ _____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9898FEEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3609, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação e Esportes,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar em 13 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos Conselheiros para cumprirem a função por quatro anos regulamentares;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, abaixo relacionados, em conformidade com o Art. 34 da Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013:

Representantes do Poder Executivo;
Titular: Anuar Teodoro Alves
Suplente: Saulo Bottrel Pinheiro

Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Área de Educação:
Titular: Valdirene Maria dos Santos
Suplente: Denise Pinheiro de Oliveira
Titular: Ana Cláudia Gabriel Alves
Suplente:Vera Lúcia Alves Teixeira

Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Natacha Galvão Maciel
Suplente : Maria Cláudia Gondim de Souza
Titular: Rosalba Bernardes dos Santos
Suplente: Célio Francisco de Assis

Representantes de Entidades Civis Organizadas:
Titular: Gisele Vieira Fernandes
Suplente: Maurilio José dos Reis
Titular: Helane Arantes Rodrigues Marçal
Suplente: Adriana Modesto Pereira

Art. 2º. A participação dos integrantes no Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) será voluntária, não gerando qualquer tipo de remuneração, sendo considerada um serviço publico relevante.

Art. 3º. O presente mandato terá duração de (04) quatro anos e encerrará suas atividades em 13 de agosto de 2022, podendo ser seus membros reconduzidos por igual período.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº. 3114 de 31 de outubro de 2016.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:069A605E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 – PRC Nº 126/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 – PRC Nº 126/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E CAMINHÃO PARA O SAEG – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

Empresas vencedoras:

JOÃO BATISTA MALAQUIAS TAVARES – ME
CNPJ: 10.251.026/0001-66
Endereço: Rua Vereador Luiz de Abreu Moreira, nº 03, Bairro Sossego, Guarani, MG, CEP: 36.160-000
Item Registrado: Item 01, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) a hora, totalizando a estimativa de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

ADRIANE FERNANDES ALVES ME.
CNPJ n.º 31.043.641/0001-57
Endereço: Rua Floriano Peixoto de Toledo , n.º 305, Nova Guarani 2, Guarani, MG, CEP: 36.160-000
Item registrado: Item 02, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) a hora, totalizando a estimativa de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Condição de pagamento: Entregue e aceito o objeto, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: *09/08/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:43BAB056

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: ADRIANE FERNANDES ALVES ME - CNPJ: 31.043.641/0001-57.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de máquina e caminhão para o SAEG – Serviço de Água e Esgoto de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/8/2018.
Pregão nº 083/2018, PRC nº 126/2018.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e ADRIANE FERNANDES ALVES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2EC7B417

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: JOÃO BATISTA MALAQUIAS TAVARES ME - CNPJ: 10.251.026/0001-66.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de máquina e caminhão para o SAEG – Serviço de Água e Esgoto de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/8/2018.
Pregão nº 083/2018, PRC nº 126/2018.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e JOÃO BATISTA MALAQUIAS TAVARES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:64F9C3E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 127/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 127/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N° 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 25, DE 4 DE JULHO DE 2012 E RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2018.

Vencedores:

ARILSON CABIDO PINHEIRO
CPF nº 003.328.076-22
DAP n.º SDW00033280762215061603554
Endereço: Sitio Bom Sucesso Área Rural - Guarani/MG
Item: Banana.
Valor Total: R$ 612,39 (seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos)

BRÁZ PEREIRA DIAS
CPF nº 447.945.336-91
DAP n.º SDW04479453369111011703 53
Endereço: Fazenda Vaz, Área Rural, Itamarati de Minas, MG.
Itens: Chuchu, Inhame, Maracujá.
Valor Total: R$ 3.941,735 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e três e cinco centésimos de centavos).

CLEBER RODRIGUES PINHEIRO
CPF nº 042.707.496-79
DAP n.º SDW00427074967924031702 00
Endereço: Sitio Boa Esperança, Área Rural – Piraúba/MG
Item: Maracujá**.**
Valor Total: **R$ 3.040,66 (três mil e quarenta reais e sessenta e seis centavos).**

GERALDO BRAZ HENRIQUE VIDAL
CPF nº 021.158.756-72
DAP n.º SDW00211587567210051609 11
Endereço: Sítio Torneiros, S/N, Área Rural – Guarani/MG
Item: Mel em Sachê com 10 Gramas Natural
Valor Total: R$ R$ 2.527,00 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais).

IVAIR ROBERTO DE PAULA
CPF nº 330.275.366-72
DAP nº SDW03302753667221071708 24
Endereço: Córrego dos Ferreiras, s/n, Zona Rural, Piraúba – MG, CEP: 36.170-000.
Itens: Abacaxi, Chuchu, Goiaba, Inhame, Laranja.
Valor Total: R$ 5.394,84 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

LIELSON LOPES DA SILVA
CPF nº 043.388.486-00
DAP n.º SDW00433884860027091711 04
Endereço: Rua Joaquim Vieira de Barros, N.º S/N, Bairro Divino Salvador, Guarani, MG , CEP: 36.160-000.
Itens: Cenoura, Mandioca e Moranga.
Valor Total: R$ 1.642,56 (hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

LINCOLN RODRIGUES MARTINS
CPF nº 004.612.396-20
DAP nº. SDW00461239620100113035 0
Endereço: Sítio Maçambará, s/n, Zona Rural,Piraúba – MG, CEP: 36.170-000.
Itens: Abacaxi, Goiaba, Laranja.
Valor Total: R$ 4.493,765 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis e cinco centésimos de centavos).

MARCELO TILLI PEREIRA
CPF n.º 804.981.246-49
DAP n.º SDW08049812464918081002 46
Endereço: Rua Dorymendonte Simões, nº 69, Guarani/MG
Item: Ovo.
Valor Total: **R$ 2.587,80 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

RENATO LIMA DE SOUZA
CPF n.º 024.788.476-63
DAP n.º SDW00247884766317121008 09
Endereço: Sítio Santa Clara, Área Rural - Guarani/MG
Itens: Alface, Couve, Cebolinha e Salsa**.**
Valor Total: **R$ 2.480,36 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).**

SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA
CPF n.º 065.457.946-63
DAP n.º SDW00654579466306021805 16
Endereço: Sítio Santa Rita de Cássia, Área Rural - Guarani/MG
Item: Banana**.**
Valor Total: **R$ 612,39 (seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos).**

Condição de pagamento: *O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de entrega, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social, mediante apresentação da Nota Fiscal.*
Data da assinatura da homologação: *09/08/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:78BDAAD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 210/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 210/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: ARILSON CABIDO PINHEIRO - DAP nº SDW00033280762215061603 54
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica

pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 612,39 (seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 9/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 127/2018, DISPENSA 021/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ARILSON CABIDO PINHEIRO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AFF50BD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 211/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 211/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: BRÁZ PEREIRA DIAS - DAP nº SDW044794533691110117035 3
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.941,735 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e três e cinco centésimos de centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 9/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 127/2018, DISPENSA 021/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e BRÁZ PEREIRA DIAS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E8A0AD00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 212/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 212/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: CLEBER RODRIGUES PINHEIRO - DAP nº SDW00427496792403170200
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.040,66 (três mil e quarenta reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 9/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 127/2018, DISPENSA 021/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CLEBER RODRIGUES PINHEIRO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:86DB8BCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 213/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 213/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: GERALDO BRAZ HENRIQUE VIDAL - DAP nº SDW00211587567210051609 11
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.527,00 (dois mil, quinhentos e vinte e sete reais).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 9/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 127/2018, DISPENSA 021/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e GERALDO BRAZ HENRIQUE VIDAL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:94C31019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 214/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 214/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: IVAIR ROBERTO DE PAULA - DAP nº SDW03302753667221071708 24
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 5.394,84 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 9/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 127/2018, DISPENSA 021/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IVAIR ROBERTO DE PAULA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C27E6314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 215/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 215/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: LIELSON LOPES DA SILVA - DAP nº SDW00433884860027091711O4
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.642,56 (hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 9/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 127/2018, DISPENSA 021/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LIELSON LOPES DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:059E2A96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 216/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 216/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: LINCOLN RODRIGUES MARTINS - DAP nº SDW00461239620100113O350
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.493,765 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis e cinco centésimos de centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 9/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 127/2018, DISPENSA 021/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LINCOLN RODRIGUES MARTINS

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3F8D9FEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 217/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 217/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: MARCELO TILLI PEREIRA - DAP nº SDW08049812464918081002O6
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.587,80 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 9/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 127/2018, DISPENSA 021/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCELO TILLI PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3C076614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 218/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 218/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: RENATO LIMA DE SOUZA - DAP nº SDW00247884766317121008O9
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.480,36 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 9/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 127/2018, DISPENSA 021/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RENATO LIMA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:132C6AC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 219/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 219/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratado: SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA - DAP nº SDW00654579466306021805I6
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de agosto a dezembro de 2018, descritos

no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 612,39 (seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 9/8/2017.
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – PRC Nº 127/2018, DISPENSA 021/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7CB5224A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 PRC Nº 117/2018

DECISÃO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
Chamada Pública nº 002/2018
PRC nº 117/2018

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil para posteriormente apresentar junto a Caixa Econômica Federal uma proposta para construção de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 – Faixa 1- CASAS, em conformidade com a Lei Federal n. 11.977 de 07 de julho de 2009, pela Portaria Interministerial nº 162 de 27 de fevereiro de 2018, Portaria nº 114, de 9 de Fevereiro de 2018 e demais legislações do Ministério das Cidades.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guarani, Paulo César Santos Neves, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando que o pedido de reconsideração repisa os assuntos já abordados no recurso administrativo interposto;

Considerando que foi proferida decisão por esta autoridade em 30/07/2018 que negou provimento ao recurso;

Considerando que o recorrente apresentou o documento certificado PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, na sessão de licitação de 12/07/2018, em cópia, sem autenticação, não tendo sido apresentada a via original, descumprindo, portanto, o item 5.2 do edital;

Considerando que em sede recursal o próprio recorrente afirma que pode-se comprovar o lastro de verificação da empresa no PBQP-H no site do Ministério das Cidades, e que a Comissão Permanente de Licitação buscou o Certificado em si da empresa. Inexiste razão, visto que a consulta é pelo nome da empresa e CNPJ para verificar se a mesma possui a certificação, e a mesma sequer foi localizada (pelo documento juntado pela comissão, verifica-se a indicação: *0 empresas encontradas*), conforme diligência realizada;

Considerando que no site da Certificadora Conceitos não há campo de emissão de certificados, pesquisa de certificados emitidos ou de comprovação de autenticidade, conforme verificado pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação detém capacidade técnica para avaliar a documentação apresentada pelas empresas licitantes;
Considerando que no pedido de reconsideração não há prova de que o documento é digital e, portanto, original, visto que não foi apresentada a forma de comprovação da autenticidade do documento através de site emissor, bem como a assinatura dita como digital não apresenta meios de comprovação de autenticidade.

DECIDE:

Ante o exposto no parecer e decisão fundamentada da CPL e atendendo ao princípio da legalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, mantenho a decisão de negar provimento ao recurso da empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA. a fim manter a sua inabilitação, por descumprimento ao item 5.2 do edital.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guarani, 09 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:54DC7A8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 – PRC Nº 128/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 – PRC Nº 128/2018

***OBJETO:* REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

VILSON DA SILVA BRUM ME.
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Av Olegário Maciel – Nº 386 – Bairro: Industrial – CEP: 36500-000, Ubá – MG.
Itens Registrados: 01, 05, 07, 10.
Valor Total estimado: R$ 5.578,16 (Cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA.ME.
CNPJ n.º 03.291.912/0001-58
Endereço: Rua Padre Matias, n.º 60, Glória, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.035.140
Itens Registrados: 02, 04, 08, 11 e 12.
Valor Total estimado: R$ 9.858,20 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

A ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI
CNPJ nº 11.885.172/0001-06
Endereço: Avenida do Contorno, N.º 10736, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.110-076
Itens Registrados: 03, 06, 09, 13, 14, 15, 16.
Valor Total estimado: R$ 8.016,20 (Oito mil, dezesseis reais e vinte centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *09/08/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5D22EFD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: A ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - CNPJ: 11.885.172/0001-06
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 8.016,20 (Oito mil, dezesseis reais e vinte centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/8/2018
Pregão nº 084/2018, PRC nº 128/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JULIO MARIA DE ARAUJO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:63103A3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA.ME.- CNPJ: 03.291.912/0001-58
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 9.858,20 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/8/2018
Pregão nº 084/2018, PRC nº 128/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SILVIO HENRIQUE BAPTISTA FERREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:63F1F941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME.- CNPJ: 11.038.785/0001-08
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 5.578,16 (Cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/8/2018
Pregão nº 084/2018, PRC nº 128/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME.- CNPJ: 11.038.785/0001-08
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 5.578,16 (Cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 9/8/2018
Pregão nº 084/2018, PRC nº 128/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8E15A70C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: AUTO POSTO GUARANI LTDA **-** CNPJ: 03.224.603/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do SAEG - Serviço de Água e Esgoto de Guarani, até 31 de dezembro de 2018, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, caso haja funcionamento do estabelecimento, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato n.º 001/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea "d", disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma: - Gasolina Comum, passando o valor unitário para R$4,880 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora. PARÁGRAFO ÚNICO: Faz-se necessário ressaltar que a recomposição do equilíbrio econômico financeiro pode se efetivar para mais ou para menos, o que legitima a possibilidade do Município

buscar a redução dos preços, eventualmente, caso essa hipótese se justifique, sobretudo em razão da oscilação do mercado.
CLAUSULA SEGUNDA - Passa a vigorar o reajuste previsto na clausula primeira a partir de 11/08/2018.
Data da assinatura: 10/8/2018.
Pregão n.º 096/2017, Processo Licitatório n.º144/2017.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CFB66197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018– PRC Nº 125/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018– PRC Nº 125/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS, PARA FORNECER CARTUCHOS, TONERS E TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 11.931.735/0001-55
ENDEREÇO: Avenida Presidente Itamar Franco, n º 3.840, Cascatinha, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.033-318
Lotes Registrados: 01 e 02.
Valor Total estimado: R$ 8.530,00 (Oito mil e quinhentos e trinta reais)

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.
CNPJ: 20.089.441/0001-19
Endereço: Rua 07 de Setembro, N.º 12, Centro, Goianá, MG, CEP: 36.152-000.
Lotes Registrados: 03, 04, 05, 06.
Valor Total estimado: R$ 10.675,00 (Dez mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *10/08/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7CDA9769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 11.931.735/0001-55.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecer cartuchos, toners e tintas de impressoras para atender a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 8.530,00 (Oito mil e quinhentos e trinta reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 10/8/2018.
Pregão nº 082/2018, PRC nº 125/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROBERTO MEURER

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CAC676B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.- CNPJ: 20.089.441/0001-19.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecer cartuchos, toners e tintas de impressoras para atender a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 10.675,00 (Dez mil e seiscentos e setenta e cinco reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 10/8/2018.
Pregão nº 082/2018, PRC nº 125/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F03C4598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 109/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FERREIRA SALUM COMERCIO EIRELI – ME**.** - CNPJ: 26.287.871/0001-21
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 109/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 6,08% do contrato original, de acordo com a solicitação do Departamento de Esportes, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:
Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R$	Valor Total acrescido em R$
06	Cloro Liquido, embalagem 1 litro - Caixa com 12 unidades, padrão de qualidade Globo ou	CX	05	R$35,80	179,00

	Brilhante, ou outra comprovadamente superior ou similar. O produto deverá ser cotado de acordo com a portaria Nº 089, de 25 de agosto de 1994 da ANVISA.				
07	Essência de Eucalipto - Galão 5 L	GL	12	R$19,00	R$228,00
11	Pinho Gel, verde - Galão 20 Litros	GL	05	R$100,00	500,00

Valor total suprimido: R$ 907,00 (novecentos e sete reais).
Data da assinatura: 10/8/2018.

Pregão n.º 032/2018, Processo Licitatório n.º046/2018.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SEBASTIÃO FERREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B90B3FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ARTE ORIGINAL LTDA- EPP – CNPJ: 23.407.083/0001-33
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material para limpeza das piscinas para atender a Praça de Esportes, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 083/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 22,15% do contrato original, de acordo com a solicitação do Departamento de Esportes, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R$	Valor Total acrescido em R$
05	Decantador Floc Plus 2 em 1, galão com 5 litros, do padrão de qualidade da marca HIDROAZUL, ou outra comprovadamente superior ou similar	Gl	30	R$49,04	1.471,20
01	Algicida manutenção, galão com 2 litros, do padrão de qualidade da marca HIDROAZUL, ou outra comprovadamente superior ou similar. Para não juntar algas	GL	21	R$21,79	457,59
16	Sulfato de Alumínio, para limpeza de piscina, pacote com 02 Kg, do padrão de qualidade da marca HIDROAZUL, ou outra comprovadamente superior ou similar.	PCT	10	R$7,50	R$75,00

Valor total suprimido: R$ 2.003,79 (dois mil e três reais e setenta e nove centavos).
Data da assinatura: 10/8/2018
Pregão n.º 026/2018, Processo Licitatório n.º036/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROMERO FERNANDES DO ESPIRITO SANTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:341D07EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 085/2018– PRC N.º 133/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 085/2018– PRC n.º 133/2018. Objeto: pregão presencial para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de Emissora de Rádio para a prestação de serviços de radiodifusão, através de inserções para divulgação de informativos de utilidade pública e publicidade institucional do Município de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 29/08/2018 às 09h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 08 de agosto de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:459D610B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 086/2018– PRC N.º 134/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 086/2018– PRC n.º 134/2018. Objeto: pregão presencial para registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de bomba dosadora eletromagnética para atender o SAEG – Serviço de Água e Esgoto de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 29/08/2018 às 10h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 08 de agosto de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:590384DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 55/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 49/2018 – Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA-MOR,** por Item JULGAMENTO: 23/08/2018 as 13:00 hs.

Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 **site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor,10 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:173FFA7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2016 originado do Credenciamento nº 001/2016, firmado com a empresa Fundação Educacional Guaxupé, CNPJ – 20.773.214/0005-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 08/08/2018

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BF26BB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2017 originado do Credenciamento nº 001/2017, firmado com a empresa Instituto de Olhos Parolim Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 08/08/2018

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E1D957CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 030/2018

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 030/2018
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de cestas básicas para doação como benefício eventual ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ: 23.407.794/0001-08
Valor total: R$ 46.938,00 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 30 de julho de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6BAAFF88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 007/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma na Secretária Municipal de Saúde, situada à Rua Noé Dias dos Reis, esquina Rua Antonio Batista Duarte, Bairro: Centro, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VENCEDOR: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 144.162,51 (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 10 de agosto de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:729A3608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
LEI MUNICIPAL Nº 1.443

LEI MUNICIPAL Nº 1.443, de 10 de agosto de 2018.

> "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Iguatama, para 2019, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;

IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019 são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da lei orçamentária anual de 2019 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.
§ 2º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:
I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional:
IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
VIII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
IX – convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 5° A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§6° A especificação da modalidade de que trata o § 7oobservará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
V - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Modalidade de Aplicação 91).

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Parágrafo único. Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art.
60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2018, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.
Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.
Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao órgão do Poder Executivo responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de julho de 2018, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente ao máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2019 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.
Parágrafo único: Constará ainda no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2019, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3° O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2018.
§ 4° Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, auxílios alimentação ou refeição, transporte de qualquer natureza, e quaisquer outras verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 19 No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art.
18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, se:
I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e
II - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Parágrafo único: Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito

Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando
a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano,
suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto
de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:
I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso
II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - Programa de alimentação escolar;
II - Despesas com saúde, relativas à:
a) - manutenção dos serviços de atenção básica;
b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;
c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
III - Pessoal e encargos sociais;
IV - Transporte escolar;
§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.
§ 3° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
§ 4° Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.
§ 4° O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
§ 1º Acompanhará os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciada que os justifique e que indique, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.
§ 4° Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33 SUPRIMIDO.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subseqüente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 A transferência de recursos a título de subvenção, auxilio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14.
Parágrafo único A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa especifica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei 4320/64.

Art. 36 Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:
I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei 13.019/14
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei 9.637/98;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do§1odo art. 199 da Constituição Federal;
IV - aos termos de compromisso cultural referidos no§ 1odo art. 9oda Lei 13.018/14;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos naLei no9.790/99;
VI - às transferências referidas noart. 2oda Lei 10.845/04, (PAED) e nosartigos. 5ºe22 da Lei11.947/09 (PDDE);
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 37. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014 o disposto na Lei 8.666/1993.
Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:
I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.109/14.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/00 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. As normas do **caput** deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
§1° No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores aos limites constitucionais.
§2° O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 A transferência de recursos consignada na lei orçamentária anual do Município para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, será realizada somente em situações em que fique comprovado o interesse local, e será efetivada exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.
§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.
§ 2º Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e, ainda, divulgação pela internet.
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2019 mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2019, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;

IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2021;
XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2021;
XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2019;
XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas;
XVI - Demonstrativo de Receitas e Despesas do Regime Previdenciário - RPPS; e
XVII - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Previdenciário.

Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Iguatama, 10 de agosto de 2018.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0AFA5CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 136/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA
CNPJ: 04.761.131/0001-42
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 10.953,32 (dez mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 09/08/2018
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA – Luiz Sérgio da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 137/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM - EPP
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 28.470,67 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 09/08/2018
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela VILSON DA SILVA BRUM – EPP – Vilson da Silva Brum.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 138/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 41.553,71 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 09/08/2018
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Jorge Cupertino da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 139/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ELIAS DE SOUZA PRATA – ME
CNPJ: 22.866.813/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 38.681,63 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 09/08/2018
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ELIAS DE SOUZA PRATA – ME – Bruno de Souza Alves.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 140/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas

Contratada: NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME
CNPJ: 22.337.375/0001-84
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 20.947,34 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018..
Data da assinatura: 09/08/2018
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME – Nayana Moreira Faria de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 141/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: DENILSON FERNANDO MORAIS JUNIOR - ME
CNPJ: 29.415.881/0001-93
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 17.719,21 (dezessete mil setecentos e dezenove reais e vinte e um centavos).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 09/08/2018
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DENILSON FERNANDO MORAIS JUNIOR - ME – Denílson Fernando Morais Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 142/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: R. O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 16.458,41 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Vigência: a partir da presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 09/08/2018
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela R. O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS – ME – Rian de Oliveira Almada.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6AA9F0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 266.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência 001/2018
Processo Licitatório **163/2018**, Edital **060/2018**, Concorrência **001/2018**, Tipo: **Maior oferta**, Objeto: **Comercialização, com pagamento à vista, de lotes, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.418 de 09 de novembro de 2017.** A sessão realizar-se-á no sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às **09 horas de 13 de setembro de 2018.** Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:337C0ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2018

Extrato do Contrato nº 208/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.850.812/0001-10. Objeto: Compra de verduras, frutas, legumes e hortaliças, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 23.390,00. Vigência: 01/08/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A78342E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018

Extrato do Contrato nº 209/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e RR LEGUMES LTDA.-ME - CNPJ nº 19.871.268/0001-27. Objeto: Compra de verduras, frutas, legumes e hortaliças, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 71.504,95. Vigência: 01/08/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2BB01E16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 08/2018, Processo Licitatório nº 170/2017, Pregão Presencial nº 119/2017. Contratado: Megadec Distribuidora Ltda.-EPP, CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Processo Administrativo nº 36.131/2018, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula sétima do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 2.051,52. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:56B35318

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 16/2018, Processo Licitatório nº 178/2017, Pregão Presencial nº 124/2017. Contratado: Rede de Supermercados Pio XII Eireli - ME, CNPJ nº 23.950.683/0001-43. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Processo Administrativo nº 36.142/2018, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula sétima do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 3.622,04. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6DE9110B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 38/2018, Processo Licitatório nº 203/2017, Pregão Presencial nº 143/2017. Contratado: Megadec Distribuidora Ltda.-EPP, CNPJ nº 28.157.903/0001-08. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Processo Administrativo nº 36.154/2018, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula sétima do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 1.573,52.

Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6CABCFCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

Processo licitatório nº 84/2018 - torna público que às 08:30h do dia 27/08/2018, fará realizar o pregão presencial nº 69/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para execução dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:27A8C0BE

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 06/2017 EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2018

Extrato do Contrato nº 203/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Exata Engenharia e Construções Ltda.-ME – CNPJ 15.398.580/0001-94. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de piscina térmica, no Centro Recreativo Desportivo Comunitário "Antônio Penido Guimarães", situado no Bairro Pio XII, no Município de Itatiaiuçu – MG, sob o regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Valor do contrato: R$ 747.802,55. Vigência: 30/07/2018 a 30/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:52E43F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº 214/2018 - **TECAR TRILHAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**. Referente ao processo 237/2018, pregão 58/2018. Objeto: **a aquisição de veículos automotores novos, 0 km (zero quilometro), tipo A - simples remoção tipo furgoneta, primeiro uso, ano/modelo de fabricação mínimo 2018, por meio das propostas nº. 31348017122716494l9 e nº. 31348017122018073 88 do Fundo Nacional da Saúde, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Jacuí**. Vigência até 31 de Dezembro de 2018. Valor total contratado: **R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).**

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:CFC7D796

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº 47/18 – Detentor: **MINASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com Valor total de valor de **R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 252/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018, REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de massa asfáltica – CBUQ, com pintura de ligação tipo emulsão RRS-1C, e concreto asfáltico usinado ensacado, conforme ABNT e NBR pertinentes, destinado aos serviços de tapa buraco em ruas, avenidas e logradouros públicos, com entrega parcelada pelo período de 12 meses.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:3534F2AB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018

Extrato de Contrato. 220/18 - MINASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, valor total: R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais). Referente ao PROCESSO N.º 252/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018, REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2018.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de massa asfáltica – CBUQ, com pintura de ligação tipo emulsão RRS-1C, e concreto asfáltico usinado ensacado, conforme ABNT e NBR pertinentes, destinado aos serviços de tapa buraco em ruas, avenidas e logradouros públicos, com entrega parcelada pelo período de 12 meses**.**

Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:07C75CE2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017

Extrato do termo de adesão à ata de registro de preços nº 152/2017 – Processo Adm nº: 276/2018 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Três Marias/MG. pregão presencial R.P. nº 76/2017, PRC ADM. nº 103/2017. Órgão Aderente: Município de Jacui. Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de braços de iluminação pública (IP) que compreende: braço (curto e/ou médio), luminária, reator, relé e lâmpada. Fornecedor: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP, CNPJ: 07.681.483/0001-86, no valor de R$ 23.673,20 (Vinte e três mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Jacuí, MG 10 de Agosto de 2018

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:C6F8FD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente à Chamada Pública nº 003/2018, que tem como objeto o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida, onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA - ASCULT**, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666.

Japaraíba, 03 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:6885FD29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 003/2018, que tem como objeto o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida, onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA - ASCULT**, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 03 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:94325C47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 087/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, visando o auxílio do Município nas atividades voltadas a cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 10 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:DF41DFA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 088/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, visando o auxílio do Município nas atividades Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à pessoa com deficiência, que ofertam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistênciais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 10 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:61087139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente à Chamada Pública nº 004/2018, que tem como objeto o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à pessoa com deficiência, que ofertam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistênciais, onde

foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAÍBA**, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666.

Japaraíba, 03 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:42B0C622

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 004/2018, que tem como objeto o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à pessoa com deficiência, que ofertam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistênciais, onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAÍBA**, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 03 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:05CA82E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Às nove horas do dia dez de agosto de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 027/2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUINICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, TENDO POR BASE O PF - PREÇO DE FÁBRICA, DA TABELA OFICIAL DE MEDICAMENTOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) CONSTANTE NO SITE DA ANVISA (www.anvisa.gov.br), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):**EMENALI MEDICAL LTDA - EPP ,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64, representada pelo Sr. Tallison Werley Neres da Rocha Inscrito no CPF sob o nº 097.908.696-57, **ORGANIZAÇÃO FARMÁCIAS ULTRA BAIRRO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.147.375/0001-00, não representada, **ALFALAGOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, representada pelo Sr. Alan Diego da Silva, inscrito no CPF sob o nº 081.519.246-08, **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40, não representada e **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, representada pelo Sr. Rodrigo Diego de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 072.688.416-20. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **EMENALI MEDICAL LTDA - EPP** e **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que as mesmas está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com o desconto total de 78,75% (setenta e oito vírgula setenta e cinco por cento) para o Item 02 (medicamentos genéricos) e **EMENALI MEDICAL LTDA - EPP** com o desconto total de 68% (sessenta e oito por cento) para o Item 03 (medicamentos similares). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Questionados pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, os representantes das empresas presentes, declinaram do mesmo. O envelope contendo a documentação da empresa **ALFALAGOS LTDA** foi devolvida ao seu representante. A documentação das empresas **ORGANIZAÇÃO FARMÁCIAS ULTRA BAIRRO EIRELI EPP** e **CONEXÃO MEDICA COMERCIAL EIRELI**, ficarão disponíveis para retirada no setor de licitações pelo período de 15 (quinze) dias. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Proponente(s):

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

EMENALI MEDICAL LTDA - EPP

ALFALAGOS LTDA

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:E2BC4A0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Às quatorze horas do dia dez de agosto de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua

Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 027/2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA - MG, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): **VIAÇÃO PAINS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 23.097.892/0001-96, representada pelo Sr. Wanderson Alves Teixeira Inscrito no CPF sob o nº 798.881.866-04 e **VIAÇÃO NACIONAL S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 61.898.813/0001-35, representada pelo Sr. João de Paula Filho, inscrito no CPF sob o nº 770.968.276-68. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) presente para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim,havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **VIAÇÃO NACIONAL S/A**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a mesma está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame a empresa: **VIAÇÃO NACIONAL S/A** com o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Questionados pela Pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, os representantes da empresas presentes declinaram do mesmo. O envelope contendo a documentação da empresa **VIAÇÃO PAINS EIRELI**, foi devolvida ao seu representante. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Proponente(s):

VIAÇÃO NACIONAL S/A

VIAÇÃO PAINS EIRELI

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:0D9F8BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2018 - TOMADA DE PREÇOS 02/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 42/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 42/2018 – valor contratado R$ R$ 135.488,54, vigência: 04 (quatro meses), oriundo do Processo Licitatório nº 46/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – POÇO ARTESIANO, NA COMUNIDADE RURAL DE BAÚ – CONVÊNIO Nº 147/001413/2017 – SECIR – Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional"**.** Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Lei Federal 8.666/1993 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5BFD403B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2018 - 49/218 -ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 49/2018. O Pregoeiro informa que**, onde se lê** Contratação de prestação de serviços de implantação e manutenção preventiva /corretiva do Sistema de Gestão Escolar Módulo Secretaria (Escola Municipal Lourismar Palhares Machado)**., passa-se a ler**

Contratação de empresa para fornecimento de software de GESTÃO ESCOLAR com suporte técnico operacional, inclusive implantação, migração de dados, manutenção (preventiva e corretiva) e treinamento de pessoal.

. O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. A nova data para protocolar os envelopes será até as 08 horas e 30 minutos do dia 23/08/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:AB0D6EA7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA
O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados, a Nova Data de Abertura do Processo Licitatório nº: 75/2018, satisfazendo a legislação aplicada ao presente processo (Princípio da Autotutela – Sumula 473/STF), fica alterada a planilha orçamentária – ANEXO I – do Edital do Pregão presencial nº 50/2018, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada para elaboração, organização, montagem e realização de atividades pertinentes ao festival de folclore 2018."** O edital continua a disposição dos

interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. A nova data para serem protocolados os envelopes será até às 08 horas e 30 minutos do dia 24/08/2018 (sexta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 - Douglas Soares Rodrigues - CPL. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D62712F8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 073/2018-

PORTARIA Nº 073/2018

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo a pedido, conforme termo de desistência datado de 09/08/2018, resolve EXONERAR o servidor **CLAUDIO LUIZ MARTINELI,** Investido no cargo público de provimento efetivo de "**VIGIA"**, classificado em 6º Lugar, conforme edital de Concurso Público nº 001/2015, nomeado através da Portaria nº. 032/2018, de 02 de Abril de 2017, tendo tomado Posse em 02 de Abril de 2018. Apartir de 03 de agosto de 2018.

Jequitibá, 10 de Agosto de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:74C91882

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: VIGIA

CANDIDATO: LACY CARLOS DIAS JUNIOR

JEQUITIBÁ- MG, 10 de Agosto de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E1B59790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126/2014

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 126/2014 – ELIZA GONÇALVES MACHADO SILVEIRA - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Geraldino Araújo, nº 120 A – Bairro Loanda – João Monlevade, para família da Sra. Vânia Mara Ferreira, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontra-se em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 26/2014** - **Fundamentação**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 8.124,48 - **Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 - 33.90.36.00 Ficha 416 - 1.00 - **Vigência:** 16/07/2018 a 15/07/2019 - **Data**: 11/07/2018

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:449115DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 148/2014

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148/2014 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Coelho Neto, nº 77 – Bairro Palmares – João Monlevade, para família do Sr. Fernando Aloísio de Oliveira, por encontra-se em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 35/2014** - **Fundamentação**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 9.981,84 - **Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 - 33.90.39.00 Ficha 416 - 1.00 - **Vigência:** 01/08/2018 a 31/07/2019 - **Data**: 23/07/2018

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:58F9FFD4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 52/2016

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 52/2016 – MAURÍLIO EVANGELISTA BARROS - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Eduardo Dias, nº 163 B – Bairro Loanda – João Monlevade, para família da Sra. Maria Cecília Alcântara Ramos, por encontra-se em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 10/2016** - **Fundamentação**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 7.699,44 - **Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 - 33.90.36.00 Ficha 416 - 1.00 - **Vigência:** 13/07/2018 a 12/07/2019 - **Data**: 10/07/2018

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:54B25920

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 129/2014

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 129/2014 – GERALDO BIBIANO CRUZ - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Mariano Procópio, nº 57 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade, para família da Sra. Andréia Aparecida Cota, por encontra-se em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 28/2014** - **Fundamentação**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 8.207,40 - **Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 - 33.90.36.00 Ficha 416 - 1.00 - **Vigência:** 16/07/2018 a 15/07/2019 - **Data**: 16/07/2018

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A280D82C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 47/2016

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2016 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Violeta, nº 78 – Bairro Campos Elísios – João Monlevade, para família da Sra. Mariana da Piedade, por encontra-se em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 08/2016** - **Fundamentação**: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - **Valor:** R$ 8.124,48 - **Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 - 33.90.39.00 Ficha 416 - 1.00 - **Vigência:** 07/07/2018 a 06/07/2019 - **Data**: 03/07/2018

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8EAE14D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2179/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, §2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer e Cultura
02.12.12.27.812.2701.1438 – Cobertura Quadras Água Limpa/Esplanada
02.12.12.27.812.2701.1438.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$145.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Superávit Financeiro no valor de R$18.542,12 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos), referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2017, depositados na conta corrente 647125-0, Caixa Econômica Federal, agência de João Pinheiro;

II – Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio nº 805.108/2014 firmado com o Ministério do Esporte, no valor de R$121.875,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.582,88 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Fonte de Recursos
2.24.00 - Recursos de Exercícios Anteriores
1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EDF248CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2180/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2743 – Programa Saúde na Escola
02.07.02.10.301.1002.2743.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$11.676,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2.017, depositados na conta corrente 624011-8, Caixa Econômica Federal, agência 1818.

Fontes de Recursos;
2.48.00 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A708A744

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2181/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2744 – Segurança Alimentar e Nutricional
02.07.02.10.301.1002.2744.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$12.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, referente processo nº. 25000.496496/2017-92 depositada na conta corrente 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818.

Fonte de Recurso;
1.52.00 - Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:48A9BB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2182/2018

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, no valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1439 - Aquisição ensiladeiras Agrícola
02.13.01.20.606.2001.1439.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$108.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), proveniente do Convênio/MAPA nº 404/2018 – SICONV Nº 869164/2018, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinados à contrapartida do Município;

III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Fonte de Recursos:
1.24.00 - Transf. de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
1.00.00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 07 de agosto de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:52C66832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PREGÃO 61/2018

ERRATA PREGÃO 61/2018
Onde lê- se a data 29/08/2018 às 09h00min., leia-se 28/08/2018 às 13h00min.

Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2018.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:82737E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

O Município de Lagoa da Prata- torna público **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**: O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à EMPRESA **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA,** portadora do CNPJ: 19.208.867.0001-65, no valor de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, por um período de 12 meses, sendo valor mensal de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** conforme Processo 148/2018 e Dispensa de Licitação nº 020/2018, cujo objeto trata-se de Locação de Imóvel para abrigar os Estagiários de Medicina e Enfermagem. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 10 de Agosto de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:61F4F087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

O Município de Lagoa da Prata - torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à EMPRESA **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA,** portadora do CNPJ: 19.208.867.0001-65, no valor de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)** por um período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** conforme Processo 148/2018 e Dispensa de Licitação nº 020/2018, cujo objeto trata-se de Locação de Imóvel para abrigar os Estagiários de Medicina e Enfermagem. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 10 de Agosto de 2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:2D00B894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃOPUBLICA LTDA**, no valor de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, conforme Processo 112/2018 e Dispensa de Licitação nº 019/2018, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Lagoa da Prata, 10 de Agosto de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:99E2941B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 19/2018.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA,** no valor de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, conforme Processo 112/2018 e Dispensa de Licitação nº 019/2018, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Lagoa da Prata, 10 de Agosto de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:8FB7E93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação da **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, por um período de **12 meses**, para atender a demanda dos serviços médicos da Policlínica I e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$4.398.971,64 (quatro milhões trezentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos),** por um período de 12 (doze) meses, conforme **Processo Licitatório nº 131/2018 e Dispensa de Licitação nº 017/2018**, compreendendo o seguinte favorecido:
ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA - CNPJ: 05.802.877/0001-10.

Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ TEOFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:A548BC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação da **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO**

PARAOPEBA - ICISMEP, por um período de **12 meses**, para atender a demanda dos serviços médicos da Policlínica I e da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$4.398.971,64 (quatro milhões trezentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos),** por um período de 12 (doze) meses, conforme **Processo Licitatório nº 131/2018 e Dispensa de Licitação nº 017/2018**, compreendendo o seguinte favorecido:

ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA - CNPJ: 05.802.877/0001-10.

Lagoa da Prata, 10 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:C2C586B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINSTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Sanção Administrativa aplicada à Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda - EPP - CNPJ: 13.457.500/0001-07, Ata de Registro de Preços n° 063/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 3374/2018. Em 10/08/2018..

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:958166F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda - EPP - CNPJ: 13.457.500/0001-07, Ata de Registro de Preços nº 063/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5638/2018.

Em 10/08/2018

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:928AA285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 045/18

Homologação do pregão presencial RP nº 045/18, Processo Licitatório n° 77/2018 a seguinte empresa: Coberturas Alvorada Ltda - EPP, CNPJ: 00.543.120/0001-35, Valor: R$ 76.997,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos para adaptação do local destinado ao refeitório na sede desta prefeitura, situada à rua são joão, 290 - centro, e para atendimento à demanda das diversas secretarias municipais.

Lagoa Santa em 31/07/2018

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:03319F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/18

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 008/18. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de adequação que consiste em reforma e implantação das futuras instalações da Creche Residencial Lagoa Santa com recurso próprio do município, conforme relação constante do projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. **Empresas Habilitadas:** Consill Construtora Irmãos Lara Ltda; CV de Carvalho Soluções Técnicas EIRELI EPP; Eficiência Construtora Ltda, Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda; Phoca Engenharia e Empreendimentos Ltda-ME e Arpan Engenharia EIRELI. **Empresa Inabilitada:** Atitude Construções e Manutenções EIRELI. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 10/08/18

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7743A73E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.652, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Reorganiza as regiões de saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o processo de territorialização da saúde é um dos princípios e diretrizes da Atenção Básica previsto na Portaria Ministerial nº. 2.436, de 21 de setembro de 2017;

Considerando que o território é um espaço dinâmico, que demanda serviços de saúde em conformidade a sua epidemiologia e em especial aos extratos naturais do meio ambiente;

Considerando a expansão da estratégia saúde da família como modelo norteador da política da saúde e articulação do Sistema em rede;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nacional nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que os processos de regionalização serão estabelecidos de forma individualizada, de acordo com o perfil, a organização e a capacidade de prestação das ações e dos serviços de cada ente federativo da Região de Saúde;

Considerando a organização do Sistema Único de Saúde Municipal, que objetiva a descentralização, regionalização e efetivação do controle social nos níveis centrais e regionais do Sistema Único de Saúde do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam organizadas as Gerências Estratégicas Regionais (GER), política estruturadora da saúde do Município de Lagoa Santa, pelas seguintes regiões:

I - GER CENTRO OESTE - composta pelas Unidades do Cuidar ESF Bela Vista, Morro do Cruzeiro/Sobradinho, Centro, Promissão e Lundcéia;

II - GER LESTE - composta pelas Unidades do Cuidar ESF Joá, Várzea, Francisco Pereira, Novo Santos Dumont, Palmital I e Palmital II;

III - GER SUL - composta pelas Unidades do Cuidar ESF Visão, Aeronautas, Recanto do Poeta, Joana D'arc e Unidade de Apoio Lagoinha de Fora;

IV - GER NORTE - composta pelas Unidades do Cuidar ESF Lapinha, Campinho, Moradas da Lapinha, Vila Maria e Pôr do Sol.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0CDCD223

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO À ATA 010/2018 –PP 101/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Soma Alimentos do Brasil Eireli - CNPJ: 15.868.808/0001-62.Rescisão: 24/07/2018 – Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis e materiais descartáveis, para atendimentos as escolas, instituições conveniadas conforme determina o programa nacional de alimentação escolar - pnae e também aos setores municipais e projetos das diversas secretarias, considerar-se-à rescindido.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda Interina

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0CD99517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.00084/2018
Dispensa de Licitação nº. 00025/2018

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DA SALA Nº 209, LOCALIZADA NA RUA DR. JOSÉ DOS SANTOS, Nº 82, ONDE FUNCIONARÁ O CONSULTÓRIO DE PSICOPEDAGOGIA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da mesma lei, em favor de LUPA & JUMA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.975.463/0001-74, cujo valor global da contratação será de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 7 de agosto de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:81779E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 048/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: POTENZA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.ME.
CNPJ nº 07.742.918/0001-75
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 048/2017, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de agosto de 2018, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..
Data da assinatura: 10/08/2018.
Vigência: 12/08/2019
Dispensa nº 005/2017, Processo Licitatório nº 029/2017
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci e Alessandra Fernandes Castegliani

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8372053E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – PREGÃO 043/18 - PRC Nº 110/18

RETIFICAÇÃO – PREGÃO 043/18 - PRC Nº 110/18
A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz**, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018, PREGÃO 043/18 DE 26.07.2018,** cujo objeto é **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG" conforme** orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital o 3º **aditivo,** da forma que se segue:

· Fica retificado o item **4.13** do edital da seguinte forma:
Apresentar pelo menos **02(dois)** projetos de compartilhamento de infraestrutura devidamente autorizado pelas autoridades, empresas ou concessionárias competentes, realizados em qualquer município do País ou, pelo menos **01(um)** projeto de compartilhamento de infraestrutura devidamente autorizado pelas autoridades, empresas ou concessionárias competentes em município localizado no Estado de Minas Gerais.

· Fica retificada a data do pregão: do dia **10.08.2018** com início ás 08:00 para ocorrer no dia **23.08.2018** com início ás 08:00.

· Fica retificado o item 10.1 da seguinte forma:
10.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

· Fica acrescido, o item 11.1.1.1 da seguinte forma:
11.1.1.1 - Apresentar projeto executivo de compartilhamento (obra Telecom) autorizado pela CEMIG para cidade de LUZ/MG no prazo de 60 (sessenta dias) da assinatura do contrato.

· Fica retificado o item **11.1.2** da seguinte forma:
11.1.2 - O prazo máximo para entrega, instalação dos equipamentos (aprovisionamento de material – instalação de postes – instalação de câmeras – instalação da central de monitoramento – implantação de rede óptica – configuração do sistema), será de **90 (noventa) dias** contados a partir da assinatura do contrato. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais indicados e oferecido um treinamento para uso do sistema, com assistência técnica via telefone, internet ou in loco, quando necessário e liberação do software através de senha.

· Fica retificado o item 2.1, do anexo V (contrato), da seguinte forma:
2.1 – O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

· Fica retificado o item 5.1 do anexo V (contrato), da seguinte forma:
5.1 - Os preços serão reajustáveis pelo **IPCA, em caso de comum acordo entre as partes e, em caso de renovação do presente instrumento.**

· Fica acrescido o item 6.7 na cláusula 6 do anexo V (contrato) da seguinte forma:
6.7 - Apresentar projeto executivo de compartilhamento (obra Telecom) autorizado pela CEMIG para cidade de LUZ/MG no prazo de 60 (sessenta dias) da assinatura do presente instrumento.

· Fica acrescido o item 6.8 na cláusula 6 do anexo V (contrato) da seguinte forma:
6.8 - O prazo máximo para entrega, instalação dos equipamentos (aprovisionamento de material – instalação de postes – instalação de câmeras – instalação da central de monitoramento – implantação de rede óptica – configuração do sistema), será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais indicados e oferecido um treinamento para uso do sistema, com assistência técnica via telefone, internet ou in-loco, quando necessário e liberação do software através de senha.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **23.08. 2018 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32, no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz, 09.08.18.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:618998DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 049/18-RP - 021/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 117/18- PREGÃO 049/18-RP - 021/2018. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL". T**IPO: MENOR PREÇO -_LICITAÇÃO DIA: **24.08.2018 ÁS 08:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 10.08.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3962A17D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/18. PRC Nº. 105/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/18. PRC Nº. 105/2018 – INEXIGIBILIDADE: 037/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: SMR XI SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XI LIMITADA - ME – OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA DE OTORRINOLARINGOLOGIA PARA ATENDER DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS." VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG, 09.08.18

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:577036D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

EM RAZÃO DE ADITIVO TER SIDO CELEBRADO EM PROCESSO DIVERSO E PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS/AMM EM 27/06/2018 – EDIÇÃO 2281 - FICA DESCONSIDERADO O 6º TERMO ADITIVO REALIZADO ENTRE AS PARTES NO PROCESSO 815/2016 – CONCORRÊNCIA 017/2016 SENDO QUE O MESMO FOI REALIZADO NO PROCESSO 234/2016 – CONCORRÊNCIA 001/2016 QUE POSSUI AS MESMAS PARTES.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BDB3AED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO

Despacho do Prefeito

Com fundamento no Parecer da Secretária de Fazenda e de acordo com a previsão do artigo 174 do Código Tributário Nacional.

Defiro o cancelamento administrativo, dos valores não lançados em dívida ativa, para os contribuintes relacionados no processo nº. 45.249 de 07/08/2018, referente aos exercícios de 1999 a 2004.

Luz, 09 de agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:7B1ACBEE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PORTARIA Nº 09, DE 10 DE AGOSTO DE 2018 "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA A REQUISIÇÃO DE COMPRAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA A REQUISIÇÃO DE COMPRAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e procedimentos para a realização de compras pela autarquia municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer rotina a ser observada pelos servidores da autarquia municipal para a requisição de compras de materiais de uso diversos, aplicados na prestação de seus serviços.

Art. 2º. Fica terminantemente proibida a aquisição de material, produto ou bem de qualquer natureza, por servidor público do SAAE Luz, em estabelecimento empresarial que não detenha contrato de fornecimento ou ata de registro de preços, oriundo de prévio processo licitatório.

Art. 3º. As aquisições do SAAE Luz somente serão realizadas mediante a emissão de autorização de fornecimento pela Chefia da Seção Administrativa e Financeira.

Art. 4º. O servidor que necessitar adquirir material para a realização de serviço afeto às suas funções deverá requisitá-lo junto à Chefia da Seção Administrativa e Financeira, restando proibida sua aquisição de forma direta.

Art. 5º. O SAAE não realizará o pagamento de materiais adquiridos por servidor que não tenha observado a rotina estabelecida nesta Portaria.
Parágrafo único - Caso o servidor adquira produto diretamente em estabelecimento que não detenha contrato com o SAAE ficará exclusivamente responsável pelo seu pagamento.

Art. 6º. A Chefia da Seção Administrativa e Financeira do SAAE Luz deverá entregar uma cópia desta Portaria para cada um dos servidores para que os mesmos tenham pleno conhecimento de seu conteúdo, ficando assim, cientificados dos seus termos, caso em que, procedendo contrariamente, serão aplicadas as penalidades funcionais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 10 de agosto de 2018.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FB247F53

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 234/16, CONCORRÊNCIA 001/16.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 234/16, CONCORRÊNCIA 001/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo ***Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz***, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor previsto na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/16 em ***R$3.035,78 (três mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)*** o que corresponde aproximadamente a 0,970% (zero vírgula novecentos e setenta milésimos por cento) do valor inicial do contrato já aditivado, passando então de *R$344.248,69 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)* para *R$347.284,47 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 25 de Junho de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empreser-**E**mpresa de Prestação de Serviços LTDA
DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F6044E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 334-A/2018

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 334-A/2018

Ementa: "*Que nomeia servidor público municipal a ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica nomeada, haja vista a classificação no concurso público nº 001/2016, a Sra. **Nilcelaine Rozário do Nascimento**, brasileira, médica veterinária, inscrita no CPF sob o n° 034.255.676-24, portadora da Carteira de Identidade n° M-126436559, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Estrada da Prata dos Aredes, 06, Albuquerque, em Teresópolis/RJ, CEP: 25.977-130, para entrar em exercício no cargo de provimento efetivo, de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/09 e alterações posteriores, de **Médica Veterinária**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A33B32FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 337/2018

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 337/2018

Ementa: "*Que dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão de avaliação de desempenho dos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – CADES, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de desempenho dos Servidores da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – CADES, os servidores abaixo qualificados:

1- Renata de Fátima Stambassi Reis, brasileira, casada, Diretora Escolar, portadora do CPF n°546.924.2236-68, Carteira de Identidade sob o n° M 3.284.83, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Henrique Tonetti, n° 480, Mar de Espanha/MG;

2- Fabio Junior Ribeiro Melo, brasileiro, solteiro, Agente Fiscal, portador do CPF. Nº 097.877.906-11, cédula de identidade nº MG-15.917.4422, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Lucas Xavier de Gouvea, nº 174, Bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha/MG;

3- Vania Aparecida Borsato Tostes, brasileira, casada, Chefe de Divisão I, portadora do CPF. Nº 560.3220.306-44, cédula de identidade nº MG-3.678.084, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antero Dutra, nº 40, centro, Mar de Espanha/MG;

4- Célia da Silva Raniel, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF. nº 038.780.086-78, cédula de identidade nº MG-11.585.487, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua da Saudade, nº 10/301, Bairro Monte Líbano, Mar de Espanha/MG.

Parágrafo único. A comissão constituída neste artigo contará com a consultoria permanente da **Dra. Ana Cristina Mauler,** brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF. Nº 831.107.636-72, inscrita na ordem dos advogados do Brasil sob o nº 64.476, residente e domiciliada nesta cidade de Mar de Espanha/MG;

Art. 2º- Sob a presidência da Sra. Renata de Fátima Stambassi Reis, a quem cabe decidir as questões controversas, bem como usar a prerrogativa do voto de minerva, a CADES deverá reunir-se imediatamente, elaborar o planejamento e o cronograma de trabalho, iniciando em seguida o processo de avaliação dos servidores.

Art. 3º- A CADES, através de sua presidente, poderá requisitar informações, documentos e materiais indispensáveis à efetivação do trabalho, de qualquer Secretaria ou Departamento da Prefeitura de Mar de Espanha, e o não atendimento ou a recusa em fornecê-los poderá acarretar ao servidor, funcionário ou agente político, a punição que vai desde a advertência até a abertura de processo disciplinar por infringência do art. 109 da Lei nº 1.262/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG).
Art. 4º- O trabalho da CADES deverá ser realizado por secretaria e concluído, integralmente, antes do início da avaliação de um novo departamento ou setor.

Art. 5º- Concluído o trabalho de avaliação de desempenho dos servidores de uma determinada secretaria, departamento, supervisão, etc., os formulários de avaliação de desempenho deverão ser entregues, mediante protocolo, na supervisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, imediatamente.

Art. 6º- Caso ocorra algum pedido de revisão da avaliação realizada, compete a CADES decidir acerca do pedido.

Parágrafo único. Havendo qualquer recurso, este só será admitido por escrito e deverá ser encaminhado para a Procuradoria Jurídica Municipal, competente para analisar e julgar em última instância administrativa.

Art. 7º- Os critérios para avaliação, os fatores e suas definições, os conceitos e o sistema de pontuação estão insertos na Lei Municipal nº 1.262/2009, no Decreto nº 125/2017 e no regulamento de avaliação de desempenho dos Servidores em estágio probatório da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

Art. 8º- Fica facultado aos membros da CADES o direito de compensar as horas que excederem a sua jornada laborativa habitual, em razão de trabalho previsto nesta portaria, através de folgas previamente convencionadas com seus superiores hierárquicos.

Art. 9º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E66896B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 334-B/2018

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 334-B/2018

Ementa: "*Autoriza a cessão de servidora da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica cedida a Sra. **Nilcelaine Rozário do Nascimento**, brasileira, servidora pública municipal investida no cargo de médica veterinária, inscrita no CPF sob o n° 034.255.676-24, portadora da Carteira de Identidade n° M-126436559, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Estrada da Prata dos Aredes, 06, Albuquerque, em Teresópolis/RJ, para prestar serviços junto ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP), do qual o Município é associado.

Art. 2º- O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 3º- A cessão de que trata esta portaria não implicará ônus para o cedente.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:6985546D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 338/2018

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 338/2018

Ementa: "*Que designa ocupante do cargo comissionado de Coordenador do CRAS, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado a ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do CRAS** o Sr. **Donato Tavares de Resende**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG MG 14.604.397, inscrito no CPF sob o nº 016.393.356-17, residente e domiciliado na Rua Alfredo Lagrota, 16, casa 1, Centro, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:10E5D1BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, a inidoneidade da empresa **NORONHA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA EPP** portadora do **CNPJ nº 24.423.289/0001-10** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo município de Mar de Espanha, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 conforme relatório final do processo administrativo que apurou irregularidades na execução do contrato número 106/2017, Processo Licitatório 136/2017, Tomada de Preço 005/2017.

Certifico que nesta data, foi dado publicidade, no veículo de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha o presente ato.

Mar de Espanha, 08 de agosto de 2018

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Diretor de Licitações

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:AB7AA5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **materiais esportivos** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 22/08/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:860F0CFB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº051/2018 Processo Licitatório Nº 031/2018 – Pregão Presencial Nº 023/2018. Contratado: **JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Elpídio Ribeiro da Rocha, 139 Bairro Morada do Sol CEP 38.740-000 Patrocínio /MG, inscrita no CNPJ sob número 23.010.526/0001-58,alteração da Cláusula III – item 3.2.1 – DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato em 8% passando de R$199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais) para R$215.989,20 (duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:67C0EB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 120/2018 - Pregão nº 065/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.** Extrato de ARP **nº 081/2018**, Detentora: **LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME (CNPJ: 18.475.568/0001-24)**, Valor global: R$ 450.725,00. Vigência de 12 meses. Extrato de ARP **nº 082/2018**, Detentora: **MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 26.522.837/0001-04)**, Valor global: R$ 11.596,50. Vigência de 12 meses. Extrato de ARP **nº 083/2018**, Detentora: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME (CNPJ: 04.930.131/0001-29)**, Valor global: R$ 320.297,78. Vigência de 12 meses.

Mirabela, 10 de agosto de 2018

YURI GUIMARÃES
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A2BC675B

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo aditivo ao contrato nº **018/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Ricci Diários, Publicações e Agenciamento LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 06.880.466/0001-05. Objeto:**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU EQUIPARADAS, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG. Acréscimo de 4,2328148%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 49.825,00**e que corresponde a R$ 2.109,00 para atender a demanda deste Município.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Mirabela, 02 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:093C89BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Resolução 10/2018

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 032 de 20 de março de 2017**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **13 de julho de 2018**.
Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do SUAS, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, ano 2018.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 23 de julho de 2018.

NEIDE MARIA DUARTE BRAGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:526B75FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO 015/2018

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 015/2018
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Coordenador do CRAS	CRAS	01	Contrato com vigência de 16/08/2018 a 26/03/2019 em substituição à servidora efetiva Meire Aparecida dos Santos, em gozo de atestado médico e na sequência de licença maternidade e férias anuais.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 15/08/2018 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 09 de agosto de 2018.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:D15DFAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.679/ 2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0001.2.243 – Manutenção das Atividades Administrativas RPPS
33.72.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 40.000,00

Fonte: 103.00 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei federal 4.320/64 proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0001.2.243 – Manutenção das Atividades Administrativas RPPS
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R$ 40.000,00

Fonte: 103.00 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B9C2B88C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.680/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para atender as despesas Incremento MAC – Resolução SES/MG - Nº 6.302 – datado de 04/07/2018 - na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados

10.302.0040.2.652.. – Manutenção de Unidades Incremento do MAC
3350.41.00 – Contribuições.....R$ 400.000,00
Fonte: 155

TOTAL .....R$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64

provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Resolução SES/MG- 6.302/2018 - RECEITA : 17.28.03.01.18.00.00 – C/C ; 64.509-5 – não prevista no orçamento 2018..

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8B68F4AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.681/2018

Extingue o cargo de médico perito, previsto na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica revogado o inciso V, do artigo 46, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2o Ficam extintos os 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Médico Perito, código de classes GNSE 27, pertencentes ao Grupo de Nível Superior de Escolaridade, constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Parágrafo único. Ficam excluídas as atribuições do cargo referido no *caput* deste artigo, constantes no Anexo X, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º As atividades correspondentes aos cargos extintos, constantes desta Lei, poderão ser objeto de execução indireta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA436762

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.682/2018

Altera e inclui dispositivos na Lei nº 3.244, de 28 de abril de 2006.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica incluído o inciso VI e o parágrafo único, no Art. 4º, da Lei nº 3.244, de 28 de abril de 2006 e suas alterações, com a seguinte alteração:
*"**Art. 4o** (...) omissis*
VI - amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito.
***Parágrafo único.** As consignações dispostas neste artigo somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após a autorização expressa do consignado."*

Art. 2o Fica incluído o inciso VI, no Art. 9º, da Lei nº 3.244, de 28 de abril de 2006 e suas alterações, com a seguinte alteração:
*"**Art. 9o** (...) omissis*
VI - amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito."

Art. 3o Fica alterado o Art. 16 e incluídos os Art. 17, 18 e 19, na Lei nº 3.244, de 28 de abril de 2006 e suas alterações, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 16.** A qualquer momento poderá o município descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências desta Lei ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, nos termos da legislação em vigor, observados o contraditório e a ampla defesa.*
***§ 1º** O ato de descredenciamento ou suspensão deverá ser publicado no diário oficial.*
***§ 2º** Somente dois anos após o descredenciamento previsto no caput deste artigo poderá o consignatário solicitar novo credenciamento.*
***§ 3º** O processo de descredenciamento poderá ser instaurado de ofício ou a pedido do interessado.*

***Art. 17.** A divulgação de dados relativos a servidor ou pensionista, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante sua autorização expressa.*
***§ 1º** A utilização ou a divulgação irregular de dados relativos a servidor ou pensionista implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido, ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento.*
***§ 2º** Apurada a responsabilidade de agente público e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do ente ao qual estiver ele vinculado, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes, para a adoção das medidas cabíveis.*

***Art.18.** Para cobertura dos encargos decorrentes das consignações facultativas previstas nesta Lei, o município deverá cobrar da instituição consignatária de 0,10% (zero vírgula dez por cento) a 1,0 % (zero vírgula cinquenta por cento) do valor do desconto mensal na folha de pagamento de cada servidor, ressalvada a hipótese de pensão alimentícia voluntária.*
***§ 1º** Os percentuais de cobrança das instituições consignatárias serão regulamentados pelo Chefe do Executivo.*
***§ 2º** O pagamento da quantia prevista no caput deste artigo será feito por meio de desconto, pelo Município, do percentual definido no regulamento sobre os valores a serem repassados à instituição consignatária.*

***Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:32E3657C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 - CME

Define diretrizes operacionais para a Matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil para a rede Municipal de Ensino de Muriaé, Minas Gerais.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nas políticas pertinentes, com ênfase na Lei Federal 9.394, de 2 de dezembro de 1996, na Resolução do CNE/CEB nº 01 de 14 de dezembro de 2010, Resolução do CNE/CEB nº 6, de 20 de outubro de 2010 e de acordo com STF, ADC 17 e ADPF 292.

RESOLVE

Art. 1º A partir de 2019, as matriculas das crianças da Educação Infantil deverão ser organizadas de maneira a respeitar o corte etário da data limite de 31 de março, para fins de correção de fluxo, em conformidade com a Lei Federal 9.394, de 2 de dezembro de 1996.

§1º As instituições de Educação Infantil organizarão a enturmação das crianças matriculadas respeitada a data limite 31 de março, para a entrada no Ensino Fundamental.

§2º Os alunos em curso no 2º período da Educação Infantil em 2018 deverão concluir e ingressar no Ensino Fundamental em 2019, se assim entender seus responsáveis mediante preenchimento de termo de opção.

Art. 2º. Os casos divergentes desta Resolução serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação CME/Muriaé - MG, para pronunciamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de agosto de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES
Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:608C96C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.671 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.679 de 08 de Agosto de 2018, que autorizou abertura de crédito adicional especial, para inclusão de dotação orçamentária no orçamento vigente.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0001.2.243 – Manutenção das Atividades Administrativas RPPS
33.72.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 40.000,00
Fonte: 103.00 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei federal 4.320/64 proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0001.2.243 – Manutenção das Atividades Administrativas RPPS
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R$ 40.000,00

Fonte: 103.00 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:37C4D2C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.672 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.680 de 08 de Agosto de 2018, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para atender as despesas Incremento MAC – Resolução SES/MG - Nº 6.302 – datado de 04/07/2018 - na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal Saúde – Vinculados

10.302.0040.2.652.. – Manutenção de Unidades Incremento do MAC
3350.41.00 – Contribuições.....R$ 400.000,00
Fonte: 155

TOTAL .....R$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Resolução SES/MG- 6.302/2018 - RECEITA : 17.28.03.01.18.00.00 – C/C ; 64.509-5 – não prevista no orçamento 2018..

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7392447B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 40, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Homologa o processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 14/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 14/2018;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 14/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 14/2018, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As funções públicas existem ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas conforme o mérito administrativo, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados conforme anexo único desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e Arquive.

Muriaé, 09 de agosto de 2018

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

ANEXO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 14/2018

RESULTADO DEFINITIVO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO ESTÁGIO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 14, de 13 de julho de 2018, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

CLASSIFICAÇÃO				
CANDIDATO		DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Tiago Ribeiro de Oliveira	MG-19.385.027	10	Aprovado
2º	Lohanna Maria Dantas da Mata	MG-16.526.520	9	Aprovado
3º	Joyce de Melo Alves	MG-20.697.207	9	Aprovado
4º	Rebecah Wester Assis de Paula	MG-20.318.690	9	Aprovado
5º	Izabela Ferreira Gonçalves	MG-16.688.519	8	Aprovado
6º	Jordana Brasil de Carvalho	MG-19.297.762	8	Aprovado
7º	Caroline de Oliveira Peixoto Braga	MG-18.281.829	8	Aprovado
8º	Júlia Ferreira Borges Germelo	MG-19.223.384	8	Aprovado
9º	Samara Aparecida Santos Nunes	MG-298642372	8	Aprovado
10º	Paulo Roberto Leite	15887406	7	Aprovado
11º	Franciele Neves de Paula Oliveira	MG-16.384.562	7	Aprovado
12º	Carla Cristina Sobreira Reis	MG-16.762.105	7	Aprovado
13º	Bianca Costa Medina	MG-18.922.300	7	Aprovado
14º	Ericlis Eduardo Sidnei Pereira	MG-20.333.637	7	Aprovado
15º	Thayná das Graças de Paula Gomes	MG-19.585.320	7	Aprovado
16º	Jocasta Duarte Moreira	15267819	6	Aprovado
17º	Karine Almeida Cascardo	MG-15.769.332	6	Aprovado
18º	Misslaine Cristina Andrade de Oliveira	588058245	6	Aprovado
19º	Ligiane de Oliveira Menezes	MG-17.834.657	6	Aprovado
20º	Adeane Avelino Santana	MG-19.916.334	6	Aprovado
21º	Alexandra Xavier do Carmo	MG-20.151.494	6	Aprovado
22º	Jeiz Marques de Souza	18677077	6	Aprovado
23º	Sabrina Valeria da Silva Carmo	MG-16.721.508	6	Aprovado
24º	Ana Carolina Pontes da Rocha	MG-18.131.150	5	Reprovado
25º	Andreza Aparecida dos Santos	13691266	3	Reprovado

Muriaé, 09 de agosto de 2018

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Departamento de Vigilância Socioassistencial

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B6A72CB8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 41, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Homologa o processo seletivo público realizado nos termos do Edital nº 16/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 16/2018;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 16/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 16/2018, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Educação Física da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As funções públicas existem ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas conforme o mérito administrativo, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados conforme anexo único desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM, no sítio oficial e Arquive.

Muriaé, 09 de agosto de 2018

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

ANEXO

PROCESSOSELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 16/2018

RESULTADO DEFINITIVO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO ESTÁGIO**, nos termos do item 9.2 do Edital nº 16, de 13 de julho de 2018, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Educação Física da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

CLASSIFICAÇÃO				
	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Pablo Ygor Trindade Côrtes	MG-19.743.841	6	Aprovado
2º	Douglas Venancio de Almeida Silva	393066654	5	Reprovado

Muriaé, 09 de agosto de 2018

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Departamento de Vigilância Socioassistencial

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:765A4C2F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO ESTÁGIO EDUCA - EDITAL DE VAGAS Nº 42/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018

Dia: 13/08/2018
Horário: 16: 00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO	MATUTINO	14/08/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 10 de agosto de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8D384889

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE N° 005/2018 - JUNTA ROTATIVA - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 114/2018 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JUNTA ROTATIVA 1 NPT (F) X 1 NPT (M), A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO HIDROJATEADOR DA MARCA PROMINAS, INSTALADO NO VEICULO PLACA HMM-8242 PERTENCENTE A ESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ SOB O Nº 59.598.946/0001-44 VALOR TOTAL: R$ 7.741,86 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.30.00 (92) - AMPARO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 10 DE AGOSTO 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D666B0A1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 27 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"Concede progressão por merecimento a servidores públicos da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01º de dezembro de 2009 e com lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a progressão por merecimento às servidoras abaixo nominadas:

FUNDARTE			
MASP	SERVIDOR	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO
3298001	MARIA APARECIDA DE SOUZA MARAES	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM 05
1324002	TÂNIA MARA NERY MARTINS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PEFM 19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de agosto de 2018.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:609804BF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 023/2018 – Processo n.º 027/2018 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos para os eventos distritais e urbanos realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG e todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 23/08/2018 às 08:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com e retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C6747579

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2018

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev, torna público o extrato da Ata da reunião da Concorrência Pública 001/2018 – Tipo Melhor Oferta. Objeto: concessão remunerada de uso de duas (02) salas comerciais (217-219), localizadas no Edifício Top Center, n°15 – Centro – Muriaé MG, para exploração individualizada ou conjunta, com finalidade exclusivamente comercial, exercício de atividades de profissionais liberais, autônomos, e ou de prestação de serviços. Data da sessão: 10/08/2018 (09:00 h). Ocorrência: não houve

comparecimento à esta sessão, de licitantes proponentes/interessados.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉPREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C829EA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0222 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante do cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora ANA PAULA DA SILVA, ocupante de cargo de conselheira tutelar, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, que serão gozadas de 20 de agosto de 2018 á 18 de setembro de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 10 agosto de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:9BE3C216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0223 10 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante do cargo contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor LEONARDO MENDES ROCHA, ocupante de cargo de agente de endemias, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2016 a 03 de agosto de 2017, que serão gozadas de 13 de agosto de 2018 á 11 de setembro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 10 agosto de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:1995C3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA PONTE

LICITAÇÃO 004/2018 – TOMADA DE PREÇO 001/2018

O Diretor do DMAE de Nova Ponte/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa 9DADE COMUNICAÇÃO LTDA, decide **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, nos termos do art. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, pois não restou identificada qualquer violação ao instrumento convocatório que pudesse acarretar na desclassificação da empresa PONTO E VÍRGULA COMUNICAÇÃO, e ainda diante a impossibilidade de alteração, pela Comissão Permanente de Licitação, da pontuação obtida pelas licitantes 9DADE COMUNICAÇÃO LTDA e PONTO E VÍRGULA COMUNICAÇÃO no julgamento realizado pela Subcomissão Técnica. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3356-8055 ou pelo e-mail dmae@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte/MG, 09 de agosto de 2018.

JULIANO CARDOSO FERNANDES
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:70519194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.014/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9014, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 344.963,58 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 344.963,58 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	31	0100	4.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DADÍVIDA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	67	0100	11.790,31
04.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	85	0100	57,29
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	0100	860,00
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	974	0100	50,00
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZARATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVADOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	0100	6.000,00
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS			

DADÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	145	0100	91.800,00
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCACAO			
06.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCACAO			
06.01.12.361.0018.2.203 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 40			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229	0119	22.500,00
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTERASATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	285	0100	1.220,00
07.03 - GERÊNCIADEAGRICULTURAE PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADEAGRICULTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	976	0100	4.860,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.041 - MANTERASATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	369	0102	23.499,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTERASATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	576	0129	5.000,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTE E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTE E LAZER			
11.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	696	0100	10.826,98
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPALDE HABITAÇÃO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	975	0100	500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	810	0100	162.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			344.963,58

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	0100	4.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTERATIVIDADES SECRETARIADEADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	81	0100	1.390,60
04.01.04.122.0001.2.027 -ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS RURAL/URBANOS			
4.4.90.61.00.00.00.00 -Aquisição de Imóveis	87	0100	359,02
04.01.28.846.0000.2.002 - MANTER O PAGAMENTO DO PASEP			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	91	0100	10.097,98
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96	0100	98.710,00
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCACAO			
06.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCACAO			
06.01.12.361.0018.2.203 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 40			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221	0119	22.500,00
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.03 - GERÊNCIADEAGRICULTURAE PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADEAGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327	0100	6.080,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIADEATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	451	0102	23.499,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIALESPECIALDE MÉDIACOMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	603	0129	5.000,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTE E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTE E LAZER			
11.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	698	0100	10.826,98
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTERASATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	746	0100	500,00
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.06.182.0001.2.034 - MANTERASATIVIDADES DABRIGADA DE INCENDIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	854	0100	2.000,00
14.02.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMADEABASTECIMENTO DE ÁGUAE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	873	0100	40.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.18.542.0012.2.082 - IMPLANTAR O PROJETO COLETASELETIVAE RESIDUOS SOLIDOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	890	0100	120.000,00
Total de anulação de dotação			344.963,58
TOTAL DE RECURSOS			344.963,58

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, aos 6 de junho de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:EEACF671

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.022/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9022, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 218.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 218.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	977	0253	115.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	978	0255	103.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			218.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
253 - TRANSF. SUS - BLINV - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR	0253	115.000,00
255 - Transf. Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	0255	103.000,00
Total de superávit financeiro		218.000,00
TOTAL DE RECURSOS		218.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, aos 18 de junho de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:66CED6C1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.030/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9030, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 780.872,85 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 780.872,85 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	61	0100	6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	0100	1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	971	0101	474.742,35
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	919	0144	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	967	0101	163.568,65
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	979	0146	38.699,87
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	967	0101	36.651,98
06.01.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	959	0144	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632	0129	15.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	980	0100	210,00
TOTAL DE CRÉDITOS			780.872,85

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62	0100	6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.15.451.0037.1.054 - CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	138	0100	1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
06.01.12.122.0018.2.102 - MANTER ATIVIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	173	0101	12.000,00
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	159	0101	488.855,09
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	171	0101	20.000,00
06.01.12.122.0019.2.121 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0101	30.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
06.01.12.306.0018.2.112 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	187	0100	36.651,98
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	188	0144	60.000,00
06.01.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	192	0146	12.943,78
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256	0101	37.455,91
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	255	0100	50.000,00
06.01.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	247	0146	25.756,09
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	678	0100	210,00
Total de anulação de dotação			780.872,85
TOTAL DE RECURSOS			780.872,85

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, aos 25 de junho de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:4B459A6B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 057/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público o Pregão para Registro de Preços n° 057/2018 – PRC 087/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e placas (homenagens, inaugurações e identificações), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 24/08/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

MARILÉA LUÍZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:E82E8D5C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 052/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público o Pregão para Registro de Preços n° 052/2018 – PRC 079/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 27/08/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:7378CC1B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 058/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público o Pregão n° 058/2018 – PRC 088/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, com condutor, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde (Saúde Mental), sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 28/08/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

MARILÉA LUÍZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:242BC0D1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 059/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público o Pregão para Registro de Preços n° 059/2018 – PRC 089/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de geladeira, freezer e poltronas destinados ao Hospital Raymundo Campos, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 29/08/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

MARILÉA LUÍZA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:0F3A96A3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DO PREGÃO N° 055/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público o Pregão para Registro de Preços n° 055/2018 – PRC 084/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de dedetização, descupinização, retirada de vespeiro, desratização, limpeza de caixa de esgoto e d'agua, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes o dia 30/08/2018 às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011.

MARILÉA LUÍZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:F4AEFF6B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO N° 047/2018

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público que o Pregão n° 047/2018 – PRC 073/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na locação de kit concentradores de oxigênio, CPAP e BIPAP, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, no âmbito do Programa Saúde em Casa está SUSPENSO Informações: (031) 3938-1006/1011.

MARILÉA LUÍZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:7923859D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO DE LICITAR - MOBÍLIA

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO, através de sua Pregoeira, torna público a intenção de aquisição de mobília para escritório baseado NR17, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1006/1011 – e-mail: licitacao@ourobranco.mg.gov.br. Ass: Mariléa Luiza da Cruz – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:D65028D0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO DE LICITAR - PREMOLDADOS

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO, através de sua Pregoeira, torna público a intenção de aquisição de pré-moldados, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1006/1011 – e-mail: licitacao@ourobranco.mg.gov.br. Ass: Mariléa Luiza da Cruz – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:8F2C7D39

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE INTENÇÃO D ELICITAR - ARBITRAGEM DESPORTIVA

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO, através de sua Pregoeira, torna público a intenção de serviços de arbitragem desportivas, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1006/1011 – e-mail: licitacao@ourobranco.mg.gov.br. Ass: Mariléa Luiza da Cruz – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:F65F0103

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO DE LICITAR - JORNAIS

O MUNICIPIO DE OURO BRANCO, através de sua Pregoeira, torna público a intenção de serviços de publicação institucional da Prefeitura Municipal de Ouro Branco em jornais com circulação no município, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1006/1011 – e-mail: licitacao@ourobranco.mg.gov.br. Ass: Mariléa Luiza da Cruz – Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:DF2D7135

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX 019/2018

O Município de Ouro Branco torna público a Ratificação da Inexigibilidade n° 019/2018, PRC 092/2018 – Objeto: Contratação de show artístico musical com "Léo Magalhães" para a realização da abertura do Festival da Batata, no dia 13/09/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, no valor total de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Data de assinatura: 10/08/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:781E65EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX 018/2018

O Município de Ouro Branco torna público a Ratificação da Inexigibilidade n° 018/2018, PRC 091/2018 – Objeto: Contratação de show artístico musical do grupo "Raça Negra" para a realização do encerramento do Festival da Batata, no dia 16/09/2018, em

atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, no valor total de R$ 133.000,00 (cento e trinta e tres mil reais). Data de assinatura: 09/08/2018.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:1CFE1066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 062/2018. Processo Licitatório No. 252/2018. Pregão Presencial No. 060/2018. Objeto: prestação de serviços de instalação com fornecimento de material de alambrado e tampão em ferro fundido na quadra de esportes no bairro Peitudos. Contratada: Dayanne Correa Gomes de Oliveira 07705175606. Valor: R$15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais). Data da Assinatura: 10/08/2018. Validade: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C828FC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 3.412

LEI N.º 3.412, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2018, Lei 3.369 de 2017, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, na classificação funcional programática nº 02.11.04.08.241.0029.2118, elemento de despesa 4.4.50.42, fonte 100.

§ 1º. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) da dotação 02.11.05.16.482.0033.1058 elemento de despesa 3.3.90.39 do orçamento previsto para o exercício de 2018, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei ao Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 20.582.680/0001-06, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de agosto de 2018, aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:DFF8B848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – PRC Nº 546/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 – PRC Nº 546/2018.** Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de **plano de assistência à saúde**, devidamente autorizadas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, para disponibilizar planos coletivos, com abrangência no mínimo estadual, de assistência médico-hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações para atender o quadro de servidores públicos ativos, inativos (Resolução Normativa nº 279/11) e seus dependentes diretos do Município de Pará de Minas, todos a preço *POR FAIXA ETÁRIA,* na forma da legislação vigente. As empresas especializadas no ramo de plano de assistência à saúde deverão apresentar os documentos **no período de 15 de agosto de 2018 a 13 de setembro de 2018 de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00**, na Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº. 30 – Centro, nesta cidade, aonde deverão entregar o envelope lacrado contendo a documentação. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:36088281

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 072/18 - PROCESSO (PRC) Nº 741/18

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 072/18** – **PRC nº 741/18** . Foram consideradas vencedoras para os itens: 01 e 02, sendo os mesmos adjudicados para a empresa: DISTRIBUIDORA JHF LTDA, para os itens: 03,04 e 06 sendo os mesmos adjudicados para a empresa: CLIPS SETE LTDA, para os itens: 05, 07, 08, 10 e 11 para a empresa: STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, para o item: 09 para a empresa DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA e para os itens: 13 e 14 para a empresa ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:2822D092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 077/2018 - PREGÃO 052/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 077/2018**, modalidade **Pregão 052/2018,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de utensílios de cozinha para atender a solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até 23/08/2018 às 09:00 horas

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 08 de Agosto de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B5B0B2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 076/2018 - PREGÃO 051/2018

PROCESSO N° 076/2018
EDITAL PREGÃO N° 051/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES

O Pregoeiro designada pela Portaria n° 032/2018, **retifica a data de entrega dos envelopes** do processo acima, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de **Palco, equipamentos de som, iluminação, Gradil, Fechamento Metálico, Painel de Led e grupo gerador de energia elétrica** para o Jubileu e Festa da Igrejinha 2018, incluindo serviços e montagem, desmontagem e manutenção destes durante o evento atendendo à solicitação da Assessoria do Gabinete do Prefeito

Entrega dos envelopes: até 23/08/2018 às 08:30 horas

Pedra do Indaia, 10 de Agosto de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:3E72B267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000069/2018, Pregão nº 000059/2018, Registro de preços: 000038/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA NOVAS INSTALAÇÕES E REPAROS, ATENDENDO A DEMANDA DOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 27/08/2018, às 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 10 de agosto de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:FF44D125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 092/2018 Origem: Pregão Presencial Nº: 067/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 2º Semestre de 2018, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Adair Raimundo de Castro – ME com o valor global de R$ 125.392,00 (Cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e dois reais); Comercial Perdigueira Ltda EPP com o valor global de R$ 438.735,65 (Quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); Laticinios Taquari Ltda com o valor global de R$ 63.765,00 (Sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais); Emporio Sao Pedro Ltda com o valor global de R$ 153.300,00 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos reais); Vigência: da assinatura à 31/12/2018.

Perdizes MG, 31 de Julho de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9345B34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 084/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 061/2018, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento Equipamentos e Material de Informática, atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Perdizes, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Automatiza Brasil Ltda com o valor global de R$ 16.984,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais). Comercial R & L Tda ME com o valor global de R$ 69.817,90 (Sessenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos). Gonçalves E Teixeira Ltda EPP com o valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Informatica.Com Ltda com o valor global de R$ 33.340,00 (Trinta e três mil trezentos e quarenta reais). Jadson Alfredo Goncalves de Morais ME com o valor global de R$ 33.972,50 (Trinta e três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Proxxima Tecnologia Ltda ME com o valor global de R$ 13.090,00 (Treze mil e noventa reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

Perdizes MG, 26 de Julho de 2018

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CB642B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – I Termo Aditivo de Contrato nº 267/2017. Processo Nº 078/2017. Pregão Presencial nº 061/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Clovis Henrique de Oliveira Cunha ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 07/08/2018 à 06/08/2019, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 01 de Agosto de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:08389172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – V Termo Aditivo de Contrato nº 004/2018. Processo nº 109/2017. Pregão Presencial nº 085/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a redução de preço de 9,22% do valor unitário inicial mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (etanol) passará o valor unitário para R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) o litro.

Perdizes MG, 08 de agosto de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F77CE73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO – VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – VII Termo Aditivo de Contrato nº 189/2018. Processo nº 032/2018. Pregão Presencial nº 024/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o redução de preço de 1,56% do valor unitário inicial mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (etanol) passará o valor unitário para R$ 3,139 (três reais e treze centavos) o litro.

Perdizes MG, 05 de julho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:7079D94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO – VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – VIII Termo Aditivo de Contrato nº 189/2018. Processo nº 032/2018. Pregão Presencial nº 024/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o redução de preço de 1,59% do valor unitário inicial mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (etanol) passará o valor unitário para R$ 3,089 (três reais e oito centavos) o litro.

Perdizes MG, 26 de julho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4EFE07DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 093/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 068/2018 Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços na retifica (peças e serviços) de um Motor do veículo Renault Master FUR L1H1, modelo 2015, placa PUT-1205, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Mecânica Regis e Alex Ltda ME com o valor global de R$ 12.980,00 (Doze mil novecentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

Perdizes MG, 31 de Julho de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:49A5E526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologado, Processo Nº 096/2018, Origem: Pregão Presencial Nº: 070/2018 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de um Veículo Ônibus Usado, Tipo Rodoviário 4x2, Motor traseiro com potência mínima 310CV, ano de Fabricação mínima de 2007, Turbinado e Intercooler, poltronas de Tecidos, no mínimo 46 lugares + motorista, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Homologação: Expresso São Geraldo Ltda - EPP. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2018.

Perdizes MG, 07 de Agosto de 2018.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:08096CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.090/2018 -CRIA O PROGRAMA PRÓ-MIRIM DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 3.090/2018 DE 10 AGOSTO DE 2018.

"CRIA O PROGRAMA DE APOIO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES – PRÓ-MIRIM E AUTORIZA DOAÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E GENÊROS ALIMENTÍCIOS A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Perdões o Pró Mirim (Programa Municipal de Apoio a Infância e Adolescência).

Art. 2º - O referido programa destina-se ao apoio institucional com doação de géneros alimentícios, equipamentos e material permanente a entidades Assistenciais regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões - MG, que possuam reconhecida Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, estabelecidas no Município de Perdões há mais de dez anos e que estejam em dia com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Art. 3º - Aplica-se a estas entidades a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016 bem como a realização de chamamento público destinado a habilitar as entidades para obtenção de bens e valores públicos.

Art. 4º - As entidades a serem contempladas com a presente doação devem possuir natureza jurídica específica para atenção, promoção e integração à infância e adolescência em regime de prestação de serviço continuado com assistência direta aos menores de idade.

Parágrafo único. Não será permitida neste no Programa Pró Mirim entidades que mantenham atividades ligadas a prestação de serviços de saúde credenciadas ou não no SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 5º - As entidades a serem beneficiadas pelo Programa Pro Mirim devem aplicar os materiais e bens doados pelo Município de Perdões exclusivamente em ações ligadas aos interesses das crianças e adolescentes sendo vedada sua destinação para outro fim.

Art. 6º - Fica autorizado a doação dos seguintes bens para entidade que vier a ser contemplada pelo presente Programa Pró Mirim, desde que o valor dos mesmos não ultrapasse a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais):

Item	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	Unid	Quantidade
1.	Armário de cozinha com 6 portas e 3 gavetas aço	Unid	01
2.	Panela grande mínimo de 10 kg	Unid	01
3.	Fogão industrial de 2 bocas	Unid	01
4.	Fogão industrial de 4 bocas	Unid	01
5.	Porta externa para sala 2,10x70	Unid	02
6.	Porta interna para sala 2,10x80	Unid	02
7.	Liquidificador doméstico	Unid	02
8.	Copos de vidro (americano)	Unid	36
9.	Xícaras de café (branca)	Unid	24
10.	Espremedor de frutas doméstico	Unid	02
11.	Colheres de sopa	Unid	24
12.	Colheres de sobremesa	Unid	24
13.	Prato de louça (branco) raso	Unid	24
14.	Prato de louça (branco) fundo	Unid	24
15.	Colher de pau grande	Unid	04
16.	Concha grande alumínio	Unid	04
17.	Espumadeira grande alumínio	Unid	04
18.	Colher de arroz grande alumínio	Unid	04
19.	Bandejas de plástico (salada) grande	Unid	04
20.	Caixa de plástico com tampa (para congelar comida) pequena	Unid	04
21.	Caixa de plástico com tampa (para congelar comida) média	Unid	04
22.	Caixa de plástico com tampa (para congelar comida) grande	Unid	04
23.	Geladeira duplex mínimo de 430 litros	Unid	01
24.	Bacia de plástico pequena	Unid	04
25.	Bacia de plástico média	Unid	04
26.	Bacia de plástico grande	Unid	04
27.	Panelas de pressão grande 7 litros	Unid	02
28.	Panelas de pressão grande 12 litros	Unid	02
29.	Tanque de tinta multifuncional	Unid	01
30.	Laser multifuncional	Unid	01
31.	Telefone sem fio com ramal dect 6	Unid	01
32.	Concertina com barra de fixação	Mt	180
33.	Porta para box de banheiro acrílico 1,30x80	Unid	11
34.	Freezer horizontal de uma tampa mínimo de 215 litros	Unid	01
35.	Batedeira de bolo doméstica	Unid	02
36.	Garrafa de café 1 litro	Unid	04

Art. 7º - As despesas do presente Programa Pro Mirim serão suportadas pelo orçamento municipal.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 34/2018 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9D2D1ED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE TÁXI Nº 6.320/2018 – GASPAR PINTO DA SILVA

CONTRATO DE PERMISSÃO DE TÁXI Nº 6.320/2018 – GASPAR PINTO DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TAXI Nº 6.320/2018, CONFORME ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS Nº 0021145-43.2017.8.13.0499, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PERDÕES, E GASPAR PINTO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº MG-10.763.033, CPF nº 054.169.796-07, residente e domiciliado na residente e domiciliado em João Pereira Guimarães, nº 40, Bairro Cruzeiro, Perdões – MG, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:1.1 O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO para a execução do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, no Município de Perdões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 Aplicam-se a este Contrato as Leis Federais n.°s 8666/93, 8987/95 e 9.503/97, e ainda o Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros por táxi, do Município de Perdões Lei Municipal n.º 1.915/96, e demais normas supervenientes e suas respectivas alterações.

2.2 Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1 ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS Nº 0021145-43.2017.8.13.0499 DA AÇÃO DE INVENTÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1 O PERMISSIONÁRIO poderá executar o serviço previsto na cláusula 1ª (primeira) deste Contrato pelo prazo de 15 (quinze) anos **a contar do contrato inicial de permissão de táxi nº 3.377/2011 a GASPARINO DA SILVA, publicado no DOM em 26/08/2011**, prorrogáveis, limitadas, no entanto, às condições pessoais de capacidade do permissionário ao e cumprimento dos requisitos legais vigentes e suas alterações no curso do tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMISSÃO:

4.1 A PERMISSÃO só será admitida sua transferência nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.915/96.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1 É indispensável que na prestação do serviço sejam, rigorosamente, observados, os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TARIFAS COBRADAS DOS USUÁRIOS:

6.1 As tarifas a serem cobradas dos usuários do serviço de transporte individual, por táxi, serão fixadas pelo Prefeito Municipal, em função da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1 A PERMITENTE e o PERMISSIONÁRIO se obrigam a cumprir fielmente e na melhor forma, os direitos e obrigações previstos no Edital desta licitação e em seus anexos, bem como no art. 29, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII e no art. 31, incisos I, III, IV, V, VII, todos da Lei Federal n°. 8987/95 e ainda no Regulamento próprio e nas Portarias expedidas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS:

8.1 Os usuários poderão, pessoalmente, ou através de Associação regularmente constituída, apresentar reclamações ou sugestões à MUNICÍPIO referentes à prestação dos serviços objeto do presente contrato.

8.1.1. As reclamações serão apuradas em conformidade com o regulamento e o Código de Transito Brasileiro.

8.1.2. São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei n°. 8.078, de 11/09/90 e no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Regulamento e na legislação aplicável, inclusive as portarias do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO À PERMITENTE PELA OUTORGA DA PERMISSÃO:

9.1 Para a execução do serviço, objeto deste instrumento, o PERMISSIONÁRIO pagará, anualmente ao MUNICÍPIO, pela outorga da permissão, durante toda a vigência do contrato, a título de onerosidade, a importância determinada por ato oficial expedido pelo MUNICÍPIO.

9.2.1 O não pagamento do ISS nem da Taxa de Localização e Funcionamento por parte do Permissionário por um período superior a sessenta dias após o vencimento destes encargos provocará a rescisão da permissão autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES:
10.1. O PERMISSIONÁRIO submeterá seu veículo a vistorias periódicas, na forma estabelecida no Regulamento próprio e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria, sempre que se fizer necessário, a critério do MUNICÍPIO.
10.2. A PERMITENTE poderá fiscalizar o veículo e a documentação do PERMISSIONÁRIO em qualquer local e hora onde o mesmo se encontre.
10.3. O PERMISSIONÁRIO cumprirá, rigorosamente, as normas de conduta estipuladas no Regulamento próprio, no Código de Transito Brasileiro e em legislações complementares, inclusive Portarias do MUNICÍPIO, sujeitando-se, em caso de infração, às punições nelas previstas nas respectivas normas.
10.4. O PERMISSIONÁRIO que for preso em fragrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, terá sua permissão suspensa automaticamente, enquanto perdurar a prisão.
10.5 O PERMISSIONÁRIO que for denunciado pelo Ministério Público pela prática de infração penal, poderá, a critério do MUNICÍPIO, ter sua permissão suspensa durante toda a tramitação do processo criminal.
10.6 A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, implicará na imediata cassação da permissão.
10.7 A sentença criminal absolutória, transitada em julgado, terá os mesmos efeitos administrativamente.
10.8 O PERMISSIONÁRIO que tiver sua carteira de habilitação cassada ou apreendida terá sua permissão suspensa até que toda tramitação seja feita e sua carteira devolvida.
10.9 O PERMISSIONÁRIO, que na execução do serviço, deixar de atender os requisitos contidos na Cláusula Quinta, deste Contrato e os deveres contidos na legislação municipal, poderá, a juízo do MUNICÍPIO, ter sua permissão cassada.
10.10 O PERMISSIONÁRIO que não comparecer a 02 (duas) vistorias semestrais consecutivas, terá sua permissão imediatamente revogada.
10.11 O PERMISSIONÁRIO terá sua permissão extinta nos casos previstos em regulamento, bem como nos casos invalidez permanente, incapacidade declarada judicialmente, renúncia, revogação, anulação, caducidade, dentre outros, além das ocorrências de perda do direito de dirigir previstas em leis e decretos que regulamenta o serviço.
10.12 O PERMISSIONÁRIO que for punido nos termos desta Cláusula, não fará *jus* a qualquer tipo de indenização.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DO TÁXI:
11.1 – O veículo de táxi deverá utilizar obrigatoriamente equipamento luminoso sobre a capota, com a palavra TÁXI.
11.2 – Será obrigatório o uso permanente do CIV – Cartão de Identificação do Veículo e da CMT – Carteira de Motorista de Táxi a serem emitidas pelo Município, devendo o CIV ser afixado dentro do veículo em local visível para o usuário e que não atrapalhe a visão do condutor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DA PERMISSÃO:
12.1 A insolvência civil do PERMISSIONÁRIO extingue a permissão por caducidade do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões/MG para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, desde que esgotadas todas as vias amigáveis necessárias à composição do litígio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 DE AGOSTO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

GASPAR PINTO DA SILVA
Permissionário

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6C37CA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 6.307/18 - DIRLENE APARECIDA DE CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.307/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- DIRLENE APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 620.604.906-00, residente na Rua: Mariana Pinheiro, n.º – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais em substituição a servidora Claudia Cristina Carvalho Souza, que se encontra de Férias Premio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DIRLENE APARECIDA DE CARVALHO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DIRLENE APARECIDA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA54E939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.866/2018, ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03866 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.30.93.00 054 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.33.00 113 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 9.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 4.000,00
3.3.90.36.00 155 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03866 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 193 Contratação por Tempo Determinado 23.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 23.000,00
3.1.90.11.00 194 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 187.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 187.000,00
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 265 Obras e Instalações 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03866 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.14.00 360 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 387 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 390 Equipamento e Material Permanente 3.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.500,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 311.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.71.00 048 Principal da Dívida Contratual Resgatado 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 127 Contribuições 9.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 9.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03866 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 1.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 4.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 4.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 206 Obras e Instalações 210.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 210.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1038 CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL
4.4.90.61.00 225 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.36.00 363 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00 393 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.32.00 394 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 12.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 12.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 404 Contratação por Tempo Determinado 67.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 67.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03866 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 311.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 16 DE JULHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CD2C1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.362/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 13/06/2018. EDIÇÃO 2271.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.362/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 13/06/2018. EDIÇÃO 2271.

Onde se lê:
Art. 29 A Função Gratificada se destina a remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições e será calculada sobre o vencimento mensal do servidor no valor de 50% (trinta por cento), sendo concedida nos seguintes casos:
...
Leia-se:
Art. 29 A Função Gratificada se destina a remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições e será calculada sobre o vencimento mensal do servidor no valor de 50% (cinquenta por cento), sendo concedida nos seguintes casos:
...

Pirapora-MG, 22 de junho de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4520D900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 325 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria n° 325 de 09 de Agosto de 2018.

Exonera servidor do cargo de provimento Comissionado de Diretor de Apoio ao Gabinete da Prefeitura..

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **JOFRE DINIZ MARQUES,** servidor comissionado Matricula: 14264, do cargo de Diretor de Apoio ao Gabinete da Prefeitura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2018.

Pirapora, 09 de Agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5EDEB504

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 326 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria n° 326 de 10 de Agosto de 2018.

Nomeia Diretor de Apoio ao Gabinete da Prefeitura.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Fidelis da Silva Morais Filho** para o cargo de Diretor de Apoio ao Gabinete da Prefeitura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

Pirapora, 10 de Agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C8CF7A0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 327 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria n° 327 de 10 de Agosto de 2018.

Nomeia Diretor de Engenharia e Projetos.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Jofre Diniz Marques** para o cargo de Diretor de Engenharia e Projetos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

Pirapora, 10 de Agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6ECAB71A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 328 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria n° 328 de 10 de Agosto de 2018.

Ato delegatório de Movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar o Sra . **NAYARA GISELLA MELO ANDRADE** , **Diretora de Controle Financeiro**, inscrito no CPF sob o n° 106.302.566-40 e portador da RG nº MG-16.605.896, expedida em 06/07/2011, para em conjunto com **HELOISA ALVES DE ALMEIDA GRIBEL**, Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais, inscrita no CPF sob o n° 569.271.426-49, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.892.876 SSP/MG, expedida em 22/02/1994, efetuar as seguintes movimentações financeiras:
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;
048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de Agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CB92EF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 20 DE AGOSTO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 030/2018 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **23/08/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5F44C7B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 21 DE AGOSTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 070/2018 – DISPENSA - 021/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **JOEUZA KARINE DA SILVA LOPES - MEI** – Valor: **R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais)**, destinado à contratação de serviços técnicos no trânsito municipal. Pelo período de **01/08/2018 à 28/02/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7356C808

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 22 DE AGOSTO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 043/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 031/2018 - Tipo: Menor preço por item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de peças de confecção para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **28/08/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:376FCC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 253/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2018 – PREGÃO Nº 117/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE DVD, SENDO FILMAGEM, EDIÇÃO E CÓPIAS, PARA SER ENTREGUE AOS PARTICIPANTES DO 33º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME EDITAL.
Contratado: IDOADSON ANGELO DE LIMA ME. Valor contratual de R$ 2.000,00. Data da assinatura: 10/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 22/08/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080213392200820350000339039OO F455

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1C50879E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 254/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2018 – PREGÃO Nº 118/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PATA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC MUN

ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME EDITAL.
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global estimado para 2018 de R$ 6.873,19. Data da assinatura: 10/08/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120050000033903000 F53
02070304122200720290000033903000 F396

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C575F3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.970, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial para criação de natureza de despesa, abaixo discriminada, no valor de R$ 392.048,30 (trezentos e noventa e dois mil, quarenta e oito reais e trinta centavos), para manutenção do Programa Brasil Carinhoso, transferência direta do FNDE.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Atividade	2056	Programa Brasil Carinhoso – Transferências de Convênios	
Elemento de Despesa	**31901100**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**392.048,30**
Fonte de Recurso	122	Transferências de Convênios Vinculados a Educação	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos 122 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 10 de agosto de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0D0C1351

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.673, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Cria Núcleo Gestor responsável pelos trabalhos para elaboração do novo Plano Diretor de Pouso Alegre – MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o atual Plano Diretor foi instituído pela Lei nº 4.707/2008, em 30 de junho de 2008;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor a cada dez anos é uma exigência legal do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o NÚCLEO GESTOR responsável pelos estudos, levantamento de dados e sugestões, para elaboração do novo Projeto do Plano Diretor da Cidade de Pouso Alegre, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único – Para composição do núcleo criado no "caput", ficam designados os membros abaixo relacionados, conforme indicações da Câmara Municipal, Poder Executivo e das respectivas entidades e organizações com sede nesta cidade:

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular: Antônio Dionício Pereira
Suplente: Juliane Ap. Faria Tosta

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Titular: Camila Muniz Baptista
Suplente: Márcio Eli Barbosa Júnior

Procuradoria Geral do Município

Titular: Alice Mara Oliveira Floriano Barbosa
Suplente: Maria de Fátima Ferreira Barbosa

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Diná Pellegrini de Oliveira Silvestre

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Titular: Edlaine Flávia dos Reis
Suplentes: Eliane Pereira Camargo

Superintendência de Meio Ambiente

Farley Soares Bráz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Leila de Fátima Fonseca da Costa
Suplente: Terezinha Coutinho P. da Cunha

Superintendência de Projetos Especiais

Ney Lopes Procópio

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Silvia Regina Pereira da Silva
Suplente: Leandro Gonçalves

Secretaria de Gestão de Pessoas

Ricardo Henrique Sobreiro

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Túlio Silva Paiva

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Vereador Arlindo César da Motta e Silva
Vereador Bruno Dias Ferreira

Associação de Moradores do Bairro Santa Rita

Titular: Marlúcio Carvalho Milagres
Suplente: Leonardo da Costa Parreira

Associação de Moradores do Bairro Pão de Açúcar

Titular: Leandro de Almeida
Suplente: Juliano César Pereira da Silva

Representantes da Zona Rural (São José do Pântano)

Titular: Lázaro Francisco Pereira
Suplente: Roberto da Rosa

Representantes da Agropecuária (Cooperativa Morangos)

Titular: Valter Rogério de Faria
Suplente: Flávio Pereira

Polícia Militar de Minas Gerais (20º Batalhão)

Titular: Ten. Cel. Luciano Washington Vivas
Suplente: Cap. Fábio Assis Chiaradia Araújo Silva

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Titular: Capitão BM Ivan Santos Pereira Neto
Suplente: Tenente BM Alex Rezende da Silva

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Pouso Alegre

Titular: Fernando de Barros Magalhães - Eng. Civil e Segurança Trabalho
Suplente: Victor Torres Brito - Engenheiro Agrônomo

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)

Titular: Leonardo Corrêa Mariano - Engenheiro Geólogo
Suplente: Carlos Alberto Barbosa Rezende - Engenheiro Civil

Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Titular: Luciana Bracarense Coimbra
Suplente: Cecília Maria Rabelo Geraldo

Conselho Regional de Contabilidade

Silvestre Candido de Souza Turbino

Conselho Regional de Corretores de Imóveis

Titular: José Tadeu Pereira de Carvalho
Suplente: Rafael Augusto Fernandes

Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Luiz Paulo Moreira
Suplente: Bruno Elias Silveira

Companhia Energética de Minas Gerais S.A (CEMIG)

Alexandre Ribeiro de Almeida

Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA)
Rosangela Makssur Krepp

Princesa do Sul Transportes

Titular: Rogério Bertolucci Pereira
Suplente: Rafael Salustio Serra Pereira

Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre (ACIPA)

Titular: Luiz Filipe Valias Vargas
Suplente: Omar Furtado de Oliveira Filho

Representante do Setor da Indústria

André Luiz Ribeiro

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)

Titular: Anderson Machado de Faria
Suplente: Júlio César Domingues da Mata

Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT)

Titular: Otávio de Faria Barbosa
Suplente: Neusa Maria Colino

Representante do Setor do Comércio

Marco Antonio Dias

Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região (IDIPAR)

Titular: Carlos Antônio Vieira Pinto
Suplente: Sebastião Carlos Prado Galhado

Instituto Fernando Bonillo (IFB)

Titular: Diego Toledo Fernandes
Suplente: Marielle Rezende de Andrade

Loja Maçônica Fraternidade Sul Mineira

Titular: Gabriel Nicolau da Silva
Suplente: João Duarte Júnior

Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON)

Titular: Walter Campos do Amaral
Suplente: Nakle Mohallem

Sindicato Rural de Pouso Alegre

Titular: José Roberto Rosa
Suplente: Francisco de Assis

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário (SINTRACON)

Titular: Maurício dos Santos Assis
Suplente: José Natalício de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre (SISEMPA)

Titular: Vanderlei Rodrigues
Suplente: Sandra Aparecida dos Santos Amaro

Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS)

Titular: Antonio Carlos Brandão
Suplente: Luiz Roberto Martins Rocha

Instituto Federal do Sul de Minas (IFSULDEMINAS)

Titular: Marcelo Botazzini
Suplente: Rodolfo Henrique Freitas Grillo

ROTARY Club Pouso Alegre

Titular: José Luiz Paiva Fagundes Júnior
Suplente: Carlos Vitor Coutinho Teixeira

Art. 2º - Os trabalhos prestados pelos membros do NÚCLEO, não serão remunerados, sendo os mesmos considerados relevantes serviços prestados à municipalidade de Pouso Alegre.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de Agosto de 2018

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS COSTA
Superintendente de Projetos Especiais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5D89331F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 183/2018.

Processo Licitatório nº 142/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2018.
Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - veículo de transporte sanitário 0 (zero) km, para a UBS do Bairro Colina Park Boulevard, conforme a Emenda Parlamentar Proposta nº 14179.123000/1180-09, Portaria nº 1.154 de 23 de Abril de 2018.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** no valor total global de **R$184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**.
Vigência: 10/08/2018 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 10/08/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B1A3B0AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 23/08/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 047/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem para recuperação de estradas vicinais da Zona Rural do Município de Prata-MG, utilizando no mínimo 01 (uma) Pá Carregadeira e 01 (uma) Motoniveladora, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 10 de agosto de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:41CEEA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 42, DE 06/08/2018.

"APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Considerando o disposto na Lei Federal 6.766/99, suas alterações posteriores, o Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a EXPANÇÃO DO LOTEAMENTO denominado **RESIDENCIAL"ANA FERREIRA DA COSTA"**, situado na zona urbana desta cidade, declarado de INTERESSE SOCIAL, que ocupa área total de **11.078,88m²** (onze mil, sessenta e oito metros e oitenta e soito centímetros quadrados), que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **12**, de coordenadas **N 7.867.729,12**m e **E 441.548,25**m; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Quartel Geral, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°47'54" e 176,95 m até o vértice **P=00**, de coordenadas **N 7.867.560,08**m e **E 441.600,58**m; 311°04'51" e 238,18 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.867.716,60**m e **E 441.421,05**m; deste, segue confrontando com a Rua Lidiane Dorneles Sousa Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°23'15" e 127,82 m até o vértice **12**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Matriculado junto ao Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Dores do Indaiá, MG.

Art. 2º - As **ÁREAS PÚBLICAS** destinadas a ruas e praça, somam 3.138,20**m²** (três mil, cento e trinta e oito metros e vinte centímetros quadrados), são as seguintes:
I- áreas de vias públicas continuação da rua Maria Gertrudes de Jesus a ser aberta – 2.213,00m² (dois mil, duzentos e treze metros quadrados);
II – áreas de vias públicas continuação da rua Professora Maura Lopes Ferreira– 925,20m² -
Art. 3º - A área restante de 7.940,68**m²** (sete mil, novecentos e quarenta metros e sessenta e oito centímetros quadrados), destinada a construção de unidades residenciais, é dividida em 03 (três) quadras, a saber:

I - Quadra 1, dividida em 02 lotes, com área total de 736,48**m²**, sendo: **Lote 01**, com área total de 326,82m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Professora Maura Lopes Ferreira, 25,00m; pela direita, coma rua Lidiane Dorneles Sousa, 32,96,00m; pela esquerda, com lote 02, 22,50,00m; e pelo fundo, com terras da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 2,82m; **Lote 02**, com área total de 409,66m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Professora Maura Lopes Ferreira, 36,41m; pela direita, com o Lote 01, 22,50m; pela ; e pelo fundo, com terras da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 42,80m.

II - Quadra 2, dividida em 19 lotes, com área total de **3923,56m²**, sendo: **Lote 01**, com área total de 208,35m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Lidiane Dorneles Sousa Silva em 20,61 metros; pela direita, com Rua Professora Maura Lopes Ferreira em 6,82 metros; pela esquerda, com Lote 09 da Quadra 02 em 8,96 metros + Lote 10 da Quadra 02 em 12 metros; e pelo

fundo, com Lote 02 da Quadra 02 em 15,00 metros; **Lote 02**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Professora Maura Lopes Ferreira em 12,00 metros; pela direita, com Lote 03 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 01 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 11 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 03**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Professora Maura Lopes Ferreira em 12,00 metros; pela direita, com Lote 04 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 02 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 12 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 04**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Professora Maura Lopes Ferreira em 12,00 metros; pela direita, com Lote 05 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 03 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 13 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 05**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Professora Maura Lopes Ferreira em 12,00 metros; pela direita, com Lote 06 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 04 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 14 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 06**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Professora Maura Lopes Ferreira em 12,00 metros; pela direita, com Lote 07 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 05 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com lLote 15 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 07**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Professora Maura Lopes Ferreira em 12,00 metros; pela direita, com Lote 08 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 06 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, Lote 16 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 08**, com área total de 387,43m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Professora Maura Lopes Ferreira em 13,42 metros; pela direita, com Pref. Municipal de Quartel Geral (Marginal) em 28,53 metros; pela esquerda, com Lote 07 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 17 da Quadra 02 em 12,00 metros + Lote 18 da Quadra 02 em 12 metros + Lote 19 da Quadra 02 em 13,69 metos; **Lote 09**, com área total de 240,35m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 23,09 metros; pela direita, com Rua Lidiane Dorneles Sousa Silva em 20,61 metros; pela esquerda, com Lote 10 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 01 da Quadra 02 em 8,96 metros; **Lote 10,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12 metros.; pela direita, com Lote 09 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 11 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 01 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 11,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12 metros.; pela direita, com Lote 10 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 12 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 02 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 12,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12 metros.; pela direita, com Lote 11 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 13 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 03 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 13,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12 metros.; pela direita, com Lote 12 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 14 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 04 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 14,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12 metros.; pela direita, com Lote 13 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 15 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 05 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 15,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12 metros.; pela direita, com Lote 14 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 16 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 06 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 16,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12 metros.; pela direita, com Lote 15 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 17 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 07 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 17,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12 metros.; pela direita, com Lote 16 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 18 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 08 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 18,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12 metros.; pela direita, com Lote 17 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 19 da Quadra 02 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Lote 08 da Quadra 02 em 12,00 metros; **Lote 19,** com área total de 387,43m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12 metros.; pela direita, com Lote 18 da Quadra 02 em 15,00 metros; pela esquerda, com Pref. Mun. de Quartel Geral (Marginal) em 28,53 metros; e pelo fundo, com Lote 08 da Quadra 02 em 23,69 metros;

III - Quadra 3, dividida em 17 lotes, com área total de 3284,72**m²**, sendo: **Lote 01**, com área total de 261,96m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 10,40 metros; pela direita, com Lote 02 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Rua Lidiane Dorneles Sousa Silva em 20,61 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 24,53 metros; **Lote 02**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a **Rua Maria Gertrudes de** Jesus em 12,00 metros, 12,00m; pela direita, comLote 03 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 01 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 03,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Lote 04 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela direita, com Lote 04 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 02 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 04,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12,00 metros; pela direita, com Lote 05 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 03 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 05,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12,00 metros; pela direita, com Lote 06 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 04 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 06,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12,00 metros; pela direita, com Lote 07 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com a Lote 05 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 07,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12,00 metros, 12,00m; pela direita, com a Lote 08 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 06 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 08,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12,00 metros; pela direita, com Lote 09 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 07 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 09,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com aRua Maria Gertrudes de Jesus em 12,00 metros; pela direita, com Lote 10 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 08 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 10,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12,00 metros; pela direita, com Lote 11 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 09 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 11,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12,00 metros; pela direita, com Lote 12 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 10 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com lPref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 12,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Rua Maria Gertrudes de

Jesus em 12,00 metros; pela direita, com Lote 14 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 11 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 13,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12,00 metros; pela direita, com Lote 14 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 12 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 14,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12,00 metros; pela direita, com Lote 15 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 13 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 15,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12,00 metros; pela direita, com **Lote 16 da Quadra 03 em 15,00 metros**; pela esquerda, com **Lote 14 da Quadra 03 em 15,00 metros**; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 16,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Rua Maria Gertrudes de Jesus em 12,00 metros; pela direita, com Lote 17 da Quadra 03 em 15,00 metros; pela esquerda, com Lote 15 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 12,00 metros; **Lote 17,** com área total de 322,76m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com Rua Maria Gertrudes de Jesus em 9,36 metros; pela direita, com Pref. Mun. de Quartel Geral (Marginal)em 28,53 metros; pela esquerda, com Lote 16 da Quadra 03 em 15,00 metros; e pelo fundo, com Pref. Municipal de Quartel Geral em 33,65 metros;

Art. 4º - A demarcação dos lotes já foi realizada e a escritura de doação deverá ser outorgada a pessoas de baixa renda, às suas expensas, sem ônus para a doadora, nos moldes da legislação municipal, devendo ser observada a destinação de construção residencial.

Art. 5º - As obras de infraestrutura do loteamento forão realizadas mediante convênios entre o Município e a COPASA (água e esgoto), os equipamentos básicos, como energia elétrica com a CEMIG, e os equipamentos como calçamento, obras de escoamento das águas pluviais, e meio-fio nas ruas serão feitos pelo Município, através de convênios especificos.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, MG, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1ABE8537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 049/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Substituta Municipal Ana Amélia de Oliveira Araujo em 24 de julho de 2018, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 087/2018 – Pregão 061/2018 Registro de Preço nº 049/2018, com vistas à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás de cozinha no CNPJ Nº 22.667.899/0001-33, JOSÉ CARLOS PORTELA 90208188649.

Recreio, 25 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:4D626328

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 099/2018 – Dispensa de Licitação nº 022/2018. Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, I da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa Canaã de Carmo Distribuidora LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95, com endereço na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 1, Bairro Boa Esperança, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro , para fornecimento de tinta e solvente para demarcação viária e microesfera de vidro no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se na forma da lei.

Recreio, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:01E20C92

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE RECREIO-MG, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE RECREIO-MG, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

Às 0900min (nove horas) do dia 10 (dez) de agosto de 2.018 (dois mil e dezoito), no Centro Cultural Aristides Dorigo, à Rua Ferreira Neto, 96, Centro, em Recreio, Minas Gerais, havendo quorum, conforme assinaturas constantes na lista de presença anexa, sob a presidência da Senhora Adriana da Silva Rocha e como Secretária a Senhora Carolina Meira Ribeiro, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Recreio. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e comunicou que a consultoria da cultura esteve no município, foi à Matriz Jesus Menino Deus, pois no inventário de acervo cultural só contemplava algumas casas e a Estação. Informou que o município está recebendo a verba do ICMS Cultural e ela será transferida para a conta bancária do Fundo de Patrimônio. Informou também os eventos que foram realizados no Centro Cultural nos meses de junho e julho, como o II Seminário Projeto Ubuntu Nupeaas que fez um retrospecto da Cultura Afrodescendente do Município e apresentações das manifestações culturais, como Mineiro Pau, Caxambú e Capoeira. Informou também os eventos que ainda serão realizados no Centro Cultural, como exposições de quadros e o interesse em realizar o Festival de Viola.
Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, deixando marcada a próxima reunião ordinária para às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de novembro de 2.018, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Senhora Presidente, pela Senhora Secretária e pelos Senhores e Senhoras Conselheiras que o queiram fazer, determinando ainda à Senhora Secretária que proceda a publicação desta Ata no Diário dos Municípios Mineiros- AMM, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Recreio.

Recreio, MG 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A550997E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6990/15

PROCESSADO (A): A.L.B.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade.

Decisão: Processo extinto, tendo em vista a perda de seu objeto.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8E13F08D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 027/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 027/2018
OBJETO: Registro de preço visando fornecimento e instalação de toldos**,** por um periodo de 12 (doze) meses.
EMPRESA VENCEDORA: COBERTURAS ALVORADA LTDA perfazendo o valor total de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

10 de Agosto de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C5B32802

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 030/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 030/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 030/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de carnes e frios, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 27/08/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:12B7D83A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 042/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 042/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 042/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para cessão de direito de uso de software para gestão do VAF. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 24/08/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2F76D710

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 098/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 094/2018, referente ao Processo: Nº. 283/2016. **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Príncipe Duarte, nº 124, Bairro Flamengo, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 098/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **JOEL NEVES DE SOUZA** e **MARIA NOÊMIA SILVA SOUZA,** (Locadores), Valor Total Estimado: R$17.040,00. Data da Assinatura: 02 de Agosto de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO MOTA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DADCD9B2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 020/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 012/2018. **Objeto:** Registro de Preço Visando a Aquisição de Insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Citopatológicas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP** os itens 01, 05, 06, 08 e 11 perfazendo o valor total de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS P/LABORATÓRIO LTDA** os itens 04 e 07 perfazendo o valor total de R$ 20.310,00 (vinte mil, trezentos e dez reais), **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA** os itens 03, 09 e 10 perfazendo o valor total de R$23.687,50 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** o item 02 perfazendo o valor total de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Data do Despacho: 28 de Junho de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:24263A08

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 016/2018 referente ao Pregão Nº 012/2018. Objeto: **Registro de Preço Visando a Aquisição de Insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Citopatológicas.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP** os itens 01, 05, 06, 08 e 11 perfazendo o valor total de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais), **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS P/LABORATÓRIO LTDA** os itens 04 e 07 perfazendo o valor total de R$ 20.310,00 (vinte mil, trezentos e dez reais), **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA** os itens 03, 09 e 10 perfazendo o valor total de R$23.687,50 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** o item 02 perfazendo o valor total de R$

142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Data do Despacho: 28 de Junho de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EB950E20

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RESOLUÇÃO CODEMA-RN Nº 004/2018

RESOLVE CONVOCAR AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE AMBIENTAL AS ATIVIDADES POLUIDORAS OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS, IMPLANTADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL E LISTADAS NO ANEXO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas competências previstas no artigo 6º da Lei Municipal 3.291/2010 e suas regulamentações vigentes e no artigo 5º do Anexo do Decreto Municipal nº 102/2016 e considerando o disposto pelas Deliberações Normativas do COPAM nº 217/2018;
Resolve:
Art. 1º. Ficam convocados e instruir no âmbito municipal processo administrativo instaurado de controle ambiental os empreendimentos que exerçam sobre o território municipal as atividades listadas no anexo único da Deliberação Normativa nº 217/2017 e/ou outras que venham substituí-la ou alterá-las.
Parágrafo Único: A presente convocação se estende aos empreendimentos que exerçam sobre o território municipal, atividades sujeitas ao licenciamento ambiental no âmbito federal, nos termos definidos pela legislação ambiental vigente.
Art.2º. Para efeitos desta Resolução entende-se por:
I. Empreendimento: estrutura física que abriga as atividades, obras, ou serviços objeto do controle ambiental, identificada por um cadastro nacional de pessoa jurídica e sua respectiva razão social;
II. Interessado do processo: pessoa física ou jurídica, autora da requisição de controle ambiental sobre a atividade, sendo no âmbito do processo ambiental:
a) obrigatoriamente uma pessoa jurídica, sempre que a atividade estiver associada ou for realizada por um empreendimento;
b) uma pessoa física, somente quando a atividade, obra ou serviço não estiver vinculada a nenhum empreendimento.
III. Processo de Controle Ambiental: processo administrativo municipal instaurado com a finalidade de controle ambiental de atividades, obras e serviços:
a) passíveis de licenciamento ambiental no âmbito estadual, listadas na DN COPAM 217/2017;
b) passíveis de licenciamento ambiental no âmbito federal, quando extrapolada competência do Estado para o licenciamento
c) sujeitas a atos administrativos oficiais que se constituem como instrumentos preventivos de defesa ambiental, tais como cadastro técnico federal, outorga de uso das águas, dentre outros.
d) dispensadas dos processos de licenciamento ambiental todavia, convocadas pelo órgão ambiental municipal de meio ambiente para o controle ambiental aplicável, face ao seu potencial poluidor.
Art. 3º. O processo de controle ambiental deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I. Documentos obrigatórios, sendo os documentos de identificação do interessado do processo e de caracterização da atividade objeto do controle, sendo:
a) Documentos de identificação do interessado do processo sendo o CNPJ, contrato social e última alteração, no caso de pessoa jurídica, e identidade e CPF no caso de pessoa física;
b) Comprovante de endereço do interessado qualificado;
c) Comprovante de endereço ou planta de localização do objeto do controle ambiental, ou seja, do local de realização da atividade, obra ou serviço;
d) Requerimento de Controle Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente.
I. Documentos complementares, sendo os documentos que comprovem a regularidade ou regularização ambiental do empreendimento e/ou das atividades relacionadas a este, à citar:
a) Licenças e Autorizações Ambientais;
b) Certidões Negativas de Ônus Ambientais;
c) Comprovantes de cadastros no IEF, IGAM, IBAMA ou outros órgãos e autarquias ambientais;
d) Outorgas de Direito de Uso ou Captação das Águas;
e) Certidões de Dispensas Ambientais;
f) Cópia dos Formulários de Caracterização de Empreendimentos e Formulários de Orientação Básica vinculados a processos ambientais instituídos no estado ou federação;
g) Pareceres Técnicos subsidiadores de análises de processos ambientais;
h) Termos de Ajustamento de Conduta ou Termos de Compromissos firmados pelo interessado, relacionadas a atividade/serviço objeto do controle.
i) Estudos, Relatórios e Planos de natureza ambiental desenvolvidos pelo interessado relacionadas a obra/atividade/serviço objeto do controle.
j) Planos e Relatórios de Monitoramento Ambiental;
k) Anotações de Responsabilidade Técnica ou outros atos de responsabilização profissional sobre os planos, estudos e procedimentos ambientais associados a obra/atividade/serviço alvo do controle;
l) Planos e Procedimentos operacionais, relacionados à execução da obra/atividade/serviço objeto do controle.
m) Outros documentos de natureza ambiental relacionadas
Art. 4º. O processo de controle ambiental permanecerá ativo, enquanto realizada a atividade objeto do controle ambiental assim como aplicável o monitoramento das medidas, condicionantes e compromissos ambientais associadas a este objeto.
Art. 5º. As análises técnicas sobre os processos de controle ambiental dar-se-á na forma de Avaliação Resumo da Situação Ambiental, no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da data de protocolo da requisição pela parte interessada, prorrogáveis uma única vez por igual período em casos excepcionais, supervenientes, oficialmente justificados.
Parágrafo Único. A critério técnico, poderá ser realizada vistoria *in loco*, ou solicitada a complementação de informações no processo de controle ambiental para a conclusão da análise, sempre que requisitada.
Art. 6º. Incidirão sobre os processos tratados nesta Resolução as taxas pertinentes aos serviços prestados e atos emitidos, nos termos definidos na Tabela IX da Lei Complementar nº 142/2013.
Art. 7º. Casos omissos ao disposto nesta Resolução deverão ser submetidos para avaliação e decisão do CODEMA-RN.
Art.8º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 18 de julho de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMA-RN
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves

Resolução aprovada na 16ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D54760C5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CODEMA-RN BIÊNIO 2018 - 2019

Respeitando o inciso I do artigo 29 do Regimento Interno do CODEMA-RN, parte integrante do Decreto nº 102 de 08 de dezembro de 2016 e em observância a deliberação da plenária, ficam definidas

as reuniões ordinárias do CODEMA dentro do biênio 2018/2019, conforme especificado a seguir:

Ano Calendário: 2018		Ano Calendário: 2019	
Mês	**Data**	**Mês**	**Data**
Maio	23/05/2018	Janeiro	23/01/2019
Junho	27/06/2018	Fevereiro	27/02/2019
Julho	18/07/2018	Março	27/03/2019
Agosto	22/08/2018	Abril	24/04/2019
Setembro	26/09/2018	Maio	22/05/2019
Outubro	24/10/2018	Junho	26/06/2019
Novembro	28/11/2018	Julho	17/07/2019
Dezembro	19/12/2018	Agosto	28/08/2019
		Setembro	25/09/2019
		Outubro	23/10/2019

Ribeirão das Neves, 18 de abril de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMA-RN

Calendário aprovado na 6ª Reunião Extraordinária do CODEMA, realizada dia 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:29293B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Coelho Pinto Comércio e Serviços LTDA - ME.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 973,45 (novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:898E153E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Copmays Ltda - EPP
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 220,05 (duzentos e vinte reais e cinco reais).
Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F8174224

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Papelaria da Jo Ltda
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 528,48 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:8814FCE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Papelaria Souza Almeida Ltda - ME
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).
Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:2AD8CBE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 021/2018 - PAL N.º 057/2018 - Pregão Presencial N.º 040/2018. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de areia e artefatos de concreto (manilhas, bloquetes, meio-fio e blocos) para atender a secretaria municipal de obras, serviços públicos, agricultura e meio ambiente.Valor Global da Ata: 481.830,00 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta reais). Contratado: Areial Candonga Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 04.973.968/0001-55, com sede na Fazenda Pedra Dourada, s/n, Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000, referente ao item 01. Valor: R$ 94.000,00. Contratado: Maximiliano Viveiros Aleixo – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 19.398.078/0001-34, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde 109 Ltc, 156, Dom Silvério/MG - 35.440-000, referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. Valor: R$ 387.830,00.

Rio Doce, 08 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:2AC87195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 011/2018. Retificação de Adjudicação e Homologação. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de tintas, acessórios e ferramentas para pintura (construção civil). Fica retificado a empresa vencedora do item 30, onde lia-se Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00 lê-se Construa Material de Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.364.588/0001-25. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F1A7BA6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Retificação de Ata de Registro de Preços 014/2018 - PAL N.º 014/2018 - Pregão Presencial N.º 011/2018. Objeto: o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de tintas, acessórios e ferramentas para pintura (construção civil). Fica retificado o Valor Global da Ata, onde se lia R$ 79.462,25 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) lê-se R$ 55.218,20 (cinquenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos). Fica retificado os valores do contratado: Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00, com sede na Avenida Elpida da Silva Fagundes, 71 – Santa Edwiges, Ubá –MG. CEP: 36.500-000. Onde lia-se o valor de R$ 13.274,20 lê-se o valor de R$

7.010,20 e o contratado: Construa Material de Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.364.588/0001-25, com sede na Avenida Gumercindo Iglesias, 2205 – Vau-Açu, Viçosa – MG. CEP: 36.570-000. Onde lia-se o valor de R$ 34.784,05 lê-se R$ 16.804,00.

Rio Doce, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:4328621C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 032/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 032/2018, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação (vale cesta), por meio de cartão eletrônico, com senha pessoal para os servidores do município de Rio Doce, observadas as especificações do anexo I. Tendo sido julgada vencedora e habilitada à empresa: Mario Luiz Gabriel Gardin inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50 referente ao item 01. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:46ACCC9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 032/2018. Homologação. Objeto: objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação (vale cesta), por meio de cartão eletrônico, com senha pessoal para os servidores do município de Rio Doce, observadas as especificações do anexo I. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Mario Luiz Gabriel Gardin inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50 referente ao item 01- R$ 192.086,64. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:125B66B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 064/2018 - Pregão Presencial N.º 045/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos leves, motocicletas, veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores que compõem a frota municipal da prefeitura municipal de rio doce e ainda prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para veículos (micro-ônibus, ônibus e caminhões). Contratados: CL-98/2018 - Flash Pneus Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 07.240.791/0001-76, com sede na Avenida Abdalla Felicio n° 369, Centro , Ponte Nova/MG, referente aos lotes 01 e 02, valor: 132.000,00. CL – 99/2018 -Pneutex Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.873.226/0001-37, com sede na Avenida Abdala Felício, nº 246, Centro, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-022, referente aos lotes 04,05 e 06. Valor: R$ 202.000,00; CL – 100/2018 - Remar Autopeças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915, Santa Teresa, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-085, referente aos lotes 07; 08 , 09 e 10. Valor: R$ 296.000,00.

Rio Doce, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:A0E40FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Dispensa nº. 012/2018. PAL 065/2018. Ratificação. Objeto: realização de obra pública de modificação de rede de distribuição de energia envolvendo remoção de poste para o outro lado da rua e reconstrução do ramal subterrâneo, na rua Antônio Nunes,237 , Centro, Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor da Cemig Distribuição S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12hàs 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:96BE5DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018**. Objeto da Licitação: o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (Epi). Objeto da publicação: Retificação do edital. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital Pregão Presencial 037/2018, tendo ocorrido retificação do Anexo I do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:8BE2961B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 13/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Administrativo nº 08/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "*Extrato de Contrato n° 15/2018, Processo administrativo n° 13/2018*)**"**, passa-se a ler:" *Extrato de Contrato n° 13/2018, Processo administrativo n° 08/2018*))". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 10 de agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:7DEF60F7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Administrativo nº 09/2018, Pregão Presencial nº 04/2018, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "*R$ 12.943,40 (doze mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos***"**, passa-se a ler:" *11.993,47 (onze mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos*)". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 10 de agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2DF19BA5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 55/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Administrativo nº 49/2018, Inexigibilidade nº 03/2018, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "*Data de Assinatura: 16/06/2018* passa-se a ler:" *Data de Assinatura: 13/06/2018*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 10 de agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:71155CCC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 56/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Administrativo nº 49/2018, Inexigibilidade nº 03/2018, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO n ° 56/2018 para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "*Data de Assinatura: 16/06/2018* passa-se a ler:" *Data de Assinatura: 13/06/2018*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 10 de agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:86F1F8CC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 57/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Administrativo nº 49/2018, Inexigibilidade nº 03/2018, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO n° 57/2018 para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "*Data de Assinatura: 16/06/2018* passa-se a ler:" *Data de Assinatura: 13/06/2018*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 10 de agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2C3DDFA1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO 58/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Administrativo nº 49/2018, Inexigibilidade nº 03/2018, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO n° 58/2018 para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: "*Data de Assinatura: 16/06/2018* passa-se a ler:" *Data de Assinatura: 13/06/2018*". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 10 de agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:42C92854

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEILÃO 02/2018

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público que, no dia 28 de agosto de 2018, às 09h00m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Rio Espera/MG, promoverá o LEILÃO Nº 02/2018, tipo maior lance ou oferta, do seguinte bens inservíveis; Lote 01 de materiais recicláveis , em conformidade Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações complementares na Prefeitura de Rio Espera, pelo telefone (31) 3753-1254 ou email: licitacoesrioespera@gmail.com .

Rio Espera/MG, 10 de agosto de 2018.

JÚLIO CESAR DIVINO VIGIANO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Rio Espera/MG, 10 de agosto de 2018.

WELLINGTON DA SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:8495FEAA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 66/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 66/2018**, Processo Licitatório nº 59/2018 Pregão Presencial nº 33/2018. Objeto: Fornecimento de materiais permanentes e matérias hospitalares em demanda das atividades da Secretaria Municipal de saúde. Valor R$: 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e

cinco reais. Vigência:04/07/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 04/07/2018.

Contratado:
EMPRESA VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ,

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DEF60668

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 67/2017

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 67/2018**, Processo Licitatório nº 59/2018 Pregão Presencial nº 33/2018. Objeto: Fornecimento de materiais permanentes e matérias hospitalares em demanda das atividades da Secretaria Municipal de saúde. Valor R$: 5.355,00 (cinco mil e trezentos e cinqüenta e cinco reais) Vigência:04/07/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 04/07/2018.

Contratado:
FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA- ME. ,

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:081695BD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 16/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 16/2018**, Processo Licitatório nº 16/2018 Pregão Presencial nº 09/2018. Objeto: prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação. Valor R$: 15.00,00 (quinze mil reais). Vigência: 27/02/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 27/02/2018.

Contratado:
HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME. ,

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:10B001C0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 232018/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 232018/2018**, Processo Licitatório nº 17/2018 Pregão Presencial nº 10/2018. Objeto: Fornecimento de material e equipamento odontológico para o Município de Rio Espera. Valor R$: 18.358,78(dezoito mil e trezentos e cinqüenta e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência: 15/03/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 15/03/2018.

Contratado:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO EIRELI-ME. ,

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:BB7D9999

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 242018/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de contrato nº 242018/2018**, Processo Licitatório nº 17/2018 Pregão Presencial nº 10/2018. Objeto: Fornecimento de material e equipamento odontológico para o Município de Rio Espera. Valor R$: 2.890,20 (dois mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos). Vigência: 15/03/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 15/03/2018.

Contratado:
EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:6B904A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 014/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE **(01) MOTORISTA**, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EM SUBSTITUIÇÃO AO PEDIDO DE DEMISSÃO DO SERVIDOR CONTRATADO MAURI GOMES RODRIGUES E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, dentro do prazo de 90 dias
Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme necessidade verificada quando da contratação.
Data da Inscrição – 15/08/2018 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Salário Base:
Motorista R$ 1.280,01

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3C41315D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3846/2018

Constitui Comitê de Análise e Aprovação do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE Escola

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade em se constituir grupo técnico dentro da Secretaria Municipal de Educação nos termos da Resolução/ CD/FNDE nº 22/2012;

Resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê de Análise e Aprovação do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE Escola, composto pelas seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:
I – Cleide Célia da Silva Fernandes, matrícula nº 0223;
II – Elisângela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, matrícula nº 0168;
III – Júlia Maria Cordeiro Schiavon, matrícula nº 1685.

Art. 2º Compete ao Comitê, objeto desta Portaria:
I – prestar assistência técnica no processo de implantação/implementação nos Programas Federais que trabalham com o PDE Escola, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município;
II – assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações dos Programas PDDE Interativo;
III– analisar e aprovar os planos referentes aos Programas, por meio de Parecer Técnico;
IV- acompanhar, no sistema eletrônico disponibilizado pelo MEC o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do Ministério da Educação - MEC;
V- participar de reuniões, encontros, seminários, formações promovidos pelo FNDE/MEC referentes às ações aderidas pelo Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DC0AC859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3847/2018

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Gastão Filgueiras da Silva, matrícula nº 1634, no período de 13/08/2018 a 11/09/2018.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DCB8B833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA HABILITAÇÃO DA TP Nº 008/18

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 033/2018.

Às 08 horas do dia 10 de agosto de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços nº 008/18, Processo n° 238/2018, cujo objeto é a execução do calçamento em paralelepípedo regular de 1.600,00m², assentamento de 640,00m de meio-fio de concreto na rua paralela à rodovia do caraça - subdistrito de Sumidouro e rua do Cemitério - distrito de Florália, incluído o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentou sua propostas comercial e documentos de habilitação a empresa:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	Agostinho F. Pereira - Eireli	30.365.655/0001-24

O envelope contendo a proposta comercial da empresa acima foi rubricado e lacrado em um envelope único que também foi rubricado por todos. Em seguida, deu-se início a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dessa empresa.
Considerando a exigência de qualificação econômica financeira, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessa empresa. Todos os documentos de habilitação foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Fica marcado para o dia 14 de agosto de 2018, às 15 horas, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação dessa empresa, estando desde já o licitante convocado para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente à fase de Habilitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2018.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HORTÊNCIA MARIA LORENZATTO SILVA DAS DORES
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:EA0EE6E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0001/2018

Parceria que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000 e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.380-002.

OBJETO: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições Gerais de 2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação, até a finalização do processo eleitoral das Eleições Gerais 2018.

VALOR: A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes.

Santa Bárbara, 10 de agosto de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:A223C8E9

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições, convoca a suplente **GISELE CRISTINA JOANA DE OLIVEIRA**, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, localizada à Rua João Mota, nº 10, bairro Centro, neste município, no prazo improrrogável até 14 de Agosto de 2018, portando toda documentação pessoal, para atualização do CadÚnico e posterior envio dos documentos à Caixa Econômica Federal para fins do Programa Minha Casa Minha Vida.

O não comparecimento da candidata, no local e prazo acima fixados, implicará na sua exclusão.

Santa Bárbara, 09 de Agosto de 2018.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:040290EB

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO, no exercício de suas atribuições, torna público que a candidata **EVA CRISTIANE CARLOS SOARES**, sorteada no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Residencial Campus Fidei, foi excluída definitivamente do programa pelo motivo de **DESISTÊNCIA.**

Santa Bárbara, 09 de Agosto de 2018.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:E3411076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

O Município de Santa Barbara do Leste – torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 185/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços n° 030/2018 – Objeto: Contratação de empresa para locação de horas de Máquina do tipo Pá Carregadeira. Pelo não comparecimento de licitantes o Pregoeiro declarou a sessão DESERTA.

Santa Barbara do Leste 10/08/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:73EE6E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clinicas: Cirurgião Geral, Angiologista, Urologista, Ginecologista, Ultrassonografista, Radiologista, Pediatra, Ortopedista, Psiquiatra e Anestesista, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **CLINICA MEDICA DR. MAURO GARCIA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.844.348/0001-81, representada por Elisandra Vicente Martins, CPF 048.585.766-98.

Santa Margarida/MG, 10 de Julho de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:38F49594

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 053/2018
DE: 09/04/2018
INEXIGIBILIDADE nº 002/2018
CONTRATADO: CONSULTORIO MEDICO VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.775.863/0001-36, situada na Praça Cônego Arnaldo, 118, Loja 01, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO:
Contratação de pessoa física ou empresa especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com a seguinte especialidade clinica Médico Ginecologista, a ser desempenhado conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 16.333,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais) mensal, totalizando o valor de R$ 114.331,00 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e um reais.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 25/05/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339036.FICHA 234
02.07.10.122.78.2071.339039.FICHA 235
02.07.10.302.75.2082.339036.FICHA 284
02.07.10.302.75.2082.339039.FICHA 285
02.07.10.303.75.2189.339036.FICHA 307
02.07.10.303.75.2189.339039.FICHA 308

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1DE6BCF8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 053/2018
DE: 09/04/2018
INEXIGIBILIDADE nº 002/2018
CONTRATADO: V. HERDY VITOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.711.171/0001-57, situada na Av. Pedro Givisiez, 269, 2° Andar, Givisiez, Divino/MG, Cep: 36.820-000.
OBJETO:
Contratação de pessoa física ou empresa especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com a seguinte especialidade clinica Médico Ortopedista, a ser desempenhado conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, totalizando o valor de R$ 80,000,00 (oitenta mil, reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 25/05/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.122.78.2071.339036.FICHA 234
02.07.10.122.78.2071.339039.FICHA 235
02.07.10.302.75.2082.339036.FICHA 284
02.07.10.302.75.2082.339039.FICHA 285
02.07.10.303.75.2189.339036.FICHA 307
02.07.10.303.75.2189.339039.FICHA 308

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D2599C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 106/2018 DISPENSA 011/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 106/2018, RATIFICO a Dispensa nº 011/2018, visando a "Revisão de 20.000 km do veículo Ônix placa QNK-1824 da Secretaria de Saúde."

Contratado: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA; CNPJ Nº 24.344.495/0003-04, com sede na Avenida Princesa do Sul, 2550 – Jd Ribeiro – Varginha /MG – CEP: 37.068-002.
Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Ônix placa QNK-1824 da Secretaria de Saúde.
Ficha Orçamentária: 202
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.2029 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha Orçamentária: 205
Dotação Orçamentária: 0701.10.0301.0402.2029 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Valor: R$ 612,12 (seiscentos e doze reais e doze centavos)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 10 de agosto de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:0FA5A850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 081/2018 DISPENSA 010/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 081/2018, RATIFICO a Dispensa nº 010/2018, visando a "Aquisição de bomba injetora para a Retroescavadeira Caterpillar."

Contratado: PD SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME; CNPJ Nº 19.678.344/0001-82, com sede na Rod Fernão Dias BR 381 - KM 667 – bloco A / Trevo de Perdões – Perdões/MG – CEP: 37.260-000.
Objeto: Aquisição de bomba injetora para a Retroescavadeira Caterpillar.
Ficha Orçamentária: 090
Dotação Orçamentária: 0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Valor: R$ 5.442,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 10 de agosto de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:31ECB012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 035-TP 002-EDITAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 035/PMSR/2018- Tomada de Preço 002/PMSR/2018 - **Objeto**: "Seleção e contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Sede do Município, incluindo material, mão de obra e fornecimento e instalação de placa de obra, por empreitada global, tudo em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária de custos, nos termos específicos constante do anexo I deste edital – termo de referência e memorial descritivo."
Data da Abertura: 28/08/2018, às 08:00horas maiores informações-diariomunicipal.com.br/amm.mg. ou tel: 31 -3718-6104 – licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br.

RAQUEL SIQUEIRA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:EC96B204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Seme Serviço Especializado em Medicina Ltda EPP

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:65F4D9D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Wiver e Medicina Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D827B197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: SM Serviços Médicos S/S Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B0D00B97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Almeida e Andrade Serrviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do processo fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:35B1C251

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: WBCO Witae e Serviços Médicos e Consultoria Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do processo fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C2B0128C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Pietro Henrique de Souza e Cia Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2AC9949D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Eduardo Nardy de Avila Eireli

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:95393CDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Clínica Médica Londe Eirelle

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AE3ECA1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: OBF Serviços Médicos Ltda ME

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7D979E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: MCCO Clínica Médica Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2E66D4DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Assistência Médica Félix Alves Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:36BED5CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Clínica Médica Dr. Mateus Lima Dalariva Eireli

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C326D7E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Promover Saúde Serviços de Enfermagem Ltda ME

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:585A7D42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Gama Serviços Médicos Ltda EPP

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5E5B9F8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: JRT Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D167A94A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Estratégias Prestação de Serviços Médicos Ltda ME

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B030E0BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: LB Assistência Médica Ltda

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:58AC41AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mateus Silva de Oliveira ME

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CCBA9BED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2017

PROCESSO Nº 79/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Saulo Lacerda Oliveira Pedrosa Eireli ME

OBJETO: Credenciamento de profissionais de pronto atendimento, para prestação de serviços nas dependências da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em horário estipulado por escalas de plantões definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 08 de agosto de 2019.

Santo Antônio do Monte, 08 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F9E25803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do contrato nº 076/2018 da Adesão nº 004/2018 – Processo Licitatório nº 063/2018. OBJETO: Aquisição de 1(um) Ônibus Rural Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município. **CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** perfazendo o valor global de **R$** 228.912,00(duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura.

São Francisco/MG, 24 de julho de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:38C29E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 064/2018 – Inexigibilidade n.º 014/2018. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico "Flávio Henrique Folgado Nunes" na apresentação de show artístico, na Praça XV de Agosto em frente o Mercado Municipal, no dia 14 de agosto de 2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e o profissional Flávio Henrique Folgado Nunes (R$ 700,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.2.1.12.392.26.2072 – Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares/3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física. ASSINATURA: 10/08/2018. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B2963B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 065/2018 – Inexigibilidade n.º 015/2018. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico "Paulo Henrique Miranda Barroso (Banda Forró de Segunda)" na apresentação de show artístico, na Praça XV de Agosto em frente o Mercado Municipal, no dia 17 de agosto de 2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e o profissional Paulo Henrique Miranda Cardoso - Banda Forró De Segunda (R$ 2.330,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.2.1.12.392.26.2072 – Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares/3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física. ASSINATURA: 10/08/2018. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:15029243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento de equipamentos e material de consumo, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 29/08/2018, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

NOTA: Esclarecemos que, para fins de solicitação e envio de edital, bem como esclarecimentos, não haverá expediente do dia 14 a 17 de agosto do corrente, em razão de feriado municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:4CEFCB30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de refeições preparadas do tipo "self-service", para atendimento de servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, Minas Gerais. DATA: 30/08/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br
NOTA: Esclarecemos que, para fins de solicitação e envio de edital, bem como esclarecimentos, não haverá expediente do dia 14 a 17 de agosto do corrente, em razão de feriado municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:195FC5DB

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 069-2018

DECRETO N.º 069/2018

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no dia 14 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as festividades em honra dos Padroeiros do Município, Nossa Senhora do Rosário e São Gonçalo,

DECRETA:
Artigo 1º - Ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 14 de Agosto de 2018.
§ 1º - Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de Agosto de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:AB153364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Prefeitura Municipal de São Gotardo - Decisão Administrativa

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, decide pela aplicação da penalidade de suspensão temporária da empresa WCT Construtora Ltda-EPP – CNPJ nº. 22.914.101/0001-00, de licitar com a Administração Municipal, pelo período de 02(dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D77F961A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA ORDINÁRIA 038, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, art. 69 c/c inciso I, §2º do art.105, ambos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença não remunerada para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 07 (sete) de Agosto de 2018 à 05 (cinco) de Agosto de 2020, à Servidora Pública Municipal Ivonece Adriana Elias, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 8324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:5A29A0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º Nomear os servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município a saber:
Representantes do Município:

•Edilson Gonçalves;

•Gabriela de Melo Beba Rodrigues;

•Sirley Maria de Souza.

§1º Fica designada a senhora Sirley Maria de Souza como Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município.
§2º Os servidores do Município designados para compor a presente Comissão ficam liberados de suas atribuições quando no exercício do cargo das atividades previstas no presente instrumento.

Art.2º Compete à Comissão ora designada a atribuição de avaliar todos os bens móveis e imóveis, objeto de transação com o Município de São Gotardo, sob a forma de locação, compra e venda, doação, concessão de direito real de uso, arrendamento, comodato, dentre outras espécies de alienações ou cessões.

Art.3º As conclusões da Comissão serão reduzidas a termo, mediante laudo de avaliação assinado pelos seus membros, os quais respondem pelas informações prestadas.

Art.4º. A Comissão poderá requisitar orientação de outros servidores do Município, de profissionais ou de empresas especializadas conforme o ramo em que estiverem avaliando o bem, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo nos dois últimos casos.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 007, de 21 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1777BAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA ORDINÁRIA 040, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, art. 69 c/c inciso I, §2º do art.105, ambos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Licença não remunerada para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 07 (sete) de Agosto de 2018 à 05 (cinco) de Agosto de 2020, à Servidora Pública Municipal Letícia Kerle Resende dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 8853, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de Agosto de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:80D6EAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna pública a retificação doValor Global estimado das Atas de Registro de Preços referente ao **Processo 020/2018, Pregão Presencial SRP nº 009/2018**, Empresas: **DOUGLAS ALVES SOUZA – ME:** onde se lê VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 70.726,17 (Setenta mil e setecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), passa-sê a ler VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 70.926,17 (SETENTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); **GÊ ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA:** onde se lê VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 327.024,98 (Trezentos e vinte e sete mil e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), passa se a ler VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 328.020,28 (Trezentos e vinte e oito mil e vinte reais e vinte e oito centavos); **PASCELLY E CIA LTDA – ME:** onde se lê VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 232.595,60 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), passa-se a ler VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 232.633,70 (Duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos) e **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA**: onde se lê VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 155.229,80 (Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), passa-se a ler VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 155.772,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais).

São João da Ponte/MG, 10 de Agosto de 2018.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:3492CC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018, Processo Administrativo nº 1040/2018. Chamamento Público nº 002/2017. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no

artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das contratações das pessoas jurídicas credenciadas através do Chamamento Público nº 002/2017: sendo elas: **CINTIA RAQUEL LOPES DA ROCHA EIRELI** para prestação de serviços em **PLANTÕES CLÍNICOS NA UPA** e **PEREIRA E MARQUES S/S** para prestação de serviços em **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E RETORNO EM CARDIOLOGIA,** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 10 de agosto de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D9A78BCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 015/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 015/2018, Processo nº 1040/2018, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 056/2018 e 057/2018. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos de **Plantões Clínicos na UPA (CINTIA RAQUEL LOPES ROCHA EIRELI)** e **consulta médica especializada e retorno em Cardiologia (PEREIRA E MARQUES S/S)**, pelo período de 12 (doze) meses. Valor anual Contrato da empresa Cíntia Raquel Lopes Rocha Eireli: 390.216,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e dezesseis reais) e do Contrato da empresa Pereira e Marques S/S: 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 10 de agosto de 2018 a 09 de agosto de 2019.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

10/08/2018.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:45F53358

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Modalidade : Inexigibilidade nº 013/2017, Processo Administrativo nº 01880/2017 - Objeto: Contratação de Empresa/Física para prestação de serviços complementares na área de saúde, nos termos do art.199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16 assim como da lei nº 8.080/90 conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 28/07/2018 a 27/07/2019 . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADA: **(PIRES CLÍNICA MÉDICA)** .

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:7FCBE6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 044/2018

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 044/2018. Objeto: Objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparação na MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratada: TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77. Valor global: R$ 599,75 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 08 de Agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 044/2018: Objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparação na MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77. Valor global: R$ 599,75 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 08 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:74607134

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 044/2018. Objeto: Aquisição de peças para manutenção e reparação na MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, conforme solicitação da Divisão Municipal de Transportes. Contratado: TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.713.959/0001-77.Valor global: R$ 599,75 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 08 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8F159B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ANULAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes torna pública a decisão do Prefeito Municipal de **ANULAR** o Processo Licitatório nº 116/2018 - Pregão Presencial nº 51/2018, consubstanciada no artigo 49, caput, da Lei 8.666/93, uma vez que o procedimento em comento não cumpriu os ditames da Lei de Licitações, ferindo, pois, o princípio da legalidade.

Senador Cortes, 10 de agosto de 2018.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:C7887597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ADIAMENTO PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 68/2018. Processo Licitatório nº 182/2018. OBJETO:

registro de preços para a futura e eventual aquisição de Coffee Break, Refeição, Marmitex e Lanches. Comunica aos interessados o adiamento do certame, suspendendo a data de abertura do certame prevista para 14/08/2018 às 09:00. A nova data do certame será comunicada oportunamente.

Serrania, 10 de agosto 2018.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:16172900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO CONTRATO 192/2018 (PROCESSO 268/2018, DISPENSA 219/2018)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de estudantes deste Município, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro. **Contratada:** CRISTIANO FERREIRA 09812813624 **Valor:** R$ 5.197,92 (cinco mil e cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). **CNPJ:** 18.300.279/0001-94 **Vigência:** 01/08/2018 até 31/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:BE27848B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 185/2018 (PROCESSO 263/2018, DISPENSA 216/2018)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet para fornecimento de lanches e arranjo de flores em virtude da Posse da nova Secretária de Educação e realização da Formatura dos Cursos Técnicos oferecidos pelo Pronatec dia 30/07/2018. **Fornecedor:** LUZIANE MOREIRA DA SILVA-Empreendedor Individual. **CNPJ:** 11.410.224/0001-98. **Valor do contrato:** R$ 3.080,00. **Vigência:** 30/07/2018 a 20/08/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:6EE319A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVALIDAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Simão Pereira-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação da Homologação do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Flanelógrafo no Saguão da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** o ato relativo a Homologação com a inclusão da empresa **DIDICO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME - CNPJ: 27.461.066/0001-35** cujo extrato da Publicação da Homologação consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Simão Pereira, 09 de agosto de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO ÚNICO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 034/2018
Pregão Presencial n° 024/2018

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 034/2018, na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2018, a Futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios diversos para copa e cozinha (incluindo botijas de gás GLP (Somente o Líquido), acondicionado em vasilhames de 13 kg) , de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias municipais, escolas da rede de ensino municipal e convênio com a Policia Militar de Simão Pereira-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência em anexo, **HOUVE por bem HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11
Valor Total de R$ 61.489,10 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor Total de R$ 46.366,53 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 12.437.666/0001-90
Valor Total de R$ 33.774,40 (trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

MJA COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI ME - CNPJ: 18.764.220/0001-57
Valor Total de R$ 70.109,05 (setenta mil, cento e nove reais e cinco centavos)

BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI-ME - CNPJ: 19.196.371/0001-19
Valor Total de R$ 31.127,45 (trinta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)

AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 22.368.078/0001-04
Valor Total de R$ 75.171,67 (setenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)

DIDICO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME - CNPJ: 27.461.066/0001-35
Valor Total de R$ 22.844,50 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Simão Pereira, 06 de Junho de 2018.

ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:F095DCEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075-A/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075-A/2017	
INICIO: 07/08/2018	TÉRMINO: 07/08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2017	
MODALIDADE: Dispensa nº 025/2017	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO, Nº 240, CENTRO, QUE SERÁ DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR	**R$ 1.000,00 (um mil reais)** mensais, perfazendo o montante de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
CONTRATADA	**INEZ APARECIDA FLORENTINO BORGES**
CPF:	**927.974.076-87**

Tapira/MG, 07 de agosto de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5209701D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018	
INICIO: 09/08/2018	TÉRMINO: 09/11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2018	
MODALIDADE: Dispensa nº 003/2018	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA R, Nº 104, BAIRRO MORADA DO SOL, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, P/ FINS DE ALUGUEL SOCIAL, P/ ATENDER FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - P/ UM PERÍODO ESTIMADO DE 03 MESES.**
VALOR	**R$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais, perfazendo o montante de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
CONTRATADA	**AQUILES BARBOSA FERREIRA**
CPF:	211.395.476-15

Tapira/MG, 08 de agosto de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:AECF75FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 008/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 008/2018 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área do Direito Tributário e Financeiro, firmado com a empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 008/2018 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área do Direito Tributário e Financeiro celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, firmado em 29 de janeiro de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 008/2018**, na modalidade **Inexigibilidade nº. 002/2018**, para prestação de serviços advocatícios especializados de auditoria jurídica tributária e financeira, com fins de revisão e recuperação do Índice de Participação do Município no ICMS/IPI arrecadado pelo Estado de Minas Gerais, notadamente pelo cômputo do Valor Adicionado Fiscal da geração de energia elétrica pela Usina de Três Marias do complexo CEMIG, para formação do índice definitivo de repasse, no período futuro e retroativo imprescrito, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, inclusive para defender os interesses do Município na apuração, auditoria jurídica e medidas judiciais para reaver créditos de ICMS/IPI decorrentes da geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Usina de Três Marias/CEMIG, observando-se o direito do Município a 50% do VAF em decorrência do Processo Judicial n.º 1.0000.04.411.315-7/000, compreendendo ainda a proposição de medidas judiciais nos referidos autos ou em autos independentes e também a interposição de impugnações administrativas junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, relacionadas ao objeto do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da Razão Social bem como o CNPJ da Contratada, constantes no preâmbulo do Contrato nº. 008/2018 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área do Direito Tributário e Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude de erro material, retificam-se os termos constantes do preâmbulo do Contrato nº. 008/2018 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área do Direito Tributário e Financeiro, onde se lê: "**SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.292.814/0001-89", leia-se: ***"SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.297.814/0001-89"*.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de março de 2018.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1A9E68E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, gradil e banheiros químicos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o Edital.** Julgamento: 23/08/2018, às 15:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e

Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 09 de agosto de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B8C672A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 025/2012.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 025/2012 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **THIAGO DOMINGOS NARDI**, firmado em 06 de agosto de 2012, consoante **Processo Licitatório nº 072/2012 - Concorrência Pública nº 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes já devidamente qualificadas no termo original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi nº. 025/2012, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do prazo da permissão, constante na Cláusula Segunda e interromper a Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, após cumpridas as obrigações estabelecidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi original, passando o mesmo a vigorar até **05 de agosto de 2027.**

§ 1º. A Prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi ficará interrompida, a pedido do permissionário, de **10/07/2017 a 06/11/2017**, conforme requerimento e Parecer anexo.

§ 2º. A retomada da prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi se dará ao término do prazo de interrupção ou a qualquer instante, desde que requerida pelo permissionário e desde que seja por este apresentada toda a documentação exigida na legislação vigente, sob pena de rescisão da permissão concedida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados e levados a efeito desde 10 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE E DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto Táxi ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D54C1E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos, propaganda volante, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – ME – ATA Nº 155/2017				
Lote: 0004 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS MÉDIO PORTE				
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4	25	1.999,40	49.985,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	25	1.999,40	49.985,00
Total do Lote: 99.970,00				
Total do Fornecedor: 99.970,00				

Publique-se.

Três Marias/MG 15 de junho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:52A4DB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais em aparelhos da Fisioterapia: Neurodin II, Thermopulse e Sonopulse, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME–ATA Nº 124					
Lote: 0002 - MANUTENÇÃO CORRETIVA					
0001	Aparelho Thermopulse Compact marca IBRAMED número de série 4034	100		251,75	25.175,00
0002	Aparelho Neurodin II 4 canais marca IBRAMED número de série 6495;	100		251,75	25.175,00
0003	Aparelho Neurodin II 4 canais marca IBRAMED número de série 6496	100		251,75	25.175,00
0004	Aparelho SonopulseCompact (Ultra Som 1Mhz) marca IBRAMED número de serie 016760043.	100		251,75	25.175,00
Total do Lote: 100.700,00					
Total do Fornecedor: 100.700,00					
MEDIC BARBACENA LTDA – ATA Nº 123					
Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	4	Serv.	1.000,00	4.000,00
Total do Lote: 4.000,00					
Total do Fornecedor: 4.000,00					
Total Geral: 104.700,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 07 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DC403746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em aparelhos de Eletrocardiógrafos, Marca/Modelo (Emai Ex-01, Smart SE-1 e Wincardio Digital Micromed), por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME- ATA Nº 122					
Lote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO	10	Serv.	1.800,00	18.000,00
Total do Lote: 18.000,00					
Total do Fornecedor: 18.000,00					
MEDIC BARBACENA LTDA - ATA Nº 121					
Lote: 0002 - MANUTENÇÃO CORRETIVA					
0001	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX - 01-Serie - 10EQ00332.	100		633,00	63.300,00
0002	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX - 01-Serie - 10EQ00330.	100		633,00	63.300,00
0003	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX - 01-Serie - 10EQ00344.	100		633,00	63.300,00
0004	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX - 01-Serie - 10EQ00257.	100		633,00	63.300,00
0005	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX - 01-Serie - 10EQ00258.	100		633,00	63.300,00
0006	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX - 01-Serie - 10EQ00328.	100		633,00	63.300,00
0007	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX - 01-Serie - 10EQ00331.	100		633,00	63.300,00
0008	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Emai EX - 01-Serie - 10EQ00329.	100		633,00	63.300,00
0009	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Smart SE -1, Serie - SE13A1007C4455.	100		633,00	63.300,00
0010	Aparelho Eletrocardiógrafo - Marca/Modelo: Wincardio Digital Micromed - Serie - 0714330.	100		633,00	63.300,00
Total do Lote: 633.000,00					
Total do Fornecedor: 633.000,00					
Total Geral: 651.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 05 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D1A56862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 E 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias – MG, como também os conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Registrada	Unidade	Valor do Item
POSTO DA BANDEIRA LTDA				
0001	ETANOL	700	Lt	2,81
0002	Gasolina comum	160.000	Lt	4,99
0003	Óleo Diesel Comum	300.000	Lt	3,68
POSTO DA BANDEIRA LTDA				
0004	Óleo Diesel S-10	150.000	Lt	3,69
0005	Arla 32	60	Tambor	60,00

Publique-se.

Três Marias/MG 13 de junho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:42931BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 /2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2018

1 – DO OBJETO

É o registro de preços do tipo maior percentual desconto item, para futura aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Marias, conforme discriminado no Termo de Referência, anexo I do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.694.036/0001-64.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO**	**DESCONTO %**
01	01	UN	Registro de Preço, do Tipo Maior Desconto, para futura aquisição de material médico-hospitalar, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, EDIÇÃO ATUALIZADA.	68

Publique-se

Três Marias/MG 27 de julho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:707958B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links dedicados sem interrupção por autenticação e pontos internet Banda Larga com acesso 24 horas por dia e 7 dias por semana, para provimento de acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, doravante denominada Contratante, e suas unidades localizadas neste município**.** Julgamento: 24/08/2018, às 09h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 10 de agosto de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F7EF038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório**, de Registro de Preços, por item, para a aquisição de Material Betuminoso destinado a Pavimentação Asfáltica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste.** Julgamento: 23/08/2018, às 12:30 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 09 de agosto de 2018

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CBA69971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL 018/18 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, órgão autuador n.º 253870, através da Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, n.º 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo, Três Pontas – MG - CEP: 37190-000. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
KZR3926	AG02815255	12/07/2018	583-50
DOO6746	AG02815301	10/07/2018	554-11
BHI5888	AG02815149	07/07/2018	554-11
HKX6278	AG02815254	10/07/2018	605-01
GZS9996	AG02815201	18/07/2018	545-26
HDS7816	AG02815205	17/07/2018	763-32
GTB5256	AG02815207	20/07/2018	518-51
GPE1926	AG02815208	20/07/2018	554-11
QNS6566	AG02815212	22/07/2018	520-70
GLG0156	AG02815214	22/07/2018	518-51
GLG0156	AG02815215	22/07/2018	518-52
PYL9562	AG02815146	05/07/2018	736-62
GQP3722	AG02815251	09/07/2018	545-22
HBK9708	AG02815303	12/07/2018	520-70
GQO7254	AG02815144	03/07/2018	555-00
GMT7534	AG02815148	07/07/2018	554-11
QNV9084	AG02815257	12/07/2018	520-70
HMD6796	AG02815218	27/07/2018	555-00
BTP9434	AG02815299	13/07/2018	520-70
BTP9434	AG02815300	13/07/2018	573-80
DZV7103	AG02815145	06/07/2018	736-62
JDQ5413	AG02815302	10/07/2018	554-11
GPV2787	AG02815142	04/07/2018	573-80
GPV2787	AG02815143	04/07/2018	583-50
ERY7827	AG02815253	09/07/2018	538-00
HDT2511	AG02815258	13/07/2018	587-80
HDT2511	AG02815259	13/07/2018	605-01
ETC9423	AG02815206	18/07/2018	736-62
KXT6523	AG02815209	20/07/2018	554-11
GQX1943	AG02815213	21/07/2018	518-51
HLB3813	AG02815217	23/07/2018	763-31
OWU2893	AG02815307	16/07/2018	518-51
HEC1147	AG02815216	23/07/2018	545-22
HNG0603	AG02815353	30/07/2018	573-80
OPZ7761	AG02815204	18/07/2018	763-32
DZI3987	AG02815261	27/07/2018	685-80
DZI3987	AG02815262	27/07/2018	518-52
DQL9047	AG02815354	30/07/2018	545-22
HGE6755	AG02815309	20/07/2018	573-80
CCG1345	AG02815351	29/07/2018	518-51
CCG1345	AG02815352	29/07/2018	518-52
GXX6575	AG02815355	30/07/2018	520-70
OPR9820	AG02815260	13/07/2018	545-22
QKA3790	AG02815304	13/07/2018	763-32
QKA3790	AG02815305	13/07/2018	518-51
AMT6350	AG02815306	13/07/2018	518-51
HFD0550	AG02815210	20/07/2018	554-11
OXK0380	AG02815356	01/08/2018	763-32

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 10/08/2018 - Total de registros: 48

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B619E3FE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 050/2015 - PREGÃO N.º 067/2015 – PROCESSO N.º 592/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel. Contratada: TIM Celular S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.206.050/0001-80. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 1º/08/2019. Tendo em vista a necessidade de readequação do número de acessos, fica alterado o quantitativo de serviços contratados, sendo o valor total anual estimado de R$ 128.096,88 (cento e vinte e oito mil e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). Data: 30/07/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B4B78A6F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018

O SAAE de Três Pontas – MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 032/2018, Tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa especializada para execução de Concurso Público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para provimento de cargos efetivos disponíveis no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG, e formação de Cadastros de Reserva.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **24 de Agosto de 2018, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981,

Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 10 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3179C78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº0088/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2018
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório **nº0088/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº042/2018 Objeto:** Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferramentas e Materiais para Construção em Geral, para atender a demanda de Diversas Secretarias Solicitantes do acervo do Município de Ubai/MG, por um período de 12(doze) meses.
ABERTURA DA SESSÃO: 28/08/2018 08h00min
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:37456276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2018.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.

Inexigibilidade nº 013/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 085/2018, Credenciamento nº 003/2018, Inexigibilidades nº 013/2018.

ADJUDICANDO A EMPRESA: REGINALDO TAVARES BARBOSA 10469751614, CNPJ nº 31.144.756/0001-38, OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Artista Solo e/ou Banda Musical para realização de Shows de renome local/regional para atender o Calendário Cultural do Município de Urucuia/MG. ITEM CREDENCIADO: 04 Valor Unitário: 850,00.

Formalize o contrato com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuai-MG, 10 de Agosto de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:B9CEBB67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.

Inexigibilidade nº 013/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 085/2018, Credenciamento nº 003/2018, Inexigibilidades nº 013/2018.

ADJUDICANDO A EMPRESA: CARLOS EDMAR SOARES DE OLIVEIRA 07132729616, CNPJ nº 26.835.735/0001-29, OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Artista Solo e/ou Banda Musical para realização de Shows de renome local/regional para atender o Calendário Cultural do Município de Urucuia/MG. ITEM CREDENCIADO: 11 Valor Unitário: 3.800,00.

Formalize o contrato com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Urucuai-MG, 10 de Agosto de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:EE4B357A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 010/2018, Processo 031/2018, Artigo 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da instituição de ensino FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENÇÃO DA UNISUL-FAEPESUL-CNPJ nº 03.354.241/0001-27. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento institucional com estudo e análise de viabilidade para aumento de receita tributária própria. Valor R$ 25.174,94 (Vinte e cinco mil cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) - Contrato nº 045/2018, data da assinatura 30/07/2018, vigência 30/07/2018 a 30/11/2018-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.Vargem

Grande do Rio Pardo/MG - 10 de agosto de 2018

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:8E1F5DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação

011/2018, Processo 032/2018, Artigo 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da instituição de ensino FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO PESQUISA E EXTENÇÃO DA UNISUL-FAEPESUL-CNPJ nº 03.354.241/0001-27. Objeto: Prestação de serviços desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e diagnóstico de contribuições tributárias e gestão de despesas em pessoal. Valor R$ 287.955,60 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) - Contrato nº 046/2018, data da assinatura 30/07/2018, vigência 30/07/2018 a 30/07/2019-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 10 de agosto de 2018

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:57B28A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018 - PROCESSO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Nuclear Medcenter Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames diagnósticos em endoscopia por medicina nuclear, radiologia, neurologia, cinéticos funcionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano. **VALOR TOTAL:** 114.753,06. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 341, **FONTE DE RECURSO** 1.49.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:28BCD3FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2018 - PROCESSO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames diagnósticos em endoscopia por medicina nuclear, radiologia, neurologia, cinéticos funcionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano. **VALOR TOTAL:** 285.000,00. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 341, **FONTE DE RECURSO** 1.49.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C1ACA066

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 023/2018 - INEXIGIBILIDADE 02/2018 (CHAMADA PÚBLICA) - AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO de Oficineiros para o "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Centro de Convivência da Terceira Idade e o de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)" em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os envelopes de Habilitação e Proposta deverão ser entregues a partir das 15h00m do dia 23 de agosto de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal de Vespasiano. Edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

LÉCIA SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:48AA9725

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 123/2018 - PE 34/2018. 3ª RETIFICAÇÃO E REABERTURA

A Pref. de Vespasiano torna público aos interessados a **3ª RETIFICAÇÃO e REABERTURA** do edital do Processo Licitatório acima referido. Nova data de Início de acolhimento de proposta: Às 09h do dia 23/08/2018; As propostas serão recebidas até às 08h do dia 27/08/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 27/08/2018. O edital encontra-se disponível nos sites: **www.vespasiano.mg.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**.

ANA FONSECA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:782FFB3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 115/2018 – PP RP Nº 033/2018 – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Pref. de Vespasiano torna publico que conforme impugnação de edital feita mediante protocolo nº 006900/2018, deferimos a mesma e informamos que a nova data de realização do certame que tem por objeto a formação de registro de preços, resultantes de empresas que ofereçam o menor custo para prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, será no dia **27/08/2018.** O credenciamento será realizado das **13h30min** às **13h45min** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital retificado encontra-se disponível no site: **www.vespasiano.mg.gov.br**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A473467F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 118/2018 - INEXIGIBILIDADE 16/2018 (CHAMADA PÚBLICA)

A CPL julga habilitada Clínica de Imagem São Sebastião. Abre-se vista e prazo recursal.

LÉCIA SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1B067B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇO.

RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que rescindiu unilateralmente a ata registro de preço nº 197/2017, celebrado com **a ORGANIZAÇÃO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.360.807/0001-59**, objeto registro de preços para futura e eventual prestação de hospedagem e fornecimento de alimentação.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:160A96E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 048/2018

Extrato de Contrato
Contrato n° 048/2018
Licitação n° 094/2018
Modalidade de Carta Convite n° 011/2018
Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE **Partes:** Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e CELIO IVAN SALES – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**CNPJ/CPF:** 05.124.942/0001-03 **Empresa localizada na** Rua Capitão Godoy, n° 247, Bairro: Centro, CEP: 36.725-000 - Estrela Dalva - MG
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de alvenaria poliédrica, incluindo fornecimento de todos os materiais, colchão de assentamento; exclusive o transporte da alvenaria poliédrica de vias urbanas, dos seguintes bairros do Município: Meia Lua, São Pedro, Trimonte e Vila Santa Eliza. Conforme consta no Memorial Descritivo, Anexo No Edital. Pelo período de 08 (oito) meses**.**
Serviços Pavimento de Alvenaria Poliédrica.

001 SERVIÇOS – PAVIMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA
Serviço
187.960,00

R$ 187.960,00
Valor: 187.960,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).
Vigência: 08/04/2019

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.03.00.15.451.0004.1.0013	00.01.00	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	R$ 189.077,60

Data da Assinatura 08/08/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:A7C12BBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, o "CANCELAMENTO" do processo licitatório nº 080/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, tendo por objeto a aquisições de placas de sinalização, faixas dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I. O referido cancelamento se dá pela necessidade de adequação do objeto. Maiores informação poderão ser solicitadas através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09/08/2018.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:28E0AECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 36/2018 PROCESSO Nº: 40/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 40/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 36/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE 78 METROS DE TUBO EM AÇO CARBONO DN 600 MM, PARA USO NA OBRA DE TRAVESSIA DA NOVA REDE ADUTORA DN 400/300 MM SOB A BR 365 (TREVO DE ACESSO A PATROCÍNIO).

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 23 de agosto de 2018 às 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na rua **Rio Branco nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais,** serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo email: cpl@daepa.com.br. Telefones: (34) 3515-2605 ou 3515-2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 07 de agosto de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3CC0BE7D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 37/2018 PROCESSO Nº: 41/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 41/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 37/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO USADO TIPO PIPA, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2008, EQUIPADO COM TANQUE DE 15.000 A 16.000 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O **Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio**, torna público que no **dia 23 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, no departamento de compras e licitações sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais,** serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e de documentações referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo email: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2605 ou 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerias, 07 de agosto de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BDBC809

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 3/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 2/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 3/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 2/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: AMADEUS CONSULTORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.786.239/0001-64, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***02 janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.***

Justificativa: Continuidade das atividades de consultoria em razão da necessidade de acompanhamento e apoio especializado em gestão pública na área de administração.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2017,

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DAB7700

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 12/2018 PROCESSO Nº: 147/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 147/2018
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 12/2018
Tipo: Maior Oferta Global

Objeto: Alienação de imóveis urbanos conforme Lei nº 5.039 de 13 de julho de 2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia 17 de setembro de 2018 às 14:00 hs, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2018.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A30E6AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 113/2018 PROCESSO Nº: 143/2018
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 143/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 113/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de veículo escolar diário (zero km), para estudantes da educação básica de ensino municipal, conforme Termo de Compromisso PAR 201700455, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 27 de agosto de 2018 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 7 de agosto de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF50788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 114/2018 PROCESSO Nº: 146/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 90

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 146/2018
Modalidade: Pregão - RP 90
Edital nº: 114/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis serviços de lavagem de veículos leves da frota municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia 29 de agosto de 2018 às 09:00 hs, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1E57C8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 115/2018 PROCESSO Nº: 148/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 91

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 148/2018

Modalidade: Pregão - RP 91
Edital nº: 115/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de areia e brita, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia 29 de agosto de 2018 às 14:00 hs, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 10 de agosto de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1153401A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 8/2018 PROCESSO Nº: 145/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 145/2018
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 8/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia 3 de setembro de 2018 às 09:00 hs, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 9 de agosto de 2018.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:55810176

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 88/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 7/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 88/2018
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 7/2018
Objeto: Alienação de imóvel urbano conforme Lei nº 4.959 de 8 de dezembro de 2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa LATICINIOS TAQUARI LTDA - ME, com CNPJ sob o nº 05.304.733/0001-33, no valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Prazo: 20 meses. Data: 30 de julho de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C7B2791

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 95/2018 MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 95/2018
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocinio e MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS LTDA, com CNPJ sob o nº 10.214.345/0001-00, no valor global de R$ 15.308,00 (quinze mil trezentos e oito reais).
Objeto: Aquisição de materiais para reposição das fanfarras das escolas municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Prazo: até 31/12/2018. Data: 30 de julho de 2018

LUCIANO VINICÍUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1D52E593

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 105/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 68 EDITAL Nº: 84/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 105/2018
Modalidade: Pregão - RP 68
Edital nº: 84/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem visando atender as necessidades da Administração Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

GUIMARÃES & NUNES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 11.740,00
HOTEL MEDALHA MILAGROSA-ME
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.200,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: http://www.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras-e-licitacoes

Patrocínio, 30 de julho de 2018

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1583935

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PROCESSO Nº: 124/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2018

SUSPENSÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Processo nº: 124/2018
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 7/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviço de execução de 156,00m de alambrado com tela galvanizada #2" fio h=2,80m e plantio de 4.541,00 m² de grama esmeralda no campo de futebol do bairro Enéas Ferreira Aguiar, conforme Projeto, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Convênio nº 149100244/2015 da Secretaria do Estado de Governo de Minas Gerais - SEGOV.

Fica **SUSPENSA** a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta prevista para 16 de agosto de 2018, considerando uma possível alteração do endereço do objeto licitado ou outras alterações que a Administração entender necessárias, para, na seqüência, REPUBLICAR O EDITAL, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG, 10 de agosto de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54CD7893

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 7/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 7/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.417.405/0001-43, no valor global de R$ 216.000,00 (*duzentos e dezesseis mil reais*).
Objeto: Contratação de escritório especializado em Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Público, para atender os interesses do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. **- Prazo:** até 01/08/2019 - **Data:** 01 de Agosto de 2018 -

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8AC19169

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.664/2018

Portaria Nº 11.664/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.870/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RICARDO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 03, a partir de 03/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D13380AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.665/2018

Portaria Nº 11.665/2018

EXONERA E NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor, JOÃO BATISTA MARTINS LOPES, do cargo em comissão de Coordenador II – Esporte e Lazer, Nível VIII, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II – Centro de Artes e Esportes Unificados, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB32916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.666/2018

Portaria Nº 11.666/2018

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA COORDENADOR I

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, ADÉLIO FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR, do cargo em comissão de Supervisor de Setor – Esporte Comunitário, Nível IV, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Esporte e Lazer, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:958B3597

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.667/2018

Portaria Nº 11.667/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.998/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VANILDA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 03, a partir de 07/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E69705D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2018. (2° CHAMADA)
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 045/2018.
Objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros em veículos, ônibus com disponibilização de motorista habilitado, por meio do sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais necessidades das Secretarias Municipais.
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item.
Abertura: Dia 28/08/2018 às 09h00s.

A integra do Edital encontra-se disponível para download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:A63A32D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018-RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vazante/MG- Retificação do Pregão Presencial nº. 72/2018 Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares para manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Unidades Básica de Saúde de Vazante, Centro de Atenção Psicossocial I e Centro Municipal de Especialidades Médicas e Odontológicas, visando atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Leia-se data de Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 22/08/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 22/08/18, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL.

Vazante, 10/08/18

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:73EF451B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG –EXTRATOS DE ADITIVOS: 4° Termo Aditivo ao Contrato nº51/2017, firmado com a empresa FM Guimarães Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 30 dias, ou seja, até 30/06/2018, oriundo do Pregão Presencial 11/2017, Processo 07/2017;
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº113/2017, firmado com a empresa Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias, a contar de 30/06/2018 à 29/09/2018, oriundo do Pregão Presencial 18/2017, Processo 25/2017;
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº114/2017, firmado com a empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias, a contar de 30/06/2018 à 29/09/2018, oriundo do Pregão Presencial 18/2017, Processo 25/2017;
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº116/2017, firmado com a empresa Biotextil Indústria e Comercio Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias, a contar de 30/06/2018 à 29/09/2018, oriundo do Pregão Presencial 18/2017, Processo 25/2017;
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº117/2017, firmado com a empresa Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias, a contar de 30/06/2018 à 29/09/2018, oriundo do Pregão Presencial 18/2017, Processo 25/2017;
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº118/2017, firmado com a empresa PMH-Produtos Médicos Hospitalares Ltda.Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias, a contar de 30/06/2018 à 29/09/2018, oriundo do Pregão Presencial 18/2017, Processo 25/2017;
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº119/2017, firmado com a empresa IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A.Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias, a contar de 30/06/2018 à 29/09/2018, oriundo do Pregão Presencial 18/2017, Processo 25/2017;
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº120/2017, firmado com a empresa Arcepatos Distribuidora Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias, a contar de 30/06/2018 à 29/09/2018, oriundo do Pregão Presencial 18/2017, Processo 25/2017;
-3° Termo Aditivo ao Contrato nº121/2017, firmado com a empresa Royal Med Hospitalar Ltda-ME.Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias, a contar de 30/06/2018 à 29/09/2018, oriundo do Pregão Presencial 18/2017, Processo 25/2017;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº30/2018, firmado com a empresa Sr.Daniel Alves da Silva. Objeto: aditado o Contrato acrescentando o seguinte dispositivo: Promover aditivo de quilometragem em decorrência do aumento de alunos e novos itinerários a serem percorridos na linha 20, correspondente aos dias letivos restantes, oriundo do Pregão Presencial 02/2018, Processo 04/2018;
-4°Termo Aditivo ao Contrato nº29/2017, firmado com a empresa Arcepatos Distribuidora Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por até 92 dias, ou seja, de 30/06/2018 à 30/09/2018, oriundo do Pregão Presencial 04/2017, Processo 07/2017;
-2°Termo Aditivo ao Contrato nº53/2017, firmado com a empresa Gráfica Newcraj Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 dias, ou seja, até 29/06/2018, oriundo do Convite 02/2017, Processo 16/2017;

-3°Termo Aditivo ao Contrato nº53/2017, firmado com a empresa Gráfica Newcraj Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 dias, ou seja, até 29/09/2018, oriundo do Convite 02/2017, Processo 16/2017;
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº193/2017, firmado com a empresa Fabrícia Marques Caixeta-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/05/2019 e aditamento de 25% no item 3 nas quantidades inicialmente licitadas, oriundo do Pregão Presencial 32/2017, Processo 49/2017;
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº232/2017, firmado com a empresa Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 até 02/10/2018, oriundo do Pregão Presencial 46/2017, Processo 79/2017;
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº233/2017, firmado com a empresa Patos Distribuidora Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90, até 02/10/2018, oriundo do Pregão Presencial 46/2017, Processo 79/2017;
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº234/2017, firmado com a empresa Tereza Marschal Martins Eireli-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90, até 02/10/2018, oriundo do Pregão Presencial 46/2017, Processo 79/2017;
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº241/2017, firmado com a empresa Formulários Gráficos Indústria e Comercio Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 06/07/2018 à 05/10/2018, oriundo do Pregão Presencial 50/2017, Processo 83/2017
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº242/2017, firmado com a empresa ID Arte Digital Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias, a contar de 06/07/2018 à 05/10/2018, oriundo do Pregão Presencial 50/2017, Processo 83/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº243/2017, firmado com a empresa Anderson Claiton Machado-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias, a contar de 06/07/2018 à 05/10/2018, oriundo do Pregão Presencial 50/2017, Processo 83/2017.
-2°Termo Aditivo ao Contrato nº244/2017, firmado com a empresa Milton de Souza Assunção-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 dias, a contar de 06/07/2018 à 05/10/2018, oriundo do Pregão Presencial 50/2017, Processo 83/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº197/2017, firmado com a empresa Ambiente Engenharia Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por, mas 71 dias até 31/12/2017. Foi necessário a prorrogação do prazo devido a serviços extra que não foram licitados e que foi preciso ser feito na obra, oriundo do Convite 06/2017, Processo 53/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº304/2017, firmado com a empresa TWN Medical Center Center Eireli – ME. Objeto: revisão do valor da prestação de serviços, em virtude da alteração solicitada, a prestação de serviços passa a ser R$18.750,00 oriundo da Inexigibilidade 04/2017, Processo 121/2017.
-2°Termo Aditivo ao Contrato nº370/2017, firmado com a empresa WG Artes Ltda - ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até o dia 23/10/2018, oriundo do Pregão Presencial 86/2017, Processo 140/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº17/2017, firmado com a empresa Germed Clinica Ltda. Objeto: aditamento de 25% no serviço do item 11 exames de ultra sonografia, transvaginal/ obstétrico/pélvico/vias urinárias/abdômen total/ abdômen superior/ tireóide/mamas até 200(duzentas) exames mensais, oriundo do Pregão Presencial 05/2017, Processo 08/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº18/2017, firmado com a empresa MTA Assessoria Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 31/12/2018, oriundo do Pregão Presencial 05/2017, Processo 08/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº12/2018, firmado com a empresa Distribuidora de Peças Carvalho Ltda. Objeto: em função da desclassificação da Empresa Líder Autopeças e Acessórios onde a empresa descumpriu a Clausula Quarta do Contrato. Foi convocado o segundo colocado, a empresa Distribuidora de Peças Carvalho Ltda a inclusão dos novos itens dos lotes 04, 06, 20, 21, 29, 33, 34,35, oriundo do Pregão Presencial 01/2018, Processo 03/2018.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº71/2018, firmado com a empresa Iva Isídio Borges ME. Objeto: aumentar o valor do item 02 lote 11 por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio financeiro do contrato (conforme comprovam as NF-e de números: 174.396/175.214/183.102). Valor contratado R$5,70 com o reajuste passar a ser R$7,49 oriundo do Pregão Presencial 07/2018, Processo 14/2018.
-2°Termo Aditivo ao Contrato nº71/2018, firmado com a empresa Iva Isídio Borges ME. Objeto: aumentar o valor do item 05,06 do lote 06 por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio financeiro do contrato (comprovam as NF-e de números: 252.653/262.826). Valor contratado do item 05 R$32,30 com o reajuste passar a ser R$46,68; item 06 R$3,36 com reajuste passar a ser R$4,59 oriundo do Pregão Presencial 07/2018, Processo 14/2018.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº70/2018, firmado com a empresa Star Gás e Água Mineral Ltda. Objeto: aumentar o valor do item 1 lote 18 por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme comprovam as NF-e de números: 158683/155639).Valor contratado do item 01 R$250,00 com o reajuste passar a ser R$305,00; oriundo do Pregão Presencial 07/2018, Processo 14/2018.
-4°Termo Aditivo ao Contrato nº106/2017, firmado com a empresa Star Gás e Água Mineral Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 9 meses e 15 dias, aditamento de 25% de quantidade do item 01 do lote 06 e reajuste no valor do item 01 lote 06 por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme comprovam as NF-e de números: 158683/155639) contratado do item 01 R$220,00 com o reajuste passar a ser R$305,00, oriundo do Pregão Presencial 17/2017, Processo 22/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº230/2017, firmado com a empresa Paulo Junior Borges Braga & Cia Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 3 meses, até 03/10/2018; bem como a alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 25% por cento o que corresponde a R$21.000,00 oriundo do Pregão Presencial 44/2017, Processo 77/2017.
-5°Termo Aditivo ao Contrato nº273/2017, firmado com a empresa Gomes & Morais Consultoria e Manutenção Ltda-ME.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 30 dias, até 21/07/2018, oriundo Tomada de Preço 06/2017, Processo 86/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº23/2015, firmado com Luciano Bernardes Nascentes. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo: prorrogação do prazo de vigência até 03/01/2017. A repactuação do valor mensal da locação que passa a ser de R$1.680,27, oriundo da Dispensa 08/2015, Processo 08/2015.
-2°Termo Aditivo ao Contrato nº23/2015, firmado com Luciano Bernardes Nascentes. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência até 03/01/2018. Acrescenta-se ao objeto da locação a abertura de valas para aterro sanitário controlado, oriundo da Dispensa 08/2015, Processo 08/2015.
-3°Termo Aditivo ao Contrato nº23/2015, firmado com Luciano Bernardes Nascentes. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/07/2018, oriundo da Dispensa 08/2015, Processo 08/2015.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº197/2017, firmado com a empresa Ambiente Engenharia Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por, mas 71 dias até 31/12/2017. Foi necessário a prorrogação do prazo devido a serviços extra que não foram licitados e que foi preciso ser feito na obra, oriundo do Convite 06/2017, Processo 53/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº96/2018, firmado com a empresa Nutry Soluções Nutricionais Eireli. Objeto realinhamento de preços, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, alterando o preço dos itens 19, 20,23, oriundo do Pregão Presencial 25/2018, Processo 40/2018.
-3°Termo Aditivo ao Contrato nº122/2017, firmado com a empresa MX Cirurgica Hospitalar Eireli-ME. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, até 29/09/2018, oriundo do Pregão Presencial 18/2017, Processo 25/2017.
1ºTermo aditivo ao contrato Nº155/2017, firmado com empresa Brintex Comércio de Tecidos Ltda Objeto: inclusão do lote 22 , oriundo do pregão presencial 27/2017, processo 38/2017.
-3°Termo Aditivo ao Contrato nº155/2017, firmado com a empresa Brintex Comercio de Tecidos Ltda. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 8 (oito) meses e19 (dezenove) dias, ou seja até 18/12/2018, oriundo do Pregão Presencial 27/2017, Processo 38/2017.

-1°Termo Aditivo ao Contrato nº156/2017, firmado com a empresa Mendonça Carvalho Industria e Comercio de Confecções Ltda. Objeto :supressão do valor dos itens 01,02 e 03 do lote 29, oriundo do Pregão Presencial 27/2017, Processo 38/2017.
2-°Termo Aditivo ao Contrato nº156/2017, firmado com a empresa Mendonça Carvalho Industria e Comercio de Confecções Ltda. Objeto :inclusão do novo lote 30, oriundo do Pregão Presencial 27/2017, Processo 38/2017
-2°Termo Aditivo ao Contrato nº160/2017, firmado com a empresa Labimbraz Comercial Ltda. Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato por 2 (dois) meses, ou seja, até 20/09/2018, oriundo do Pregão Presencial 29/2017, Processo 41/2017.
-4°Termo Aditivo ao Contrato nº30/2017, firmado com a empresa Laticínios Dona Lena Ltda-ME. Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/09/2018, oriundo do Pregão Presencial 04/2017, Processo 07/2017.
Retificação do 4º aditivo o prazo de vigência correto do Contrato nº51/2017, firmado com a empresa FM Guimarães Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (trinta) dias, ou seja, até 31/07/2018, oriundo do Pregão Presencial 07/2017, Processo 11/2017.
-1°Termo Aditivo de Inclusão ao Contrato nº12/2018, firmado com a empresa Distribuidora de Peças Carvalho Ltda. Objeto: inclusão de novos itens lote 04, 06, 20, 21, 29, 33, 34,35, oriundo do Pregão Presencial 01/2018, Processo 03/2018.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº142/2018, firmado com a empresa Construtora HB Mendes Eireli-ME. Objeto: serviços extras necessários à execução do projeto para conclusão da Reforma da UBS Nova Esperança no valor de R$8.253,30, oriundo da Tomada de Preço 21/2017, Processo 179/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº400/2017, firmado com a empresa Comisa – Cia Mineira de saneamento Ltda- EPP. Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25/11/2018, oriundo da Tomada de Preço /2017, Processo 16/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº232/2017, firmado com a empresa Encadernadora e Papelaria Criativa Ltda-EPP. Objeto: aditivo a alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 25% do item 164, oriundo da Pregão Presencial 46/2017, Processo 79/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº99/2018, firmado com a empresa SITRAN-Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02/12/2018, oriundo da Tomada de Preço 03/2018, Processo 29/2018.
-4°Termo Aditivo ao Contrato nº118/2017, firmado com a empresa PMH- Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 25% por cento dos itens do lote 49 item 03 e lote 55 item 04, oriundo do Pregão Presencial 18/2017, Processo 25/2017.
-1°Termo de apostilamento ao Contrato nº209/2017, firmado com a empresa Petrobras Distribuidora S/A. Objeto: Redução do preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre de R$3,5889 que passará para R$3, 5880 e da gasolina comum de 4,7547 que passará para R$ 4,7537, oriundo do Pregão Presencial 37/2017, Processo 64/2017.
-2°Termo de apostilamento ao Contrato nº209/2017, firmado com a empresa Petrobras Distribuidora S/A. Objeto: Redução do preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre, de R$3,5880 que passará para R$3, 5801, oriundo do Pregão Presencial 37/2017, Processo 64/2017.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº169/2018, firmado com a empresa Central de Artigos para Laboratórios Ltda. Objeto: alteração/redução dos preços dos produtos fixados na cláusula primeira, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a alteração no valor total para R$198.345,28, oriundo do Pregão Presencial 47/2018, Processo 68/2018.
-1°Termo Aditivo ao Contrato nº254/2017, firmado com a empresa João Batista da Fonseca Eireli-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 31/08/2018, oriundo do Pregão Presencial 55/2017, Processo 93/2017. Vazante, 30 de Julho de 2018.
-3°Termo Aditivo ao Contrato nº59/2017, firmado com a empresa Supermercado Coimbra e Ferreira Ltda-ME. Objeto: aditamento de quantidade no lote 23 no percentual de 25%, oriundo do Pregão Presencial 08/2017, Processo 12/2017.
-4°Termo Aditivo ao Contrato nº113/2017, firmado com a empresa Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto: aditivo o reajuste no preço dos itens 06, 07, 08, 09 do lote 39 conforme as NFe em anexo (034421/038.912):oriundo do Pregão Presencial 18/2017, Processo 25/2017.
3°Termo Aditivo ao Contrato nº21/2015, firmado com a empresa ITMS Do Brasil Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 dias, ou seja, até 02/06/2017, oriundo da Dispensa 11/2015, Processo 06/2015.
5°Termo Aditivo ao Contrato nº21/2015, firmado com a empresa ITMS Do Brasil Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 150 dias, ou seja, até 29/01/2018, oriundo da Dispensa 11/2015, Processo 06/2015.
7°Termo Aditivo ao Contrato nº21/2015, firmado com a empresa ITMS Do Brasil Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 174 dias, ou seja, até 29/10/2018, oriundo da Dispensa 11/2015, Processo 06/2015.
1°Termo Aditivo ao Contrato nº136/2016, firmado com a empresa Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 238 dias, ou seja, até 31/12/2017, oriundo da Dispensa 29/2016, Processo 72/2016.
-Retificação 1° Termo aditivo o correto é 2º Termo aditivo ao contrato Nº155/2017, firmado com empresa Brintex Comércio de Tecidos Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/03/2018, oriundo do pregão presencial 27/2017, processo 38/2017.
-Retificação do 1° Termo aditivo o correto é 3º aditivo ao Contrato nº156/2017, firmado com a empresa Mendonça Carvalho Indústria e Comercio de Confecções Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/06/2018, oriundo do Pregão Presencial 27/2017, Processo 38/2017.
1°Termo Aditivo ao Contrato nº200/2017, firmado com a empresa Fabricia Alves de Oliveira-ME. Objeto: revisão do valor da prestação de serviços em virtude da alteração solicitada à prestação de serviço passa a ser: um profissional especialista em Pediatria para atender consultas na Policlínica Municipal, Hospital Municipal (acompanhamento das internações pediátricas e avaliações de recém nascidos) e a critério da Secretaria Municipal de Saúde. E em sistema de sobreaviso de 2ª a 6ª feira e 3 finais de semana/mensais, com atendimento de ate 50 consulta/dia , 4 dias por semana e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, o valor atual é R$25.000,00 oriundo do Pregão Presencial 35/2017, Processo 56/2017.
-3°Termo de apostilamento ao Contrato nº209/2017, firmado com a empresa Petrobras Distribuidora S/A. Objeto: Reajuste do preço no valor do diesel S-10 com baixo teor de enxofre, de R$3, 5801 que passará a vigorar com o valor de R$3,5880e da gasolina comum de4,7537 para R$4,7547, oriundo do Pregão Presencial 37/2017, Processo 64/2017.
-5° Termo Aditivo ao Contrato nº113/2017, firmado com a empresa Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto: alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 5 do lote 56, oriundo do Pregão Presencial 18/2017, Processo 25/2017
1°Termo Aditivo ao Contrato nº312/2017, firmado com o Sr.Paulo Silverio Rosa. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses, contados a partir de 21/09/18, ou seja, até 21/09/2019, oriundo do Pregão Presencial 69/2017, Processo 116/2017.
1°Termo Aditivo ao Contrato nº35/2018, firmado com a empresa Envaz C G Construtora Ltda. Objeto: promover a supressão; o acréscimo de quantidades inicialmente licitadas e a inclusão de serviços extras necessários à execução do projeto, para conclusão da Reforma do Centro Educacional Esportivo de Vazante (conforme relatório constante do ofício 080/2018 emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Contratante e com o acordo da Contratada e solicitação constante do ofício 085/2018). O valor total do Aditivo: R$28.576,65 oriundo do Tomada de Preço 20/2017, Processo 178/2017.
1°Termo Aditivo ao Contrato nº37/2017, firmado com a empresa GS Cartuchos Ltda-ME. Objeto: aditamento na quantidade de percentual de 25% no item 292, oriundo do Pregão Presencial 06/2017, Processo 09/2017.
2°Termo Aditivo ao Contrato nº37/2017, firmado com a empresa GS Cartuchos Ltda-ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 90 (noventa) dias, ou seja até 30/03/2018, oriundo do Pregão Presencial 06/2017, Processo 09/2017

1°Termo Aditivo ao Contrato nº38/2017, firmado com a empresa Maria Augusta da Silva Canedo-ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 90 (noventa) dias, ou seja até 30/03/2018., oriundo do Pregão Presencial 06/2017, Processo 09/2017
1°Termo Aditivo ao Contrato nº39/2017, firmado com a empresa Comercial Soares e Mota Ltda-EPP. Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 90 (noventa) dias, ou seja até 30/03/2018, oriundo do Pregão Presencial 06/2017, Processo 09/2017
1°Termo Aditivo ao Contrato nº40/2017, firmado com a empresa Arcepatos Distribuidora Ltda. Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 90 (noventa) dias, ou seja até 30/03/2018, oriundo do Pregão Presencial 06/2017, Processo 09/2017
1°Termo Aditivo ao Contrato nº41/2017, firmado com a empresa Patos Distribuidora Ltda-ME. Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 90 (noventa) dias, ou seja até 30/03/2018, oriundo do Pregão Presencial 06/2017, Processo 09/2017
2°Termo Aditivo ao Contrato nº38/2017, firmado com a empresa Maria Augusta da Silva Canedo-ME. Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 277 (duzentos e setenta e sete) dias,ou seja, até 31/12/2018, oriundo do Pregão Presencial 06/2017, Processo 09/2017
3°Termo Aditivo ao Contrato nº38/2017, firmado com a empresa Maria Augusta da Silva Canedo-ME. Objeto aditamento de 25% nos itens 57,61,245,250,251,430,431,441 e 443, oriundo do Pregão Presencial 06/2017, Processo 09/2017.
1°Termo Aditivo ao Contrato nº47/2016, firmado com a empresa TWN Medical Center-Eireli-ME. Objeto: acrescentar no contrato o profissional médico Rosalvo Rodrigues dos Santos CRM nº54893, para a prestação de serviços de atendimento no Município esporadicamente, oriundo do Pregão Presencial 08/2016, Processo 18/2016
1°Termo Aditivo ao Contrato nº54/2016, firmado com a empresa MTA Assessoria Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato do contrato por até 15 dias, contados da data de 16/03/2017, ou seja até 31/03/2017, oriundo do Pregão Presencial 08/2016, Processo 18/2016
1°Termo Aditivo ao Contrato nº56/2016, firmado com a empresa MVC Clinica Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato do contrato por até 180 dias, contados da data de 16/03/2017, ou seja até 12/09/2017, oriundo do Pregão Presencial 08/2016, Processo 18/2016
1°Termo Aditivo ao Contrato nº53/2016, firmado com a empresa LP Medic Clinic Medica Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato do contrato por até 15 dias, contados da data de 16/03/2017, ou seja até 31/03/2017, oriundo do Pregão Presencial 08/2016, Processo 18/2016
1°Termo Aditivo ao Contrato nº46/2016, firmado com a empresa Alves e Borges Clinica Medica Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato do contrato por até 15 dias, contados da data de 16/03/2017, ou seja até 31/03/2017, oriundo do Pregão Presencial 08/2016, Processo 18/2016
1°Termo Aditivo ao Contrato nº47/2016, firmado com a empresa TWN Medical Center Eireli-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato do contrato por até 180 dias, contados da data de 16/03/2017, ou seja até 12/09/2017, oriundo do Pregão Presencial 08/2016, Processo 18/2016.

Vazante.11 de Agosto de 2018.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:1EDF9DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018
(Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação)

Processo nº 104/2018
Objeto:Aquisição de um Veículo para Transporte Sanitário com capacidade para 17 pessoas e com acessibilidade para 1 (um) cadeirante, através de plataforma elevatória, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Termo Compromisso nº 3171001712292030979 – Ministério da Saúde)

1 - Abertura da Sessão

Aos 10 dias do mês de Agosto do ano de 2018, às 9h10min, reuniram-se na sala de Licitação, os servidores Renata Cristina Caixeta - Pregoeira; Franciele Alves Andrade, Claudia Regina Ferreira e Tamara Tatiane Pereira - Equipe de Apoio, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº66/2018, tipo menor preço. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou ao representante que apresentasse os documentos exigidos no item 6 do Edital, referente ao Credenciamento e a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com o respectivo representante:

Empresa	CNPJ	ME/EPP	Representante
Taguamotors Autopeças e Motores Ltda	01.412.845/0001-57	não	Rafael de Santana Teixeira Rinaldi

3 - Da Entrega dos Envelopes.

Em seguida a Pregoeira solicitou que o interessado credenciado examinassem e rubricassem os envelopes **nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação** e declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta.
4 - Da Classificação da Proposta

Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira franqueou o acesso do conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que a rubricasse. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio passou a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos incisos VI e VII do Art. 11 do Decreto nº 3555/2000, resultando na seguinte proposta escrita:
Fornecedor:TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA CNPJ/CNPF:01.412.845/0001-57
Item Código Descrição do Material / Serviço UN Quantidade Valor Unitário Valor Total
001 481073 VEÍCULO NOVO 0 KM unid. 1,0000 235.000,00 235.000,00
Total do Fornecedor: 235.000,000

O preço ofertado pela empresa estava acima do orçado. Como estava somente um participante para ofertar o objeto do certame a pregoeira decidiu aceitar sua proposta, pois é a segunda vez que é publicado este processo.
5 - Dos Lances
Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando o autor da respectiva proposta classificada que fizesse verbalmente, em alto e bom som, os lances.
Diante o exposto, a empresa deu lances e o preço ficou abaixo do cotado.
6 - Da Habilitação
Em seguida foi aberto o envelope de documentação da empresa classificada em 1º lugar, onde foi verificado o atendimento dos requisitos exigidos em Edital, ficando habilitada neste certame.
Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a classificação definitiva do vencedor, a Pregoeira avisou ao licitante que se quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. O participante não manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

A Pregoeira adjudicou o objeto do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo:
VENCEDOR DO ITEM ITEM VALOR
TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA 00001 225.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante relacionado.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

FRANCIELE ALVES ANDRADE

CLAUDIA REGINA FERREIRA

TAMARA TATIANE PEREIRA

Credenciado Presente:

RAFAEL DE SANTANA TEIXEIRA RINALDI

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:AC398037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 168

DECRETO
Decreto No. 00168/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13532017 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 5.022,00 (cinco mil , vinte e dois reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$500,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$3.600,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$922,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 5.022,00 (cinco mil , vinte e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$500,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$3.600,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	150 - TRANS.DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SAÚ
Valor.....:	R$922,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 31 de julho de 2018

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:329D2E0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 170

DECRETO
Decreto No. 00170/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13532017 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 7.630,00 (sete mil , seiscentos e trinta reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.900,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$30,00
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$700,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$4.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 7.630,00 (sete mil , seiscentos e trinta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$2.900,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$30,00
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$700,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$4.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 08 de agosto de 2018

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:AEE33EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISOS DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 053/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público o edital de retificação II do pregão presencial em epígrafe, que tem por objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de equipamentos para a secretaria de saúde. (Ver maiores especificações no Edital de retificação) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **23 de agosto de 2018, ás 09:00**, para a realização do certame, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital de retificação já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elivander Gonçalves Mederios
Código Identificador:74C35177

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Lambari, 10 de agosto de 2018.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Em relação à interposição de RECURSO, manifestada pela **HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – EPP** na sessão pública do dia 06/08/2018, informo que as RAZÕES desse recurso foram apresentadas, tempestivamente, na data de 09/08/2018 (quinta-feira), às 14:31 horas, VIDE RAZÕES DESSE RECURSO EM ANEXO.

Assim, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar CONTRARRAZÕES, por igual prazo (3 DIAS), que começa a correr a partir do término do prazo da referida recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Ressalto por fim que, além de disponibilizar a presente informação no site desta Autarquia, no link "Licitações", no campo referente ao Pregão Presencial 016/2018, todas as licitantes serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.

Atenciosamente,

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:360CBF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0076/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0042/2018

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Terça-feira , 10 de Agosto de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE NUMERO 11268.861000/1170-03.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Mandaram os envelopes via correio as empresas CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA e a EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, sendo que a EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA não se credenciou por ter enviado os envelopes sem a identificação correta, sendo impossível diferenciar qual seria a habilitação e qual seria a proposta. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	02.259.625/0001-06	
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA
METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	PEDRO PAULO LIMA CARDOSO
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	MARIA GRACIELA ALCANTARA CARVALHO
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86	MARCOS DANIEL SILVA MOTA
IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA	42.837.716/0001-98	

NOVO GLOBO COMERCIO E MONTAGEM EIRELI	20.046.229/0001-74	FRANCISCO AQUINO FILHO
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	EUCIDNEY EMANOEL LIMA MAIA
WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	05.731.550/0001-02	NILTON LEITE BUENO
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA	21.719.710/0001-46	JOÃO HENRIQUE DORNELAS COUTO
I C SERAFINI REFRIGERACAO	14.516.591/0001-69	JOÃO BATISTA DOS REIS
LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.704.844/0001-65	LUCIANO COIMBRA GODINHO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
OBS.: A empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA –ME representada pela Sr.(a) MARIA GRACIELA ALCANTARA CARVALHO mandou os envelopes de proposta e de habilitação em total inconformidade com o edital, não sendo aceitos para o certame.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

No item um a empresa CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA foi inabilitada por não apresentar registro da anvisa na proposta como havia solicitado o edital.
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	02.259.625/0001-06	
CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA
METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	PEDRO PAULO LIMA CARDOSO
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86	MARCOS DANIEL SILVA MOTA
IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA	42.837.716/0001-98	
NOVO GLOBO COMERCIO E MONTAGEM EIRELI	20.046.229/0001-74	FRANCISCO AQUINO FILHO
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	EUCIDNEY EMANOEL LIMA MAIA
WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	05.731.550/0001-02	NILTON LEITE BUENO
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA	21.719.710/0001-46	JOÃO HENRIQUE DORNELAS COUTO
I C SERAFINI REFRIGERACAO	14.516.591/0001-69	JOÃO BATISTA DOS REIS
LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.704.844/0001-65	LUCIANO COIMBRA GODINHO

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	R$42.505,00
METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17.008.058/0001-84	R$15.600,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86	R$9.500,00
NOVO GLOBO COMERCIO E MONTAGEM EIRELI	20.046.229/0001-74	R$1.720,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$14.060,00
WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	05.731.550/0001-02	R$18.300,00
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA	21.719.710/0001-46	R$130.853,00
I C SERAFINI REFRIGERACAO	14.516.591/0001-69	R$4.450,00
LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.704.844/0001-65	R$11.863,00

OBS.: Os representantes das empresas PATOS DISTRIBUIDORA LTDA e INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA saíram antes do termino da sessão abrindo mão de interpor recursos e assinarem a ata.

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 10/08/2018.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA
Representante da empresa: **CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**

_____
MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA DE SOUZA
Representante da empresa: **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

_____
PEDRO PAULO LIMA CARDOSO
Representante da empresa: **METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

_____
MARCOS DANIEL SILVA MOTA
Representante da empresa: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**

_____
FRANCISCO AQUINO FILHO
Representante da empresa: **NOVO GLOBO COMERCIO E MONTAGEM EIRELI**

_____
EUCIDNEY EMANOEL LIMA MAIA
Representante da empresa: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

_____
NILTON LEITE BUENO
Representante da empresa: **WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI**

_____
JOÃO BATISTA DOS REIS
Representante da empresa: **I C SERAFINI REFRIGERACAO**

_____
JOÃO HENRIQUE DORNELAS COUTO
Representante da empresa: **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA**

_____
LUCIANO COIMBRA GODINHO
Representante da empresa: **LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6382206A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 086/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material para limpeza das piscinas para atender a Praça de Esportes, até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 083/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de 19,68% do contrato original, de acordo com a solicitação do Departamento de Esportes, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a respectiva quantidade e valor suprimido, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Suprimida	Valor Unitário em R$	Valor Total acrescido em R$
02	Barrila, para limpeza da piscina, pacote com 2 kg, do padrão de qualidade da marca HIDROAZUL, ou outra comprovadamente superior ou similar	PCT	100	R$10,00	1.000,00
08	Limpa bordas, galão com 5 litros, do padrão de qualidade da marca	GL	10	R$62,00	620,00

	HIDROAZUL ou outra comprovadamente superior ou similar				

Valor total suprimido: R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).
Data da assinatura: 10/8/2018
Pregão n.º 026/2018, Processo Licitatório n.º036/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e VILSON DA SILVA BRUM

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F5BC1753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 030/2018

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 030/2018.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de cestas básicas para doação como benefício eventual ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, anexo do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ: 23.407.794/0001-08

Preços Registrados:

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Valor unitário	Valor total
1	Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos no item 1.2 deste anexo, embaladas individualmente.	Und	600	R$ 78,23	R$ 46.938,00

Relação e descrição dos itens que deverão compor cada cesta básica:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	Nova Mesa	12,87	25,74
2	FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	Dandão	3,53	7,06
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	2	UNID.	ABC	3,39	6,78
4	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	Delta	8,19	8,19
5	PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr.	1	UNID.	Biagini	9,18	9,18
6	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	KG	União ouro	1,07	1,07
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	2	UNID.	Don Sapore	2,79	5,58
8	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar 20 kcal a 21 kcal, 4,1 a 4,2 g de carboidrato, 124 a 130 mg de sódio. Embalagem original de fábrica em lata de 340 g. Sistema abre fácil. Lata não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	1	UNID.	Elefante	3,95	3,95
9	FUBÁ MIMOSO DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 1 KG.	1	UNID.	Confiança	1,94	1,94
10	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, de 500 gramas. Com data de validade aparente.	1	UNID.	Confiança	1,94	1,94
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Sem recheio Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente. 400 gramas.	2	UNID.	Vilma	3,40	6,80

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 46.938,00 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais).

Término da Ata de Registro de Preço: 29 de julho de 2019.
Data da Ata de Registro de Preço: 30 de julho de 2018.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 30 de julho de 2018

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F1D47FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA FINS DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade, tornam de conhecimento público que, mediante o presente procedimento administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para concessão de Recursos Financeiros do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural,oriundos da arrecadação do ICMS CULTURAL, através de celebração de Termo de Colaboração com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, com fulcro na Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 090/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

Constituição da República Federativa doBrasil;
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de1990;
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Decreto Municipal nº 090, de 16 de outubro de 2017;
Lei Municipal nº 1.622, de 6 de abril de 2005
Lei de criação do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural nº 1.903, de 11 de novembro de 2010;
Resolução do Conselho Municipal de Patrimônio nº 01, de 13 de abril de 2018;
Resolução do Conselho Municipal de Patrimônio nº 03, de 27 de abril de 2018.

OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de projetos na área cultural, apresentados por Organizações da Sociedade Civil, OSC's, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de João Monlevade, objetivando a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, através da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Os termos de colaboração serão celebrados considerando a missão institucional do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Os objetivos de que tratarão os Termos de Colaboração são relacionados às áreas de interesse definidas como: promoção da cultura,difusão de projetos desenvolvidos na área cultural e ampliação do acesso da população às manifestações culturais existentes no município de João Monlevade.

Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no âmbito do Município de João Monlevade, sob pena de rescisão da parceria.

O número de termos de colaboração celebrados por meio desse edital será de até 08 (OITO).

Diretriz 1: Apresentação de Corais – 2 projetos de R$5.000,00 cada
Realização de ações voltadas para a promoção de eventos públicos, como encontro de corais e afins, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciar a valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade
Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, como encontro de corais e afins, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade
Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda dos corais, bem como dessa manifestação cultural em João Monlevade
Diretriz 2: Apresentação de Corporações Musicais (bandas) – 2 projetos de R$5.000,00 cada
Realização de ações voltadas para a promoção de eventos, como encontro de bandas e afins, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciara valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade.
Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, como encontro de bandas e afins, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade.

Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda das bandas, bem como dessa manifestação cultural em João Monlevade.

Diretriz 3: Apresentações Folclóricas – 2 projetos de R$5.000,00 cada

Realização de ações voltadas para a promoção de eventos, com apresentações públicas desta manifestação cultural, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciara valorização dessa cultura em João Monlevade.

Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, com apresentações públicas, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade.

Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda dessa manifestação cultural em João Monlevade.

Diretriz 4: Eventos que valorizem segmentos específicos: motociclistas, colecionadores de carros antigos, artistas cênicos, dentre outros – 2 projetos de R$5.000,00 cada

Realização de eventos públicos, com a participação de artistas locais, de modo a promover o entretenimento e propiciara valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade

OBJETIVOS

Objetivogeral:

Apoiar a execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil direcionados à promoção da cultura e difusão de manifestações culturais tradicionais na cidade que estejam em conformidade com ao menos uma das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital (Do Objeto).

Objetivos específicos:

Selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil para fins de repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de João Monlevade**.**

Celebrar Termo de Colaboração entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos culturais no âmbito do município de João Monlevade, selecionados através deste Chamamento Público, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Edital, visando realizar os objetivos de política cultural estabelecidos na Resolução nº 03, de 27 de abril de 2018.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, **no mínimo 01 (um) ano de existência**, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, **pelo prazo mínimo de 1 (um) ano**, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014;

Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo VI** – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme **Anexo VII**;

Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

Não esteja regularmente constituída;

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração PúblicaMunicipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas;

Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da lei nº 13.019, de 2014;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos depositados no Fundo Municipal de proteção ao Patrimônio Cultural de João Monlevade.

Para este Chamamento Público serão destinados recursos financeiros no montante estimado de R$40.000,00(quarenta mil reais), sendo limitado R$5.000,00 (cinco mil reais) para cada projeto.

O valor total do recurso será repassado em parcela única nos termos do Plano de Trabalho e do Termo de colaboração de acordo com o cronograma de desembolso, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo órgão da administração pública, quanto à execução do projeto/atividade, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural 03003003.1339113022.112 – Ficha 011.

DOS PRAZOS RELATIVOS ÀS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

FASE DE SELEÇÃO – COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no período de **30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM (Artigos 9º e 10 do Decreto Municipal 090/2017).**

Prazo de impugnação do edital: **5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.**

Prazo para entrega dos envelopes contendo o projeto: **27 de agosto de 2018 a 29 de agosto de 2018** – Artigo 10, §2º, Decreto Municipal 090/2017**.**

Prazo para análise pela Comissão de Seleção dos projetos: **31 de agosto de 2018 a 04 de Setembro de 2018.**

Prazo de divulgação do resultado preliminar da Fase de seleção: **10 de Setembro de 2018.**

Prazo do recurso do resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção: **11 de setembro de 2018 a 13 de setembro de 2018**– Artigo 17 do Decreto Municipal 090/2017.

Prazo de análise dos recursos apresentados: **14 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2018.**

Prazo de Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa competitiva: **20 de setembro de 2018.**

Deliberação/Homologaçãodo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural sobre o resultado da Fase de Seleção do Edital de Chamamento Público 01/2018: **21 de setembro de 2018.**

Prazo para publicação da Deliberação de Homologação do Resultado: **25 de setembro de 2018.**

FASE DE HABILITAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

Publicação da Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho (modelo anexo V) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais: **01 de outubro de 2018.**

Prazo para entrega do plano de trabalho (modelo anexo V) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais: **02 de outubro de 2018 a 08 de Outubro de 2018** – Artigo 26 do Decreto Municipal 090/2017**.**

Prazo de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho: **09 de outubro de 2018 a 16 de Outubro de 2018.**

Prazo para ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário: **22 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018** – Artigo 26, § 4º do Decreto Municipal 090/2017.

Prazo de análise técnica e jurídica do procedimento e emissão de pareceres: **29 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018**. – Artigo 31, I e II do Decreto Municipal 090/2017.

Sessão de análise final dos documentos e planos de trabalho para declaração e emissão da Lista Final contendo as OSC´s selecionadas e habilitadas para celebrar o Termo de Colaboração: **12 de Novembro de 2018.**

Prazo para Homologação do procedimento de Chamamento **13 de Novembro de 2018**.

Publicação da decisão a respeito da homologação do Chamamento Público contendo a Lista Final contendo as OSC´s habilitadas para celebrar o Termo de Colaboração: **14 de Novembro de 2018.**

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Cronograma Fase Seleção

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público.	10/07/2018
02	Impugnação Edital	11/07/2018 a 17/07/2018
03	Envio das propostas pelas OSC´s.	27/08/2018 a 29/08/2018
04	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	31/08/2018 a 04/09/2018
05	Divulgação do resultado preliminar.	10/09/2018
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	11/09/2018 a 13/09/2018
07	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção do CMPC	14/09/2018 a 18/09/2018
08	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa competitiva(sehouver).	20/09/2018
09	Deliberação/Homologação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural sobre o resultado da Fase de Seleção	21/09/2018
10	Publicação Deliberação CMPC resultado final Fase de Seleção Chamamento Público 001/2018	25/09/2018

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) será realizado posteriormente à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG (HTTP: www.pmjm.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para início do prazo para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital, nos termos do caput do artigo 10 do Decreto Municipal 090/2017.

Etapa 2: Impugnação ao Edital

O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua publicação, devendo a Impugnação ser endereçada à Comissão de Seleção do Processo de Chamamento Público 001/2018 e protocolizada na Casa de Cultura de João Monlevade, situada na Rua Timóteo, nº 172 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG, CEP: 35.930-039.

A Comissão de Seleção deliberará sobre eventuais impugnações e publicará a decisão no sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG (HTTP: www.pmjm.mg.gov.br) durante o prazo de divulgação do edital.

Etapa 3: Envio das propostas pelas OSC's

As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar, ENVELOPE LACRADO CONTENDO O PROJETO na Casa de Cultura de João Monlevade, situado na Rua Timóteo, nº 172 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG, CEP: 35.930-039, no período de **27 a 29 de agosto de 2018**, conforme disposto no artigo 10, § 2º do Decreto Municipal 090/2017, em envelope lacrado, no horário de 08h00min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018	
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE	
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE	
Organização da Sociedade Civil:	
CNPJ:	**TELEFONE:**
ENDEREÇO DA OSC:	

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com o **Anexo IV** deste Edital.

Os projetos que não referendarem uma das diretrizes constantesno **Anexo III** não serão submetidos para análise bem como os itens da seção 2 – Objeto.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para concorrer, e caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade analisará as propostas apresentadas pelas OSC´s concorrentes.

A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela Pontuação

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Coerência	O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a entidade descreveu a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, e se o projeto demonstra o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**. Será avaliado ainda a relação entre o projeto proposto e o programa/regime de atendimento inscrito pela Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade e a sua sintonia com pelo menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital, e Anexo III, conforme indicação da Organização da Sociedade Civil proponente.	**Até 40**
Metodologia	Abordagem participativa, considerando a forma como a Organização da Sociedade Civil pretende executar o projeto proposto, de forma a contribuir para a promoção e fomento à cultura.	**Até 20**
Atuação Intersetorial	Mecanismos para que o projeto interaja e se articule com outros setores e áreas da sociedade, como a educacional e social, dentre outras.	**Até 20**
Impacto Cultural	Estratégias para penetração em segmentos diversos da sociedade, de forma a promover a difusão da cultura, buscando ampliação do conhecimento e valorização das manifestações culturais.	**Até 10**
Experiência da Instituição	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	**Até 10**
A pontuação total será de **0 a 100 (zero a cem)** e **serão eliminados** os projetos com nota inferior a **60 (sessenta)** pontos.		

A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento **Experiência da Instituição**, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

Serão eliminadas aquelas propostas:

Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;

Que recebam nota “zero” em qualquer critério de julgamento;

Que não contenham as informações exigidas no modelo de projeto contido no **Anexo IV**.

Que estejam em desacordo com o Edital;

Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção do CMPC, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento: **Coerência**. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento na ordem constante na Tabela 2.

Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar.

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Município e no diário Oficial do Município.

A partir da Divulgação inicia-se o prazo recursal em face das decisões da Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999).

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos deverão ser apresentados perante a Comissão de Seleção na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no endereço: Rua Timóteo, nº 172 – Bairro Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG, CEP: 35.930-039.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A decisão sobre os recursos interpostos será publicada, no prazo estabelecido, no site oficial do Município e no Diário oficial do Município.

Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade, em reunião extraordinária, agendada para o dia **25 de setembro de 2018**, deliberará sobre o resultado final da classificação dos projetos, para fins de homologação e divulgação, no sítio eletrônico oficial do município e no Diário Oficial Municipal.

A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo entidades com propostas classificadas (não eliminadas), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-las para iniciar o processo de celebração.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Cronograma Fase Celebração

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação da Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho (**modelo ANEXO V**) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	01/10/2018
02	Prazo para entrega do plano de trabalho (**modelo ANEXO V**) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	02/10/2018 a 08/10/2018
03	Prazo de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho.	09/10/2018 a 16/10/2018
04	Prazo para ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.	22/10/2018 a 26/10/2018
05	Prazo de análise técnica e jurídica do procedimento de Chamamento Público	29/10/2018 a 09/11/2018
06	Sessão de análise final dos documentos e planos de trabalho, para fins de declaração e emissão de Lista final contendo as OSC´s habilitadas para celebrar o Termo de Colaboração.	12/11/2018
07	Homologação do Chamamento Público	13/11/2018
08	Publicação da Homologação do Chamamento Público contendo a Lista Final das OSC's habilitadas a celebrar Termo de Colaboração	14/11/2018

Etapa 1: Publicação da Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Para a celebração da parceria, a administração pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a partir da convocação**, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentosque serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

Balanço Patrimonial em vigência;

Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
Currículos profissionais de integrantes da OSC que participarão do projeto, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado de Minas Gerais e Município de João Monlevade;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **Anexo VII**.
Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos**;
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**;
Declaração do representante legal da OSC de que trata o **Anexo VII.**
Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas acima.

Etapa 2: Prazo para entrega do plano de trabalho (modelo anexo V) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

As OSC´s deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no item 8.2 Etapa 1, bem como o plano de trabalho constante no **Anexo V**.

Etapa 3: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2.

Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

Etapa 4: Prazo para ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, conforme artigo 26, § 4º do Decreto Municipal 090/2017, sob pena de não ocorrer a celebração da parceria.

Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até **05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada**, conforme artigo 26, § 4º do Decreto Municipal 090/2017, sob pena de não ocorrer a celebração da parceria.

Etapa 5: Sessão de avaliação e emissão de decisão a respeito da homologação da Lista Final contendo as OSC´s habilitadas para celebrar o Termo de Colaboração.

Etapa 6: Prazo para emissão de parecer acerca da Análise Técnica (Artigo 35, V, da Lei 13.019/2014) e Jurídica(Artigo 35, VI daLei 13.019/2014) com emissão de pareceres, nos moldes do artigo 31 do Decreto 090/2017.

Homologação do procedimento de chamamento Público 001/2018, contendo a Lista Final com as OSC´s habilitadas a celebrar o Termo de Colaboração.

Publicação da Homologação do Chamamento Público 001/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, limitado a 5% do valor total do objeto.
É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

Será facultado à Comissão de Seleção do Chamamento Público, promover, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização às organizações da sociedade civil participantes.

Encerrada a etapa eliminatória, encerrado o processo de habilitação, as Organizações da Sociedade Civil estarão aptas para firmar parceria com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria. A não formalização deverá ser justificada por razões relevantes de interessepúblico.

Para a formalização da parceria, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá comprovar estar com registro e inscrição de programa(s) em vigor, regulare atualizado perante o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de João Monlevade.

Os termos de Colaboração que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município de João Monlevade.

Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 090/2017, quando tratar-se de parcerias.

As questões não previstas neste Edital e acaso questionadas, serão decididas pela Comissão de Seleção e serão submetidas para análise da Procuradoria Geral doMunicípio.

DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II - Declaração de não Remuneração

Anexo III - Diretrizes para elaboração da Propostae Plano de Trabalho;

Anexo IV - Modelo de Proposta do Projeto;

Anexo V - Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo VI -Declaração sobre Capacidade Técnica Operacional;

Anexo VII - Relação dos dirigentes da entidade;

Anexo VIII - Declaração da não ocorrência de impedimentos;

Anexo IX - Minuta do Termo de Colaboração;

João Monlevade, 09 de agosto de 2018.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Presidente Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Pela presente declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no edital do procedimento de Chamamento Público nº 01/2018 e seus Anexos, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade e da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Na oportunidade declaramos estar cientes que a apresentação do Projeto implica na aceitação de todos os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

João Monlevade/MG, de , de 2018.

Representante Legal/Entidade
(assinatura do Representante Legal Com Firma Reconhecida)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

Eu, _____, portador da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da **_____, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___**, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, de ..... de 2018.

_____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

ANEXO III
DIRETRIZES E AÇÕES PRIORITÁRIAS

Diretriz 1: Apresentação de Corais
Realização de ações voltadas para a promoção de eventos públicos, como encontro de corais e afins, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciar a valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade;
Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, como encontro de corais e afins, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade;
Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda dos corais, bem como dessa manifestação cultural em João Monlevade;

Diretriz 2: Apresentação de Corporações Musicais (bandas)
Realização de ações voltadas para a promoção de eventos, como encontro de bandas e afins, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciara valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade;
Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, como encontro de bandas e afins, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade;

Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda das bandas, bem como dessa manifestação cultural em João Monlevade;

Diretriz 3: Apresentações Folclóricas
Realização de ações voltadas para a promoção de eventos, com apresentações públicas desta manifestação cultural, incluindo a participação de artistas e/ou outras entidades locais, de modo a propiciara valorização dessa cultura em João Monlevade;
Participação em eventos em João Monlevade e em outros municípios, com apresentações públicas, de modo a difundir e divulgar a cultura da cidade, bem como o município de João Monlevade;
Desenvolvimento de ações públicas educativas que visem a promoção, o fortalecimento, a continuidade e a salvaguarda dessa manifestação cultural em João Monlevade;

Diretriz 4: Eventos que valorizem segmentos específicos: motociclistas, colecionadores de carros antigos, artistas cênicos, dentre outros.
Realização de eventos públicos, com a participação de artistas locais, de modo a promover o entretenimento e propiciara valorização dessa manifestação cultural em João Monlevade;

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

ANEXO IV

Modelo de Projeto

Papel timbrado do proponente				
PROJETO DESCRITIVO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				**CNPJ:**
Inscrição Municipal:				
Programa/Regime:				**Validade:** / /
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:		**RG:**	**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:**( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto			**2.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.				
2.3. Diretriz(es) /Ação(ões) prioritária(s):				
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2 deste edital (Do Objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
2.4 – Descrição da realidade				
*Neste item deve-se descrever a realidade da área de atuação da OSC e a situação na qual o projeto pretende intervir e atuar. Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**.*				
2.5 - Justificativa do Projeto				
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões e motivos de ordem teórica e prática que tornam importante a realização do projeto.				
3 - OBJETIVOS DO PROJETO				
3.1 - Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*				
3.2 - Objetivos Específicos : *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser **exeqüíveis, hierarquizados e mensuráveis**.* ***Importante:** O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.* *Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.* *Devem também ser:* ** Mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);* ** Apropriados (vinculados ao objetivo geral);* ** Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);* ** Claros (para evitar interpretações diversas);* ** Realistas (espelhando a realidade).*				
4 - PÚBLICO ALVO				
Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto.				
5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA				
Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de João Monlevade?).				
6 – METAS E INDICADORES				
*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**).*				
7 – METODOLOGIA / ESTRATÉGIAS DE AÇÃO				
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um. *É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.*				
8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.) OBS.: Não inserir data, pois a execução dependerá da data do repasse dos recursos financeiros do FMPPC/JM.*				
Etapa	**Atividades**		**Início**	**Término**
Etapa 1	Atividade**1.1**		1º mês...	
	Atividade**1.2**			
Etapa 2	Atividade**2.1**			
	Atividade**2.2**			
Etapa 3	Atividade**3.1**			
	Atividade**3.2**			
9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
O monitoramento e a avaliação descrevem a maneira como a OSC pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. *Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.*				
10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
10.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*				
Natureza do recurso		**Custeio (R$)**	**Investimento(R$)**	**Total (R$)**
*Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMPPC/JM)*				

**Contrapartida *(recurso a ser disponibilizado pela OSC – em caso de o valor do Projeto apresentado ultrapassar o valor da Diretriz escolhida)*			
Total Geral			
Descrição da contrapartida:			
*A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto. **Em caso de contrapartida em que o recurso **não será financeiro**, ou seja, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, a mesma deverá ser mensurável e comprovada discriminadamente na prestação de contas.			
10.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso do FMPPC/JM; discriminá-los em "despesas de custeio"(materiais de consumo, Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas 01 (um) ORÇAMENTO. O orçamento deverá ser apresentado por item ou grupo de itens totalizando o montante solicitado ao Fundo , devendo ter data máxima a 45 (quarenta e cinco)dias anteriores à data de protocolo do projeto descritivo no CMPC/JM. O(s) orçamento(s) deverá(ão) ser anexado (os) ao projeto descritivo).*			
Itens de despesa			**Valor Total ($)**
Quant.	**Custeio**		
	Investimento		
Total Geral (solicitado ao FMPPC/JM)			
João Monlevade, de de20 .			
Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil			

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Papel timbrado do proponente				
PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				**CNPJ:**
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMPC/JM:				**Validade:** / /
Programa/Regime:				**Validade:** / /
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registro da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:		**RG:**	**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:**( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL				**CNPJ: 18.401.059/0001-57**
Endereço: Rua Timóteo, 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição				
Cidade: João Monlevade		**UF:** Minas Gerais	**CEP:** 35.930-039	
Representante Legal: CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA				
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*(a ser preenchido após a Deliberação do CMPC/JM)*	
4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):				
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2 deste edital (Do Objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
4.4 – Descrição da realidade				
*Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir. Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**. Obs.: É necessário agregar informações de **diagnósticos e pesquisas** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*				
4.5 - Justificativa do Projeto				
A justificativa consiste em uma exposição sucinta ,porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto.				
5 - OBJETIVOS DO PROJETO				
- Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.* **- Objetivos Específicos :***Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser **exequíveis, hierarquizados e mensuráveis**.* ***Importante:** O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral ,e não mais do que isso .Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações ,para que seja atingido.Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.* *Devem também ser:* *mensuráveis (para permitir o acompanhamento e aavaliação);* *Apropriados (vinculados ao objetivo geral);* *Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);* *Claros (para evitar interpretações diversas);* *Realistas (espelhando a realidade).*				
6 - PÚBLICO ALVO				
*Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, **é obrigatório** informar a faixa etária.*				
7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA				
Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de João Monlevade).				
8 – METAS E INDICADORES				
*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**).*				
9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO				
Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um. É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.				

10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.) OBS.: Não inserir data, pois a execução dependerá da disponibilização dos recursos financeiros.*		
Etapa	**Atividades**	**Início**
Etapa 1	Atividade**1.1**	1º mês...
	Atividade**1.2**	
Etapa 2	Atividade**2.1**	

	Atividade**2.2**	
Etapa 3	Atividade**3.1**	
	Atividade**3.2**	

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planeja do ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.
12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor* **por natureza** *do recurso em R$)*

Natureza do recurso	**Custeio(R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMPPC/JM)*			
**Contrapartida *(recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)*			
Total Geral			

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
(Art. 33, V, "C", §5º da Lei n° 13.019/2014 e Art. 27, §1º do Decreto Municipal 090/2017)

Eu, _____, portador da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal da _____**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___, DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, V, "c" e art. 27, § 1º do Decreto Municipal nº 90/2017, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração.

João Monlevade, de de 2018.

_____
.....
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

ANEXO VII
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, assinada pelo Presidente da OSC.

NOME DO DIRIGENTE DA OSC	ENDEREÇO	TELEFONE	ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO	CARTEIRA DE IDENTIDADE C/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

João Monlevade, ... de ..... de 2018.

_____
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(Art. 39 da Lei n° 13.019/2014 e Art. 27, XI do Decreto Municipal 090/2017)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___** e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída;

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, ... de ..... de 2018.

_____
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

ANEXO IX

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Timoteo, nº 172, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Diretora, **CLAIRA POLIANE FERREIRA,** doravante denominado **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE** e a (o) (organização da sociedade civil), inscrita(o) no CNPJ sob nº. _____, com sede_____, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada(o) pelo(a) (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), resolvem celebrar o presente termo de COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 090/2017, consoante o processo administrativo de Chamamento Público nº_____, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração, decorrente de do Chamamento Público nº _____, tem por objeto _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo de Colaboração.

Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE;

prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE:

Por meio do gestor da parceria, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;

realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

Da Organização Da Sociedade Civil:

manter escrituração contábil regular;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, caso possua, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo, no mínimo:

data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

descrição do objeto da parceria;

valor total da parceria e valores liberados;

situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ _____ (por extenso).

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, através do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: .....

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir de sua assinatura, até a data de ____/___/____, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no diário oficial do Município, que deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subseqüente à sua assinatura.

Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

valores efetivamente transferidos pela administração pública;

análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

extrato da conta bancária específica;
notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de COLABORAÇÃO, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

os resultados já alcançados e seus benefícios;

os impactos econômicos ou sociais;

o grau de satisfação do público-alvo;

a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

aprovação da prestação de contas;

aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O transcurso do prazo definido nos termos do**item 8.11**sem que as contas tenham sido apreciadas:

não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

As prestações de contas serão avaliadas:

regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕESE DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.2 e 10.1.3.
As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil egravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser:

denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do mUNICÍPIO, a qual deverá ser providenciada pela administração pública Municipal até o 5º dia útil do mês subseqüente à assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

....., de de 2018.

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

_____
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:01F0A8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, de acordo com o item 8.11 do Edital do Processo Licitatório nº 00057/2018 - Pregão nº 00037/2018, CONVOCA, a empresa DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº22.493.902/0001-40 para, nas datas definidas no cronograma abaixo, estar munida de equipamentos e pessoal técnico qualificado para a demonstração prática dos sistemas com simulação, de forma a comprovar todas as tarefas e características descritas como realizáveis pelos sistemas descritos no Anexo I, sob pena de desclassificação.

CRONOGRAMA DE DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA

SISTEMA A SER AVALIADO	GRUPO DE AVALIAÇÃO	DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO
Características gerais dos sistemas	Grupo técnico	16/08/2018	9 horas	Prefeitura Municipal de Lambari
Sistema Integrado de Gestão de Protocolos e Processos	Grupo 6	16/08/2018	13 horas	Prefeitura Municipal de Lambari
Sistema Integrado Portal da Transparência				
Sistema Integrado de Gestão Tributária	Grupo 1	17/08/2018	9 horas	Prefeitura Municipal de Lambari

Sistema Integrado de NF Eletrônica				
Sistema de ISS Bancário				
Sistema Integrado de Compras, Contratos e Licitações	Grupo 3	20/08/2018	9 horas	Prefeitura Municipal de Lambari
Sistema Integrado de Almoxarifado				
Sistema Integrado de Controle de Frotas				
Sistema de Gestão Educacional	Grupo 7	20/08/2018	9 horas	Secretaria M. de Educação – R. Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, Lambari-MG
Sistema de Gestão de Saúde Pública	Grupo 8	20/08/2018	9 horas	Secretaria M. de Saúde – R. José Horton de Morais, 335, Cerâmica, Lambari-MG
Sistema de Gestão de Ação Social	Grupo 9	20/08/2018	9 horas	Secretaria M. de Ação Social – R. Afonso Pena, 21, Sertãozinho, Lambari-MG
Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais	Grupo 4	21/08/2018	9 horas	Prefeitura Municipal de Lambari
Sistema Integrado de Contabilidade Pública Eletrônica				
Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria	Grupo 5	22/08/2018	9 horas	Prefeitura Municipal de Lambari
Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Grupo 2	23/08/2018	9 horas	Prefeitura Municipal de Lambari

As datas e horários previstos no cronograma poderão sofrer alterações.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:B87BBC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 de Agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo : AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – SAÚDE DA FAMILIA E COMUNIDADE
No. de vagas: 06

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Notal Final
8º	Analu Da Costa Morais Carrara	673003770	06.09.1983	17	-	-	-	17

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5F216524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.031/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9031, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 224.675,51 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 224.675,51 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	210	0101	4.549,57
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	252	0101	832,28
06.01.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270	0101	14.722,67
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	272	0101	3.162,98
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	283	0100	1.376,28
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	347	0102	12.331,53
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	416	0102	335,15
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	408	0102	41.924,45
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	441	0102	16.248,81
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	486	0148	68.982,09
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	0102	5.158,73
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	494	0102	996,70
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	461	0102	343,22
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	509	0102	3.447,80
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	519	0102	33.046,35
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	547	0100	1.479,40
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
12.02.04.131.0032.2.159 - MANTER AS ATIVIDADES DAASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	770	0100	2.716,02
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	771	0100	583,50
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	816	0100	12.437,98
TOTAL DE CRÉDITOS			224.675,51

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	0101	23.267,50
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	0100	1.376,28
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			

08.01.10.122.0001.2.229 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	0102	3.447,80
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	359	0102	16.248,81
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	394	0102	5.158,73
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	458	0148	10.000,00
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	496	0148	5.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	466	0148	5.000,00
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	490	0148	20.000,00
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	482	0148	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484	0148	15.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	476	0148	8.982,09
08.03.10.301.0043.1.032 - CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	455	0102	1.675,07
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	451	0102	87.302,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	0100	1.479,40
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0026.2.282 - MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	755	0100	583,50
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756	0100	2.716,02
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	818	0100	12.437,98
Total de anulação de dotação			224.675,51
TOTAL DE RECURSOS			224.675,51

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, aos 29 de junho de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:64610CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CODEMA-RN Nº 003/2018

Resolve sobre os procedimentos administrativos para a execução da Avaliação de Situação Ambiental, quando exigida como requisito para a obtenção de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que realizem atividades passíveis de regularização, controle ou monitoramento ambiental, nos termos dos normativos ambientais vigentes e dá outras providências.

O CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, considerando o disposto pelo incisos XII e XVII do artigo 6º da Lei Municipal 3.291/2018 e as previsões contidas no artigo 5º do Anexo do Decreto Municipal nº 102/2016, resolve:
Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos básicos que deverão ser respeitados para que ocorra a Avaliação da Situação Ambiental aplicável aos estabelecimentos instalados no Município de Ribeirão das Neves, para a finalidade de expedição de Alvará de Funcionamento observando os normativos ambientais vigentes.
Art.2º. Para efeitos desta Resolução entende-se por:
I. Processo de Avaliação da Situação Ambiental: processo administrativo municipal instaurado pelo interessado, cujos procedimentos são definidos nesta Resolução, instaurado com a finalidade de obtenção da Avaliação Resumo, quando exigida como requisito para a obtenção de Alvará de Funcionamento.
II. Processo de Licenciamento Ambiental: processo administrativo estadual ou municipal, instaurado pelo interessado com a finalidade de regularização ambiental das atividades, obras, serviços ou empreendimentos, poluidores ou potencialmente poluidores, sujeitos a estes procedimentos, nos termos definidos pelas Deliberações Normativas COPAM nº 213/2017, 217/2017 e 219/2018, ou outras que venham substituí-las ou alterá-las;

III. Processo de Controle Ambiental: processo administrativo municipal, instaurado pelo interessado com a finalidade de controle ambiental de atividades, obras, serviços ou empreendimentos passíveis de licenciamento no âmbito estadual ou federal, ou dispensadas de licenciamento ambiental, porém, com potencial poluidor local.
IV. Processo espontâneo: processo administrativo instaurado pelo órgão ambiental executivo com a finalidade de Avaliação da Situação Ambiental, que reunirá requerimentos apresentados por interessados distintos, dentro do mesmo ano calendário, de estabelecimentos inicialmente dispensados da exigência de processos específicos de controle ou licenciamento ambiental.
Art. 3º. A avaliação estabelecida neste ato será executada pelo órgão executivo de meio ambiente do Município de Ribeirão das Neves, sendo aplicável aos estabelecimentos que, conforme seus CNAEs - Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, realizam atividades sujeitas ao licenciamento, controle ou monitoramento ambiental por força dos normativos ambientais vigentes.
§1º. O anexo I desta Resolução relaciona as atividades que devem se submeter à Avaliação de Situação Ambiental, distinguindo-as por grupo, segundo sua implicância ambiental.
§2º. Estabelecimentos que exerçam atividades passíveis de licenciamento ambiental estão reunidos no GRUPO A e deverão apresentar a requisição conforme modelo constante no Anexo II, acompanhada dos documentos obrigatórios.
§3º. Estabelecimentos que exerçam atividades desobrigadas do licenciamento ambiental, entretanto, sujeitos ao controle ambiental por seu potencial poluidor, estão reunidos no GRUPO B e deverão apresentar a requisição conforme modelo constante no Anexo III, acompanhada dos documentos obrigatórios.
§4º. Estabelecimentos que exerçam atividades, não constantes no GRUPO A ou B, entretanto, sujeitos a outorgas de uso, cadastros técnicos, autorizações ou qualquer outro ato discricionário precário, exigido pelos órgãos componentes das estrutura do SISNAMA e, portanto, sujeitos ao monitoramento ambiental no âmbito municipal, serão reunidas no GRUPO C e deverão apresentar requisição de Avaliação da Situação Ambiental, conforme modelo constante no Anexo IV, acompanhada dos documentos que o mesmo especifica.
§5º. Na hipótese do estabelecimento exercer mais de uma atividade e estas estiverem listadas em grupos distintos, deverá ser utilizado o requerimento considerando o grau de preponderância ambiental dos grupos de atividades, sendo que o Grupo A prevalece sobre os Grupos B e C e o Grupo B prevalece sobre o Grupo C.
Art. 4º. A requisição da Avaliação de Situação Ambiental regulamentada nesta Resolução deverá ocorrer através de processos administrativos municipais instaurados para esta finalidade, sendo apresentada pelo proprietário, sócio ou empreendedor do estabelecimentos alvo da análise.
§1º. Requisições de Avaliações sobre atividades reunidas nos Grupos A ou B deverão ocorrer em processos que terão como objeto específico um único estabelecimento submetido a avaliação da situação ambiental.
§2º. Requisições de Avaliações sobre atividades reunidas no Grupo C deverão ocorrer no âmbito do processo espontâneo que terá como objeto os estabelecimentos desse grupo submetidos às avaliações de situação realizadas durante o ano calendário.
§3º. Nos casos de estabelecimentos dos Grupos A e B, as requisições sucessivas de Avaliação da Situação Ambiental serão inseridas no âmbito do processo específico instaurado para esta finalidade e deverão conter a informação do número de processo de licenciamento ou de controle ambiental da atividade, bem como do número do processo de Situação Ambiental, sempre que apresentada nova requisição, sendo desnecessária a abertura anual de novo processo.
§4º. Os processos específicos instaurados para a finalidade de avaliação das atividades dos Grupos A e B deverão assumir na identificação do interessado a Razão Social do estabelecimento alvo da análise.
Art. 5º. A conclusão da avaliação tratada nesta Resolução dar-se-á na forma de Avaliação Resumo da Situação Ambiental, no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da data de protocolo da requisição, prorrogáveis uma única vez por igual período em casos excepcionais, supervenientes, oficialmente justificados.
§1º. Não serão analisadas requisições:
a) desacompanhadas dos documentos obrigatórios exigidos para esta análise;
b) anunciadas por requerimentos incompletos, rasurados, ilegíveis, sem a indicação dos números de processos exigidos, fora do formato definido pelo órgão ambiental ou com dados conflituosos;
c) desvinculadas de processos específicos de Avaliação da Situação Ambiental, nos casos de estabelecimentos dos grupos A e B.
§2º. Nos casos acima, as requisições apresentadas tornar-se-ão sem efeito no prazo máximo de 7(sete) dias úteis, a contar da data de protocolo da requisição.
§3º. Para efeitos do §2º e demais prazos previstos nesta Resolução, compete ao interessado, acompanhar as avaliações realizadas em face a sua requisição, bem como retirar junto ao órgão ambiental os atos e manifestações decorrentes destas análises.
§4º. A critério técnico, para a conclusão da avaliação, a cada requisição, poderá ser solicitada 1 (uma) vez a complementação das informações relacionadas ao estabelecimento ou as atividades desenvolvidas por este.
§5º. Os prazos para a complementação das informações poderão variar de 5(cinco) a 30(trinta) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, conforme a natureza e complexidade do que se exige.
§6º. Na hipótese prevista nos §4º e §5º o prazo definido para a conclusão da análise será suspenso, sendo reiniciada a contagem após o protocolo da complementação exigida.
§7º. Estabelecimentos que exerçam atividades potencialmente poluidoras secundárias, ou seja, relacionadas, associadas, vinculadas ou necessárias em razão das atividades cadastradas no CNPJ do estabelecimento, tais como postos de abastecimento , estações de tratamento de efluentes, dentre outras, todavia não descritas na sua relação de CNAEs, deverão informar essa situação na requisição utilizando o campo de informações complementares para essa descrição.
§8º. Estabelecimentos cujos CNAEs não descrevam com objetividade as atividades desenvolvidas, adotando nas descrições termos genéricos como "não especificados(as) anteriormente", "em geral", dentre outros sem explicitude, é importante que o interessado utilize o campo de informações complementares disponível no verso do requerimento para especificação da atividade no ato da requisição, sem prejuízo da solicitação de informações complementares que poderá ser feita pelo órgão ambiental, posteriormente, sempre que necessário.
§9º. Vencido o prazo determinado para a complementação do processo sem a apresentação do exigido, a análise deverá ser concluída considerando os documentos inseridos nos autos até aquela data.
Art. 6º. Se constatada a atualização dos normativos ambientais vigentes ou a necessidade técnica, a critério do órgão ambiental executivo, poderá ser realizada a realocação das atividades nos grupos definidos nesta resolução para a realização da avaliação da situação ambiental no formato aplicável, conforme estabelecido.
§1º. Na hipótese mencionada no *caput* o pedido de realocação deverá ser justificado podendo ser apresentado pelo interessado requerente ou motivado espontaneamente pelo órgão ambiental executivo.
§2º. As realocações realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável serão periodicamente informadas ao CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que deverá considerar estas realocações técnicas sempre que atualizado o quadro anexo desta Resolução.
§3º. A atualização mencionada no parágrafo anterior deverá ocorrer em periodicidade mínima anual.
Art. 7º. Incidirão sobre as Avaliações de Situação Ambiental as taxas pertinentes aos serviços prestados e atos emitidos, nos termos definidos na Tabela IX da Lei Complementar nº 142/2013.

§1º. A Avaliação Resumo só será disponibilizada para retirada mediante a apresentação do comprovante de quitação de todas as taxas aplicáveis;
§2º. No caso de indeferimento ou perda de efeitos da requisição, o interessado disporá do prazo de até 20 (vinte) dias útei a contar da data do comunicado de indeferimento, para a apresentação de requisição reformulada ou contestação da decisão de indeferimento, sem a exigência de pagamento de novas taxas.
§3º. A prerrogativa regulamentada no parágrafo anterior poderá ser aplicada uma única vez, sempre que o alvo da análise corresponder a estabelecimento previamente avaliado, dentro do mesmo ano calendário.
Art. 8º. Sempre que aplicável, o órgão ambiental executivo convocará o empreendedor, proprietário e/ou responsável a realizar a abertura de processo de licenciamento ou controle ambiental, contemplando documentos específicos, fundamentais para a análise ambiental requisitada.
§1º. Na hipótese prevista neste artigo, a convocação deverá ser expedida pelo órgão ambiental no prazo máximo de 7(sete) dias úteis, a contar da data do protocolo da requisição da Avaliação de Situação Ambiental, devendo ser acompanhada da relação de todos os dos documentos exigidos e sugeridos na composição do processo cabível à situação.
§2º. A avaliação da Situação Ambiental só será retomada mediante a abertura do processo exigido e apresentação de novo requerimento desta avaliação.
§3º. Nestes casos, o novo requerimento deverá ser incluído no processo de Avaliação de Situação Ambiental inicialmente instaurado para esta finalidade.
Art. 9º. Não será realizada Avaliação de Situação Ambiental sobre estabelecimentos que exerçam atividades não contemplados no quadro anexo a esta Resolução, salvo em casos excepcionais, hipótese em que o solicitante deverá justificar obrigatoriamente as razões e a finalidade do pedido excepcional apresentado.
Art. 10. Na hipótese de implantação de programa digital ou plataforma *on line* que suporte esta finalidade de análise ambiental, as diretrizes instituídas nesta Resolução deverão ser adequadas, de modo a assegurar a preservação das requisições com as informações mínimas anunciadas nos requerimentos anexos, as modalidades de análises, as diretrizes para manifestação técnica observando a reunião dos grupos instituídos e as conclusões das avaliações nos moldes definidos por esta Resolução.
Art. 11. Casos omissos ao disposto nesta Resolução deverão ser submetidos para avaliação e decisão do CODEMA-RN.
Art.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 18 de julho de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Município de Ribeirão das Neves

Aprovada na 16ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 18 de julho de 2018.

Anexo I – Quadro de Atividades Sujeitas a Avaliação de Situação Ambiental

LINHA	CNAE	DESCRIÇÃO	GRUPO A (Requerimento A)	GRUPO B (Requerimento B)	GRUPO C (Requerimento C)
1	101210100	ABATE DE AVES	X		
2	101210200	ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS	X		
3	153190200	ACABAMENTO DE CALÇADOS DE COURO SOB CONTRATO	X		
4	773140001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR			X
5	773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			X
6	773900101	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR			X
7	773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR			X
8	134050200	ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	X		
9	239150200	APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	X		
10	239150300	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	X		
11	521170100	ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT			X
12	023060005	ATIVIDADE DE SERVIÇOS LIGADOS COM A SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO VEGETAL	X		
13	016109901	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			X
14	032210700	ATIVIDADES DE APOIO À AQÜICULTURA EM ÁGUA DOCE	X		
15	032130500	ATIVIDADES DE APOIO À AQÜICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	X		
16	099040200	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS	X		
17	099040300	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	X		
18	099040100	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO	X		
19	091060001	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	X		
20	016289901	ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			X
21	031240400	ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA DOCE			X
22	023060001	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL			X
23	351150200	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	X		
24	711970201	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS			X
25	910310000	ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			X
26	712010002	ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS	X		
27	016360000	ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA			X
28	960339900	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			X
29	370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES			X
30	106190100	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	X		
31	221960002	BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA	X		
32	108130100	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	X		
33	050030200	BENEFICIAMENTO DE CARVÃO MINERAL	X		
34	103170002	BENEFICIAMENTO DE CASTANHA-DE-CAJU E DE CASTANHA-DO-PARÁ	X		
35	106940002	BENEFICIAMENTO DE CEVADA EM GRÃO E SAGU	X		
36	109960502	BENEFICIAMENTO DE CHÁ DE ERVAS DIVERSAS	X		

37	131200002	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS	**X**		
38	089320002	BENEFICIAMENTO DE GEMAS	**X**		
39	081001000	BENEFICIAMENTO DE GESSO E CAULIM ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	**X**		
40	239230002	BENEFICIAMENTO DE GESSO OU GIPSITA	**X**		
41	089910102	BENEFICIAMENTO DE GRAFITA	**X**		
42	109969902	BENEFICIAMENTO DE GUARANÁ (EM BASTÃO, EM PÓ, ETC)	**X**		
43	105110002	BENEFICIAMENTO DE LEITE	**X**		
44	161020202	BENEFICIAMENTO DE MADEIRA (SERRADA, RESSERRADA, ETC.)	**X**		
45	072510002	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS RADIOATIVOS	**X**		
46	072190200	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE ALUMÍNIO	**X**		
47	072270200	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE ESTANHO	**X**		
48	072350200	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE MANGANÊS	**X**		
49	072430200	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS	**X**		
50	072940102	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE NIÓBIO	**X**		
51	072940302	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE NÍQUEL	**X**		
52	072940202	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE TUNGSTÊNIO	**X**		
53	072940500	BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS DE COBRE, CHUMBO, ZINCO E OUTROS MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
54	089919902	BENEFICIAMENTO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
55	131110002	BENEFICIAMENTO REALIZADO EM ESTABELECIMENTO NÃO AGRÍCOLA DE ALGODÃO (ALGODÃO CARDADO, PENTEADO, ETC.)	**X**		
56	222939902	BENEFICIAMENTOS DE MATERIAL PLÁSTICO, TINGIMENTO, PIGMENTAÇÃO E OUTROS	**X**		
57	239150100	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	**X**		
58	259939902	BRITAMENTO, LAVAGEM, PENEIRAÇÃO E OUTROS BENEFICIAMENTOS DE ESCORIAS OU DE OUTROS RESIDUOS METALÚRGICOS	**X**		
59	017090000	CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS			**X**
60	360060100	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	**X**		
61	521250000	CARGA E DESCARGA			**X**
62	022090300	COLETA DE CASTANHA-DO-PARÁ EM FLORESTAS NATIVAS			**X**
63	022090400	COLETA DE LÁTEX EM FLORESTAS NATIVAS			**X**
64	031240300	COLETA DE OUTROS PRODUTOS AQUÁTICOS DE ÁGUA DOCE			**X**
65	022090500	COLETA DE PALMITO			**X**
66	022099900	COLETA DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS			**X**
67	381140000	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS		**X**	
68	381220000	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS		**X**	
69	468180100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)	**X**		
70	462310101	COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS			**X**
71	463380200	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS			**X**
72	463380300	COMÉRCIO ATACADISTA DE COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS VIVOS PARA ALIMENTAÇÃO			**X**
73	468180400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM MINERAL EM BRUTO	**X**		
74	468180300	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÁLCOOL CARBURANTE	**X**		
75	468180200	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)	**X**		
76	468260000	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)			**X**
77	468180500	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES			**X**
78	467110000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS			**X**
79	466130000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS			**X**
80	467969900	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			**X**
81	462310800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA			**X**
82	462319900	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			**X**
83	469230000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS			**X**
84	464940400	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			**X**
85	468429900	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			**X**
86	463460300	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR			**X**
87	463970100	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL			**X**
88	463970200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA			**X**
89	464940800	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR			**X**
90	464940900	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA			**X**
91	462310600	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS			**X**
92	468420200	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES			**X**
93	467960400	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			**X**
94	463719900	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			**X**
95	468939900	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			**X**
96	478900400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO			**X**
97	476360400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING			**X**
98	472290100	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES			**X**
99	473180000	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	**X**		
100	476360500	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS			**X**
101	478490000	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)			**X**
102	473260000	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			**X**
103	474400200	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS			**X**
104	474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			**X**
105	474400500	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			**X**
106	471130100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS			**X**

		ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS			
107	471210000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS			**X**
108	471130200	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS			**X**
109	475470100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS			**X**
110	478900200	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS			**X**
111	472969900	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			**X**
112	135110002	CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS PARA USO DOMÉSTICO, QUANDO NÃO INTEGRADA A TECELAGEM		**X**	
113	135960002	CONFECÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, QUANDO NÃO INTEGRADA A TECELAGEM		**X**	
114	141260101	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA		**X**	
115	141180101	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS		**X**	
116	141340100	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA		**X**	
117	141260200	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS		**X**	
118	141340200	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS		**X**	
119	022090600	CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS			**X**
120	422190100	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	**X**		
121	412040001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			**X**
122	301130100	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE	**X**		
123	301210000	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER	**X**		
124	301130200	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE	**X**		
125	422190200	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	**X**		
126	422190400	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	**X**		
127	429950101	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.			**X**
128	422270100	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	**X**		
129	422350000	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO	**X**		
130	421110101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	**X**		
131	191010000	COQUERIAS		**X**	
132	015210300	CRIAÇÃO DE ASININOS E MUARES	**X**		
133	015550400	CRIAÇÃO DE AVES, EXCETO GALINÁCEOS	**X**		
134	015120300	CRIAÇÃO DE BOVINOS EXCETO PARA LEITE E CORTE	**X**		
135	015120100	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	**X**		
136	015120200	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA PRODUÇÃO DE LEITE	**X**		
137	015210100	CRIAÇÃO DE BUFALINOS	**X**		
138	032210200	CRIAÇÃO DE CAMARÕES EM ÁGUA DOCE	**X**		
139	032130200	CRIAÇÃO DE CAMARÕES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	**X**		
140	015390100	CRIAÇÃO DE CAPRINOS	**X**		
141	015210200	CRIAÇÃO DE EQÜINOS	**X**		
142	015980300	CRIAÇÃO DE ESCARGÔ	**X**		
143	015550100	CRIAÇÃO DE FRANGOS E FRANGAS PARA CORTE	**X**		
144	015550300	CRIAÇÃO DE FRANGOS, FRANGAS, GALOS, GALINHAS (PARA POSTURA, PARA CRUZA OU PARA ORNAMENTAÇÃO)	**X**		
145	032210600	CRIAÇÃO DE JACARÉ	**X**		
146	032210300	CRIAÇÃO DE OSTRAS E MEXILHÕES EM ÁGUA DOCE	**X**		
147	032130300	CRIAÇÃO DE OSTRAS E MEXILHÕES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	**X**		
148	015989900	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
149	015390200	CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LÃ	**X**		
150	032210100	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE	**X**		
151	032130100	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	**X**		
152	032210400	CRIAÇÃO DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA DOCE	**X**		
153	032130400	CRIAÇÃO DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA	**X**		
154	015470000	CRIAÇÃO DE SUÍNOS	**X**		
155	011990100	CULTIVO DE ABACAXI	**X**		
156	021010200	CULTIVO DE ACÁCIA-NEGRA	**X**		
157	013340100	CULTIVO DE AÇAÍ	**X**		
158	011210100	CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	**X**		
159	011990200	CULTIVO DE ALHO	**X**		
160	011640100	CULTIVO DE AMENDOIM	**X**		
161	011130100	CULTIVO DE ARROZ	**X**		
162	013340200	CULTIVO DE BANANA	**X**		
163	011990300	CULTIVO DE BATATA-INGLESA	**X**		
164	013510000	CULTIVO DE CACAU	**X**		
165	013420000	CULTIVO DE CAFÉ	**X**		
166	013340300	CULTIVO DE CAJU	**X**		
167	011300000	CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR	**X**		
168	011990400	CULTIVO DE CEBOLA	**X**		
169	013930100	CULTIVO DE CHÁ-DA-ÍNDIA	**X**		
170	013340400	CULTIVO DE CÍTRICOS, EXCETO LARANJA	**X**		
171	013340500	CULTIVO DE COCO-DA-BAÍA	**X**		
172	013930500	CULTIVO DE DENDÊ	**X**		
173	013930200	CULTIVO DE ERVA-MATE	**X**		
174	021010500	CULTIVO DE ESPÉCIES MADEIREIRAS, EXCETO EUCALIPTO, ACÁCIA-NEGRA, PINUS E TECA	**X**		
175	021010100	CULTIVO DE EUCALIPTO	**X**		
176	011990500	CULTIVO DE FEIJÃO	**X**		
177	012290000	CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS	**X**		
178	013349900	CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**X**		
179	011480000	CULTIVO DE FUMO	**X**		
180	011640200	CULTIVO DE GIRASSOL	**X**		
181	013340600	CULTIVO DE GUARANÁ	**X**		
182	011210200	CULTIVO DE JUTA	**X**		
183	013180000	CULTIVO DE LARANJA	**X**		
184	013340700	CULTIVO DE MAÇÃ	**X**		
185	013340800	CULTIVO DE MAMÃO	**X**		
186	011640300	CULTIVO DE MAMONA	**X**		

187	011990600	CULTIVO DE MANDIOCA	**X**		
188	013341000	CULTIVO DE MANGA	**X**		
189	013340900	CULTIVO DE MARACUJÁ	**X**		
190	011990800	CULTIVO DE MELANCIA	**X**		
191	011990700	CULTIVO DE MELÃO	**X**		
192	011130200	CULTIVO DE MILHO	**X**		
193	012110200	CULTIVO DE MORANGO	**X**		
194	021010600	CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS	**X**		
195	011219900	CULTIVO DE OUTRAS FIBRAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**X**		
196	011649900	CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**X**		
197	013939900	CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**X**		
198	011999900	CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**X**		
199	011139900	CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
200	013341100	CULTIVO DE PÊSSEGO	**X**		
201	013930300	CULTIVO DE PIMENTA-DO-REINO	**X**		
202	021010300	CULTIVO DE PINUS	**X**		
203	013930400	CULTIVO DE PLANTAS PARA CONDIMENTO, EXCETO PIMENTA-DO-REINO	**X**		
204	013930600	CULTIVO DE SERINGUEIRA	**X**		
205	011560000	CULTIVO DE SOJA	**X**		
206	021010400	CULTIVO DE TECA	**X**		
207	011990900	CULTIVO DE TOMATE RASTEIRO	**X**		
208	011130300	CULTIVO DE TRIGO	**X**		
209	013260000	CULTIVO DE UVA	**X**		
210	032219900	CULTIVOS E SEMICULTIVOS DA AQÜICULTURA EM ÁGUA DOCE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
211	032139900	CULTIVOS E SEMICULTIVOS DA AQÜICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
212	151060001	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO	**X**		
213	151060002	CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COUROS E PELES DE ANIMAIS	**X**		
214	239910101	DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL		**X**	
215	431180100	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS			**X**
216	390050000	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	**X**		
217	352040201	DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS	**X**		
218	351400000	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	**X**		
219	134050100	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO		**X**	
220	089910300	EXTRAÇÃO DE AMIANTO	**X**		
221	081000100	EXTRAÇÃO DE ARDÓSIA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	**X**		
222	081000600	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	**X**		
223	081000700	EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	**X**		
224	081000900	EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	**X**		
225	081000400	EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	**X**		
226	050030100	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL	**X**		
227	089320001	EXTRAÇÃO DE GEMAS (PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS)	**X**		
228	081000500	EXTRAÇÃO DE GESSO E CAULIM	**X**		
229	089910101	EXTRAÇÃO DE GRAFITA	**X**		
230	081000200	EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	**X**		
231	022090100	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS			**X**
232	021010701	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS			**X**
233	081000300	EXTRAÇÃO DE MÁRMORE E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	**X**		
234	089160000	EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS	**X**		
235	072510001	EXTRAÇÃO DE MINERAIS RADIOATIVOS	**X**		
236	072190100	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE ALUMÍNIO	**X**		
237	072270100	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE ESTANHO	**X**		
238	071030100	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO (ITABIRITO, HEMATITA, CANGA)	**X**		
239	072350100	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE MANGANÊS	**X**		
240	072940301	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE NÍQUEL	**X**		
241	072940201	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE TUNGSTÊNIO	**X**		
242	072940400	EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DE COBRE, CHUMBO, ZINCO E OUTROS MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
243	072430100	EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DE METAIS PRECIOSOS	**X**		
244	072940101	EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DE NIÓBIO E TITÂNIO	**X**		
245	089919901	EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
246	060000100	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	**X**		
247	089910200	EXTRAÇÃO DE QUARTZO	**X**		
248	081000800	EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	**X**		
249	060000300	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIAS BETUMINOSAS	**X**		
250	060000200	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE XISTO	**X**		
251	081009900	EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	**X**		
252	239910200	FABRICAÇÃO DE ABRASIVOS		**X**	
253	174270200	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS		**X**	
254	141420000	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO		**X**	
255	107240100	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	**X**		
256	107240200	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	**X**		
257	107160000	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	**X**		
258	209160000	FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES		**X**	
259	209320000	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	**X**		
260	109960600	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	**X**		
261	201340000	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES	**X**		
262	304150000	FABRICAÇÃO DE AERONAVES	**X**		
263	111190100	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE DE CANA-DE-AÇÚCAR	**X**		
264	112160000	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	**X**		
265	193140000	FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL	**X**		
266	109960700	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	**X**		

267	109610000	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	**X**		
268	106600000	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	**X**		
269	106510100	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	**X**		
270	264000000	FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	**X**		
271	282410100	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL	**X**		
272	282410200	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO-INDUSTRIAL	**X**		
273	265150001	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	**X**		
274	273170000	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	**X**		
275	325070300	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA		**X**	
276	325070400	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA		**X**	
277	275970100	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
278	266040000	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	**X**		
279	267010200	FABRICAÇÃO DE APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
280	263290000	FABRICAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
281	255010200	FABRICAÇÃO DE ARMAS DE FOGO, OUTRAS ARMAS E MUNIÇÕES	**X**		
282	221960001	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
283	234270200	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS	**X**		
284	233030200	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO		**X**	
285	135370000	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA	**X**		
286	152970000	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
287	233030300	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	**X**		
288	321160200	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA		**X**	
289	222939901	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
290	222930300	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS	**X**		
291	222930100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO	**X**		
292	222930200	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS	**X**		
293	162340000	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA	**X**		
294	135290000	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA	**X**		
295	162930200	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS	**X**		
296	162930100	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS	**X**		
297	323020000	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE		**X**	
298	135110001	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO	**X**		
299	254110000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA	**X**		
300	259340000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL	**X**		
301	239910102	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PORCELANA OU CERÂMICA DECORADOS, GRAVADOS, VITRIFICADOS OU TRABALHOS DE OUTRO MODO	**X**		
302	254200001	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	**X**		
303	231920000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO	**X**		
304	142230000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS	**X**		
305	325070700	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	**X**		
306	152110000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL	**X**		
307	209240200	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS	**X**		
308	291070100	FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS	**X**		
309	329900400	FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA		**X**	
310	329900500	FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA		**X**	
311	234270100	FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS	**X**		
312	294920100	FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	**X**		
313	272280100	FABRICAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	**X**		
314	112240400	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	**X**		
315	309200000	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO-MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		**X**	
316	321240000	FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES		**X**	
317	193220000	FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, EXCETO ÁLCOOL	**X**		
318	109290000	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	**X**		
319	293010100	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES	**X**		
320	293010301	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS	**X**		
321	239230001	FABRICAÇÃO DE CAL E GESSO	**X**		
322	153190101	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO	**X**		
323	153940000	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		**X**	
324	153350000	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO		**X**	
325	252250000	FABRICAÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR, EXCETO PARA AQUECIMENTO CENTRAL E PARA VEÍCULOS	**X**		
326	292040100	FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	**X**		
327	329900200	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO		**X**	
328	293010200	FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS PARA ÔNIBUS	**X**		
329	172220000	FABRICAÇÃO DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO	**X**		
330	162260100	FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS	**X**		
331	209410000	FABRICAÇÃO DE CATALISADORES	**X**		
332	171090000	FABRICAÇÃO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL	**X**		
333	111350200	FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES	**X**		
334	112240200	FABRICAÇÃO DE CHÁ MATE E OUTROS CHÁS PRONTOS PARA CONSUMO	**X**		
335	173380000	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	**X**		
336	209910100	FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA	**X**		
337	291070200	FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS	**X**		
338	122040200	FABRICAÇÃO DE CIGARRILHAS E CHARUTOS	**X**		
339	122040100	FABRICAÇÃO DE CIGARROS	**X**		
340	232060000	FABRICAÇÃO DE CIMENTO	**X**		
341	201180000	FABRICAÇÃO DE CLORO E ÁLCALIS	**X**		

342	310470000	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES	**X**		
343	261080001	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	**X**		
344	281430100	FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
345	281430200	FABRICAÇÃO DE COMPRESSORES PARA USO NÃO-INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
346	103170001	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	**X**		
347	103259900	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	**X**		
348	103250100	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	**X**		
349	102010200	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	**X**		
350	206310000	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	**X**		
351	265230001	FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS		**X**	
352	205170000	FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	**X**		
353	205250000	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	**X**		
354	203390000	FABRICAÇÃO DE ELASTÔMEROS	**X**		
355	279020100	FABRICAÇÃO DE ELETRODOS, CONTATOS E OUTROS ARTIGOS DE CARVÃO E GRAFITA PARA USO ELÉTRICO, ELETROÍMÃS E ISOLADORES	**X**		
356	173200000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO	**X**		
357	222260000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	**X**		
358	173110000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	**X**		
359	231250000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	**X**		
360	259180000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	**X**		
361	255010100	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÉLICO PESADO, EXCETO VEÍCULOS MILITARES DE COMBATE	**X**		
362	262130000	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**X**		
363	281510200	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS, EXCETO ROLAMENTOS	**X**		
364	309970000	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
365	329220200	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL		**X**	
366	267010100	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
367	281270000	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO VÁLVULAS	**X**		
368	283210000	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
369	279020200	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME	**X**		
370	263110000	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
371	329140000	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS		**X**	
372	109530000	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	**X**		
373	162260200	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	**X**		
374	251280001	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	**X**		
375	251100000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	**X**		
376	233030100	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA		**X**	
377	282160200	FABRICAÇÃO DE ESTUFAS E FORNOS ELÉTRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
378	106350000	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	**X**		
379	106430000	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO	**X**		
380	109960300	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	**X**		
381	254380001	FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS	**X**		
382	204010000	FABRICAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS	**X**		
383	122040300	FABRICAÇÃO DE FILTROS PARA CIGARROS	**X**		
384	273330000	FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS	**X**		
385	275110000	FABRICAÇÃO DE FOGÕES, REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR E SECAR PARA USO DOMÉSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
386	174190100	FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS	**X**		
387	282160100	FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
388	209240300	FABRICAÇÃO DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA	**X**		
389	174270100	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS		**X**	
390	109370200	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	**X**		
391	201420000	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	**X**		
392	271040100	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
393	329900100	FABRICAÇÃO DE GUARDA-CHUVAS E SIMILARES		**X**	
394	207380000	FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E PRODUTOS AFINS	**X**		
395	322050000	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
396	325070100	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO		**X**	
397	201260000	FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA FERTILIZANTES	**X**		
398	202230000	FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA PLASTIFICANTES, RESINAS E FIBRAS	**X**		
399	324000100	FABRICAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS	**X**		
400	222180000	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO	**X**		
401	274060100	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS	**X**		
402	105200000	FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS	**X**		
403	329900300	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS		**X**	
404	131460000	FABRICAÇÃO DE LINHAS PARA COSTURAR E BORDAR	**X**		
405	303180000	FABRICAÇÃO DE LOCOMOTIVAS, VAGÕES E OUTROS MATERIAIS RODANTES	**X**		
406	274060200	FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	**X**		
407	162180000	FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA	**X**		
408	111350100	FABRICAÇÃO DE MALTE, INCLUSIVE MALTE UÍSQUE	**X**		
409	282910100	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
410	282320000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
411	283300000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO	**X**		
412	286660000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
413	286310000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
414	285180000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
415	286230000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		

416	286580000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
417	286400000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, DO COURO E DE CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
418	282590000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
419	285420000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO TRATORES	**X**		
420	286910000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
421	286150000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA	**X**		
422	284020000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
423	282240200	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
424	282240100	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
425	104310000	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	**X**		
426	109450000	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	**X**		
427	325070500	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA		**X**	
428	294500000	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS	**X**		
429	273250000	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO	**X**		
430	234940100	FABRICAÇÃO DE MATERIAL SANITÁRIO DE CERÂMICA	**X**		
431	212110100	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	**X**		
432	212110300	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	**X**		
433	212110200	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	**X**		
434	212200000	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	**X**		
435	142150001	FABRICAÇÃO DE MEIAS	**X**		
436	324000300	FABRICAÇÃO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESSÓRIOS ASSOCIADA À LOCAÇÃO	**X**		
437	324000200	FABRICAÇÃO DE MESAS DE BILHAR, DE SINUCA E ACESSÓRIOS NÃO ASSOCIADA À LOCAÇÃO	**X**		
438	268090000	FABRICAÇÃO DE MÍDIAS VIRGENS, MAGNÉTICAS E ÓPTICAS	**X**		
439	325070200	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	**X**		
440	309110100	FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS	**X**		
441	281190000	FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA AVIÕES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	**X**		
442	271040300	FABRICAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
443	291070300	FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS	**X**		
444	292040200	FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	**X**		
445	310120000	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	**X**		
446	310210000	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	**X**		
447	310390000	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL	**X**		
448	251360000	FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA	**X**		
449	106510200	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	**X**		
450	106510300	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	**X**		
451	104140000	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	**X**		
452	104220001	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	**X**		
453	111190200	FABRICAÇÃO DE OUTRAS AGUARDENTES E BEBIDAS DESTILADAS	**X**		
454	112249900	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**X**		
455	282919900	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
456	285260000	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO	**X**		
457	294929900	FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**X**		
458	275979900	FABRICAÇÃO DE OUTROS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
459	233039900	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	**X**		
460	162269901	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	**X**		
461	324009900	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
462	279029900	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
463	109969901	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
464	259939901	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
465	239919901	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
466	192259900	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO	**X**		
467	122049900	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DO FUMO, EXCETO CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS	**X**		
468	201939900	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
469	209919900	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
470	135960001	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
471	172140000	FABRICAÇÃO DE PAPEL	**X**		
472	154080000	FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL	**X**		
473	309110200	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS	**X**		
474	294410000	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE DIREÇÃO E SUSPENSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	**X**		
475	294330000	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA DE FREIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	**X**		
476	294170000	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA MOTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	**X**		
477	294250000	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS SISTEMAS DE MARCHA E TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	**X**		
478	303260000	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	**X**		
479	262210000	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**X**		
480	272100000	FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	**X**		
481	221110000	FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E DE CÂMARAS-DE-AR	**X**		

482	209240100	FABRICAÇÃO DE PÓLVORAS, EXPLOSIVOS E DETONANTES	**X**		
483	109960200	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	**X**		
484	212380000	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	**X**		
485	108210000	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ	**X**		
486	234949900	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
487	234190000	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS	**X**		
488	101390100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	**X**		
489	206220000	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	**X**		
490	109110200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	**X**		
491	109110100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	**X**		
492	174279900	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
493	174190200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO	**X**		
494	174940000	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
495	259260100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS	**X**		
496	259260200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS	**X**		
497	109370100	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	**X**		
498	329909901	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
499	106190200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	**X**		
500	192170000	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO	**X**		
501	211060000	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	**X**		
502	109960501	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.)	**X**		
503	202150000	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS	**X**		
504	202910000	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
505	112240300	FABRICAÇÃO DE REFRESCOS, XAROPES E PÓS PARA REFRESCOS, EXCETO REFRESCOS DE FRUTAS	**X**		
506	112240100	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES	**X**		
507	203210000	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOFIXAS	**X**		
508	203120000	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS	**X**		
509	281510100	FABRICAÇÃO DE ROLAMENTOS PARA FINS INDUSTRIAIS	**X**		
510	329220100	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO		**X**	
511	206140000	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	**X**		
512	105380000	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	**X**		
513	103330100	FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES	**X**		
514	103330200	FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS	**X**		
515	252170000	FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL	**X**		
516	133080000	FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA	**X**		
517	135450000	FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS	**X**		
518	153270000	FABRICAÇÃO DE TÊNIS DE QUALQUER MATERIAL		**X**	
519	207200000	FABRICAÇÃO DE TINTAS DE IMPRESSÃO	**X**		
520	207110000	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	**X**		
521	271040200	FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
522	283130000	FABRICAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
523	285340000	FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS	**X**		
524	222340000	FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	**X**		
525	304230000	FABRICAÇÃO DE TURBINAS, MOTORES E OUTROS COMPONENTES E PEÇAS PARA AERONAVES	**X**		
526	281350000	FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**X**		
527	305040000	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS MILITARES DE COMBATE	**X**		
528	329900600	FABRICAÇÃO DE VELAS, INCLUSIVE DECORATIVAS		**X**	
529	231170000	FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO E DE SEGURANÇA	**X**		
530	109960000	FABRICAÇÃO DE VINAGRES	**X**		
531	111270000	FABRICAÇÃO DE VINHO	**X**		
532	141260300	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	**X**		
533	141180201	FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS		**X**	
534	141340300	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS		**X**	
535	131380000	FIAÇÃO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS (exceto tricô e crochê)	**X**		
536	192250100	FORMULAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	**X**		
537	101120101	FRIGORÍFICO - ABATE DE BOVINOS	**X**		
538	101120401	FRIGORÍFICO - ABATE DE BUFALINOS	**X**		
539	101120201	FRIGORÍFICO - ABATE DE EQÜINOS	**X**		
540	101120301	FRIGORÍFICO - ABATE DE OVINOS E CAPRINOS	**X**		
541	101210301	FRIGORÍFICO - ABATE DE SUÍNOS	**X**		
542	245120000	FUNDIÇÃO DE FERRO E AÇO	**X**		
543	245210000	FUNDIÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS	**X**		
544	351150100	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	**X**		
545	370110000	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	**X**		
546	960330100	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	**X**		
547	012110100	HORTICULTURA, EXCETO MORANGO	**X**		
548	433040100	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL			**X**
549	812220000	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			**X**
550	321160100	LAPIDAÇÃO DE GEMAS		**X**	
551	429100002	LIMPEZA DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E SIMILARES (OBRAS DE DRAGAGEM).	**X**		
552	016109902	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR E SERVIÇOS DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA A AGRICULTURA			**X**
553	771959900	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR			**X**
554	421110102	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	**X**		
555	331470200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS		**X**	
556	454390000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS		**X**	
557	331471200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS		**X**	
558	331471600	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS		**X**	
559	101120500	MATADOURO - ABATE DE RESES SOB CONTRATO, EXCETO ABATE DE SUÍNOS	**X**		

560	101210400	MATADOURO - ABATE DE SUÍNOS SOB CONTRATO	**X**		
561	244919900	METALURGIA DE OUTROS METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
562	244310000	METALURGIA DO COBRE	**X**		
563	253220200	METALURGIA DO PÓ	**X**		
564	244230000	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	**X**		
565	106270000	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	**X**		
566	106940001	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
567	432919902	MONTAGEM DE (POR CONTA DE TERCEIROS) ESTRUTURAS DE MADEIRA	**X**		
568	433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE			**X**
569	429959902	OBRAS DE AÇUDES			**X**
570	439910300	OBRAS DE ALVENARIA			**X**
571	429959903	OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS			**X**
572	439160001	OBRAS DE FUNDAÇÕES			**X**
573	422270200	OBRAS DE IRRIGAÇÃO			**X**
574	429280200	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL			**X**
575	431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM			**X**
576	421380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO			**X**
577	429100001	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS			**X**
578	522909901	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			**X**
579	433049901	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO			**X**
580	429959901	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			**X**
581	432919901	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			**X**
582	134059900	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	**X**		
583	472110200	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA			**X**
584	472290200	PEIXARIA			**X**
585	071030200	PELOTIZAÇÃO, SINTERIZAÇÃO E OUTROS BENEFICIAMENTOS DE MINÉRIO DE FERRO	**X**		
586	439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA			**X**
587	431260000	PERFURAÇÕES E SONDAGENS			**X**
588	031240200	PESCA DE CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS EM ÁGUA DOCE			**X**
589	031240100	PESCA DE PEIXES EM ÁGUA DOC			**X**
590	431180200	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO			**X**
591	101390200	PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE	**X**		
592	105110001	PREPARAÇÃO DO LEITE	**X**		
593	131110001	PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO	**X**		
594	131200001	PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO	**X**		
595	102010100	PRESERVAÇÃO DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS			**X**
596	121070000	PROCESSAMENTO INDUSTRIAL DO FUMO	**X**		
597	244150100	PRODUÇÃO DE ALUMÍNIO E SUAS LIGAS EM FORMAS PRIMÁRIAS	**X**		
598	242450100	PRODUÇÃO DE ARAMES DE AÇO	**X**		
599	253220101	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	**X**		
600	022090200	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL (FLORESTAS NATIVAS)	**X**		
601	021010800	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL (FLORESTAS PLANTADAS)	**X**		
602	021010900	PRODUÇÃO DE CASCAS DE ACÁCIA-NEGRA (FLORESTAS PLANTADAS)	**X**		
603	241130000	PRODUÇÃO DE FERRO-GUSA	**X**		
604	241210000	PRODUÇÃO DE FERROLIGAS	**X**		
605	253140100	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO	**X**		
606	253140200	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS	**X**		
607	352040100	PRODUÇÃO DE GÁS; PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL	**X**		
608	244150200	PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO	**X**		
609	244910200	PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ZINCO	**X**		
610	242370200	PRODUÇÃO DE LAMINADOS LONGOS DE AÇO, EXCETO TUBOS	**X**		
611	242290100	PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLANOS DE AÇO AO CARBONO, REVESTIDOS OU NÃO	**X**		
612	242290200	PRODUÇÃO DE LAMINADOS PLANOS DE AÇOS ESPECIAIS	**X**		
613	014230000	PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS	**X**		
614	243930000	PRODUÇÃO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO	**X**		
615	015550500	PRODUÇÃO DE OVOS	**X**		
616	015550200	PRODUÇÃO DE PINTOS DE 1 DIA	**X**		
617	021019900	PRODUÇÃO DE PRODUTOS NÃO-MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EM FLORESTAS PLANTADAS	**X**		
618	242450200	PRODUÇÃO DE RELAMINADOS, TREFILADOS E PERFILADOS DE AÇO, EXCETO ARAMES	**X**		
619	014150200	PRODUÇÃO DE SEMENTE CERTIFICADA DE FORRAGEIRA PARA PASTO	**X**		
620	014150100	PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO	**X**		
621	242110000	PRODUÇÃO DE SEMI-ACABADOS DE AÇO	**X**		
622	244910300	PRODUÇÃO DE SOLDAS E ÂNODOS PARA GALVANOPLASTIA	**X**		
623	243180000	PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO COM COSTURA	**X**		
624	242370100	PRODUÇÃO DE TUBOS DE AÇO SEM COSTURA	**X**		
625	244910100	PRODUÇÃO DE ZINCO EM FORMAS PRIMÁRIAS	**X**		
626	353010001	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO			**X**
627	032210500	RANICULTURA	**X**		
628	295060000	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			**X**
629	383199900	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	**X**		
630	383949900	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**X**		
631	383270000	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	**X**		
632	383190100	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	**X**		
633	104220002	REFINO DE ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS E NÃO COMESTÍVEIS(EXCETO DE MILHO)	**X**		
634	021010702	REFLORESTAMENTO COM ABATE DE ARVORES			**X**
635	221290001	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS	**X**		
636	952910501	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO			**X**
637	461250000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS			**X**
638	461330001	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS			**X**
639	461170000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS			**X**
640	192250200	RERREFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES	**X**		
641	101210302	SALGA DE COUROS E PELES DE SUÍNOS (PORCOS)	**X**		

642	101120102	SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES DE BOVINOS	**X**		
643	101120202	SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES DE EQÜINOS	**X**		
644	254200002	SERRALHERIA (EXCETO ESQUADRIAS)		**X**	
645	251280002	SERRALHERIA PARA ESQUADRIAS		**X**	
646	161020101	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	**X**		
647	161020201	SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	**X**		
648	023060002	SERVIÇO DE ABATE, DERRUBADA DE ARVORES E TRANSPORTE DE TORAS			**X**
649	016289902	SERVIÇO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PINTOS			**X**
650	162269902	SERVIÇO DE CARPINTARIA			**X**
651	142150002	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEIAS		**X**	
652	101120302	SERVIÇO DE COURO DE OVINOS E CAPRINOS, SECAGEM E SALGA	**X**		
653	161020102	SERVIÇO DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRA		**X**	
654	812900003	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS			**X**
655	253220102	SERVIÇO DE ESTAMPARIA DE METAIS	**X**		
656	141180202	SERVIÇO DE FACÇÃO DE ROUPAS INTIMAS		**X**	
657	221290002	SERVIÇO DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM)	**X**		
658	016100200	SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURA			**X**
659	016100300	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	**X**		
660	016100100	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS			**X**
661	101120402	SERVIÇO DE SECAGEM E SALGA DE COURO DE BUFALINOS	**X**		
662	329909903	SERVIÇO DE TAXIDERMIA			**X**
663	239919902	SERVIÇO DEBENEFICIAMENTO DE MINERAIS NAO-METALICOS NÃO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO	**X**		
664	612050200	SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO – SME –			**X**
665	091060002	SERVIÇOS DE LIQUEFAÇÃO E REGASEIFICAÇÃO DE GÁS NATURAL, NA MINA, PARA TRANSPORTE	**X**		
666	525080302	SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO E AGRUPAMENTO DE CARGAS NO TRANSPORTE AÉREO, FERROVIÁRIO E RODOVIÁRIO			**X**
667	023060003	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE MADEIRA			**X**
668	452000600	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			**X**
669	960330200	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	**X**		
670	023060004	SERVIÇOS DE DESCARREGAMENTO DE MADEIRAS			**X**
671	960929904	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS			**X**
672	254380002	SERVIÇOS DE FERRAMENTARIA	**X**		
673	960330400	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS			**X**
674	452000200	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			**X**
675	452000500	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		**X**	
676	522909906	SERVIÇOS DE LIQUEFAÇÃO DE GÁS PARA FINS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS DUTOS MÓVEIS	**X**		
677	452000100	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		**X**	
678	439910400	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS			**X**
679	431930000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			**X**
680	611080200	SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES – SRTT			**X**
681	960330300	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO	**X**		
682	611089900	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			**X**
683	612059900	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			**X**
684	611080100	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC			**X**
685	712010003	SERVIÇOS DE TESTES E ANÁLISES FÍSICOS, QUÍMICOS DE MATERIAIS E PRODUTOS			**X**
686	253900200	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS	**X**		
687	253900100	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA		**X**	
688	091060003	SERVIÇOS RELACIONADOS COM A EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, REALIZADO POR TERCEIROS, EXCETO A PROSPECÇÃO	**X**		
689	472960100	TABACARIA	**X**		
690	132190000	TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO (exceto tricô e crochê)	**X**		
691	132350000	TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS (exceto tricô e crochê)	**X**		
692	132270000	TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO (exceto tricô e crochê)	**X**		
693	613020000	TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE			**X**
694	612050100	TELEFONIA MÓVEL CELULAR			**X**
695	960170200	TINTURARIAS	**X**		
696	108130200	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	**X**		
697	351230000	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	**X**		
698	494000001	TRANSPORTE DUTOVIÁRIO	**X**		
699	493020200	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			**X**
700	493020100	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL			**X**
701	492999902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL			**X**
702	493020300	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	**X**		
703	382110000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	**X**		
704	382200000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	**X**		
705	432910500	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO	**X**		
706	383940100	USINAS DE COMPOSTAGEM	**X**		

Obs: Demais anexos, assim como Resolução completa, disponível para Download no endereço eletrônico: http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/resolucao-codema-rn-no-003-2018/6857

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:6BD46A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 065/18

Processo n.º 240/2018

Modalidade: Pregão Presencialn.º 065/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção de vias pavimentadas, reparador asfáltico estocável para aplicação a frio e liquido de emulsão.

VENCEDOR: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CÓDIGO: 11

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (024007) ASFALTO A FRIO (AMPLA CONC.)	MF	4500	SC	24,5000	110.250,00	1.05	2
002 - (024008) ASFALTO A FRIO (MPES)	MF	1500	SC	24,5000	36.750,00	1.80	1
003 - (023784) LIQUIDO DE EMULSAO ASFALTICA	MF	3000	LT	3,2400	9.720,00	0.31	1

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:188E4A17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 060/18

Processo n.º 160/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 060/2018
Objeto: registro de preços para futura eventual e aquisição de material de construção e congêneres.

VENCEDOR: BACKBONE LTDA CÓDIGO: 5286

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (002548) ABRACADEIRA	FOX LUX	5000.0000	UN	0,1600	800,00	68.00	9
003 - (023559) ABRACADEIRA NYLON 7,00X4,00MM	FO LUX	5000.0000	UN	0,4000	2.000,00	33.33	3
009 - (010803) BOIA P/CAIXA D AGUA 3/4	AMANCO	4.0000	UN	6,0000	24,00	50.00	9
012 - (012390) CADEADO	STAM	10.0000	UN	27,0000	270,00	3.57	3
016 - (003933) CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MAO	AJAX	6.0000	UN	9,5000	57,00	40.63	7
018 - (004452) CORDA DE SEDA	RIOMAR	500.0000	MT	2,0700	1.035,00	40.86	7
022 - (023586) DISCO P/ MAQUITA METAL	STANLEY	4.0000	UN	4,4000	17,60	2.22	1
026 - (022746) ELEMENTO FILTRANTE.	SOLFT	20.0000	UN	48,9900	979,80	0.02	1
029 - (004809) FECHADURA EXTERNA	SILVANA	8.0000	UN	26,1000	208,80	42.00	11
032 - (022966) FILTRO DE AGUA 1/2 BEBEDOURO	AGUIAS METAIS	60.0000	UN	25,9500	1.557,00	0.19	1
037 - (022883) LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	MASTER FER	40.0000	UN	9,1700	366,80	0.11	1
045 - (023853) PECA PARAJU 6X8 APARELHADA	MADEIRAS	300.0000	ML	8,5000	2.550,00	0.00	1
054 - (013635) PUXADOR	PRIMOS	40.0000	UN	10,2600	410,40	26.71	8
059 - (022977) REFIL PARA BEBEDOURO IND. 888	IVAI	60.0000	UN	39,9900	2.399,40	0.03	1
063 - (013583) TABUA DE ANGELIM	MADEIRAS	754.0000	UN	50,0000	37.700,00	0.00	0
064 - (015579) TABUA MISTA,	MADEIRAS	323.0000	UN	49,0000	15.827,00	0.00	1
065 - (000263) TAMPA PARA VASO SANITARIO	KRONA	10.0000	UN	14,8500	148,50	67.00	19

TOTAL DO PARTICIPANTE BACKBONE LTDA 66.351,30

VENCEDOR: JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME CÓDIGO: 3535

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
042 - (014131) MISTURA AGREGADA	PEDREIRA UM VALEMIX	5.0000	M3	84,0000	420,00	1.18	3

TOTAL DO PARTICIPANTE JARBAS SEBASTIAO DOS REIS – ME 420,00

VENCEDOR: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CÓDIGO: 11

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (023560) ABRACADEIRA NYLON 2,5X1,50MM	THOMPSON	2000.0000	UN	0,8000	1.600,00	20.00	3
004 - (016700) ANTIFERRUGEM	PROTEGLUBE	4.0000	FR	13,5000	54,00	10.00	3
005 - (003411) ARAME RECOZIDO PG 18	RDG	2.0000	KG	9,5000	19,00	5.00	3
006 - (001831) AZULEJO 15 X 15 COMERCIAL	CECRISA	30.0000	M2	38,0000	1.140,00	5.00	3
008 - (023592) BOIA P/ CAIXA DAGUA 1/2	CIPLA	6.0000	UN	5,5000	33,00	31.25	9
010 - (021889) BROCA ACO RAPIDO 4MM	THOMPSON	10.0000	UN	4,0000	40,00	20.00	3
011 - (018730) BROCA DE ACO RAPIDO	THOMPSON	10.0000	UN	4,0000	40,00	27.27	7
013 - (002260) CADEADO 20 MM	HOSI	40.0000	UN	7,0000	280,00	53.33	7
014 - (002974) CADEADO 35 MM	HOSI	30.0000	UN	12,0000	360,00	31.23	10
015 - (002975) CADEADO 40 MM	HOSI	30.0000	UN	12,5000	375,00	37.50	6
017 - (023590) CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO	RJ	60.0000	UN	75,0000	4.500,00	14.77	7
019 - (011331) CORRENTE.	REFOC	20.0000	KG	17,5000	350,00	11.93	4
021 - (011008) DISCO MAKITA	THOMPSON	4.0000	UN	8,9500	35,80	52.89	11
023 - (023587) DISCO P/ MAQUITA PAREDE/PISO	TUROLIT	4.0000	UN	16,0000	64,00	36.00	9
024 - (011710) DOBRADICA	SILVANA	30.0000	UN	3,0000	90,00	70.00	7

025 - (001897) DOBRADICA 3 1/2	SCHILD	36.0000	PC	2,9000	104,40	75.83	9
027 - (014024) ESCADA DE ALUMINIO	BOTAFOGO	2.0000	UN	300,0000	600,00	14.29	5
028 - (015874) ESPACADOR P/CERAMICA	JUNTALIDER	10.0000	PT	1,7500	17,50	30.00	3
030 - (011900) FECHADURA EXTERNA.	GOLD	10.0000	UN	29,9900	299,90	33.36	5
031 - (002261) FECHADURA INTERNA	GOLD	10.0000	UN	23,0000	230,00	34.29	5
033 - (023588) FILTRO P/ CX DAGUA/BEBEDOURO	ACQUAMIL	40.0000	UN	149,0000	5.960,00	0.67	1
034 - (017130) FITA -	TEKEBOND	40.0000	RL	29,0000	1.160,00	3.33	1
035 - (009114) FORRO DE P.V.C.	PVCB	15.0000	M2	14,8000	222,00	1.33	2
036 - (023630) LIGACAO FEXIVEL	METALPLAS	3.0000	UN	13,3000	39,90	0.75	1
038 - (023881) MANGUEIRA TRANCADA 5/16	ACQUAPLUS	100.0000	ML	2,0000	200,00	20.00	5
039 - (007869) MANILHA DE CONCRETO 0100	AGUIA P.	120.0000	UN	380,0000	45.600,00	2.56	1
040 - (007868) MANILHA DE CONCRETO 060	AGUIA P.	200.0000	UN	159,0000	31.800,00	0.53	3
041 - (005914) MANILHA DE CONCRETO 080	AGUIA P.	120.0000	UN	249,0000	29.880,00	0.40	1
043 - (023550) PECA PARAJU 12X8	RJ	400.0000	ML	16,9000	6.760,00	20.66	8
046 - (021885) PISO PORCELANATO	REALCE	300.0000	M2	49,9000	14.970,00	0.20	1
047 - (011328) PORTA	RJ	2.0000	UN	188,0000	376,00	6.00	4
048 - (011527) PORTA DE MADEIRA	RJ	3.0000	UN	188,0000	564,00	6.00	4
049 - (013589) PORTA DE MADEIRA 2.10 X 0.80	RJ	5.0000	UN	200,0000	1.000,00	4.76	5
050 - (007047) PORTA DE PRANCHETA 0.60X2,10	RJ	4.0000	UN	69,0000	276,00	25.81	4
051 - (007359) PORTA DE PRANCHETA 0.70X2.10	RJ	5.0000	UN	69,0000	345,00	26.20	12
052 - (001938) PORTA DE PRANCHETA 2.10 X 0.80	RJ	6.0000	UN	70,0000	420,00	25.13	13
053 - (023859) PRANCHINHA DE ANGELIM 30 CM	RJ	100.0000	ML	24,0000	2.400,00	17.44	6
055 - (005487) RASTELO PARA LIMPEZA DE GRAMA	MAX	10.0000	UN	17,8000	178,00	28.80	9
056 - (017865) REBITE,	POP	1500.0000	UN	0,0900	135,00	30.77	3
057 - (021947) REBITE 4.0 X 10MM	POP	1500.0000	UN	0,0900	135,00	10.00	1
058 - (023555) REFIL C 3 PARA BEBEDOURO	PLANETA AGUA	5.0000	UN	69,0000	345,00	8.00	2
060 - (022890) REGISTRO DE GAVETA 2 1/2"	FURKIN	55.0000	UN	289,0000	15.895,00	2.69	3
061 - (011200) REJUNTE	PRECON	40.0000	PT	16,5000	660,00	17.50	7
062 - (023589) SILICONE MULTIUSO	GUEPAR	4.0000	UN	13,0000	52,00	48.00	11
066 - (022859) TE PVC 150 MM OCRE	ALC	80.0000	UN	99,0000	7.920,00	1.00	1
067 - (022992) TORNEIRA ECON. FECH.AUTOM CROM	COBRA	140.0000	UN	89,0000	12.460,00	5.32	5
068 - (012302) TORNEIRA PLASTICA	PLASBOHN	20.0000	UN	1,9000	38,00	45.71	11
069 - (000437) TRINCO	ISERO	10.0000	UN	5,0000	50,00	79.95	16
070 - (009704) TUBO GALVANIZADO	AMARAL	100.0000	UN	171,0000	17.100,00	1.72	3
071 - (021502) TUBO GALVANIZADO 1 1/4	AMARAL	40.0000	UN	175,0000	7.000,00	1.13	1
072 - (022927) TUBO GALVANIZADO 2"	AMARAL	100.0000	UN	208,0000	20.800,00	6.43	9
073 - (023854) TUBO GALVANIZADO 2" 2 METROS	AMARAL	100.0000	UN	125,0000	12.500,00	6.72	5
074 - (022926) TUBO GAVANIZADO 2.1/2"	AMARAL	100.0000	UN	274,0000	27.400,00	3.35	5
075 - (022899) VALVULA RETENCAO 1"	TOLEDO	40.0000	UN	47,0000	1.880,00	12.64	7
076 - (022901) VALVULA RETENCAO 1.1/2"	TOLEDO	42.0000	UN	94,0000	3.948,00	11.32	7
077 - (022900) VALVULA RETENCAO 2"	TOLEDO	40.0000	UN	179,0000	7.160,00	4.79	5

TOTAL DO PARTICIPANTE KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 287.861,50
TOTAL DO PROCESSO: 354.632,80

MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
007 - (016065) BARRA DE FERRO 3/16	60.0000	UN
020 - (022523) DISCO DIAMANTADO,	6.0000	UN
044 - (023562) PECA PARAJU 6X8	100.0000	UN

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:20E6F55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o município de Simão Pereira-MG firmou o seguinte Contrato

Contrato Nº 049/2018
ProcessoLicitatório Nº: 053/2018
Pregão Presencial Nº: 037/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Objeto A Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para atender a demanda da Secretaria de Administração Municipal e tudo mais contido no Edital e seus anexos

Contratado: Gorgulho Medicina Ltda. – CNPJ: 20.532.005/0001-72

Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Vlr Unit. Mensal	Vlr Total Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG. TUDO MAIS CONTIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS PARTE INTEGRANDE E INSEPARÁVEL DO PROCESSO.	**MÊS**	**5**	**R$9.000,00**	**45.000,00**

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Valor do Contrato: R$9.000,00 (nove mil reais) /Mensal
Valor Global do Contrato: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Da Assinatura: 01 de agosto de 2018
Da Vigência do Contrato: 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A4339EC5

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO 024/2018

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Acréscimo de Item/Valor:**	
Tipo	**Aditivo ao Contrato Nº 024/2018**
Número/Ano	001/2018
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**Netpeq Tecnologia e Comunicações Ltda.** **CNPJ 07.135.796/0001-39.**
Objeto Resumido	**Serviços de acesso a rede mundial de computadores-INTERNET, através do fornecimento de LINK DEDICADO 40MB, Firewall UTM, Internet Banda Larga para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias, setores e da Sede da Policia Militar de Simão Pereira-MG, e tudo mais contido no Edital e seus Anexos.**
Fundamento	Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009 – Desenv de Ativ. Do Gabinete e Secretaria 3.3.90.39.002.10.04.10.301.0007.2.0084- Desenv. Das Atividades do PSF.
Prazo	31/12/2018
Valor Global	R$ 32.035,00(trinta e dois mil e trinta e cinco reais)
Data de assinatura	**01 de agosto de 2018**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva -Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Geazer de Souza Vargas Sócio Administrador

Simão Pereira, 02 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:05D8FF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos, propaganda volante, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
ROSELANGE NEVES CORDEIRO – ATA Nº 128					
Lote: 0001 - Propaganda volante em Moto de Som					
0001	PROPAGANDA VOLANTE	600		24,85	14.910,00
Total do Lote: 14.910,00					
Total do Fornecedor: 14.910,00					
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – ME – ATA Nº 126					
Lote: 0002 - TENDAS					
0001	TENDA 3X3	160	Serv.	387,50	62.000,00
0002	TENDA4X4	50	Serv.	500,00	25.000,00
0003	TENDA 5 X5	50	Serv.	600,00	30.000,00
0004	TENDA 6 X6	80	Serv.	700,00	56.000,00
0005	TENDA 10 X10	80	Serv.	1.200,00	96.000,00
Total do Lote: 269.000,00					
Lote: 0005 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS GRANDE PORTE					
0001	SISTEMA DE SOM PA 8X8	25	Serv.	3.480,00	87.000,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX	25		1.500,00	37.500,00
Total do Lote: 124.500,00					
Lote: 0006 - PALCO 07X05					
0001	PALCO 07X05	10		1.150,00	11.500,00
Total do Lote: 11.500,00					
Lote: 0007 - PALCO 08X06					

0001	PALCO 08X06	10		3.950,00	39.500,00
Total do Lote: 39.500,00					
Lote: 0008 - PALCO 10X08					
0001	PALCO 10X08	10		4.970,00	49.700,00
Total do Lote: 49.700,00					
Lote: 0009 - BANHEIROS QUÍMICOS					
0001	Banheiro Químico	250		150,00	37.500,00
Total do Lote: 37.500,00					
Lote: 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS					
0001	Locação de gradil	100	Serv.	27,00	2.700,00
Total do Lote: 2.700,00					
Total do Fornecedor: 534.400,00					
Total Geral: 549.310,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 01 de agosto de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0707EEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, carpintaria, serralheria, ferramentas e pintura, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA – ME - ATA Nº 092					
Lote: 0004 - LOTE - 04					
0001	Cascalho de campo	5.000	m³	40,00	200.000,00
Total do Lote: 200.000,00					
Lote: 0009 - LOTE - 09					
0001	Laje de piso pré-moldada	100	M²	31,35	3.135,00
Total do Lote: 3.135,00					
Lote: 0014 - LOTE - 14					
0001	Telha colonial Tipo Americana	2.000	UN	1,68	3.360,00
0002	Telha colonial tipo plan	5.000	MH	0,88	4.400,00
0003	Telha cumeeira colonial	150	UN	2,93	439,50
Total do Lote: 8.199,50					
Lote: 0015 - LOTE - 15					
0001	Telha Amianto 1.53 x 1.10 - 6 mm	100	UN	30,00	3.000,00
0002	Telha 1,83 x 1,10 amianto	100	UN	31,68	3.168,00
0003	Telha amianto 2,44 x 1,10 m	100	UN	40,32	4.032,00
0004	Telha Amianto 2.13 x 1.10 - 6 mm	100	UN	37,15	3.715,00
0005	Telha Cumeeira amianto Universal 6mm	20	UN	39,85	797,00
Total do Lote: 14.712,00					
Lote: 0016 - LOTE - 16					
0001	Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29	500	UN	0,84	420,00
0002	Tijolo furado 29 x 9 x 19	8.000	UN	0,68	5.440,00
0003	Tijolo maciço	1.500	UN	0,52	780,00
Total do Lote: 6.640,00					
Lote: 0031 - LOTE - 31					
0001	Pedra marruada	60	M³	89,15	5.349,00
Total do Lote: 5.349,00					
Total do Fornecedor: 238.035,50					
ELIZABETH RAMOS DO CARMO 07868194642 - ATA Nº 093					
Lote: 0002 - LOTE - 02					
0001	Bloco 015 vazado	3.000	UN	1,60	4.800,00
0002	Bloco 40 x 20 vazado	7.000	UN	1,75	12.250,00
0003	Bloco vazado 10x40	2.000	UN	1,40	2.800,00
0004	BLOCO CANALETA	1.000	UN	0,95	950,00
0005	BLOCO CANALETA 0,20 X 0,20 X 0,20	2.000	UN	1,10	2.200,00
Total do Lote: 23.000,00					
Total do Fornecedor: 23.000,00					
L G DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME - ATA Nº 094					
Lote: 0001 - LOTE - 01					
0001	Areia gerais	100	M³	58,09	5.809,00
0002	Areia lavada grossa	2.000	m³	58,09	116.180,00
Total do Lote: 121.989,00					
Lote: 0003 - LOTE - 03					
0001	Brita 0	2.500	M³	69,46	173.650,00
0002	Brita 1	3.000	M³	69,46	208.380,00
0003	Brita 2	100	m³	69,46	6.946,00
Total do Lote: 388.976,00					
Total do Fornecedor: 510.965,00					
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO – ME - ATA Nº 095					
Lote: 0033 - LOTE - 33					
0001	Conjunto p/ Chuva de 1ª linha tipo Motoqueiro	20	Cj	85,00	1.700,00
Total do Lote: 1.700,00					
Lote: 0034 - LOTE - 34					

0001	Lente p/ máscara de solda	10	UN	0,81	8,10
0002	Óculos de segurança	10	UN	3,74	37,40
0003	Óculos de Segurança Transparente	20	UN	3,74	74,80
0004	Protetor auricular	10	UN	8,74	87,40
0005	Protetor Facial p/ esmeril	10	UN	15,62	156,20
0006	Protetor Facial c/ filtro	10	UN	28,11	281,10
0007	Máscara de proteção descartavél	200	Unid.	1,00	200,00
0008	Capa p/ Chuva	8	UN	10,00	80,00
Total do Lote: 925,00					
Total do Fornecedor: 2.625,00					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP - ATA Nº 096					
Lote: 0011 - LOTE - 11					
0001	Porta Sanfonada 0,60 X 2,10 completa	10	UN	53,29	532,90
0002	Porta Sanfonada 0,70 X 2,10 completa	10	UN	62,10	621,00
0003	Porta Sanfonada 0,80 X 2,10 completa	10	UN	68,80	688,00
0004	Porta Sanfonada 0,90 X 2,10 completa	10	UN	84,81	848,10
Total do Lote: 2.690,00					
Lote: 0020 - LOTE - 20					
0001	Aguarrás 5 Lt	40	Gl	55,97	2.238,80
0002	Aguarras 900 ml	20	Lata	11,26	225,20
0003	Cabo p/ Camisa de lã 23cm	10	UN	3,45	34,50
0004	cabo prolongador p/ rolo pintura	10	UN	21,51	215,10
0005	Camisa de lã de carneiro 23cm extra -p/pintura	40	UN	22,65	906,00
0006	Corante p/ tinta a /base Dágua (Bisnaga)	100	UN	2,99	299,00
0007	Estopa branca - pct c/ 500g	60	Pct	5,11	306,60
0008	Fundo para metais de 3,600 ml (zarcão)	10	Unid.	36,26	362,60
0009	Lixa d´água nº 80	200	UN	1,05	210,00
0010	Lixa d'água nº 100	100	UN	1,05	105,00
0011	Lixa d'água nº 120	100	UN	1,05	105,00
0012	Lixa d'água nº 150	200	UN	1,05	210,00
0013	Lixa dágua nº 50	100	UN	1,05	105,00
0014	Lixa ferro 080	100	UN	1,81	181,00
0015	Lixa ferro 100	100	UN	1,81	181,00
0016	Lixa ferro 120	100	UN	1,81	181,00
0017	Lixa ferro 150	100	UN	1,81	181,00
0018	Lixa p/ ferro nº 50	100	UN	1,81	181,00
0019	Massa corrida - 18 Lt	40	Lata	66,59	2.663,60
0020	Massa corrida 3.6 l	10	Gl	21,51	215,10
0021	Massa corrida acrílica - 18 Lt	15	UN	99,10	1.486,50
0022	Massa Corrida Acrílica - 3.600 lt	5	UN	23,97	119,85
0023	Pincel Artístico 915 nº 12	10	UN	5,88	58,80
0024	Pincel Artístico 915 nº 2	10	UN	4,02	40,20
0025	Pincel Artístico 915 nº 22	10	UN	12,65	126,50
0026	Pincel Artístico 915 nº 4	10	UN	4,03	40,30
0027	Pincel Artístico 915 nº 6	10	UN	4,32	43,20
0028	Pincel Artístico 915 nº 8	10	UN	4,62	46,20
0029	Rolo de espuma - 9 CM	30	Unid.	13,87	416,10
0030	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	80	UN	5,22	417,60
0031	Rolo de Lã de Carneiro15 cm	10	UN	7,33	73,30
0032	Selador acrílico - 18 Lt	15	Lata	82,54	1.238,10
0033	Selador acrílico galão 3600 ml	5	Gl	21,67	108,35
0034	Tinta 18 lts a base dágua cobertura 500mt	80	Lata	189,25	15.140,00
0035	Tinta 18 lts base dágua Cobertura 250mts	60	Lata	110,69	6.641,40
0036	Tinta base d´água - gl. 3600 cobertura 100mts	20	Gl	26,31	526,20
0037	Tinta cerâmica - 3,6 Lt	10	Gl	62,27	622,70
0038	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml - 1ª linha	150	Gl	56,79	8.518,50
0039	Tinta Esmalte Sintético 900ml	20	Lata	15,79	315,80
0040	Tinta para piso lata 18 lts	40	Lata	178,58	7.143,20
0041	Trincha 1 1/2"	50	UN	2,07	103,50
0042	Trincha 1"	50	UN	1,48	74,00
0043	Trincha 2.1/2"	30	UN	3,54	106,20
0044	Trincha 3"	10	UN	5,44	54,40
0045	Trincha de 2"	30	UN	3,05	91,50
0046	Verniz Acrílico 18 lts	10	Lata	244,13	2.441,30
0047	Verniz mogno 3.600 ml	20	Gl	54,29	1.085,80
Total do Lote: 56.186,00					
Lote: 0027 - LOTE - 27					
0001	Arruela 3/8	200	UN	0,14	28,00
0002	Barra roscada 3/8	6	UN	4,43	26,58
0003	Cadeado 30mm	30	UN	10,36	310,80
0004	Cadeado 40mm	30	UN	14,40	432,00
0005	Cadeado 45mm	20	UN	16,90	338,00
0006	Cadeado 50mm	20	UN	17,51	350,20
0007	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	40	UN	8,07	322,80
0008	Câmara de Ar p/ pneu de Carrinho de mão	40	UN	8,07	322,80
0009	Cola Branca 01 kg Padrão Cascorez	10	UN	12,24	122,40
0010	Cola p/ Madeira 3.600 ml	3	UN	62,85	188,55
0011	Cola p/ Madeira 400gr Padrão Cascola	10	UN	12,92	129,20
0012	Corrente p/ Cadeado	10	UN	7,36	73,60
0013	Desingripante Spray	100	UN	5,45	545,00
0014	Dobradiça 2" c/ 03 unidades	12	Cart	7,45	89,40
0015	Dobradiça 3" c/ 03 unidades	12	Cart	7,45	89,40
0016	Dobradiça de 1 1/2 c/03 unidades	20	Cart	7,39	147,80
0017	Eletrodo 2,5 mm	50	Kg	12,83	641,50
0018	Eletrodo 3,25	10	Kg	12,27	122,70
0019	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	60	UN	29,31	1.758,60
0020	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	20	UN	22,00	440,00
0021	Lamina de serra - padrão Starret	100	UN	3,19	319,00
0022	Lona 04x06 mts - Encerada	8	UN	208,34	1.666,72

0023	Lona Plástica preta 8 x 1	50	Mt	6,39	319,50
0024	Manta Multi Uso 10cm	100	Mt	2,73	273,00
0025	Manta Multi Uso 15cm	100	Mt	3,78	378,00
0026	Manta Multi Uso 30cm	200	Mt	7,52	1.504,00
0027	Manta Multi Uso 50cm	200	Mt	10,87	2.174,00
0028	Massa plastica 400 grs	20	UN	5,66	113,20
0029	Parafuso auto atarrachante 3,5 x 4,5	200	UN	0,11	22,00
0030	Parafuso auto atarrachante 3,8 x 4,5	200	UN	0,14	28,00
0031	Parafuso auto atarrachante 4,2 x 4,5	200	UN	0,15	30,00
0032	Parafuso frances 5/16 x 05	200	UN	0,60	120,00
0033	Parafuso frances 9 x 5/16	200	UN	1,64	328,00
0034	Perfil enrijecido	50	Barra	82,92	4.146,00
0035	Ponta de prova	20	UN	20,90	418,00
0036	Porta cadeado - médio	20	UN	1,16	23,20
0037	Rebite 4.8 x 22	1.000	UN	0,09	90,00
0038	Rebite 4.8 x 25	1.000	UN	0,11	110,00
0039	Ribite 4.8 x 19	1.000	UN	0,12	120,00
0040	Ribite 4.8 x 35	1.500	UN	0,13	195,00
0041	Roldana Guia	20	UN	10,10	202,00
0042	Roldana para Portão 2.1/2"	20	UN	21,21	424,20
0043	Silicone 280gr	15	UN	9,45	141,75
0044	Silicone 50 gr. incolor	8	Cx	3,10	24,80
0045	Tirante 3/8	100	Mt	4,62	462,00
0046	Tirante 5/16	100	Mt	3,81	381,00
0047	Veda Calha 280gr	50	UN	9,22	461,00
0048	Parafuso sextavado 5/16x1/2	200	Pça	0,59	118,00
0049	Parafuso sextavado 5/16x1	200	UN	0,79	158,00
0050	Porca 5/16	200	UN	0,10	20,00
0051	Arruela 5/16	200	UN	0,08	16,00
0052	Parafuso francês 3/8 x 5	200	UN	0,60	120,00
0053	Fita perfurada galvanizada 19mm	50	Mt	1,63	81,50
Total do Lote: 21.467,20					
Lote: 0028 - LOTE - 28					
0001	Disco Corte Ferro 7 x 1/8 x 7/8	20	UN	3,70	74,00
0002	Disco Corte 7 x 1/16 x 7/8	50	UN	11,20	560,00
0003	Disco Corte 4,5 x 1/24 x 7/8	60	UN	6,20	372,00
0004	Disco Corte 4,5 x 1/8 x 7/8	50	UN	2,44	122,00
0005	Disco Corte Extra Fino	20	UN	2,40	48,00
0006	Disco Desbaste 7 x 1/4 x 7/8	30	UN	7,90	237,00
0007	Disco Desbaste 4,5 x 1/4 x 7/8	50	UN	3,40	170,00
0008	Disco de Lixadeira 7" nº 50	50	UN	4,44	222,00
0009	Disco de Lixadeira 7" nº 60	30	UN	4,95	148,50
0010	Disco de Lixadeira 7" nº 80	20	UN	4,90	98,00
0011	Disco p/ Maquita Diamantado	20	UN	12,10	242,00
0012	Disco p/ Policorte 12" x 1/8 x 3/4	30	UN	10,20	306,00
0013	Escova de Aço 7" para Lixadeira	100	UN	9,55	955,00
0014	Escova de Aço 4,5" para Lixadeira	50	UN	9,55	477,50
0015	Lixa 7" para lixadeira	100	UN	3,41	341,00
0016	DISCO P/ ESMERILHADEIRA 7/8 X 4" 1/2	20	UN	22,10	442,00
0017	Disco p/ serra circular 8" com videa	20	UN	74,85	1.497,00
0018	Disco circular 8" com videa	20	UN	74,85	1.497,00
0019	Disco p/ Tupia 8" com videa	20	UN	11,45	229,00
0020	Disco serra circular 16" com videa	20	UN	191,80	3.836,00
Total do Lote: 11.874,00					
Lote: 0029 - LOTE - 29					
0001	Dispenser p/ copo descartável 200 ml em acrílico	10	UN	24,64	246,40
0002	Dispenser p/ copo descartável 50ml em acrílico	10	UN	21,55	215,50
0003	Dispenser p/ papel toalha 1/3 dobras	10	UN	34,95	349,50
0004	Dispenser saboneteira	10	Und.	34,99	349,90
Total do Lote: 1.161,30					
Lote: 0030 - LOTE - 30					
0001	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil FS 220	40	UN	16,11	644,40
0002	Filtro de Nylon p/ Roçadeira Sthil FS 220 c/ 312mt	6	UN	243,67	1.462,02
0003	Lâmina 2 pontas furo 0,20mm p/ Roçadeira Sthil FS 220	160	UN	25,04	4.006,40
0004	Corrente p/ Moto Serra - c/ 27 navalhas	5	UN	82,02	410,10
0005	Saibro p/Moto Serra	5	UN	293,06	1.465,30
0006	Perneira Sintética	6	Par	28,63	171,78
Total do Lote: 8.160,00					
Lote: 0032 - LOTE - 32					
0001	Alavanca de Ferro Grande	10	UN	73,44	734,40
0002	Alicate amperimetro	10	UN	57,95	579,50
0003	Alicate Bico Longo 6"	10	UN	10,57	105,70
0004	Alicate de pressão	5	UN	16,96	84,80
0005	Alicate p/ máquina de Solda	4	UN	27,91	111,64
0006	Alicate Rebitadeira Profissional c/ 04 ponteiras	5	UN	15,95	79,75
0007	Alicate universal de Corte	10	UN	10,91	109,10
0008	Ancinho 16 dentes	8	UN	9,90	79,20
0009	Arco de serra	5	UN	15,19	75,95
0010	Bomba p/ encher pneu de Carrinho de Mão	4	UN	25,95	103,80
0011	Bomba p/ Silicone	3	UN	7,14	21,42
0012	Broca aço rápido 1/4	12	UN	5,05	60,60
0013	Broca aço rápido 1/2	10	UN	25,86	258,60
0014	Broca aço rápido 10 MM	20	UN	13,57	271,40
0015	Broca aço rápido 6 MM	20	UN	4,85	97,00
0016	Broca aço rápido 8mm	20	UN	9,35	187,00
0017	Broca de Videa 10mm	30	UN	5,90	177,00
0018	Broca de Vídea 5mm	12	UN	2,28	27,36
0019	Broca de Vídea 6mm	30	UN	2,88	86,40
0020	Broca de Videa 8mm	30	UN	4,95	148,50

0021	Broca p/ Madeira 10mm	10	UN	5,68	56,80
0022	Broca p/ Madeira 12mm	5	UN	7,91	39,55
0023	Broca p/ Madeira 5mm	20	UN	2,31	46,20
0024	Broca p/ Madeira 6mm	20	UN	2,81	56,20
0025	Broca p/ Madeira 7mm	20	UN	4,02	80,40
0026	Broca p/ Madeira 8mm	10	UN	4,02	40,20
0027	Broca p/ Madeira Longa de 1/4	5	UN	5,21	26,05
0028	Cabo p/ chibanca	10	UN	7,60	76,00
0029	Cabo p/ enxada	50	UN	6,40	320,00
0030	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	10	UN	89,41	894,10
0031	Carrinho de mão (pneu c/câmara)	30	UN	97,95	2.938,50
0032	Chave Abaulada	1	Jg	34,90	34,90
0033	Chave Allen 3/8	1	Jg	149,98	149,98
0034	Chave de boca 06 24	1	Jg	44,90	44,90
0035	Chave de Fenda 11 mm	5	UN	11,90	59,50
0036	Chave de fenda 5/16 x 06	5	UN	7,96	39,80
0037	Chave de fenda 5/16x08	15	UN	11,44	171,60
0038	Chave Estrela	1	Jg	24,91	24,91
0039	Chave Griffo 10	2	UN	18,64	37,28
0040	Chave Griffo 14	4	UN	29,65	118,60
0041	Chave Griffo 18	2	UN	51,95	103,90
0042	Chave Inglesa	4	UN	15,95	63,80
0043	Chave Philips 5/16 x 8	10	UN	11,20	112,00
0044	Chibanca c/ cabo	20	UN	30,33	606,60
0045	Colher de Pedreiro nº 08	10	UN	8,99	89,90
0046	Corda de nylon 12 mm	400	Mt	0,85	340,00
0047	Desempenadeira 17x30 cm	10	UN	6,01	60,10
0048	Desempenadeira p/ Argamassa grande de aço	5	UN	8,10	40,50
0049	Durepox 250gr	20	UN	10,20	204,00
0050	Enxada 2,5 larga c/ cabo	50	UN	23,95	1.197,50
0051	Enxadão c/ cabo	15	UN	23,02	345,30
0052	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	2	UN	182,11	364,22
0053	Espátula 2" Aço	10	UN	3,92	39,20
0054	Espátula 3"	10	UN	4,49	44,90
0055	Espátula plástica 10 cm	10	UN	5,44	54,40
0056	Esquadro p/ Pedreiro	4	UN	7,11	28,44
0057	Facão 12"	2	UN	25,92	51,84
0058	Facão nº 14	2	UN	18,22	36,44
0059	Foice	4	UN	18,34	73,36
0060	Formão 1"	4	UN	12,39	49,56
0061	Formão 1/2"	4	UN	7,54	30,16
0062	Formão 1/4	4	UN	14,44	57,76
0063	Formão 3/4"	4	UN	8,68	34,72
0064	Formão 3/8	4	UN	14,26	57,04
0065	Formão 5/16"	4	UN	14,81	59,24
0066	Lápis carpinteiro	50	UN	0,80	40,00
0067	Lima chata	120	Unid.	5,25	630,00
0068	Lima p/ Serrote	6	UN	4,15	24,90
0069	Linha p/ Pedreiro c/ 100 mt	10	UN	3,44	34,40
0070	Mangueira de Nível	100	UN	0,88	88,00
0071	Mangueira Trançada de 1/2 p/ Jardim	500	UN	2,25	1.125,00
0072	Marreta 2 Kg	10	UN	22,21	222,10
0073	Marreta de 1kg	5	UN	12,15	60,75
0074	Marreta de Borracha Grande 60mm	8	UN	8,67	69,36
0075	Marreta de Borracha Grande 80mm	8	UN	10,99	87,92
0076	Martelo Grande c/ cabo 27"	5	UN	13,41	67,05
0077	Martelo Médio c/ cabo 23"	5	UN	11,10	55,50
0078	Nível de Mão	2	UN	7,55	15,10
0079	Óleo Anti-Ferrugem	6	UN	7,90	47,40
0080	Pá de bico c/ cabo nº 04	20	UN	21,10	422,00
0081	Pá Quadrada c/ cabo	10	UN	24,33	243,30
0082	Paceta	10	UN	26,95	269,50
0083	Peneira de Aramen fina 60	10	UN	18,57	185,70
0084	Peneira de Arame Grossa 60	10	UN	12,61	126,10
0085	Picareta	10	UN	24,11	241,10
0086	Pistola p/ pintura	3	UN	54,41	163,23
0087	Pneu p/ Carrinho de Mão	50	UN	18,01	900,50
0088	Ponteiro grande 14	20	UN	6,85	137,00
0089	Prumo	3	UN	15,95	47,85
0090	Prumo centro	2	UN	11,95	23,90
0091	Rastelo vassoura palhetada	20	UN	19,98	399,60
0092	Régua p/ pedreiro aluminio	10	UN	22,18	221,80
0093	Roda Completa p/ Carrinho de Mão	20	UN	41,10	822,00
0094	Roda Completa p/Carrinho de Gari, Pneu Aro 3.25 x 8	20	UN	44,22	884,40
0095	Serra Copo Diamantada 35mm	2	UN	41,10	82,20
0096	Serra Copo Diamantada 40mm	2	UN	53,23	106,46
0097	Serra Copo Diamantada 45mm	2	UN	53,23	106,46
0098	Serra Copo Diamantada 50mm	2	UN	61,24	122,48
0099	Serrote 22"	4	UN	21,51	86,04
0100	Talhadeira grande 14"	10	UN	6,28	62,80
0101	Tarracha	2	UN	12,11	24,22
0102	Tarracha 3/4	5	UN	7,02	35,10
0103	Tarracha de 1/2	5	UN	5,55	27,75
0104	Tesoura grande p/ poda	8	UN	13,95	111,60
0105	Trena - 10 mts de Aço	6	UN	17,44	104,64
0106	Trena - 50 mts de fibra	10	UN	29,68	296,80
0107	Trena 30mts de fibra	6	UN	23,11	138,66
0108	Trena 5mts de Aço	8	UN	9,02	72,16
0109	Turquesa 23"	10	UN	27,41	274,10

0110	Turquesa grande 14"	5	UN	65,95	329,75
Total do Lote: 22.436,15					
Total do Fornecedor: 123.974,65					
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP - ATA Nº 097					
Lote: 0005 - LOTE - 05					
0001	Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40	4.000	Sc	21,00	84.000,00
Total do Lote: 84.000,00					
Lote: 0006 - LOTE - 06					
0001	Brocha redonda	60	UN	6,78	406,80
0002	Cal CH1 p/ pintura 15kg	300	Sc	8,31	2.493,00
0003	Líquido fixador p/ cal	600	UN	1,00	600,00
Total do Lote: 3.499,80					
Lote: 0007 - LOTE - 07					
0001	Compensado 10 mm	20	UN	76,94	1.538,80
0002	Compensado 15mm	20	UN	107,10	2.142,00
0003	Compensado 20mm	20	UN	141,27	2.825,40
0004	Compensado de 12mm	25	UN	87,47	2.186,75
0005	Madeirite 10mm	50	UN	33,14	1.657,00
Total do Lote: 10.349,95					
Lote: 0010 - LOTE - 10					
0001	Alisar de Sucupira	50	Jg	53,17	2.658,50
0002	Marco de porta 2,10 X 0,60 em madeira sucupira	5	UN	118,14	590,70
0003	Marco de porta 2,10 X 0,70 em madeira sucupira	5	UN	118,14	590,70
0004	Marco de porta 2,10 X 0,90 em madeira sucupira	10	UN	118,14	1.181,40
0005	Marco porta 2,10 x 0,80 em madeira sucupira	10	UN	118,14	1.181,40
0006	Porta prancheta completa 90x210 (sucupira)	10	UN	160,78	1.607,80
0007	Porta prancheta 0,60 x 2,10 mts	10	UN	108,29	1.082,90
0008	Porta prancheta 0,70 x 2,10 mts	10	UN	125,28	1.252,80
0009	Porta prancheta 80cm	20	UN	142,69	2.853,80
Total do Lote: 13.000,00					
Lote: 0012 - LOTE - 12					
0001	Basculante 1,00 x 1,00mt	10	Unid.	132,29	1.322,90
0002	Janela veneziana 1,20 x 1,00	10	UN	188,55	1.885,50
0003	Porta Veneziana 0,70 X 2,10 mts	10	UN	209,33	2.093,30
0004	Porta Veneziana 0,80 X 2,10 mts	10	UN	209,33	2.093,30
Total do Lote: 7.395,00					
Lote: 0026 - LOTE - 26					
0001	Argamassa 20 kg - Interno - ACIII	50	Sc	25,90	1.295,00
0002	Argamassa AC1 - 20 kg	300	Sc	7,60	2.280,00
0003	Argamassa ACII - 20 kg	400	Sc	16,20	6.480,00
0004	Piso anti-derrapante PI 5 - Tamanho 50 x 50 cm.	300	M²	14,70	4.410,00
0005	Piso cerâmico PI 5 Tamanho 50 x 50 cm	1.000	M²	14,70	14.700,00
0006	Rejunte, pct 01 kg	400	Sc	3,00	1.200,00
Total do Lote: 30.365,00					
Total do Fornecedor: 148.609,75					
Total Geral: 1.047.209,90					

Publique-se.

Três Marias/MG 24 de julho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:410B9867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA – ATA Nº 074					
0001	Abraçadeira de nylon média 380mm	800	UN	0,23	184,00
0007	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	20	UN	8,75	175,00
0008	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1.1/2"	20	UN	11,03	220,60
0009	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 2"	20	UN	18,50	370,00
0010	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 3/4	20	UN	5,51	110,20
0011	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação de 1/2	20	UN	5,14	102,80
0026	Anel Vedação 100mm Esgoto	10	UN	0,48	4,80
0027	Anel Vedação 150mm Esgoto	10	UN	1,42	14,20
0028	Anel Vedação 40mm Esgoto	10	UN	0,22	2,20
0029	Anel Vedação 50mm Esgoto	10	UN	0,26	2,60
0030	Anel Vedação 75mm Esgoto	10	UN	0,27	2,70
0036	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	10	UN	0,98	9,80
0037	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	10	UN	0,78	7,80
0038	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1	10	UN	1,97	19,70
0039	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1.1/4	10	UN	1,38	13,80
0041	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	10	UN	2,06	20,60
0042	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 1	10	UN	1,28	12,80
0043	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 3/4	10	UN	1,55	15,50
0044	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1	10	UN	2,47	24,70

0045	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1.1/2	10	UN	2,22	22,20
0046	Bucha Redução Curta Roscável 3/4 x 1/2	40	UN	0,24	9,60
0047	Bucha redução soldável curta 25x20	60	UN	0,16	9,60
0049	Bucha redução soldavel curta 32x25	40	UN	0,38	15,20
0050	Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32	20	UN	0,67	13,40
0052	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40	20	UN	1,25	25,00
0053	Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50	20	UN	1,90	38,00
0054	Bucha Redução Soldável Curta 75 x 60	20	UN	5,46	109,20
0056	Bucha redução soldavel longa 50x20	30	UN	1,18	35,40
0057	Caixa D'Agua 500 litros em polietileno	6	UN	205,00	1.230,00
0058	Caixa D'Agua de 310 litros em polietileno	6	UN	164,00	984,00
0062	Caixa sinfonada 100x100x50 mm	10	UN	6,07	60,70
0066	Cap esgoto 100mm	10	UN	3,17	31,70
0067	Cap Esgoto 150mm	5	UN	9,76	48,80
0068	Cap Esgoto 40mm	20	UN	0,83	16,60
0069	Cap esgoto 50MM	20	UN	1,28	25,60
0070	Cap Esgoto 75mm	20	UN	2,10	42,00
0071	Cap Roscável de 1	50	UN	1,70	85,00
0072	Cap Roscável de 1.1/2	50	UN	2,88	144,00
0073	Cap Roscável de 1/2	50	UN	0,46	23,00
0074	Cap Roscável de 3/4	50	UN	0,70	35,00
0075	Cap solda 32 mm	30	UN	0,78	23,40
0076	Cap solda 40MM	20	UN	1,18	23,60
0077	Cap soldavel 20mm	20	UN	0,27	5,40
0078	Cap soldavel 25mm	50	UN	0,45	22,50
0079	Cap soldável 50 mm	20	UN	1,92	38,40
0080	Cap soldavel 60 mm	20	UN	4,05	81,00
0081	Cap Soldável 75mm	20	UN	6,35	127,00
0083	Curva 90º 40mm Esgoto	10	UN	1,36	13,60
0084	Curva 90º 50mm Esgoto	10	UN	3,20	32,00
0085	Curva 90º 75mm Esgoto	10	UN	5,52	55,20
0086	Curva 90º Roscável de 1"	10	UN	2,83	28,30
0087	Curva 90º Roscável de 1.1/2	10	UN	7,17	71,70
0088	Curva 90º Roscável de 1.1/4	10	UN	5,94	59,40
0089	Curva 90º Roscável de 1/2	10	UN	0,85	8,50
0090	Curva 90º Roscável de 3/4	10	UN	1,44	14,40
0091	Curva Curta 45º 100mm Esgoto	20	UN	12,30	246,00
0102	Curva Soldável 90º 20mm	80	UN	0,99	79,20
0104	Curva Soldável 90º 32mm	50	UN	3,00	150,00
0108	Curva Soldável 90º 75mm	10	UN	27,00	270,00
0111	Engate flexivel 40cm	20	UN	2,30	46,00
0123	Joelho 45º -150mm Esgoto	5	UN	16,33	81,65
0124	Joelho 45º -75mm Esgoto	5	UN	2,75	13,75
0137	Joelho Bucha Latão 90º 20 x 1/2	40	UN	1,57	62,80
0141	Joelho de Redução Roscável 90º 1 x 3/4	10	UN	2,54	25,40
0142	Joelho de Redução Roscável 90º 3/4 x 1/2	10	UN	1,65	16,50
0143	Joelho de Redução Soldável 90º 25 x 20	10	UN	0,77	7,70
0145	Joelho Roscável 45 º de 1/2	30	UN	1,01	30,30
0146	Joelho Roscável 45 º de 3/4	20	UN	1,49	29,80
0147	Joelho Roscável 90º de 1"	10	UN	2,56	25,60
0150	Joelho soldável 45' 40mm	10	UN	2,24	22,40
0153	Joelho Soldável 45 º 32mm	10	UN	1,44	14,40
0155	Joelho Soldável 45 º 60mm	10	UN	6,35	63,50
0156	Joelho soldavel 90' 75mm	10	UN	16,03	160,30
0157	Joelho Soldável 90 º 60mm	20	UN	9,23	184,60
0167	Luva Curta 150mm Esgoto	5	UN	11,88	59,40
0168	Luva Curta 40mm Esgoto	20	UN	0,52	10,40
0169	Luva Curta 50mm Esgoto	20	UN	1,28	25,60
0171	Luva Curta Soldável 20mm	200	UN	0,19	38,00
0172	Luva Curta Soldável 25mm	100	UN	0,27	27,00
0174	Luva Curta Soldável 40mm	10	UN	1,38	13,80
0176	Luva Curta Soldável 60mm	10	UN	4,93	49,30
0177	Luva Curta Soldável 75mm	10	UN	9,22	92,20
0181	Luva Curta SR 32 x 1	5	UN	1,60	8,00
0182	Luva Curta SR 40 x 1/4	5	UN	2,43	12,15
0183	Luva Curta SR 50 x 1/2	5	UN	3,74	18,70
0184	Luva de Correr Esgoto 100mm	30	UN	5,58	167,40
0186	Luva de Correr Esgoto 50mm	10	UN	1,86	18,60
0188	Luva de Correr Soldável 20mm	50	UN	1,86	93,00
0189	Luva de Correr Soldável 25mm	50	UN	2,99	149,50
0190	Luva de Correr Soldável 32mm	50	UN	4,14	207,00
0191	Luva de Correr Soldável 40mm	30	UN	7,38	221,40
0192	Luva de Correr Soldável 50mm	20	UN	8,85	177,00
0193	Luva de Correr Soldável 60mm	20	UN	13,42	268,40
0194	Luva de Redução Roscável 1 x 3/4	10	UN	2,29	22,90
0195	Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2	20	UN	1,10	22,00
0196	Luva de Redução Soldável 25 x 20	80	UN	0,54	43,20
0197	Luva de Redução Soldável 32 x 25	60	UN	0,98	58,80
0199	Luva Roscável de 1. 1/4	5	UN	2,94	14,70
0200	Luva Roscável de 1.1/2	5	UN	3,70	18,50
0202	Luva Roscável de 2"	5	UN	5,30	26,50
0209	Niple Roscável de 1"	10	UN	1,30	13,00
0210	Niple Roscável de 1.1/2	10	UN	2,56	25,60
0216	Plug Roscável de 1"	10	UN	0,61	6,10
0217	Plug Roscável de 1.1/2	5	UN	1,50	7,50
0218	Plug Roscável de 1/2	100	UN	0,22	22,00
0219	Plug Roscável de 3/4	20	UN	0,34	6,80
0220	Ralo Sifonado Quadrado 100 x 52 x 40	10	UN	4,47	44,70
0226	Registro Esfera Soldável PVC 20mm	5	UN	3,04	15,20

0227	Registro Esfera Soldável PVC 25mm	5	UN	3,48	17,40
0228	Registro Esfera Soldável PVC 32mm	5	UN	6,29	31,45
0229	Registro Esfera Soldável PVC 40mm	5	UN	7,17	35,85
0230	Registro Esfera Soldável PVC 50mm	5	UN	11,04	55,20
0231	Registro Esfera Soldável PVC 60mm	5	UN	19,17	95,85
0253	TÊ Redução Roscável 1 x 3/4	10	UN	2,83	28,30
0254	TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2	10	UN	1,86	18,60
0256	TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm	50	UN	1,06	53,00
0257	TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm	30	UN	1,84	55,20
0258	TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm	10	UN	3,18	31,80
0260	TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm	10	UN	4,53	45,30
0261	TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm	10	UN	5,04	50,40
0262	TÊ Redução Soldável 60 x 25 mm	10	UN	7,50	75,00
0264	TÊ Roscável 1/2	20	UN	0,83	16,60
0269	TE soldavel 40m	10	UN	3,70	37,00
0271	TÊ soldável 60mm	10	UN	10,78	107,80
0272	TÊ soldável 75mm	10	UN	22,03	220,30
0273	TÊ SR 25 x 3/4	10	UN	1,60	16,00
0274	TÊ SR 20 x 1/2	20	UN	1,02	20,40
0275	TÊ SR 25 x 1/2	10	UN	1,42	14,20
0283	Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2	150	UN	2,38	357,00
0284	Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2	10	UN	1,98	19,80
0293	Tubo pvc 150 MM esgoto 6 mts	20	UN	121,44	2.428,80
0294	Tubo PVC 20mm soldavel c/ 6 m	200	UN	9,44	1.888,00
0296	Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m	20	UN	15,47	309,40
0298	Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m	10	UN	39,90	399,00
0301	Tubo PVC Roscável 3/4	50	UN	21,60	1.080,00
0303	Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m	50	UN	21,60	1.080,00
0304	Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m	50	UN	29,00	1.450,00
0306	Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m	50	UN	62,08	3.104,00
0310	União Roscável 3/4	10	UN	2,61	26,10
0311	União soldavel 20mm	10	UN	2,43	24,30
0312	União Soldável 25mm	20	UN	2,26	45,20
0313	União Soldável 32mm	10	UN	3,55	35,50
0314	União Soldável 40mm	10	UN	5,63	56,30
0315	União Soldável 50mm	10	UN	8,77	87,70
0316	União Soldável 60mm	10	UN	18,78	187,80
Total do Fornecedor: 22.061,00					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP – ATA Nº 075					
0002	Abraçadeira tipo U 1"	100	UN	0,26	26,00
0003	Abraçadeira tipo U 1/2	200	UN	0,10	20,00
0004	Abraçadeira Tipo U de 3/4"	100	UN	0,12	12,00
0005	Acabamento p/ válvula - Docol	30	UN	23,50	705,00
0006	Acabamento p/ válvula de descarga	10	UN	23,50	235,00
0012	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 20mm x 1/2	20	UN	4,40	88,00
0013	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 25mm x 1/2	20	UN	4,50	90,00
0014	Adaptador Auto Ajustável Sold. c/ rosca interna p/reservatórios c/ junta de vedação 32mm x 1/2	20	UN	6,70	134,00
0015	Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,22	4,40
0016	Adaptador curto soldavel 25x3/4 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,27	5,40
0017	Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,90	18,00
0018	Adaptador Flange de 1/2 - Rosca	50	UN	6,25	312,50
0019	Adaptador Flange de 3/4 - Rosca	20	UN	7,56	151,20
0021	Adaptador p/ Sifão c/ Anel Labial	10	UN	3,00	30,00
0022	Adaptador Soldável 20 x 1/2	100	UN	0,22	22,00
0023	Adaptador soldável 25x3/4	100	UN	0,30	30,00
0024	Adesivo plástico - 850g p/ PVC	20	UN	19,00	380,00
0025	Adesivo plástico PVC - 175g	80	UN	6,30	504,00
0031	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Adulto	20	UN	14,20	284,00
0032	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Infantil	10	UN	20,40	204,00
0033	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	10	UN	1,70	17,00
0034	Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto	10	UN	3,15	31,50
0035	Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto	10	UN	0,90	9,00
0051	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32	30	UN	2,00	60,00
0055	Bucha redução soldável longa 50 x 25	30	UN	1,35	40,50
0059	Caixa D'Agua polietileno c/ tampa cap.1000 lts	6	UN	367,00	2.202,00
0060	Caixa Descarga Completa c/Tubo e Curva	10	UN	30,60	306,00
0061	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa	12	UN	23,90	286,80
0063	Caixa Sinfonada Quadrada c/ 3 entradas 100 x 125 x 50mm polietileno	10	UN	7,00	70,00
0064	Caixa Sinfonada Redonda c/3 entradas 100 x 100 x 50mm Polietileno	10	UN	7,00	70,00
0082	Curva 90º 100mm Esgoto	10	UN	8,43	84,30
0092	Curva Curta 45º 40mm Esgoto	10	UN	3,05	30,50
0093	Curva Curta 45º 50mm Esgoto	10	UN	5,79	57,90
0095	Curva Soldável 45º 20mm	20	UN	0,45	9,00
0096	Curva Soldável 45º 25mm	20	UN	0,70	14,00
0097	Curva Soldável 45º 32mm	20	UN	1,90	38,00
0098	Curva Soldável 45º 40mm	20	UN	2,90	58,00
0099	Curva Soldável 45º 50mm	10	UN	2,85	28,50
0100	Curva Soldável 45º 60mm	10	UN	10,70	107,00
0101	Curva Soldável 45º 75mm	10	UN	24,75	247,50
0103	Curva Soldável 90º 25mm	50	UN	1,37	68,50
0105	Curva Soldável 90º 40mm	50	UN	5,15	257,50
0106	Curva Soldável 90º 50mm	10	UN	6,60	66,00
0109	Ducha Fria de 1/2	40	UN	3,15	126,00
0110	Engate Flexível 30cm	10	UN	2,45	24,50
0112	Engate flexível 50 cm	50	UN	2,90	145,00
0113	Espude p/ vaso	20	UN	1,00	20,00
0114	Fita veda rosca 50 mts	150	RI	2,30	345,00
0115	Grelha 15x15	10	Unid.	4,49	44,90
0116	Grelha Quadrada 100 PVC	10	Unid.	2,34	23,40

0117	Grelha Quadrada 150 PVC	10	Unid.	3,43	34,30
0118	Grelha Redonda 15 x 15 PVC	30	Unid.	5,87	176,10
0119	Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC	30	UN	3,87	116,10
0120	Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado	10	UN	3,95	39,50
0121	Joelho 45 - 100 mm	10	UN	3,72	37,20
0122	Joelho 45º - 40mm Esgoto	5	UN	0,80	4,00
0126	Joelho 90 º SR 25 x 1/2	60	UN	0,90	54,00
0127	Joelho 90 º SR 25 x 3/4	60	UN	1,36	81,60
0128	Joelho 90º c/ Anel de Vedação (Azul) 38 x 38 Esgoto	5	UN	2,35	11,75
0129	Joelho 90º c/ Anel Labial (branco) 40 x 38 Esgoto	5	UN	2,37	11,85
0130	Joelho 90º c/ visita Esgoto 100mm	10	UN	8,80	88,00
0131	Joelho 90º 100mm Esgoto	30	UN	2,73	81,90
0132	Joelho 90º 150mm Esgoto	10	UN	20,30	203,00
0133	Joelho 90º 20x1/2	60	UN	0,89	53,40
0134	Joelho 90º 50mm Esgoto	10	UN	1,17	11,70
0135	Joelho 90º 75mm Esgoto	10	UN	2,73	27,30
0138	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 1/2	30	UN	2,20	66,00
0139	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 3/4	20	UN	2,64	52,80
0140	Joelho de 45º, 50 mm - esgoto	5	UN	1,60	8,00
0148	Joelho Roscável 90º de 1/2	30	UN	0,50	15,00
0149	Joelho Roscável 90º de 3/4	20	UN	0,90	18,00
0151	Joelho Soldável 45 º 20mm	50	UN	0,45	22,50
0152	Joelho Soldável 45 º 25mm	50	UN	0,65	32,50
0154	Joelho Soldável 45 º 50mm	10	UN	2,65	26,50
0158	Joelho soldavel 90º 20MM	200	UN	0,20	40,00
0159	Joelho soldável 90º 25 MM	100	UN	0,26	26,00
0160	Joelho soldavel 90º 32MM	60	UN	0,98	58,80
0161	Joelho soldavel 90º 40mm	10	UN	2,13	21,30
0162	Joelho soldavel 90º 50mm	20	UN	1,97	39,40
0163	Lavatório Adulto Simples	10	UN	64,25	642,50
0164	Lavatório c/ Coluna Adulto	10	UN	110,00	1.100,00
0166	Luva Curta 100mm Esgoto	10	UN	2,58	25,80
0170	Luva Curta 75mm Esgoto	10	UN	2,33	23,30
0173	Luva Curta Soldável 32mm	40	UN	0,87	34,80
0175	Luva Curta Soldável 50mm	15	UN	1,68	25,20
0178	Luva Curta SR 20 x 1/2	80	UN	0,46	36,80
0179	Luva Curta SR 25 x 1/2	40	UN	0,90	36,00
0180	Luva Curta SR 25 x 3/4	40	UN	0,70	28,00
0185	Luva de Correr Esgoto 40mm	10	UN	3,15	31,50
0187	Luva de Correr Esgoto 75mm	10	UN	4,00	40,00
0198	Luva Roscável de 1"	10	UN	1,84	18,40
0201	Luva Roscável de 1/2	20	UN	0,45	9,00
0203	Luva Roscável de 3/4	20	UN	0,75	15,00
0204	Luva soldavel bucha latão 20x1/2	20	UN	1,65	33,00
0205	Luva soldável bucha latão 25 x1/2 -mixta azul	10	UN	1,75	17,50
0206	Luva soldavel bucha latão 25x3/4	10	UN	2,25	22,50
0211	Niple Roscável de 1/2	20	UN	0,30	6,00
0212	Niple Roscável de 3/4	20	UN	0,45	9,00
0213	Parafuso castelo c/ bucha 08	40	UN	0,75	30,00
0214	Parafuso castelo c/ bucha nº 10	100	UN	0,90	90,00
0215	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	20	UN	100,00	2.000,00
0221	Redução Excentrica 100 x 50mm esg.	5	UN	3,25	16,25
0222	Redução Excentrica 100 x 75mm esg.	5	UN	3,55	17,75
0223	Redução Excentrica 75 x 50mm	5	UN	2,85	14,25
0224	Registro esfera 1/2 metal	30	UN	6,35	190,50
0225	Registro esfera 3/4 metal	20	UN	11,15	223,00
0232	Registro Gaveta 2" - Metálico	6	UN	92,50	555,00
0233	Registro Gaveta de 1.1/2 - metálico	6	UN	56,50	339,00
0235	Registro Gaveta de 3/4 - metálico	20	UN	17,60	352,00
0236	Registro Pressão 1/2 -metálico	50	UN	11,75	587,50
0237	Registro Pressão 3/4 -metálico	15	UN	12,90	193,50
0238	Reparo p/ válvula descarga Docol	20	UN	22,95	459,00
0239	Reparo p/ válvula descarga Hidra	10	UN	23,05	230,50
0240	Sifão Sanfonado Duplo	5	UN	7,75	38,75
0241	Sifão Sanfonado Simples	80	UN	3,40	272,00
0242	Sifão Sanfonado Triplo	5	UN	10,20	51,00
0244	TÊ 100mm Esgoto	10	UN	6,55	65,50
0245	TÊ 40mm Esgoto	10	UN	1,11	11,10
0246	TÊ 50mm Esgoto	20	UN	3,00	60,00
0247	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2	10	UN	3,30	33,00
0249	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2	10	UN	3,60	36,00
0250	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/4	10	UN	3,80	38,00
0251	Te Redução p/ esgoto 100 x 50	10	UN	5,93	59,30
0252	Te Redução p/ esgoto 100 x 75	10	UN	5,60	56,00
0255	TÊ Redução Soldável 40 x 32 mm	10	GI	3,85	38,50
0259	TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm	10	UN	3,30	33,00
0263	TÊ Roscável 1"	10	UN	5,59	55,90
0265	TÊ Roscável 3/4	20	UN	1,30	26,00
0266	TE soldavel 20mm	100	UN	0,35	35,00
0267	TÊ soldável 25mm	80	UN	0,45	36,00
0268	TE soldável 32mm	20	UN	1,75	35,00
0270	TÊ soldável 50mm	10	UN	4,04	40,40
0276	Torneira bóia 1/2	100	UN	4,10	410,00
0277	Torneira bóia 3/4	50	UN	6,50	325,00
0278	Torneira C 23 p/ Lavatório	50	UN	23,30	1.165,00
0279	Torneira de Metal p/ Jardim 1/2	60	UN	13,99	839,40
0280	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca	20	UN	10,30	206,00
0281	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca	10	UN	12,00	120,00
0286	Tubo de Ligação Cromado p/ vaso sanitário	10	UN	6,45	64,50

0287	Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário	10	UN	3,40	34,00
0288	Tubo Despejo p/ Lavatório 1 x 3/4	20	UN	5,75	115,00
0289	Tubo Extensível Universal de 1"	10	UN	5,40	54,00
0290	Tubo Extensível Universal de 1.1/2	10	UN	5,75	57,50
0291	Tubo Extensível Universal de 1.1/4	10	UN	5,75	57,50
0295	Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m	100	UN	46,30	4.630,00
0297	Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m	20	UN	26,50	530,00
0299	Tubo PVC Roscável 1"	10	UN	34,00	340,00
0300	Tubo PVC Roscável 1/2	50	UN	17,30	865,00
0302	Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m	200	UN	12,80	2.560,00
0305	Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m	50	UN	47,00	2.350,00
0307	Tubo PVC Soldável 75mm - c/ 6 m	20	UN	98,00	1.960,00
0308	União Roscável 1"	10	UN	5,55	55,50
0309	União Roscável 1/2	10	UN	1,65	16,50
0317	Válvula de 1/2 c/ acabamento padrão docol	10	UN	130,00	1.300,00
0318	Válvula PVC curta p/ pia	50	UN	1,64	82,00
0320	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	10	UN	247,30	2.473,00
0321	Vaso Sanitário Adulto Simples	10	UN	110,50	1.105,00
0323	Vedante p/ Torneira 1/2	300	UN	0,14	42,00
Total do Fornecedor: 39.832,20					
Total Geral: 61.893,20					

Publique-se.

Três Marias/MG 08 de julho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B13EE34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COGRAF E EDITORA TRÊS MARIAS LTDA – ME – ATA Nº 102					
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	200	UN	5,19	1.038,00
0019	Confecção de 1.000 Convite/Folder - Faca Especial	50	Serv.	474,99	23.749,50
0024	Confecção de 2 000 Convite/Folder - Verniz UV-brilho ou fosco	20	Serv.	698,25	13.965,00
0025	Confecção de 2.000 - Panfleto	200	Serv.	312,55	62.510,00
0026	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 0	10	Serv.	137,00	1.370,00
0027	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 1	10	Serv.	161,40	1.614,00
0028	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 0	10	Serv.	190,00	1.900,00
0029	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 4	10	Serv.	190,00	1.900,00
0030	Confecção de 2.000 Cartilha - 16 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	4	Serv.	1.580,00	6.320,00
0039	Confecção de 2.000 Folheto	10	Serv.	580,00	5.800,00
0040	Confecção de 2.000. Convite/Folder	200	Serv.	420,00	84.000,00
0042	Confecção de 2000 Convite /Folder	200	Serv.	500,00	100.000,00
0044	Confecção de 3.000 Cartilha - 32 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	5	Serv.	4.900,00	24.500,00
0045	Confecção de 3.000 Convite - 14,4 x 21,8cm - 4 x 4 - Sangrado	50	Serv.	379,50	18.975,00
0046	Confecção de 3.000 Convite - 21 x 13,5cm - 4 x 1	10	Serv.	323,00	3.230,00
0048	Confecção de 300 Cartazes	10	Serv.	1.680,00	16.800,00
0049	Confecção de 300 Cartazes 30 cm x 45 cm	10	Serv.	298,00	2.980,00
0051	Confecção de 300 Cartazes A3	12	Serv.	282,15	3.385,80
0052	Confecção de 4.000 Convite	50	Serv.	390,00	19.500,00
0053	Confecção de 4.000 Folder	12	Serv.	712,50	8.550,00
0054	Confecção de 4.000 Panfletos	80	Serv.	356,00	28.480,00
0057	Confecção de 500 Cartazes	12	Serv.	272,65	3.271,80
0059	Confecção de 500 Cartazes 21 x 29,7 cm	12	Serv.	275,50	3.306,00
0060	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	30	Serv.	285,00	8.550,00
0062	Confecção de 500 Convites	30	Serv.	270,00	8.100,00
0063	Confecção de 600 Convites	200	Serv.	171,00	34.200,00
0064	Confecção de 600 Convites A4	30	Serv.	293,70	8.811,00
0097	Receituário Azul - 50x2	240	bl	2,37	568,80
0119	Bolsa para livro	5.000	UN	0,08	400,00
0122	Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos	200	bl	2,18	436,00
Total do Fornecedor: 498.210,90					
CSA GRAFICA E PAPELARIA LTDA – ATA Nº 103					
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	200	UN	3,89	778,00
0013	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 150gr	30	Serv.	60,00	1.800,00
0014	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 220gr	20	Serv.	60,00	1.200,00
0061	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	30	Serv.	174,00	5.220,00
0075	Ficha da Família	10.000	Unid.	0,03	300,00
0084	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	40	bl	2,19	87,60
0085	Ficha individual para exame sorológico	10	bl	6,00	60,00
0090	Ordem de Fornecimento de Combustível	200	bl	2,30	460,00
0091	Papel Carta - CMAS	30	bl	5,20	156,00
0092	Papel Carta - CMDCA	30	bl	5,20	156,00
0094	Prontuário do Paciente 100 x 1	50	bl	4,00	200,00
0099	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	100	bl	2,29	229,00

0101	Relatório SSA2	20	bl	4,99	99,80
0103	Requisição de mamografia	100	bl	4,00	400,00
0109	Solicitaçao de Consulta Especializada	200	bl	2,00	400,00
0112	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	20	bl	9,45	189,00
0113	Protocolo de Emissão de Receita	100	bl	1,65	165,00
0120	Recibo de Alimentos 50x2	200	bl	2,79	558,00
0121	Recibo de Alimentos - SEMEC	200	bl	2,79	558,00
Total do Fornecedor: 13.016,40					
GRAFICA IGUAÇU LTDA – ATA Nº 104					
0011	Confecção 2.000 Folder/Convite	10	Serv.	485,00	4.850,00
0015	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	30	Serv.	190,00	5.700,00
0016	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	30	Serv.	380,00	11.400,00
0020	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m²	3	Serv.	647,90	1.943,70
0021	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	2	Serv.	1.195,00	2.390,00
0032	Confecção de 2.000 Convite - Laminação PET Metalizado e Holográfico	50	Serv.	979,99	48.999,50
0033	Confecção de 2.000 Convite/Folder -Faca Especial	50	Serv.	561,00	28.050,00
0036	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 21cm	100	Serv.	790,00	79.000,00
0037	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 42cm	6	Serv.	790,00	4.740,00
0041	Confecção de 2.000. Folder	100	Serv.	760,00	76.000,00
0043	Confecção de 250 Folder Especial	40	Serv.	500,00	20.000,00
0050	Confecção de 300 Cartazes 60 cm x 42 cm	10	Serv.	445,00	4.450,00
0055	Confecção de 5.000 - Cartazes	30	Serv.	1.200,00	36.000,00
0056	Confecção de 5.000 Convite	4	Serv.	1.285,00	5.140,00
0058	Confecção de 500 Cartazes 120 cm x 84 cm	6	Serv.	450,00	2.700,00
0069	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	5.000	UN	0,31	1.550,00
0095	Receita de controle especial 50x2	200	bl	4,50	900,00
0107	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1	50	bl	3,00	150,00
Total do Fornecedor: 333.963,20					
GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME – ATA Nº 105					
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	300	bl	2,20	660,00
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	UN	2,94	588,00
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	200	bl	3,78	756,00
0018	Confecção de 1.000 Convite 14,4 x 21,8cm - 4 x 1 - Sangrado	50	Serv.	137,00	6.850,00
0022	Confecção de 10.000 Informativos PMTM	6	Serv.	11.000,00	66.000,00
0023	Confecção de 10.000 Periódicos	10	Serv.	11.000,00	110.000,00
0034	Confecção de 2.000 Convites	30	Serv.	544,00	16.320,00
0035	Confecção de 2.000 Convites/Folder	200	Serv.	470,00	94.000,00
0066	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	200	bl	3,80	760,00
0068	Controle Individual do Paciente 100 x 1	300	bl	3,80	1.140,00
0070	Envelope Oficio - 22,9cm x 14cm	5.000	UN	0,17	850,00
0071	Envelope Saco - 24cm x 34cm	5.000	UN	0,26	1.300,00
0076	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	10	bl	4,00	40,00
0077	Ficha de Atendimento Individual	300	bl	3,60	1.080,00
0078	Ficha de Atividade Coletiva	100	bl	3,75	375,00
0081	Ficha de encaminhamento 100 x 1	50	bl	2,23	111,50
0083	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	300	bl	3,25	975,00
0086	Laudo Médico de Alto Custo	100	bl	3,90	390,00
0089	Memorando - 50x2	100	bl	2,30	230,00
0093	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	1.000	bl	4,30	4.300,00
0096	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	1.600	bl	1,49	2.384,00
0098	Recibo 25x4 - Autocopiativo	100	bl	5,00	500,00
0104	Requisição de Materiais - Mod.04033	200	bl	2,40	480,00
0106	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	50	bl	4,00	200,00
0110	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2	100	bl	4,26	426,00
Total do Fornecedor: 310.715,50					
JOSE DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO – ME – ATA Nº 106					
0017	Confecção de 1.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 0	10	Serv.	97,00	970,00
0031	Confecção de 2.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 1	10	Serv.	170,00	1.700,00
0114	Ficha leitor	2.000	UN	0,06	120,00
0115	Ficha do Leitor (menor)	3.000	UN	0,06	180,00
0116	Ficha de registro	5.000	UN	0,06	300,00
0117	Ficha de inscrição	2.000	Pça	0,06	120,00
0118	Ficha de Inscrição (menor)	3.000	UN	0,06	180,00
Total do Fornecedor: 3.570,00					
Total Geral: 1.159.476,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 25 de julho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:34F55E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, carpintaria, serralheria, ferramentas hidráulico, elétrico e pintura para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do anexo I- Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
COMERCIO DE FERRO E ACO TRES MARIAS LTDA – ME – ATA Nº 185/2018					
Lote: 0012 - LOTE 012					
0001	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	600	Mt	26,60	15.960,00
0002	Parafuso sextavado auto brocante de 5,5mm x 1 x 3/8	800	UN	0,30	240,00
Total do Lote: 16.200,00					
Total do Fornecedor: 16.200,00					
JOSE ANGELO DA PAZ COELHO CPF 59611030649 - ME - ATA Nº 182/2017					
Lote: 0002 - LOTE 02					
0001	CAIBRO 6CM X 4CM ANGELIM	2.000	Mt	6,00	12.000,00
0002	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 10CM X 5 CM	200	Mt	16,50	3.300,00
0003	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 12CM X 5 CM	600	Mt	19,00	11.400,00
0004	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 12CM X 6 CM	600	Mt	19,00	11.400,00
0005	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 15CM X 6CM	100	Mt	19,00	1.900,00
0006	RIPA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 1,5CM X 5 CM	2.000	Mt	2,00	4.000,00
0007	RIPÃO EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 5CM X 3 CM	1.000	Mt	3,50	3.500,00
0008	Tábua de cedro arana	150	M²	60,00	9.000,00
0009	Tábua de Pinho	100	M²	25,00	2.500,00
Total do Lote: 59.000,00					
Lote: 0003 - LOTE 03					
0001	Arame farpado c/ 250mts	25	Rl	150,00	3.750,00
0002	Arame liso p/ Cerca rolo c/ 1000 mts	20	Rl	500,00	10.000,00
0003	BALANCIM DE AÇO	200	UN	2,60	520,00
0004	Grampo p/ cerca	40	Kg	8,50	340,00
0005	Catraca esticador de arame	50	UN	8,80	440,00
0006	Mourão c/ 6 mts 14 a 16cm	20	UN	150,00	3.000,00
0007	Poste de Eucalipto tratado 10 a 12 cm - c/ 3,20mt	100	UN	35,00	3.500,00
0008	Poste de Eucalipto tratado 8 a 10 cm - c/ 3,20mt	100	UN	25,00	2.500,00
0009	Varão de eucalipto 8mts x 10mm	20	UN	90,00	1.800,00
Total do Lote: 25.850,00					
Total do Fornecedor: 84.850,00					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP- ATA Nº 184/2017					
Lote: 0010 - LOTE 10					
0001	Caixa de passagem PVC 4x4 sobrepor	60	UN	17,21	1.032,60
0002	Conector sindal até 25,00mm	80	UN	3,75	300,00
0003	Contator de força 250 V	30	UN	116,83	3.504,90
0004	Padrão Trifásico 120A - A favor	10	UN	2.261,20	22.612,00
0005	Padrão Trifásico 120A -Contra	10	UN	3.749,82	37.498,20
0006	Padrão Trifásico 150A - A favor	10	UN	3.486,01	34.860,10
0007	Padrão Trifásico 150A -Contra	10	UN	5.068,85	50.688,50
0008	Padrão Trifásico 200A - A favor	10	UN	4.089,00	40.890,00
0009	Padrão Trifásico 200A -Contra	10	UN	6.086,39	60.863,90
0010	Abraçadeira PVC ¾"	30	UN	1,82	54,60
0011	Abraçadeira PVC 1"	30	UN	1,69	50,70
0012	Cabeçote PVC de 2'	20	UN	11,15	223,00
0013	Pilha alcalina 2A - pct c/ 2	50	Pct	6,92	346,00
0014	Pilha palito	50	Pct	7,74	387,00
0015	Pilha alcalina média	50	Pct	20,04	1.002,00
0016	Bateria 2032	50	UN	2,51	125,50
0017	Bateria Alcalina 9V	50	UN	11,31	565,50
0018	Lanterna	10	UN	48,30	483,00
0019	Relé de nível	10	UN	117,96	1.179,60
0020	Relé de Tempo - RTW	10	UN	104,83	1.048,30
0021	Capacitor eletrolítico 270/324uF	10	UN	47,61	476,10
0022	CABO PP 3X2 1/2	1.000	Mt	4,77	4.770,00
0023	Cabo PP 3 x 6	1.000	Mt	11,05	11.050,00
0024	TUBO EDUTOR 1 1/2	50	UN	42,77	2.138,50
0025	ELETRODO DE NIVEL	50	UN	37,00	1.850,00
Total do Lote: 278.000,00					
Lote: 0011 - LOTE 11					
0001	Bucha redução soldavel curta 32x20	40	UN	1,38	55,20
0002	Caixa Sinfonada Redonda c/3 entradas 100 x 100 x 50mm Polietileno	10	UN	7,68	76,80
0003	CURVA LONGA ESGOTO 45º 40mm	10	UN	4,65	46,50
0004	CURVA LONGA ESGOTO 90º 40mm	10	UN	4,00	40,00
0005	Joelho 45º -75mm Esgoto	10	UN	4,90	49,00
0006	Lavatório c/ Coluna Infantil	10	UN	357,00	3.570,00
0007	Mictório Adulto	5	UN	335,00	1.675,00
0008	Vaso Sanitário infantil Simples	6	UN	398,00	2.388,00
0009	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	10	UN	318,00	3.180,00
0010	TÊ soldável 25mm	10	UN	4,50	45,00
0011	Luva Soldável Bucha Latão 32 x 1	5	UN	14,50	72,50
0012	Torneira Plástica Longa p/ tanque 3/4	10	UN	4,80	48,00
0013	Curva Soldável 90º 60mm	10	UN	23,00	230,00
0014	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	10	UN	5,30	53,00
0015	Joelho Roscável 45 º de 1"	10	UN	3,80	38,00
0016	BASE PARA REGISTRO GAVETA DE 1/2 - METÁLICO	40	UN	41,20	1.648,00
0017	Tanque c/ 03 bojos - Marmorite	5	UN	379,00	1.895,00
0018	Torneira Longa de Metal p/ tanque 1/2	40	UN	37,00	1.480,00
0019	Torneira C-50	60	UN	32,00	1.920,00
0020	Tubo galvanizado 2"	12	UN	367,00	4.404,00
0021	VALVULA DE PVC LONGA P/ PIA	100	UN	2,52	252,00
0022	OBTURADOR	15	UN	12,83	192,45
0023	Mecanismo p/ cx. acoplada	15	UN	95,97	1.439,55
0024	Adaptador flange soldavel 60x2	15	UN	27,00	405,00
0025	Registro 1" de esfera	10	UN	20,00	200,00
0026	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	30	UN	19,90	597,00
Total do Lote: 26.000,00					
Total do Fornecedor: 304.000,00					

WELISSON MENDES RAMOS - ME- ATA Nº 183/2017					
Lote: 0005 - LOTE 05					
0001	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	200	Barra	225,00	45.000,00
0002	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	300	Barra	56,00	16.800,00
0003	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	400	Barra	36,00	14.400,00
0004	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	1.000	Barra	15,30	15.300,00
0005	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	600	Barra	24,00	14.400,00
0006	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	1.000	Barra	7,30	7.300,00
Total do Lote: 113.200,00					
Lote: 0006 - LOTE 06					
0001	Metalon 20 x 20 Chapa 18	60	UN	27,70	1.662,00
0002	Metalon 30 x 20 # 18	60	UN	34,50	2.070,00
0003	Metalon 40 x 40 Chapa 18	50	UN	56,25	2.812,50
0004	Metalon 50 x 30 Chapa 18	50	UN	56,07	2.803,50
0005	Metalon 50 x 50 Chapa 18	30	UN	72,20	2.166,00
0006	Metalon 70 x 30 Chapa 18	30	UN	72,20	2.166,00
Total do Lote: 13.680,00					
Lote: 0008 - LOTE 08					
0001	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	30	UN	27,40	822,00
0002	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	30	UN	52,60	1.578,00
0003	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barras de 6,00m	40	UN	42,45	1.698,00
0004	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	30	UN	35,16	1.054,80
0005	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	80	UN	70,00	5.600,00
0006	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	70	UN	90,96	6.367,20
0007	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	60	UN	106,00	6.360,00
Total do Lote: 23.480,00					
Total do Fornecedor: 150.360,00					
Total Geral: 555.410,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de junho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CC4FCBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, entre outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor do Item	Valor Total
NILSON TELES MENEZES 03872399608					
Lote: 0001 - PEÇAS E SERVIÇOS					
0001	Cartucho filtrante	30	UN	47,00	1.410,00
0002	Boia Controle de Nivel de água p/ Bebedouro Industrial	10	UN	45,00	450,00
0003	Torneira esfera	20	UN	45,00	900,00
0004	Micro motor	10	UN	150,00	1.500,00
0005	Filtro p/ bebedouro Industrial	20	UN	170,00	3.400,00
0006	Termostato	10	Pça	150,00	1.500,00
0007	Motor 1/8 para Bebedouro Industrial	10	UN	550,00	5.500,00
0008	Motor 1/5 para Bebedouro Industrial	10	UN	550,00	5.500,00
0009	Motor 1/4 para Bebedouro Industrial	6	UN	590,00	3.540,00
0010	Termostato para Geladeira	10	UN	150,00	1.500,00
0011	Gaxeta	10	UN	140,00	1.400,00
0012	Termostato para Freezer	10	UN	130,00	1.300,00
0013	Motor 1/5 para Freezer	10	UN	590,00	5.900,00
0014	Motor 1/4 para Freezer	10	UN	590,00	5.900,00
0015	Micro Motor para Freezer	10	UN	180,00	1.800,00
0016	Motor para Ar Condicionado Splint 7000 a12000 Btus	10	UN	640,00	6.400,00
0017	Capacitor de Partida p/ geladeira e freezer	10	UN	110,00	1.100,00
0018	Relé e Protetor Térmico p/ geladeira e Freezer	10	UN	110,00	1.100,00
0019	Acoplamento para tanquinho (Completo)	10	UN	170,00	1.700,00
0020	Correia	10	UN	45,00	450,00
0021	Polia	10	UN	35,00	350,00
0022	Mangueira de Saída d'água p/ Tanquinho	10	UN	35,00	350,00
0023	Troca de cartucho filtrante de bebedouro industrial	30	Serv.	35,00	1.050,00
0024	Troca de boia de controle nível de água de bebedouro industrial	10	Serv.	35,00	350,00
0025	Troca de torneira de esfera em bebedouro industrial	10	Serv.	35,00	350,00
0026	Conserto de bebedouro	20	Serv.	45,00	900,00
0027	Carga de gás	10	Serv.	35,00	350,00
0028	Troca de filtro completo para bebedouro industrial	20	Serv.	35,00	700,00
0029	Troca de termostato em bebedouro industrial	20	Serv.	35,00	700,00
0030	Limpeza geral	20	Pça	95,00	1.900,00
0031	Troca de motor 1/8 em bebedouro industrial com 02 anos de garantia	10	Serv.	160,00	1.600,00
0032	Troca de motor 1/5 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	10	Serv.	160,00	1.600,00
0033	Troca de motor 1/4 em bebedouro industrial com 02 anos de garantias	6	Serv.	160,00	960,00

0034	Conserto em geladeira com troca do termostato	10	Serv.	45,00	450,00
0035	Conserto em geladeira com troca de gaxeta	10	Serv.	45,00	450,00
0036	Carga de gás em geladeira	10	Serv.	160,00	1.600,00
0037	Troca de termostato em freezer	10	Serv.	45,00	450,00
0038	Troca de motor 1/5 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	160,00	1.600,00
0039	Troca de motor 1/4 em freezer com 02 anos de garantias	10	Serv.	160,00	1.600,00
0040	Serviço com troca de micro motor em freezer	10	Serv.	160,00	1.600,00
0041	Carga de gás em freezer	10	Serv.	160,00	1.600,00
0042	Serviço de Instalação de Ar Condicionado splint de 7.000 a 9.000 btus	15	Serv.	350,00	5.250,00
0043	Serviço de instalação de ar condicionado splint de 12.000 btus	15	Serv.	380,00	5.700,00
0044	Serviço de instalação de ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	15	Serv.	400,00	6.000,00
0045	Serviço de carga de gás em ar condicionado splint de 7.000 a 12.000 btus	15	Serv.	190,00	2.850,00
0046	Serviço de carga de gás em ar condicionado splint de 18.000 a 24.000 btus	10	Serv.	190,00	1.900,00
0047	Higienização em aparelhos de ar condicionados 7.000 a 12.000 btus	50	Serv.	110,00	5.500,00
0048	Higienização em aparelhos de ar condicionados 18.000 a 24.000 btus	50	Serv.	140,00	7.000,00
0049	Troca de motor em ar condicionado splint 7.000 12.000 btus	10	Serv.	220,00	2.200,00
0050	Limpeza em filtro de Aparelho de Ar Condicionado	50	Serv.	30,00	1.500,00
0051	Troca de capacitador de partida para geladeira e freezer	10	Serv.	45,00	450,00
0052	Troca de relé e protetor térmico para geladeira e freezer	10	Serv.	45,00	450,00
0053	Limpeza de condensador em freezer	10	Serv.	45,00	450,00
0054	Conserto de tanquinho	10	Serv.	50,00	500,00
0055	Conserto de tanquinho com troca de correia	10	Serv.	50,00	500,00
0056	Conserto de tanquinho com troca de polia do motor	10	Serv.	50,00	500,00
0057	Conserto de tanquinho com troca de mangueira de saída d'água de tanquinho	10	Serv.	50,00	500,00
0058	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado de Janela de 7000 a 12000btus	20	Serv.	300,00	6.000,00
Total do Lote: 120.010,00					
Total do Fornecedor: 120.010,00					
Total Geral: 120.010,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 28 de maio de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E20D61D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EL ELYON PNEUS EIRELI – ME – ATA Nº 015/2018					
0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	15	UN	68,00	1.020,00
0004	CÂMARA DE AR 17.5 r25	15	UN	199,00	2.985,00
0005	CÂMARA DE AR 18.4 r30	15	UN	188,00	2.820,00
0008	CÂMARA DE AR 9.00 r20	60	UN	68,00	4.080,00
0009	CÂMARA DE AR r 13	30	UN	20,00	600,00
0010	CÂMARA DE AR r 14	30	UN	21,00	630,00
0012	CÂMARA DE AR 90/90 r18	10	UN	24,90	249,00
0013	CÂMARA DE AR 80/100 r18	10	UN	24,90	249,00
0014	PNEU C/ CÂMARA	16	UN	944,00	15.104,00
0015	Pneu 1.400 24 16 lonas	16	UN	1.898,00	30.368,00
0016	Pneu 17.5 x 25 -16 lonas	10	UN	2.850,00	28.500,00
0017	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/l2	10	UN	2.700,00	27.000,00
0018	PNEU C/ CAMARA 7.50/16-12LONAS	10	UN	417,00	4.170,00
0019	PNEU C/ CAMARA 80/100 R18 - 47 P	8	UN	139,00	1.112,00
0020	PNEU C/ CAMARA 90/90 R18 - 57 P	8	UN	100,00	800,00
0021	Pneu 12.4/24	8	UN	1.030,00	8.240,00
0023	PNEU C/ CAMARA 7.50 16 - 10 LONAS	16	UN	417,00	6.672,00
0024	Pneu 7.50 x 16 liso	10	UN	417,00	4.170,00
0025	Pneu 1000x20 radial	50	UN	1.194,00	59.700,00
0027	Pneu 175/70 R14	80	UN	227,90	18.232,00
0028	Pneu 185 70 14	30	UN	235,00	7.050,00
0029	Pneu 185 R - 14	12	UN	253,00	3.036,00
0030	Pneu 205/55 R-16	16	UN	298,00	4.768,00
0031	Pneu 205/70 R-15	30	UN	300,00	9.000,00
0032	Pneu 205/75 R 15	32	UN	420,00	13.440,00
0033	Pneu 215/75 R17,5	60	UN	509,00	30.540,00
0034	Pneu 225/75 R15	30	UN	456,00	13.680,00
0037	Protetor 20	60	UN	20,00	1.200,00
0038	Protetor 24	18	UN	49,90	898,20
0039	Protetor 25	15	UN	89,90	1.348,50
Total do Fornecedor: 301.661,70					
GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME – Nº ATA 013/2018					
0001	Câmara de ar	15	UN	107,00	1.605,00
Total do Fornecedor: 1.605,00					
PNEUPAM LTDA– ATA 014/2018					
0026	Pneu 175/70 R 13	30	UN	149,86	4.495,80
0035	Pneu 275/80 R-22,5 Liso	40	UN	1.095,13	43.805,20

0036	Pneu 295/80 R-22,5	20	UN	1.200,70	24.014,00
Total do Fornecedor: 72.315,00					
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME– ATA 012/2018					
0003	CÂMARA DE AR 13.00 r24	24	UN	108,00	2.592,00
0006	CÂMARA DE AR 7.50 r16	15	UN	35,00	525,00
0007	Câmara de ar 18	15	UN	40,00	600,00
0011	CÂMARA DE AR r 15	15	UN	22,00	330,00
0022	Pneu 18.4 30	8	UN	2.000,00	16.000,00
Total do Fornecedor: 20.047,00					
Total Geral: 395.628,70					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de junho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:14797B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços, para aquisição de forma parcelada de insumos automotivos (Filtros de Ar, de Combustíveis, Filtros desumidificadores, hidráulicos e Lubrificantes, Graxa, Óleo de caixa, diferencial, freio e lubrificantes) para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, Veículos Conveniados e outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE LTDA – ATA Nº 027/2018					
0001	Aditivo radiador	110	Lt	8,00	880,00
0004	Óleo AW 68 alta Pressão de Trabalho BD20	150	Bld	115,00	17.250,00
0005	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	10	Bld	200,00	2.000,00
0014	Óleo Lubrificante 15W 40 API CH- 4	100	Lt	10,50	1.050,00
0018	ÓLEO LUBRIF. API TC	150	Fr	6,00	900,00
0023	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	60	Bld	200,00	12.000,00
Total do Fornecedor:					34.080,00
DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME – ATA Nº 026/2018					
0008	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	50	Lt	11,00	550,00
0010	Óleo de freio - Fr 500 ml	100	Fr	8,50	850,00
0011	Óleo de Freio..	100	Fr	10,00	1.000,00
0012	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	50	Lt	10,00	500,00
0024	DESCARBONIZANTE	100	UN	8,90	890,00
0029	FILTRO CABINE	20	UN	14,00	280,00
0030	FILTRO CABINE - SPRINTER 313 CDI -	40	UN	20,00	800,00
0031	FILTRO - CABINE FIAT STRADA ADVENTURE	20	UN	18,50	370,00
0033	FILTRO CABINE - RG 140 2013	20	UN	43,00	860,00
0034	FILTRO/CABINE DOBLO 1.4	20	UN	14,00	280,00
0036	Filtro de ar completo	14	Pça	9,00	126,00
0037	Filtro de ar para Iveco Daily 3.0 ano 2008:	80	UN	53,00	4.240,00
0038	Filtro de ar p/ Fiat uno way 1.4 Fire Flex 2010 -2011	40	UN	13,90	556,00
0039	Filtro de ar p/ Corsa 2001-2002.	10	UN	7,90	79,00
0042	FILTRO DE AR - C27902 CAMINHÃO FORD 17E22:	20	UN	120,00	2.400,00
0043	Filtro de Ar:	30	Pça	19,40	582,00
0044	Filtro ar	20	Pça	32,00	640,00
0045	Filtro ar p/ Ducato - Ano 2005:	10	Pça	41,00	410,00
0046	Filtro de ar p/ caminhonete Hyundai HR 2.5 2010.	10	UN	34,00	340,00
0047	Filtro de ar p/ montana furgão flex 2010 GM	10	UN	14,00	140,00
0048	Filtro de ar para Patrol 130M	5	UN	104,00	520,00
0049	Filtro de ar p/ Kombi 2006/	20	UN	17,00	340,00
0051	Filtro de ar para Sprinter 313	40	Pça	39,00	1.560,00
0053	Filtro de ar p/ Vectra Elite Flex 2.0	20	UN	20,00	400,00
0055	FILTRO DE AR PRIMARIO - PATROL RG 140 2013	40	UN	45,41	1.816,40
0057	Filtro de ar Patrol New Holland RG 140	20	UN	120,00	2.400,00
0060	FILTRO DE AR PRIMARIO - (ONIBUS 17260E)	180	UN	109,00	19.620,00
0066	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ONIBUS 17.260E, 15.190E, 13.181,	180	UN	51,00	9.180,00
0067	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR NEW HOLAND TL 75	60	UN	18,00	1.080,00
0068	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SANDEIRO 1.0 16V -	20	UN	15,00	300,00
0069	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 2	40	Pça	57,00	2.280,00
0070	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO CITY E VAN DAYLI 55 S16.	50	UN	114,00	5.700,00
0071	Filtro de combustivel p/ Doblo fiat flex 2010 - 2011- 2012:	7	UN	12,00	84,00
0072	Filtro combustível - - 3	40	Pça	22,00	880,00
0073	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT UNO MOD ANTIGO/NOVO/CORSA 1.6/DOBLO 1.8 8V/MONTANA/STRADA ADVENTURE:	54	UN	14,50	783,00
0075	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 4	5	Pça	8,00	40,00
0076	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 5	20	Pça	65,00	1.300,00
0079	Filtro de combustivel p/ Vectra Elite Flex 2.0	20	UN	17,00	340,00
0081	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - CARREGADEIRA W20E CASE:	40	UN	19,00	760,00
0086	Filtro diesel p/ ônibus VW 15.190 2009:	120	UN	95,00	11.400,00
0087	Filtro combustível -	40	Pça	95,00	3.800,00
0096	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - (CARREGADEIRA CASE W20E)	40	UN	17,00	680,00
0099	Filtro diesel secundário p/Sprinter 313 CDI 2006/2007/	40	UN	100,00	4.000,00
0100	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR NEW HOLLAND (TL 75)	60	UN	28,00	1.680,00

0109	Filtro lubrif. p/ Iveco Daily 3.0 2008.	50	UN	78,00	3.900,00
0110	Filtro lubrificante--	60	Pça	10,00	600,00
0111	FILTRO LUBRIFICANTE;	50	UN	14,00	700,00
0112	Filtro lubrif. para Ducato - Ano 04 e 05:	8	UN	50,00	400,00
0113	Filtro lubrif. p/ Fiat Uno Fire flex 2009/	100	UN	10,90	1.090,00
0115	FILTRO LUBRIFICANTE/ HYUNDAI	10	UN	23,00	230,00
0116	FILTRO LUBRIFICANTE (KOMBI 1.4 FLEX)	20	UN	11,50	230,00
0120	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 15.190 2009	40	UN	30,00	1.200,00
0121	FILTRO LUBRIFICANTE/ONIBUS	100	UN	45,00	4.500,00
0122	FILTRO LUBRIFICANTE - PATROL 130M/CARREGADEIRA CASE W20B	5	UN	24,00	120,00
0125	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR FORD 5630 E 5030.	40	UN	27,00	1.080,00
0126	FILTRO LUBRIFICANTE/TRATOR FORD 6600	20	UN	24,50	490,00
0127	Filtro lubrif. para Trator New Holland TL75:	50	UN	24,50	1.225,00
0129	Filtro lubrif. p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011.	40	UN	47,00	1.880,00
0130	FILTRO DE AR P/ TOYOTA COROLA.	8	UN	20,00	160,00
0131	FILTRO DE AR PARA RENAULT CLIO	8	UN	28,00	224,00
0133	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO VW 24.280 E VW 26.280	40	UN	71,00	2.840,00
0134	FILTRO LUBRIFICANTE P/ TOYOTA COROLA	20	UN	21,00	420,00
0135	Filtro de ar	20	UN	19,50	390,00
0136	FILTRO AR CONDICIONADO - SPIN	10	UN	12,50	125,00
0138	FILTRO DE AR CONDICIONADO -	10	UN	30,00	300,00
0139	Filtro de ar completo - 4	20	Pça	60,00	1.200,00
0141	Filtro lubrificante -	20	Pça	17,00	340,00
0143	Filtro de ar completo - 5	10	Pça	17,50	175,00
0144	FILTRO DE AR CONDICIONADO	10	UN	23,00	230,00
0145	Filtro de ar completo - 6	10	Pça	127,00	1.270,00
0146	Filtro de ar completo - 7	10	Pça	53,00	530,00
0147	Filtro lubrificante - - 3	10	Pça	37,00	370,00
0148	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 7	10	Pça	65,00	650,00
0150	Filtro de ar completo - 8	10	Pça	90,00	900,00
0152	Filtro de ar completo - 9	20	Pça	90,00	1.800,00
0154	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 9	20	Pça	60,00	1.200,00
0157	Filtro de ar completo - 10	40	Pça	80,00	3.200,00
0161	Filtro hidráulico - 2	40	Pça	7,00	280,00
Total do Fornecedor:					121.085,40
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME – ATA Nº 024/2018					
0006	Óleo diferencial	50	Bld	160,00	8.000,00
0007	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	50	UN	155,00	7.750,00
0009	óleo;	100	Lt	20,00	2.000,00
0020	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	50	Fr	12,90	645,00
0021	Óleo 15W40:	40	Bld	137,00	5.480,00
0022	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	60	Bld	300,00	18.000,00
0025	ÓLEO MINERAL NH610A 1 LITRO	100	Lt	110,00	11.000,00
0027	ÓLEO 5 W 30 - BALDE 20 Lts	80	Bld	450,00	36.000,00
0040	Filtro de ar p/ Doblô fiat flex 2010 - 2011 - 2012:	20	UN	20,00	400,00
0058	Filtro de ar p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	40	UN	80,00	3.200,00
0059	FILTRO DE AR PRIMARIO - FORD CARGO 1717E	20	UN	95,00	1.900,00
0065	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO FORD CARGO 1717 E:	20	UN	100,00	2.000,00
0074	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	20	Pça	55,00	1.100,00
0077	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 6	20	Pça	50,00	1.000,00
0078	Filtro diesel para Trator Ford 6600:	40	Pça	12,00	480,00
0080	Filtro de Combustível Primário - Trator John Deere 5603	20	UN	53,00	1.060,00
0082	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO CAMINHÃO 17.250.	20	UN	117,00	2.340,00
0089	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 12	40	Pça	73,00	2.920,00
0091	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR 5603.	20	UN	179,00	3.580,00
0097	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E,	180	UN	117,00	21.060,00
0101	FILTRO DESUMIDIFICADOR	40	Pça	148,90	5.956,00
0107	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 5630 E 5030.	40	UN	52,00	2.080,00
0119	FILTRO LUBRIFICANTE/CAMINHÃO FORD 17e22	20	UN	106,30	2.126,00
0123	Filtro lubrif. p/ S10 Tubro diesel - 2005:	10	UN	66,00	660,00
0124	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER/313 CDI	30	UN	18,00	540,00
0132	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TOYOTA COROLA.	8	UN	13,70	109,60
0137	Filtro de ar completo - 2	30	Pça	18,00	540,00
0142	Filtro lubrificante - - 2	20	Pça	12,00	240,00
0149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 8	10	Pça	80,00	800,00
0151	Filtro lubrificante - - 4	10	Pça	125,00	1.250,00
0153	Filtro lubrificante - - 5	20	Pça	55,00	1.100,00
0155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 10	20	Pça	106,00	2.120,00
0156	Filtro de direção	10	Pça	23,00	230,00
0158	Filtro de ar completo - 11	40	Pça	38,00	1.520,00
0159	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 11	40	Pça	19,00	760,00
Total do Fornecedor:					149.946,60
XLUB LUBRIFICANTES EIRELI – ME – ATA Nº 025/2018					
0002	Graxa - 20 kg	20	UN	236,00	4.720,00
0003	Óleo ATF (Hidráulico) -Bd 20 Lt	50	Bld	170,00	8.500,00
0013	Óleo lubrificante SAE 15 W 40 API CH-4 B	100	Bld	160,00	16.000,00
0015	Óleo lubrif. síntetico SAE 15 W40 API SL. SW30 - Frasco 01 LT	500	Lt	10,60	5.300,00
0016	Óleo lubrif. sintético 10 W 40 API SM/CF	200	Lt	13,20	2.640,00
0017	ÓLEO LUBRIF. SEMI-SINTETICO TC-W3 P	300	Fr	14,10	4.230,00
0019	GRAXA (CHASSIS TB 200KG)	2	Tambor	1.168,00	2.336,00
0026	ÓLEO 5W30 - FRASCO DE 1 LITRO	100	Lt	16,50	1.650,00
0028	ÓLEO 10 W 30 - BALDE 20 LTS	80	Bld	197,00	15.760,00
0032	FILTRO CABINE - CARREGADEIRA CASE/ W20E	40	UN	95,00	3.800,00
0035	FILTRO CABINE - NOVO UNO:	20	UN	21,00	420,00
0050	Filtro de ar completo - arl5138 - sandeiro 1.0 16v.	30	UN	24,90	747,00
0052	Filtro de ar para Trator Ford 6600,	40	Pça	65,00	2.600,00
0054	Filtro de ar p/Trator New Holland TL 75E -	60	UN	100,00	6.000,00
0056	Filtro de ar p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	20	UN	190,00	3.800,00
0062	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - patrol RG140 2013 -	20	UN	195,00	3.900,00

0063	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO patrol RG 140 2007.	20	UN	103,00	2.060,00
0064	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO Trator 5603-	20	UN	112,00	2.240,00
0083	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2013 -	40	UN	133,50	5.340,00
0084	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2007,	40	UN	35,00	1.400,00
0085	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - RETRO JCB 3C,	20	UN	165,00	3.300,00
0088	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO -CAMINHÃO FORD 17e22..	20	UN	85,00	1.700,00
0090	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - TRATOR FORD 5630 E 5030, NEW HOLAND TL 75-	100	UN	29,00	2.900,00
0092	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - CAMINHÃO VW 17.250/	20	UN	63,80	1.276,00
0093	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2013;	40	UN	94,50	3.780,00
0095	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - JCB 3C_	20	UN	22,00	440,00
0102	Filtro hidraulico	20	Pça	120,00	2.400,00
0103	FILTRO HIDRAULICO/TRATOR 5603	2	UN	193,00	386,00
0104	FILTRO HIDRAULICO - (PATROL 130M)	5	UN	152,00	760,00
0105	FILTRO HIDRAULICO PATROL RG 140 2007 E 2013:	40	UN	178,00	7.120,00
0106	FILTRO HIDRAULICO RETRO (JCB 3C)	40	UN	119,80	4.792,00
0108	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA CASE - W20E	40	UN	176,00	7.040,00
0114	Filtro lubrif. p/Caminhão Ford 1717 E - 2006-	14	UN	90,00	1.260,00
0117	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140 2013;	40	UN	74,90	2.996,00
0128	Filtro lubrif. p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009 -	20	UN	132,00	2.640,00
0140	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 3	20	Pça	79,50	1.590,00
0162	FILTRO DESUMIDIFICADOR VW 26 280	40	UN	212,00	8.480,00
Total do Fornecedor:					146.303,00
Total Geral:					451.415,00

Publique-se.

Três Marias/MG 18 de julho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:022FA95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar (Fórmula Infantil, dieta para situação especial, e módulo alimentar) para serem distribuídos gratuitamente aos pacientes com indicação médica/nutricionista e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica no Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o presente edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Und	Valor do Item	Valor Total
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - ATA Nº 029/2018					
0010	NUTREN 1.5 - 200 ml ou similar	4.000	UN	6,02	24.080,00
Total do Fornecedor: 24.080,00					
MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELLI ME - ATA Nº 030/2018					
0001	NUTREN JR - Lata pó 400g	1.700	Lata	43,48	73.916,00
0002	Isosource Soya - Frasco tetra 1000ml	1.500	Lt	18,66	27.990,00
0003	Nutren 1.0 - Lata pó 400g	1.300	Lata	42,98	55.874,00
Total do Fornecedor: 157.780,00					
NUTRIMINAS COM. DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA - ATA Nº 031/2018					
0008	COMPLEMENTO NUTRICIONAL ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE	1.200	Lata	24,90	29.880,00
0011	ISOSOURCE SOYA FIBER EMBALAGEM 1 LITRO	1.200	Lata	19,50	23.400,00
0012	ENSURE 400G ou similar	500	Lata	29,50	14.750,00
0015	NOVA SOURCE SENIOR	1.000	UN	17,90	17.900,00
0017	NUTRI DIABETIC 400G NUTRIMED	100	Lata	37,90	3.790,00
0018	PEDIASURE 400G	300	Lata	29,90	8.970,00
Total do Fornecedor: 98.690,00					
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME - ATA Nº 032/2018					
0004	NAN 2 PRO - Lata pó 400g	1.200	Lata	15,00	18.000,00
0005	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 M	1.500	Lata	15,00	22.500,00
0006	FÓRMULA P/ LACTENTES C/ MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL	500	Lata	36,00	18.000,00
0007	NAN SOY	1.400	Lata	29,00	40.600,00
0009	FIBERMAIS	500	Lata	47,00	23.500,00
0013	Pregomin - Lata 400gr	900	Lata	95,00	85.500,00
0016	APTAMIL 3 400GR	900	Lata	28,80	25.920,00
Total do Fornecedor: 234.020,00					
UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP - ATA Nº 033/2018					
0014	NEO ADVANCE DANONE	1.000	Lata	195,00	195.000,00
Total do Fornecedor: 195.000,00					
Total Geral: 709.570,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de julho de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F5E63DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL 018/18 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, órgão autuador n.º 253870, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Artur Brandão, 145, Bairro Botafogo, Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GZB0266	AG02815021	04/05/2018	736-62	130,16
DDN5006	AG02815088	20/04/2018	653-00	195,23
KQE4056	AG02813227	08/05/2018	555-00	130,16
DSS9339	AG02815084	18/04/2018	518-51	195,23
PYE1859	AG02815094	23/04/2018	736-62	130,16
HEV9416	AG02813230	10/05/2018	555-00	130,16
PXX8779	AG02813237	11/05/2018	555-00	130,16
FDA5249	AG02813242	11/05/2018	555-00	130,16
QNA3729	AG02813247	14/05/2018	555-00	130,16
OOZ1149	AG02813250	14/05/2018	555-00	130,16
PZC7518	AG02815020	02/05/2018	548-70	195,23
HOH8478	AG02815082	18/04/2018	518-51	195,23
HOH8478	AG02815083	18/04/2018	518-52	195,23
CLO8622	AG02815012	28/04/2018	736-62	130,16
GNG8942	AG02815013	18/04/2018	736-62	130,16
QNB8662	AG02815014	28/04/2018	736-62	130,16
LUY5252	AG02815026	06/05/2018	518-51	195,23
HFJ7642	AG02815089	21/04/2018	605-01	293,47
PXS8722	AG02815095	23/04/2018	554-11	195,23
OPB2922	AG02813218	08/05/2018	583-50	195,23
NYD0762	AG02813219	09/05/2018	736-62	130,16
QMT7912	AG02813228	08/05/2018	555-00	130,16
FCM9498	AG02813220	09/05/2018	555-00	130,16
CWB9378	AG02813232	10/05/2018	555-00	130,16
HIP9588	AG02813241	11/05/2018	555-00	130,16
OAE1058	AG02813245	11/05/2018	555-00	130,16
COE8288	AG02813248	14/05/2018	555-00	130,16
GZB1169	AG02812018	18/05/2018	555-00	130,16
GYJ5152	AG02813233	10/05/2018	555-00	130,16
GZE7912	AG02813236	11/05/2018	555-00	130,16
FSC7476	AG02815036	19/05/2018	573-80	293,47
EBN1954	AG02815096	25/04/2018	545-26	195,23
HNG0546	AG02812028	22/05/2018	555-00	130,16
HCD4898	AG02813252	17/05/2018	555-00	130,16
HGY5556	AG02812035	25/05/2018	555-00	130,16
DQJ5468	AG02815044	21/05/2018	736-62	130,16
HFP8938	AG02815048	21/05/2018	546-00	130,16
OQG9529	AG02812034	24/05/2018	555-00	130,16
ETB5178	AG02812023	21/05/2018	555-00	130,16
HAV9338	AG02812030	23/05/2018	555-00	130,16
KEB8902	AG02815050	21/05/2018	518-51	195,23
CGC6883	AG02815015	29/04/2018	573-80	293,47
HFC2953	AG02815086	18/04/2018	550-90	130,16
GWG0003	AG02815092	22/04/2018	573-80	293,47
CAJ2553	AG02813131	09/05/2018	555-00	130,16
KJS2783	AG02813132	09/05/2018	606-81	195,23
HHW7152	AG02812027	22/05/2018	555-00	130,16
NYG4714	AG02812021	18/05/2018	555-00	130,16
GSL8104	AG02815046	21/05/2018	545-25	195,23
GSL8104	AG02815047	21/05/2018	552-50	130,16
HNT9933	AG02813239	11/05/2018	555-00	130,16
PZA5853	AG02813243	11/05/2018	555-00	130,16
GSR0697	AG02815008	25/04/2018	520-70	88,38
GSR0697	AG02815009	25/04/2018	706-40	293,47
GVD9477	AG02815016	30/04/2018	704-81	293,47
GSR0697	AG02815097	25/04/2018	583-50	195,23
GSR0697	AG02815098	25/04/2018	521-51	293,47
GSR0697	AG02815099	25/04/2018	639-41	293,47
GSR0697	AG02815100	25/04/2018	605-02	293,47
PZT3143	AG02813133	11/05/2018	545-22	195,23
COK1147	AG02813234	11/05/2018	555-00	130,16
HHY9437	AG02813235	11/05/2018	555-00	130,16

PXD0297	AG02813216	08/05/2018	736-62	130,16
ETO5211	AG02815018	02/05/2018	545-22	195,23
CCF3901	AG02815093	22/04/2018	763-32	293,47
GZJ9055	AG02815002	29/04/2018	653-00	195,23
CQL7595	AG02815087	20/04/2018	539-80	88,38
BVG8455	AG02815091	22/04/2018	573-80	293,47
EUQ6255	AG02813130	07/05/2018	541-00	130,16
NXY3331	AG02813229	10/05/2018	555-00	130,16
CRD7541	AG02813231	10/05/2018	555-00	130,16
GYR4665	AG02813240	11/05/2018	555-00	130,16
HNK3987	AG02812017	18/05/2018	555-00	130,16
HCG6883	AG02815029	11/05/2018	546-00	130,16
GYT8713	AG02815032	13/05/2018	587-80	130,16
GPP0073	AG02815039	19/05/2018	518-51	195,23
HGY5607	AG02815037	19/05/2018	520-70	88,38
KQH3247	AG02815043	20/05/2018	520-70	88,38
FAJ4505	AG02813253	17/05/2018	555-00	130,16
HMF3767	AG02812022	21/05/2018	555-00	130,16
GDL0827	AG02812026	22/05/2018	555-00	130,16
HNK3987	AG02812029	23/05/2018	555-00	130,16
HAF1601	AG02810599	15/05/2018	545-21	195,23
GTM9211	AG02815028	10/05/2018	545-22	195,23
CHU5071	AG02815035	19/05/2018	554-11	195,23
ESM7451	AG02815041	20/05/2018	545-21	195,23
GXX8271	AG02815049	21/05/2018	763-32	293,47
OLX6405	AG02815027	09/05/2018	554-11	195,23
QNV6035	AG02815031	11/05/2018	705-61	293,47
GPE0645	AG02815040	19/05/2018	518-51	195,23
DAY9271	AG02811999	22/05/2018	736-62	130,16
FGZ1571	AG02812031	23/05/2018	555-00	130,16
EQH0385	AG02811990	15/05/2018	545-22	195,23
DTR4420	AG02815010	28/04/2018	518-51	195,23
DTR4420	AG02815011	28/04/2018	518-52	195,23
GZB0520	AG02815022	04/05/2018	518-51	195,23
GZB0520	AG02815023	04/05/2018	518-52	195,23
OWH3310	AG02815024	04/05/2018	518-51	195,23
OWH3310	AG02815025	04/05/2018	518-52	195,23
OLZ4650	AG02813222	09/05/2018	519-30	293,47
KVY2540	AG02812020	18/05/2018	555-00	130,16
OLO9700	AG02812025	22/05/2018	555-00	130,16
OLT0110	AG02812032	23/05/2018	555-00	130,16
KVY2540	AG02812033	24/05/2018	555-00	130,16
BIU8990	AG02813136	24/05/2018	555-00	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 10/08/2018 - Total de registros: 105

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:26E8ADD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA - VIAS E EQUIPAMENTOS

Conforme determinação da Resolução CONTRAN nº 396, de 13 de dezembro de 2011, inserta no Art. 2º, inciso II e parágrafo único, publicamos os locais de instalação e os tipos de equipamentos de fiscalização eletrônica utilizados nas vias públicas do município de Patrocínio, conforme planilha abaixo, tendo como início de suas operações o dia 14/08/2018.

FIXO - EXCESSO DE VELOCIDADE							
Cód. Local	**Endereço da atual instalação**	**Sentido**	**Marca**	**Modelo**	**Nº Série**	**Nº INMETRO**	**Velocidade Máxima Regulamentada**
005 / 006	Av. Faria Pereira Nº 1738	Bairro/Centro	ENGEBRAS	RIT 200	03211210444	6.333.604	**50 Km / h**
013 / 014	Av. Marciano Pires Nº 891	Centro/Bairro e Bairro/Centro	ENGEBRAS	RIT 200	0907106091	8.178.795	**50 Km / h**
015 / 016	Av. José Amando de Queiroz Nº 695	Centro/Bairro e Bairro/Centro	ENGEBRAS	RIT 200	0907107068	6.339.382	**50 Km / h**
017 / 018	Av. Rui Barbosa Nº 1590	Centro/Bairro e Bairro/Centro	ENGEBRAS	RIT 200	0907107192	6.339.380	**50 Km / h**
FIXO - EXCESSO DE VELOCIDADE E AVANÇO DE SINAL							
Cód. Local	**Endereço da atual instalação**	**Sentido**	**Marca**	**Modelo**	**Nº Série**		**Velocidade Máxima Regulamentada**
007 / 008	Av. Faria Pereira Nº 2320	Bairro/Centro	ENGEBRAS	RIT 200	03211210442	6.333.607	**50 Km / h**

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6339AF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 169

DECRETO

Decreto No. 00169/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 109.534,11 (cento e nove mil , quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.000,00
Função....:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$17.000,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.277,00
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.047 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$12.140,00
Função....:	25 - ENERGIA
Subfunção.:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$800,00
Função....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.500,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	20 - AGRICULTURA
Subfunção.:	606 - EXTENSAO RURAL
Programa..:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC
Proj/Ativ.:	2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.300,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$14.100,00
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$15.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$23.095,11
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.110 - MANUT. DAS ATIV. CENTRO DE SAÚDE BEIRA RIO

Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.158 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$422,00
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$300,00
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$4.700,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.000,00
Subfunção.:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$400,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 109.534,11 (cento e nove mil , quinhentos e trinta e quatro reais e onze centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$41.395,11
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$12.300,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.170 - MANUT. SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR REC. PROPR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$5.122,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$20.517,00
Unid. Orc.:	02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função....:	13 - CULTURA
Subfunção.:	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa..:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	2.206 - MANUT. PROGRAMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.400,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$7.800,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.000,00
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	1.238 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00
Proj/Ativ.:	2.235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$4.000,00
Proj/Ativ.:	2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$5.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 08 de agosto de 2018

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:B95DE4BE

